PARTE I PODER EXECUTIVO

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

www.ioeri.com.br

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E

Thiago Pampolha Gonçalves - Interino

Jair de Siqueira Bittencourt Júnior

Danielle Christian Ribeiro Barros

Rosangela de Souza Gomes

Gustavo Reis Ferreira

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Edu Guimarães œ Souza

Rafael Carneiro Monteiro Picciani

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Demetrio Abdennur Farah Neto

Kelly Christian Silveira de Mattos

ABASTECIMENTO

ANO XLIX - Nº 022 QUARTA-FEIRA, 1 DE FEVEREIRO DE 2023



Cláudio Bomfim de Castro e Silva VICE-GOVERNADOR Thiago Pampolha Gonçalves

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL Nicola Moreira Miccione

SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR Rodrigo Ratkus Abel

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO Rodrigo da Silva Bacella

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Nelson Monteiro da Rocha

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Leonardo Lobo Pires SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Vinícius Medeiros Farah SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

Luiz Henrique Marinho Pires

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL Fernando Antônio Paes de Andrade Albuquerque

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA Maria Rosa Lo Duca Nebel

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL Leandro Sampaio Monteiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Claudia Maria Braga de Mello - Interina

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Patricia Helena dos Reis Barbastefano

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA. TECNOLOGIA E INOVAÇÃO Sergio Luiz Costa Azevedo Filho

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA Washington Reis de Oliveira

GOVERNO DO ESTADO

EM BRASÍLIA André Luís Dantas Ferreira SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL José Mauro de Farias Junior SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES Uruan Cintra de Andrade SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR Mariana Pisani Mata - Interina SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO Bruno Felgueira Dauaire SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL Alexandre Isquierdo Moreira SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER Heloisa Helena de Alencar Aquiar PROCURADORIA GERAL DO ESTADO Bruno Dubeux

www.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 48.343 DE 31 DE JANEIRO DE 2023

ALTERA, SEM AUMENTO DE DESPESA, O DECRETO 48.064, DE 06 DE MAIO DE 2022, QUE INSTITUIU A ESTRUTURA ORGANIZA-CIONAL BÁSICA DA SECRETARIA DE ESTA-DO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (SE-PLAG), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta no SEI-120001/003650/2022, e

CONSIDERANDO:

- a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, estabelecida através do Decreto 48.064, de 06 de maio de 2022:
- o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, nos artigos 5º, inciso XXXIII, artigo 37, §3, inciso II e art. 216, §2 e plasmado no Decreto 46.475, de 25 de outubro de 2018;
- a necessidade de fomentar o controle social e prezar pela transparência de dados e informações, nos termos da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação;
- o disposto no Decreto 47.278, de 17 de setembro de 2020, que al-Executivo Estadual e a reestruturação do Sistema Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC;
- a necessidade de constituir um responsável pela governança de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito da SEPLAG, para atuar como setorial do SETIC, conforme estrutura definida no Decreto 47.278, de 17 de setembro de 2020, art. 4º, caput e incisos I e II.
- o contido no processo SEI-120001/009199/2022, que transforma, sem aumento de despesa, cargos em comissão, no âmbito desta SEPLAG.

Art. 1º - Cria, sem aumento de despesa, a Subsecretaria-Adjunta de Tecnologia da Informação e Comunicação subordinada à Subsecretaria Executiva.

Art. 2º - Altera as nomenclaturas na estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, sem aumento de despesa, na forma a seguir:

- I Fica alterada a denominação dos seguintes órgãos
- a) de Unidade de Assessoria de Sistemas Logísticos para Assessoria de Sistemas Negociais:
- b) de Unidade de Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação para Superintendência de Planejamento e Gestão de
- c) de Unidade de Assessoria Especial da Subsecretaria de Modernização da Gestão para Assessoria Técnica.
- II Fica alterada a vinculação dos seguintes órgãos, bem como de seus cargos e pessoal:

- a) da Superintendência de Planejamento e Gestão de Tecnologias e suas Coordenadorias, da Subsecretaria de Administração para a Subsecretaria-Adjunta de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- b) da Assessoria de Sistemas Negociais, da Subsecretaria de Logística para a Subsecretaria-Adjunta de Tecnologia da Informação e Comunicação.
- III Fica extinto o seguinte órgão:
- a) a Assessoria de Governança de Dados da Superintendência de Gestão de Dados e Resultados da Subsecretaria de Modernização da
- Art. 3º Em consequência do disposto nos artigos 1º e 2º deste Decreto, a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão fica alterada e consolidada, na forma do Anexo Único do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

> Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2023 CLÁUDIO CASTRO

ANEXO ÚNICO

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA SECRETARIA DE ES-TADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

I - FINALIDADE

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão é órgão integrante da estrutura da Administração direta estadual dirigida por um Secretário de Estado. Constitui-se como órgão central de planejamento e gestão em matéria de orçamento, gestão de processos, fundos e lo-gística do Estado do Rio de Janeiro. Tem a função de coordenar o processo de planejamento governamental de curto, médio e longo prazo, de acompanhar e controlar os planos, programas e projetos, de duração anual e plurianual, e de estudar e propor diretrizes para o desenvolvimento e modernização do Estado.

II - ORGANIZAÇÃO

A Secretaria de Estado de Planeiamento e Gestão será dirigida por um Secretário de Estado, que será substituído e representado em seus impedimentos, afastamentos legais pelo Subsecretário-Executivo.

III - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA AO SECRE-TÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

1.Gabinete do Secretário

- 1.1Chefia de Gabinete
- 1.1.1Assessoria Técnica 1.2Assessoria de Relações Institucionais
- 1.3Assessoria Especial
- 1.4Assessoria de Comunicação 1.5Assessoria Jurídica
- IV ÓRGÃOS ESPECÍFICOS SINGULARES VINCULADOS AO SE-CRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

2.Subsecretaria Executiva 2.1Assessoria Técnica

- 2.2Subsecretaria-Adjunta de Tecnologia da Informação e Comunica-
- 2.2.1Assessoria de Sistemas Negociais
- 2.2.2Superintendência de Planejamento e Gestão de Tecnologias
- 2.2.2.1Coordenadoria de Planejamento de Tecnologia da Informação e

2.2.2.2Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

SUMÁRIO

Atos do Poder Executivo.....

Governadoria do Estado

Gabinete do Vice-Governador

Vice-Governadoria do Estado.....

Gabinete do Governador.....

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)

Polícia Civil

Administração Penitenciária

Ciência, Tecnologia e Inovação

Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.....

Saúde

 Cultura e Economia Criativa
 23

 Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
 24

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro.. 25

Transformação Digital

Energia e Economia do Mar.....

Procuradoria Geral do Estado.....

REPARTIÇÕES FEDERAIS

Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO 27

Atos do Poder Legislativo.

Casa Civil...

3.Subsecretaria de Planejamento e Orçamento 3.1Assessoria Técnica de Planejamento e Orçamento

Controladoria Geral do Estado

Trabalho e Renda.....

3.2Assessoria Negocial

3.3Superintendência de Planejamento
3.3.1Coordenadoria de Instrumentos de Planejamento

3.3.2Coordenadoria de Qualificação da Informação em Planejamento

3.3.3Coordenadoria de Monitoramento e Avaliação 3.4Superintendência de Orçamento

3.4.1Coordenadoria da Receita

3.4.2Coordenadoria da Despesa 3.4.3Coordenadoria de Limites de Despesas

3.4.4Coordenadoria de Movimentação de Empenho

3.5Superintendência da Qualidade da Despesa Pública 3.5.1Coordenadoria de Qualificação da Despesa Pública

3.5.2Coordenadoria de Investimentos Setoriais

4. Subsecretaria de Administração

4.1Diretoria Geral de Administração e Finanças 4.1.1Assessoria de Contabilidade

4.1.2Coordenadoria de Planejamento e Orçamento

4.1.2.1Divisão de Execução Orçamentária e Financeira 4.1.2.2Divisão de Prestação de Contas

4.1.3Coordenadoria de Contratações 4.1.3.1Divisão de Gestão de Contratos

4.1.3.2Divisão de Compras Setorial

4.1.4Coordenadoria Administrativa

4.1.4.1Divisão de Apoio Administrativo 4.1.4.2Divisão de Protocolo

4.1.4.3Divisão de Documentação e Arquivo 4.2Superintendência de Recursos Humanos

4.2.1Coordenadoria de Gestão de Direitos e Vantagens

4.2.2. Coordenadoria de Gestão de Carreiras e Pessoas 4.3.Superintendência de Infraestrutura e Manutenção

4.3.1Coordenadoria de Patrimônio e Transportes

4.3.1.1Divisão de Almoxarifado 4.3.2Coordenadoria de Manutenção e Serviços

4.3.3Coordenadoria de Engenharia e Infraestrutura

4.4Depósito Público do Estado do Rio de Janeiro 4.4.1Assessoria Técnica

4.4.2Coordenadoria de Apoio Administrativo

4.4.3Coordenadoria de Recebimento e Destinação de Bens

4.4.4Coordenadoria de Guarda e Armazenagem de Bens

5. Subsecretaria de Logística 5.1Assessoria Técnica de Logística

5 2Superintendência de Inteligência Logística

5.2.1Coordenadoria de Normatização

5.2.2Coordenadoria de Políticas e Redes de Logística 5.3Superintendência de Contratações Centralizadas

5.3.1Coordenadoria de Compras e Licitações Centralizadas5.3.2Coordenadoria de Gestão Estratégica de Suprimentos

5.4Superintendência de Gestão Centralizada

5.4.1Coordenadoria de Gestão Centralizada de Bens 5.4.2Coordenadoria de Gestão Centralizada de Serviços

5.5Superintendência de Apoio Logístico 5.5.1Coordenadoria de Acompanhamento das Licitações e Contrata-

5.5.2Coordenadoria de Apoio Técnico Operacional

6.Subsecretaria de Modernização da Gestão 6.1Assessoria Técnica

6.2Superintendência de Inovação e Modernização

6.2.1Escritório de Processos e Inovação do Estado do Rio de Janeiro

6.3 Superintendência de Processos Administrativos Eletrônicos 6.3.1Coordenadoria de Gestão do SEI-RJ

- 6.4Superintendência de Gestão de Dados e Resultados 6.4.1Coordenadoria de Gestão por Resultados 6.4.2Coordenadoria de Gestão de Dados e Inteligência

7 Subsecretaria de Controladoria Interna

- 7.1Assessoria de Integridade
- 7.2Auditoria Interna
- .3Corregedoria Interna 7.4Ouvidoria Interna e Transparência
- 8. Subsecretaria de Planejamento Estratégico
- 8.1Subsecretaria-Adjunta
- 8.2Assessoria de Estratégias de Planejamento
- 8.3Assessoria de Estudos e Pesquisas 8.4Superintendência de Desenvolvimento Territorial e Planejamento
- Social 8.4.1Coordenadoria de Desenvolvimento Territorial e Ações Sustentá-
- 8.4.2Coordenadoria de Planejamento Social
- 8.5Superintendência de Planejamento Econômico e Inovação 8.5.1Coordenadoria de Planejamento Econômico
- 8.5.2Coordenadoria de Inovação e Redes de Conhecimento

IV - COMISSÕES

- a) Comissão Permanente de Licitação;
- b) Comissão de Pregão.

V - ÓRGÃO COLEGIADO

a) Conselho Gestor Fundo Estadual de Combate à Pobreza e Desigualdades Sociais.

VI - FUNDOS

a) Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro - FUSPRJ; b) Fundo Especial do Depósito Público - FUNDEP.

VII - COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Aos órgãos integrantes da estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão competem as atribuições estabelecidas no Regimento Interno da Secretaria, sem prejuízo de outras.

ld: 2455050

DECRETO Nº 48.344 DE 31 DE JANEIRO DE 2023

INSTITUI COMISSÃO MISTA PARA OS FINS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-CIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-150001/000964/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Mista que terá por competência analisar processos administrativos, cujo objeto é a reintegração e/ou reinclusão de ex-servidores públicos da Policia Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Policia Civil do Estado do Rio de Janeiro, do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Rio de Janeiro e do Departamento Geral de Ações Socioeducativas;

Parágrafo Único - A Comissão de que trata o caput do presente artigo terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para manifestar-se, conclusivamente, a respeito dos processos administrativos a ela sub-

Art. 2º - A Comissão a que se refere o art. 1º, será composta pelos seguintes integrantes:

- Representante da Secretaria de Estado da Casa Civil:
- ADILSON DE FARIA MACIEL- Subsecretário de Relações Institucionais, ID Funcional 5087976-6;
- Representante da Secretaria de Estado da Polícia Civil SE-POL:

SÉRGIO EDUARDO LOMBA DE ARAÚJO, Subcorregedor da Corregedoria-Geral de Polícia Civil, ID Funcional 2.923.914-1

- Representante do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE:

PRISCILA ALVES CARREIRA, Assessora Jurídica, ID Funcional 5017821-0:

- Representante da Secretaria de Estado da Polícia Militar - SEPM;

SARITA VIANNA DOS SANTOS. Tenente Coronel. Id. Funcional 2446904-1:

- Representante da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

BIANCA DOS SANTOS, Inspetora de Polícia Penal - Superintendente da Superintendência das Comissões Permanentes de Inquéritos Administrativos, ID. Funcional 570316-6;

Representante da Secretaria de Estado de Defesa Civil - SE-DEC;

LUIZ CLAUDIO CHUAVET, Tenente Coronel, ID Funcional 611852-6.

Art. 3º - A Comissão Mista determinará os procedimentos e condi-

cionantes para habilitação dos interessados, bem como, os casos que

Art. 4º - Os atos decorrentes da presente Comissão Mista não importarão aumento de despesa

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro. 31 de janeiro de 2023

CLÁUDIO CASTRO

ld: 2455083

DECRETO Nº 48.345 DE 31 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO PARA ORGANIZAÇÃO DO VII EN-CONTRO DO CONSÓRCIO DE INTEGRAÇÃO SUL E SUDESTE (COSUD) A SER REALIZA-DO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-150001/002018/2023.

CONSIDERANDO:

- as disposições da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005 que institui o Consórcio Público como mecanismo de planejamento e implementação de políticas públicas, programas e projetos de interesse
- a necessidade de aperfeiçoar, no âmbito da Administração Pública Estadual, a articulação de ações que busquem a cooperação mútua entre entes federativos no campo da política e da administração pública em geral,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Grupo de Trabalho para organizar o VII Encontro do consórcio de integração sul e sudeste - COSUD com o propósito de serem alcançados todos os objetivos do evento, e promover a interdisciplinaridade das diferentes áreas do conhecimento.

Art. 2º - O VII Encontro do COSUD será realizado nos dias 02, 03 e 04 de março do corrente ano, no Estado do Rio de Janeiro, em local e cronograma a serem divulgados oportunamente

Art. 3º - Ao Grupo de Trabalho compete:

I - elaborar o Planejamento Estratégico para a realização do VII Encontro do COSUD:

II - elaborar o Planejamento estratégico para a formalização do CO-III - elaborar Protocolo de intenções que deverá ser subscrito pelos

chefes do poder executivo de cada um dos entes consorciados; IV - coordenar esforços dos órgãos estaduais em assuntos relacionados ao consorciamento dos estados sul e sudeste.

Art. 4º - O Grupo de Trabalho será composto por um representante de cada órgão ou entidade pública estadual afetadas aos seguintes

I - Agricultura

II - Desenvolvimento Econômico

III - Educação IV - Fazenda

V - Infraestrutura

VI - Governo Digital VII - Transporte e Logística

VIII - Planejamento IX - Saúde

X - Segurança Pública XI - Desburocratização

XII - Turismo

XIII - Cultura XIV - Mulheres e Cidadania

XV - Esporte XVI - Saneamento

XVII - Reforma Tributária XVIII - Pacto Federativo

XIX - Ciência, Tecnologia e Inovação

XX - Previdência XXI - Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

§ 1º - Cada membro do Grupo de Trabalho terá um suplente, que o substituirá em suas ausências e impedimentos. § 2º - Os membros do Grupo de Trabalho e respectivos suplentes se-

rão indicados pela autoridade máxima dos órgãos que representam, no prazo de 48 horas, contado da data de publicação deste Decreto, e designados em ato próprio. \S 3° - O Grupo de Trabalho poderá convidar para assessoramento,

- orientação e informações, personalidades e/ou entidades com interesse e expertise nos temas a serem tratados e que possam, direta e/ou indiretamente, colaborar com o desenvolvimento dos trabalhos, sendo este intitulado "convidado"
- § 4º Além de representantes designados para compor os eixos relacionados no cáput deste artigo, o grupo de trabalho será composto ainda de um representante e um suplente das seguintes áreas
- II Gabinete do Vice-Governador
- III Secretaria de Estado da Casa Civil
- Art. 5º A Secretaria-Executiva do Grupo de Trabalho será exercida

I - Gabinete do Governador

pelo Secretário de Estado do Gabinete do Governador do Estado sede do evento, que indicará o seu coordenado

Parágrafo Único - O Coordenador do Grupo Executivo de Trabalho poderá convidar representantes de órgãos públicos e de entidades privadas, especialistas e técnicos para participar das reuniões, sem di-reito a voto, quando da pauta constar tema relacionado às suas áreas de atuação.

Art. 6º - O Grupo de Trabalho se reunirá em caráter ordinário semanalmente e em caráter extraordinário sempre que convocado por sua Secretaria-Executiva.

Parágrafo Único - Os membros do Grupo de Trabalho que se encontrarem no território se reunirão presencialmente e os membros que se encontrem em outros entes federativos participarão das reuniões por meio de videoconferência ou outros meios telemáticos.

Art. 7º - O Coordenador Executivo do Grupo de Trabalho poderá instituir grupos técnicos especializados com o objetivo de:

- I realizar levantamentos de informações; e II elaborar estudos técnicos para subsidiar as discussões do Grupo de Trabalho Interinstitucional. Art. 8º - Para a formação do consórcio e elaboração de seus docu-
- mentos constitutivos **o Grupo de Trabalho**, através da Secretaria-Executiva, poderá avocar documentos anteriores e solicitar informações pertinentes a consecução dos atos.
- Art. 9º O Grupo de Trabalho terá duração de sessenta dias, contado da data de designação de seus representantes, e poderá ser prorro-gado uma vez por igual período, em ato do Chefe do Executivo Es-tadual.
- Art. 10 É vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência de seu Coordenador.
- Art. 11 A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro. 31 de ianeiro de 2023 CLÁUDIO CASTRO

Governador

ld: 2455084

RETIFICAÇÃO D.O DE 11.01.2023 PÁGINA 1 - 1ª COLUNA

DECRETO Nº 48.310 DE 09 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE, SEM AUMENTO DE DESPESA, SO-BRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER -SEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Onde se lê:

ANEXO IV SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES. DA SECRE-

		MENTO SOCIAL E DE DIREI-
ID FUNCIONAL	SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO
51265966 (último ocupan- te)	DAI-1	AJUDANTE I
51266954	DAI-1	AJUDANTE I
51264200	DAI-1	AJUDANTE I
51266989	DAI-1	AJUDANTE I
51267080	DAI-1	AJUDANTE I
51265940 (último ocupan- te)	DAI-1	AJUDANTE I
51013703	DAI-1	AJUDANTE I
51182700	DAI-1	AJUDANTE I
51267012	DAI-1	AJUDANTE I
51299224	DAS-7	ASSESSOR
51122103	DAS-8	ASSESSOR ESPECIAL
51229650	DAS-6	ASSISTENTE
51063352	DAI-6	CHEFE DE SERVIÇO
51038650	DAS-8	COORDENADOR
51331047	DAS-8	COORDENADOR
35596244	DG/CG	SUPERINTENDENTE
51266962	DAI-5	CHEFE DE NÚCLEO

Leia-se:

ANEXO IV

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES, DA SECRE-TARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DE DIREI TOS HUMANOS

ID FUNCIONAL	SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO
51265966 (último ocu-	DAI-1	AJUDANTE I
pante)		
51266954	DAI-1	AJUDANTE I
51264200	DAI-1	AJUDANTE I
51266989	DAI-1	AJUDANTE I
51267080	DAI-1	AJUDANTE I
51265940 (último ocu- pante)	DAI-1	AJUDANTE I
51013703	DAI-1	AJUDANTE I
51182700	DAI-1	AJUDANTE I
51267012	DAI-1	AJUDANTE I
51299224	DAS-7	ASSESSOR

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO



Patricia Damasceno Diretora-Presidente

Flávio Cid Diretor Administrativo

Rodrigo de Mesquita Caldas **Diretor Financeiro**

> Jefferson Woldaynsky **Diretor Industrial**

ENVIO DE MATÉRIAS:

As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio e Niteroi.

PUBLICAÇÕES

PARTE I - PODER EXECUTIVO:

Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras,

Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901

Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244

mo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24 - Centro - Rio de Janeiro Ed. Garagem Menezes Côrtes - Tel.: (21) 2332-6550 / (21) 2332-6549 Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br

NITERÓI - Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 - Centro - Niterói/RJ. Tel.: (21) 2719-2689 / (21) 2719-2705 Atendimento das 8h às 17h.

PRECO PARA PUBLICAÇÃO:

Atendimento das 8h às 17h

R\$ 132,00

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, à Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máxi-

Servico de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7840.

ld: 2455074

Atos do Governador

ATOS DO GOVERNADOR DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO no uso de

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 31 de janeiro de 2023, **RODRIGO DA SILVA BACELLAR**, ID FUNCIONAL N° 4369178-1, do cargo em comissão de Secretário de Estado, símbolo SE, da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº SEI-150001/002390/2023

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2023

CLÁUDIO CASTRO Governador

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, com validade a contar de 31 de janeiro de 2023, o Secretário de Integração Sociogovernamental e de Projetos Especiais RAFAEL THOMPSON DE FARIAS, ID FUNCIONAL Nº 4344724-4 para responder, sem prejuízo de suas atribuições, interinamente, pelo expediente da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº SEI-150001/002390/2023.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2023

CLÁUDIO CASTRO Governador

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 31 de janeiro de 2023, **SERGIO LUIZ COSTA AZEVEDO FILHO**, ID FUNCIONAL N^o 5115063-8, do cargo em comissão de Secretário de Estado, símbolo SE, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-260016/000088/2023.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2023

CLÁUDIO CASTRO Governado

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO no uso de suas atribuições constitucionais e legais

RESOLVE:

DESIGNAR, com validade a contar de 31 de janeiro de 2023, o Chefe de Gabinete **VAGNE AZEVEDO SIMÃO**, ID FUNCIONAL N $^\circ$ 5116146-0, para responder, sem prejuízo de suas atribuições, responder, interinamente, pelo expediente da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-260016/000088/2023.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2023

CLÁUDIO CASTRO

Governador

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 31 de janeiro de 2023, **JAIR DE SIQUEIRA BITTENCOURT JÚNIOR** do cargo em comissão de Secretário de Estado, símbolo SE, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento. Processo nº SEI-150001/002390/2023.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2023

CLÁUDIO CASTRO Governado

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, com validade a contar de 31 de janeiro de 2023, o Subsecretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Rural Sustentável ALEX SANDRO PEDROSA GRILLO. ID FUNCIONAL Nº 4270626-2. para responder, sem prejuízo de suas atribuições, interinamente, pelo expediente da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento. Processo nº SEI-150001/002390/2023.

Rio de Janeiro. 31 de janeiro de 2023

CLÁUDIO CASTRO Governado

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

EXONERAR a pedido e com validade a contar de 31 de janeiro de 2023, GUSTAVO REIS FERREIRA, ID FUNCIONAL Nº 2099426-5, do cargo em comissão de Secretário de Estado, símbolo SE, da Secretaria de Estado de Turismo. Processo nº SEI-150001/002390/2023.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2023

CLÁUDIO CASTRO Governador

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO no uso de

RESOLVE:

DESIGNAR, com validade a contar de 31 de janeiro de 2023, o Subsecretário de Estado MARCELO ALVES MONFORT DE MELLO, ID FUNCIONAL Nº 5074235-3, para responder, sem prejuízo de suas atribuições, interinamente, pelo expediente da Secretaria de Estado de Turismo. Processo nº SEI-150001/002390/2023

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2023

CLÁUDIO CASTRO Governador

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO no uso de suas atribuições constitucionais e legais

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 31 de janeiro de 2023, **BRUNO FELGUEIRA DAUAIRE**, ID FUNCIONAL Nº 5115538-9, do cargo em comissão de Secretário de Estado, símbolo SE, da Se-Habitação. Processo Estado de 150001/002390/2023.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2023

CLÁUDIO CASTRO

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, com validade a contar de 31 de janeiro de 2023, o Subsecretário Executivo FABIO PARAVIDINO DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 640257-7, para responder, sem prejuízo de suas atribuições, interinamente, pelo expediente da Secretaria de Estado de Habitação. Processo nº SEI-150001/002390/2023.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2023

CLÁUDIO CASTRO

DECRETOS DE 31 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DESIGNAR, nos termos do § 6º do art. 35, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479, de 08/03/79, com a nova redação dada pelo Decreto nº 25.299, de 19/05/99, a Assistente **TATIANA LOBO DA SILVA**, ID Funcional nº 5122305-8, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder, interinamente, pelo expediente da Coordenação de Paisagismo e Jardins Históricos, da Superintendência de Restauro, da Subsecretaria de Gestão Administrativa e Patrimonial, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo n.º SEI-150001/002092/2023.

DESIGNAR, nos termos do § 6º do art. 35, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479, de 08/03/79, com a nova redação dada pelo Decreto nº 25.299, de 19/05/99, o Diretor da Escola de Gestão Políticas Públicas LEONARDO MAZZURANA, ID Funcional nº 2444415-4, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder, interinamente, pelo expediente da Diretoria de Concursos e Processos Seletivos, da Fundação Centro Estadual de Estatística, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Estado do Rio de Janeiro - CEPERJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo n.º 150161/000084/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 25 de janeiro de 2023, MAR-CELO MOREIRA MALHEIROS, ID FUNCIONAL Nº 2165893-5, Coronel PM, do cargo em comissão de Comandante Intermediário, símbolo DG, do 5º Comando de Policiamento de Área, da Subsecretaria de licia Militar lícia Militar. da Secretaria de Estado de Polícia Militar. Processo nº

EXONERAR, com validade a contar de 19 de janeiro de 2023. FAUS-TO CASTRO DE ARAÚJO NETO, ID FUNCIONAL Nº 2415132-7, Coronel PM, do cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, do Superintendência de Coordenação e Administração, da Subsecretaria de Comando e Controle de Policia Militar, da Subsecretaria Geral de Polícia Militar, da Secretaria de Estado de Polícia Militar. Processo nº SEI-350088/000110/2023

NOMEAR LUIS EVERARDO DA SILVA BRAGA. ID FUNCIONAL Nº 5788943, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DG, da Subsecretaria de Gestão Estratégica da Secretaria de Estado de Saúde anteriormente ocupado pelo próprio servidor. Processo nº SEI-080015/000236/2023

NOMEAR CARINA PACHECO TEIXEIRA, ID FUNCIONAL Nº 5000583-9, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência de Educação em Saúde, da Subsecretaria Geral, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado pela própria servidora. Processo nº SEI-080001/002233/2023.

NOMFAR MÁRCIA LOPES SILVA. ID FUNCIONAL Nº 4325463-2, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Ouvidor, símbolo DG, da Ouvidoria e Transparência Geral da SES, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado pela própria servidora. Processo nº SEI-080002/000430/2023

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 30 de janeiro de 2023, publicado no D.O. de 31/01/2023, que exonerou, com validade a contar de 26 de janeiro de 2023, **CRISTIANE BITTENCOURT**, ID FUNCIONAL N°

4007883-3, do cargo em comissão de Assessor, símbolo CECIERJ V, da Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro - CECIERJ, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-260004/000165/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 30 de janeiro de 2023, publicado no D.O. de 31/01/2023, que nomeou CATIA REGINA DA SILVA SOA-RES, ID FUNCIONAL Nº 2075407-8, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo CECIERJ V, da Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro CECIERJ, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnología e Inovação, anteriormente ocupado por Cristiane Bittencourt, ID Funcional nº 4007883-3. Processo nº SEI-260004/000165/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, **NILO SERGIO ALVES FELIX**, ID FUNCIONAL Nº 4142814-5, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CG, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento. Processo nº SEI-020007/000444/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, GERCIANO DE LIMA LUZ, ID FUNCIONAL Nº 5117392-1, do cargo em comissão de Subsecretário de Estado, símbolo SS, da Secretaria de Estado de Turismo. Processo nº SEI-050003/000122/2023.

NOMEAR RAPHAEL DA SILVA NOGUEIRA, ID FUNCIONAL N° 5091746-3, para exercer, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DG, da Assessoria de Planejamento e Gestão, da Subsecretaria Adjunta de Gestão, da Secretaria de Estado de Turismo, anteriormente ocupado por Cristiano Salles Kelly, ID Funcional nº 5132957-3. Processo nº SEI-050003/000123/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, CRISTIANO SALLES KELLY, ID FUNCIONAL Nº 5132957-3, do cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DG, da Assessoria de Planejamento e Gestão, da Subsecretaria Adjunta de Gestão, da Secretaria de Estado de Turismo. Processo nº SEI-050003/000123/2023

EXONERAR, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, **ANTÔNIO MARCOS NETTO DOS SANTOS**, ID FUNCIONAL Nº 2430004-7, do cargo em comissão de Subsecretário de Estado, símbolo SS, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda. Processo nº SEI-400001/000098/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 25 de janeiro de 2023, **ESTELVIO SCHUNCK**, ID FUNCIONAL Nº 5097782-2, do cargo em comissão de Subsecretário de Estado, símbolo SS, da Subsecretaria de Relações Institucionais, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº SEI-460001/000105/2023.

ld: 2455086

Despachos do Governador

DESPACHO DO GOVERNADOR EXPEDIENTE DE 31 DE JANEIRO DE 2023

PROCESSO Nº SEI-150001/000240/2023 - AUTORIZO a excepcionalidade do Decreto nº 48.299, de 29/12/2022, em consonância com os termos do Convênio de Cooperação Técnica, de 11/01/2023, publicado no Diário Oficial de 30/01/2023, mantendo-se a atual lotação do servidor 2º SGT PM RG 77.128 HEITOR CARVALHAR BALDOW, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Militar, na Prefeitura Municipal de Itaboraí.

ld: 2455085

Secretaria de Estado da Casa Civil

ATO DO SECRETÁRIO E DO VICE-PRESIDENTE

RESOLUÇÃO CONJUNTA SECC/PRODERJ Nº 85 DE 30 DE JANEIRO DE 2023

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÂRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECÍFICADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL E O VICE PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, na qualidade de ORDENADOR DE DESPESAS, conforme a delegação de competência disposta na Portaria PRODERJ/PRE nº 862, de 10 de agosto de 2021, no uso de suas atribuições legais,, de acordo com o Decreto nº 47.278, de 17 de setembro de 2020, a Lei nº 9.808 de 22 de julho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2023 (LDO), o Decreto nº 48.287, de 27 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a execução antecipada do orçamento anual do Poder Executivo para o exercício de 2023, o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, e o que consta do Processo nº SEI-150001/000050/2023, RESOLVEM: RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Prestação de serviço de Rede IP SIMÉTRICO - CRÍ-TICO - DEDICADO DE 30Mpbs utilizado pela Rádio Roquette-Pinto, pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2023, conforme o que consta no Processo nº SEI-150001/000050/2023.

II - VIGÊNCIA: 01/01/2023 a 31/12/2023

III - DE/Concedente: 14010 - Secretaria de Estado da Casa Civil. UO: 14010 - Secretaria de Estado da Casa Civil.
UG: 140100 - Secretaria de Estado da Casa Civil

IV - PARA/Executante: 58350 - Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ.

UO: 58350 - Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ.

UG: 403200 - Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ.

V - CRÉDITO: PT: 04.122. 0002. 2016 - Manut Ativid Operacionais / Administrativas

NATUREZA DA DESPESA FONTE **VALOR** 1 500 100 R\$ 62.822,76

Art. 2º - A prestação de contas dos recursos descentralizados, nos termos do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, deverá ser acompanhada de parecer elaborado pelo Controle Interno do Órgão Executante, opinando quanto à regularidade da despesa, nos termos do art.16, inciso V do Decreto 43.463, de 14 de fevereiro de 2012, e atender as disposições contidas nas Instruções Normativas AGE/SE-FAZ nº 24, de 10 de setembro de 2013 com alterações promovidas pelas Instruções Normativas AGE/SEFAZ nº 25, de 31 de janeiro de 2014 e nº 27, de 14 de abril de 2014.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 2023

NICOLA MOREIRA MICCIONE

Secretário de Estado da Casa Civil - SECC DIEGO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

Vice-Presidente de Administração do Centro de Tecnologia de Infor-mação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ Ordenador de Despesas

ATOS DO SECRETÁRIO DE 31 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, **VANESSA COUTINHO MAGALHÃES**, ID FUNCIONAL Nº 5133503-4, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, Assessoria de Empresas em Liquidação, da Subsecretaria Geral, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/002132/2023.

NOMEAR LUCAS CAIO MIRANDA DE MEDEIROS, para exercer, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Assessoria de Empresas em Liquidação, da Subsecretaria Geral, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Vanessa Coutinho Magalhães, ID Funcional nº 5133503-4. Processo nº SEI-150001/002132/2023.

NOMEAR WILLIAM SILVEIRA FERREIRA, ID FUNCIONAL N° 5108758-8, para exercer, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Subsecretaria de Cuidados Especiais, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Tainara da Fonseca Cal, ID Funcional n° 51275325. Processo n° SEI-150001/002105/2023.

NOMEAR CAROLINE MARIA SANTANA BAPTISTA, ID FUNCIONAL N° 51036908, para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Assessoria de Controle Acionário, da Secretaria de Estado da Casa Civil, em vaga prevista pelo Decreto n° 48.317, de 10 de janeiro de 2023. Processo n° SEI-150001/002802/2022.

EXONERAR GUILHERME ALVARO NUNES, ID FUNCIONAL Nº 51174804, do cargo em comissão de Subouvidor, símbolo DAS-8, da Ouvidoria, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150023/000081/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 31 de janeiro de 2023, **ISAC NOEL CANDIDO DA SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 50902083, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Operação FOCO, da Subsecretaria Especial de Controle de Divisas, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/002253/2023.

NOMEAR MAURICIO ARTHUR BARBOSA ARAUJO, ID Funcional nº 2447488-6, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Governo, anteriormente ocupado por Luci Braga da Silva, ID Funcional nº 619466-4. Processo nº SEI-420001/000259/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 31 de janeiro de 2023, **MA- RIANE LEMOS KARMUOCHE**, ID FUNCIONAL Nº 51195232, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº SEI-420001/000500/2023.

NOMEAR ALEXANDRO LIMA DA SILVA MARTINS, ID FUNCIONAL Nº 5106364-6, para exercer, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Governo, anteriormente ocupado por Renato Gonçalves da Silva, ID Funcional nº 5087812-3. Processo nº SEI-420001/000478/2023.

NOMEAR HUGO FREIRE LOPES MOREIRA, ID FUNCIONAL Nº 5006083-0, para exercer, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis, da Superintendência de Normas Técnicas, da Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Leonardo de Souza Rodrigues, ID Funcional nº 5025619-0. Processo nº SEI-040051/000002/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 31 de janeiro de 2023, **LEONARDO DE SOUZA RODRIGUES**, ID FUNCIONAL Nº 5025619-0, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis, da Superintendência de Normas Técnicas, da Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040051/000002/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, **HU-GO FREIRE LOPES MOREIRA**, ID FUNCIONAL Nº 5006083-0, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040051/000002/2023.

NOMEAR CAMILA CRISTINA DOS SANTOS ARAÚJO, ID FUNCIO-NAL Nº 5103858-7, para exercer, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Hugo Freire Lopes Moreira, ID Funcional nº 5006083-0. Processo nº SEI-040051/000002/2023.

NOMEAR DANIELLE VARGAS SILVA BALTAZAR, ID FUNCIONAL Nº 3079875-2, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenação de Ensino, da Superintendência de Educação em Saúde, da Subsecretaria Geral, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado pela própria servidora. Processo nº SEI-080015/000236/2023.

NOMEAR REGINA CANEDO DE SOUZA, ID FUNCIONAL Nº 5001793-4, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenação de Articulação Institucional, da Superintendência de Educação em Saúde, da Subsecretaria Geral, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado pela própria servidora. Processo nº SEI-080015/000236/2023

NOMEAR MARIA ISABEL DE MELO PEREIRA, ID FUNCIONAL Nº 3140163-5, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenação de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, da Superintendência Central de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional, da Subsecretaria de Gestão Estratégica, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado pela própria servidora. Processo nº SEI-080002/000401/2023.

NOMEAR ANA LUIZA LATINI DE CARVALHO E MELO TIBAU, ID FUNCIONAL Nº 5037234-3, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenação de Gestão, da Assessoria de Planejamento em Saúde, da Subsecretaria Geral, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado pela própria servidora. Processo nº SEI-080015/000236/2023.

NOMEAR WALESKA MUNIZ LOPES GUERRA, ID FUNCIONAL Nº 3004705-6, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenação de Planejamento, da Assessoria de Planejamento em Saúde, da Subsecretaria Geral, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado pela própria servidora. Processo nº SEI-080015/000236/2023

NOMEAR CLAUDIA DOS SANTOS, ID FUNCIONAL Nº 4336843-3, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenação de Análise e Avaliação das Prestações de Contas dos Contratos e Convênios, da Assessoria de Controle Interno da SES, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Karina de Santana Neto de Souza, ID Funcional nº 5016079-6. Processo nº SEI-080002/000384/2023.

NOMEAR MEIRELANE SOUZA ROSA, ID FUNCIONAL Nº 5001890-6, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Superintendência de Unidades Próprias e Pré-Hospitalares, da Subsecretaria de Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado pela própria servidora. Processo nº SEI-080015/000236/2023.

NOMEAR DARUINA DE OLIVEIRA RODRIGUES ALVES para exercer, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenação de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão, da Superintendência de Acompanhamento dos Contratos de Gestão, da Subsecretaria de Acompanhamento de Contratos de Gestão, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Fabiola Carolina dos Santos, ID Funcional nº 5110659-0. Processo nº SEI-080002/000404/2023.

NOMEAR MARCELA SILVA DA CUNHA, ID FUNCIONAL N° 5011580-4, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-6, da Coordenação de Pesquisa, da Superintendência de Educação em Saúde, da Subsecretaria Geral, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado pela própria servidora. Processo n° SEI-080015/000236/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 25 de janeiro de 2023, publicado no D.O. de 26/01/2023, que nomeou CARINA PACHECO TEIXEIRA, ID FUNCIONAL Nº 5000583-9, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Gerente, símbolo DAS-6, da Superintendência de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gestão Estratégica, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Cleber Aires Miranda de Ponte , ID Funcional nº 5136641-0. Processo nº SEI-080001/002233/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, GIOVANNE DE SOUZA SANTOS, ID FUNCIONAL Nº 5084512-8, do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-8, da Subsecretaria de Acompanhamento de Contratos de Gestão, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080002/000358/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, **ANDRE GATTI BAVUZO COELHO PEREIRA**, ID FUNCIONAL Nº 5094685-4, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Subsecretaria de Acompanhamento de Contratos de Gestão, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080002/000358/2025

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, ERALDA FERREIRA DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 3146875-6, do cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-7, da Divisão de Saúde do Trabalhador, da Coordenação de Vigilância e Promoção da Saúde, da Superintendência de Vigilância Epidemiológica e Ambiental - SVEA, da Subsecretaria de Vigilância e Atenção Primária à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080001/001501/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, THAMIRES OLIVEIRA PEREIRA, ID FUNCIONAL Nº 5099583-9, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Superintendência de Acompanhamento dos Contratos de Gestão, da Subsecretaria de Acompanhamento de Contratos de Gestão, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080002/000358/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, **THAÍS OLIVEIRA PUGLIESE D'ANDRETTA**, ID FUNCIONAL Nº 5125292-9, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Subsecretaria de Acompanhamento de Contratos de Gestão, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080002/000358/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, **ALI-NE BARBOSA PINTO FERNANDES**, ID FUNCIONAL Nº 5088580-4, do cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080002/000358/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, FERNANDA CABRAL DE MEDEIROS CASTRO, ID FUNCIONAL Nº 5136563-4, do cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080002/000358/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, **ROSANGELA DA COSTA JOVINO**, ID FUNCIONAL Nº 5110991-3, do cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080002/000358/2023.

NOMEAR TATIANA ALMEIDA DOS SANTOS COUTINHO, ID FUNCIONAL Nº 5100146-2, para exercer, com validade a contar de 27 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Márcia Silva da Costa, ID. Funcional nº 43043666. Processo nº SEI-070026/000161/2023.

NOMEAR ANDRE LEONE RIGUETTI, ID FUNCIONAL Nº 2151205-1, para exercer, com validade a contar de 27 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Maria Concebida Adão, ID Funcional nº 5130055-9. Processo nº SEI-

EXONERAR, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, **ITA-MAR DE OLIVEIRA**, ID FUNCIONAL Nº 2596248-5, do cargo em comissão de Assessor Técnico Sênior, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento. Processo nº SEI-020007/000450/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, BRUNO ALMEIDA GONÇALVES, ID FUNCIONAL Nº 51097893, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento. Processo nº SEI-020007/000447/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 02 de fevereiro de 2023, **SUELLEN CHAGAS DA SILVA BASTOS**, ID FUNCIONAL Nº 51018314, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180002/000132/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 12 de janeiro de 2023, RA-FAELA MALTA TEIXEIRA DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 51273411, do cargo em comissão de Encarregado de Seção, símbolo DAI-4, da Seção de Comunicação e Divulgação, da Divisão Técnica, da Casa de Cultura Laura Alvim, da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180002/000131/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 18 de janeiro de 2023, publicado no D.O. de 19/01/2023, que exonerou, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, JÚLIA KRONEMBERGER MENDONÇA BENITEZ, ID FUNCIONAL Nº 51241072, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Superintendência de Pronoção e Defesa dos Direitos Humanos, da Subsecretaria de Proteção, Defesa e Garantia dos Direitos Humanos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/000490/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, **JANAINA DE ARAÚJO GUEDES**, ID FUNCIONAL № 51327430, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/003813/2022.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 18 de janeiro de 2023, publicado no D.O. de 19/01/2023, que exonerou, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, **NATHANIE GOMES DA SILVA**, ID FUNCIONAL N°

51247992, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenadoria de Memória e Verdade, da Superintendência de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, da Subsecretaria de Proteção, Defesa e Garantia dos Direitos Humanos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/000490/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 18 de janeiro de 2023, publicado no D.O. de 19/01/2023, que exonerou, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, FABIANE ARAÚJO DO NASCIMENTO SIQUEIRA, ID FUNCIONAL Nº 51330997, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/000490/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 18 de janeiro de 2023, publicado no D.O. de 19/01/2023, que exonerou, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, SEBASTIANA DE SOUZA VITORINO, ID FUNCIONAL Nº 51327694, do cargo em comissão de Chefe de Centro, símbolo DAI-5, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/000490/2023.

NOMEAR DANIELA ESCAFURA DA SILVA SOUZA para exercer, com validade a contar de 27 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenação de Gestão do SUAS, da Superintendência de Gestão do SUAS, da Subsecretaria de Gestão do SUAS, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Bruno Aguiar, ID Funcional nº 51322633. Processo nº SEI-310003/000446/2023.

NOMEAR RENATO GUEDES DE ALMEIDA para exercer, com validade a contar de 27 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Subsecretaria de Prevenção à Dependência Química, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Maria Natalina da Silva, ID Funcional nº 51334402. Processo nº SEI-310003/000447/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 25 de janeiro de 2023, publicado no D.O. de 26/01/2023, que exonerou, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, REGINA CÉLIA DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 51221403, do cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/000490/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 30 de janeiro de 2023, publicado no D.O. de 31/01/2023, que exonerou, com validade a contar de 31 de janeiro de 2023, SANDRO DE BASTOS, ID FUNCIONAL Nº 51274612, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Fundação Leão XIII, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310006/000162/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, **RAPHAEL DA SILVA NOGUEIRA**, ID FUNCIONAL N° 5091746-3, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Turismo. Processo nº SEI-050003/000125/2023.

NOMEAR CRISTIANO SALLES KELLY, ID FUNCIONAL N° 5132957-3, para exercer, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Turismo, anteriormente ocupado por Raphael da Silva Nogueira, ID Funcional n° 5091746-3. Processo n° SEI-050003/000125/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, **PAULO CÉSAR TEIXEIRA DA SILVA**, ID FUNCIONAL N° 5116109-5, do cargo em comissão de Superintendente, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda. Processo n° SEI-400001/000109/2023.

NOMEAR LEONARDO DE OLIVEIRA ELWARRAK, para exercer, com validade a contar de 27 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, anteriormente ocupado por Vânia de Araujo Senra, ID Funcional nº 5120970-5. Processo nº SEI-460001/000105/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 25 de janeiro de 2023, **MU-RILO VIEIRA COURA**, ID FUNCIONAL Nº 5121612-4, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº SEI-460001/000105/2023.

NOMEAR ESTELVIO SCHUNCK, ID FUNCIONAL Nº 5097782-2, para exercer, com validade a contar de 25 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, anteriormente ocupado por Murilo Vieira Coura, ID Funcional nº 5121612-4. Processo nº SEI-460001/000105/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 25 de janeiro de 2023, **JOSÉ CARLOS NUNES DE PAULA**, ID FUNCIONAL Nº 5127004-8, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº SEI-460001/000105/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 25 de janeiro de 2023, **IVAN FORTUNA COIMBRA**, ID FUNCIONAL Nº 5099066-7, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº SEI-460001/000105/2023.

NOMEAR NAMI ALBERTO NASSIF para exercer, com validade a contar de 25 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, anteriormente ocupado por Ivan Fortuna Coimbra, ID Funcional nº 5099066-7. Processo nº SEI-460001/000105/2023.

NOMEAR GUSTAVO DUQUE E SILVA, ID FUNCIONAL Nº 4427679-6, para exercer, com validade a contar de 25 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, anteriormente ocupado por João Francisco Nascimento Barbosa, ID Funcional nº 5124540-0. Processo nº SEI-460001/000105/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 25 de janeiro de 2023, **JOÃO FRANCISCO NASCIMENTO BARBOSA**, ID FUNCIONAL Nº 5124540-0, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº SEI-460001/000105/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 25 de janeiro de 2023, **JOSÉ JOSÉLEIDE BEZERRA DE LIRA**, ID FUNCIONAL Nº 51220407, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº SEI-460001/000105/2023.

NOMEAR CAROLINE MARINHO DOS SANTOS para exercer, com validade a contar de 25 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, anteriormente ocupado por José Joseleide Bezerra de Lira, ID Funcional nº 51220407. Processo nº SEI-460001/000105/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 25 de janeiro de 2023, **JOSÉ LUIZ DOS SANTOS**, ID FUNCIONAL Nº 50971751, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº SEI-460001/000105/2023.

NOMEAR LUZILEA RODRIGUES RABELO para exercer, com validade a contar de 25 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, anteriormente ocupado por José Luiz dos Santos, ID Funcional nº 50971751. Processo nº SEI-460001/000105/2023.



EXONERAR, com validade a contar de 25 de janeiro de 2023, MU-RILO VIEIRA COURA, ID FUNCIONAL Nº 5121612-4, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº SEI-460001/000105/2023.

NOMEAR EMANUELLE ARAUJO FONTES para exercer, com validade a contar de 05 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.196, de 29/08/2022. Processo nº SEI-460001/000105/2023.

NOMEAR JOSE LUIS MUTSCHAEWSKI, ID FUNCIONAL Nº 5098854-9, para exercer, com validade a contar de 05 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto $n^{\rm o}$ 48.196, de 29/08/2022. Processo nº SEI-460001/000105/2023.

NOMEAR MARIANE FERNANDA DA SILVA FERREIRA para exercer, com validade a contar de 05 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.196, de 29/08/2022. Processo nº SEI-

EXONERAR, com validade a contar de 25 de janeiro de 2023, MO-NYQUE VALIM DE OLIVEIRA, ID FUNCIONAL Nº 5107494-0, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº SEI-460001/000105/2023.

NOMEAR MARIA CAROLINA VILA VERDE OLIVEIRA DA SILVA, para exercer, com validade a contar de 25 de janeiro de 2023, o cardo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, anteriormente ocupado por Monyque Valim de Oliveira, ID Funcional nº 5107494-0. Processo nº SEI-460001/000105/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 25 de janeiro de 2023, ROSANA RODRIGUES, ID FUNCIONAL N $^{\circ}$ 5129554-7, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº SEI-460001/000105/2023.

NOMEAR MICHEL ABRAHÃO FILHO para exercer, com validade a contar de 27 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, anteriormente ocupado por Glauber Carvalho Campos, ID Funcional nº 51213079. Processo nº SEI-460001/000105/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 25 de janeiro de 2023, FRE-DERICO BRANDÃO LOREZONI, ID FUNCIONAL Nº 5008093-8, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº SEI-460001/000105/2023.

NOMEAR FERNANDO DIOGENES TEIXEIRA BATISTA para exercer, com validade a contar de 13 de janeiro de 2023, o cargo em comis-são de Secretário II, símbolo DAI-5, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, anteriormente ocupado por Denilson Vilar de ID Funcional nº 5116899-5. Processo nº SEI-460001/000105/2023.

NOMEAR CARLA PATRICIA TAVARES TEIXEIRA DA COSTA. ID FUNCIONAL Nº 5098596-5, para exercer, com validade a contar de 13 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Secretário I, símbolo DAI-4, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, anteriormente ocupado por Jorge Luiz Ferreira de Barros , ID Funcional nº 5023897-3. Processo nº SEI-460001/000105/2023.

NOMEAR MAURO DA SILVEIRA FIGUEIREDO FILHO para exercer, com validade a contar de 09 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.196, de 29/08/2022. Processo nº SEI-460001/000105/2023.

NOMEAR STEPHANO IMPERIO GOMES para exercer, com validade a contar de 13 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Ajudante II. símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidaes, anteriormente ocupado por Chryshelena Benites Lins Figueira , ID Funcional nº 5121501-2. Processo nº SEI-460001/000105/2023.

NOMEAR GABRIELA CAPOBIANGO SOARES BALDINE, ID FUN-CIONAL Nº 5097413-0, para exercer, com validade a contar de 13 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, anteriormente ocupado por Alex de Almeida Rosco, ID Funcional nº 5117473-1. Processo nº SEI-460001/000105/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 25 de janeiro de 2023, JOSÉ LUIZ DOS SANTOS, ID FUNCIONAL Nº 50971751, do cargo em comissão de Aiudante I. símbolo DAI-1. da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº SEI-460001/000105/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 25 de janeiro de 2023, GA-BRIELLA FELIX CUPOLILLO, ID FUNCIONAL Nº 5125529-4, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº SEI-460001/000105/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 25 de janeiro de 2023, GUI-LHERME CÉSAR ALMEIDA, ID FUNCIONAL Nº 5120888-1, do cargo em comissão de Ajudante I símbolo DAI-1 da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº SEI-460001/000105/2023.

NOMEAR LUCIANO DE FREITAS COSTA, ID FUNCIONAL Nº 5036616-5, para exercer, com validade a contar de 27 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, anteriormente ocupado por Jerry dos Santos Moreira, ID Funcional nº 5121304-4. Processo nº SEI-460001/000105/2023

EXONERAR, com validade a contar de 27 de janeiro de 2023, JERRY DOS SANTOS MOREIRA, ID FUNCIONAL Nº 5121304-4, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Es-Infraestrutura e Cidades. Processo 460001/000105/2023.

NOMEAR BEATRIZ LOPES FRANKLIN FERREIRA, para exercer. com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assistente II. símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável, anteriormente ocupado por Diego Carlos Padilha de Andrade, ID Funcional n°5133273-6. Processo n° SEI-470001/000008/2023.

NOMEAR VINÍCIUS DOMINGUES MACIEL, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável, anteriormente ocupado por Silvio Alberto Vilar Pacheco, ID Funcional n°5132882-8. Processo n° SEI-470001/000026/2023.

NOMEAR MARLON DE ABREU SILVA FALEIRO, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável, anteriormente ocupado por Ricardo Vaz Bezerra, ID Funcional nº5132343-5. Processo nº SEI-470001/000026/2023.

NOMEAR DAVID DOS SANTOS, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável, anteriormente ocupado por Renato José da Funcional n°5130371-0. 470001/000026/2023.

NOMEAR THAMIRYS CRISTINA SOUZA SILVA, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável, anteriormente ocupado por Lucas dos Santos Freire, ID Funcional n°5132104-1. Processo nº SEI-470001/000026/2023.

NOMEAR RENATO RAMOS MAROTTA, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável, anteriormente ocupado por Marcelo de Carvalho Velloso, ID Funcional n°5130418-0. Processo nº SEI-470001/000026/2023.

NOMEAR ROBERTA MALTA VIEIRA, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável, anteriormente ocupado por Diego Josias de Carvalho, ID Funcional n°5133271-0. Processo nº SEI-470001/000026/2023.

NOMEAR JOSÉ IGNACIO TEIXEIRA JUNIOR, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável, anteriormente ocupado por Jerusa Ferreira Josias Marçulo , ID Funcional nº 51327759. Processo nº SEI-470001/000026/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 18 de janeiro de 2023, **LAIS DE SOUZA GOMES**, ID FUNCIONAL N° 5112210-3, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado da Mulher. Processo nº SEI-500001/000018/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 18 de janeiro de 2023, ROBERTA DOS SANTOS NOGUEIRA MACHADO, ID FUNCIONAL Nº 5129922-4, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Estado da Mulher. Processo 500001/000018/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, **DANIELE GONÇALVES GONZAGA**, ID FUNCIONAL Nº 5126696-2, do cargo em comissão de Chefe de Núcleo, símbolo DAI-5, da Secretaria de Estado da Mulher. Processo nº SEI-500001/000018/2023

EXONERAR, com validade a contar de 18 de janeiro de 2023, JANAÍNA RAFFIDE FERREIRA ANTUNES, ID FUNCIONAL Nº 5126420-0, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Estado da Mulher. Processo 500001/000018/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 18 de janeiro de 2023, **LUCIANA MORAES DE OLIVEIRA**, ID FUNCIONAL Nº 5126695-4, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado da Mulher. Processo nº SEI-500001/000018/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 18 de janeiro de 2023, ANA **LUIZA DO VALLE DRUMOND ALVAREZ**, ID FUNCIONAL N° 5118270-0, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da da Mulher. Estado Processo 500001/000018/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 18 de janeiro de 2023, INDIARA DE SOUZA SILVEIRA, ID FUNCIONAL N $^\circ$ 51267080, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado da Mulher. Processo nº SEI-500001/000018/2023

NOMEAR CLAUDIA DA COSTA RAMOS JANIQUES, ID FUNCIONAL $\ensuremath{\text{N}^{\circ}}$ 5088950-8, para exercer, com validade a contar de 16 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Superintendência de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher, da Subsecretaria de Políticas para Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher, em vaga prevista pelo Decreto nº 48.310, de 10 de janeiro de 2023. Processo nº SEI-500001/000026/2023.

NOMEAR PATRÍCIA FRAGA CORREIA, ID FUNCIONAL Nº 5103560-0, para exercer, com validade a contar de 16 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Superintendência de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher, da Subsecretaria de Políticas para Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher, em vaga prevista pelo Decreto nº 48.310, de 10 de janeiro de 2023. Processo nº SEI-500001/000026/2023.

DE 27 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de

RESOLVE :

EXONERAR, com validade de 27 de janeiro de 2023, DOUGLAS DOS SANTOS MOREIRA, ID FUNCIONAL N° 51270501, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado Habitação. Processo nº SEI-490001/000006/2023 *Republicado por ter saído com incorreção no D.O. de 30/01/2023.

> APOSTILAS DO SECRETÁRIO DE 19 DE JANEIRO DE 2023

ATO DE 23/01/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 24/01/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-080015/000171/2023, fica retificada para 01 de janeiro de 2023, a data da validade da exoneração de IRIMAR SANTOS DE ARAUJO, ID FUNCIONAL Nº 300473-5, a quem se refere o presente Ato de cargo em comissão da estrutura da Secretaria de Estado de Saúde, mantidos os demais ter-

ATO DE 23/01/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 24/01/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-080015/000171/2023, fica retificada para 01 de janeiro de 2023, a data da validade da nomeação de DEISY OLIVEIRA GONÇALVES DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 2022577-6, a quem se refere o presente Ato de cargo em comissão da estrutura da Secretaria de Estado de Saúde, mantidos os demais

ATO DE 12/09/2011 - D.O. DE 13/09/2011 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-490001/000006/2023, fica retificado para 4416756-3, o ID Funcional da servidora THAIS ALVES DOS SANTOS , a quem se refere o presente Ato de nomeação para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1 , da Secretaria de Estado de Obras, mantido os demais termos

ATO DE 17/09/2012 - D.O. DE 18/09/2012 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-490001/000006/2023, fica retificado para 4416756-3, o ID Funcional da servidora THAIS ALVES DOS SANTOS, a quem se refere o presente Ato de exoneração do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Obras, mantido os demais termos.

ATO DE 19/09/2012 - D.O. DE 20/09/2012 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-490001/000006/2023, fica retificado para 4416756-3, o ID Funcional da servidora THAIS ALVES DOS SANTOS, a quem se refere o presente Ato de nomeação para exercer o cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Vice - Governadoria do Estado , mantido os demais termos.

ATO DE 06/08/2018 - D.O. DE 07/08/2018 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-490001/000006/2023, fica retificado para 4416756-3, o ID Funcional da servidora THAIS ALVES DOS SANTOS, a quem se refere o presente Ato de exoneração do cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Habitação, mantido os demais termos.

ATO DE 06/08/2018 - D.O. DE 07/08/2018 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-490001/000006/2023, fica retificado para 4416756-3, o ID Funcional da servidora THAIS ALVES DOS SANTOS, a quem se refere o presente Ato de nomeação para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Obras e Habitação, mantido os demais termos.

ATO DE 27/01/2023 - D.O. DE 30/01/2023 - Tendo em vista o que ATO DE 27/01/20/23 - D.O. DE 30/01/20/23 - lendo em vista o que consta do processo nº SEI-490001/000006/20/23, fica retificado para 4416756-3, o ID Funcional da servidora THAIS ALVES DOS SANTOS, a quem se refere o presente Ato de exoneração do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7 , da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, mantido os demais termos.

ld: 2455087

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 31 DE JANEIRO DE 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-E-01/005/373/2014 - HOMO-LOGO a decisão veiculada no Acórdão nº 3.141/2022 do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - CRASE/RJ, adotando como fundamento os argumentos exarados pela Terceira Câmara em fls. 39-42 (indexador nº 34347175) e pelo Pleno no voto proferido. (indexador nº 40625198).

ld: 2455067

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ATO DA DIRETORA-PRESIDENTE PORTARIA PR Nº 425 DE 31 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA OS FINS QUE

A DIRETORA-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IO, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 37, V do Estatuto Social desta Empresa, e considerando o constante dos autos do Processo nº SEI-150015/000315/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Bianca Ribeiro Chateaubriand, matrícula nº 2072, Secretária da Presidência, responsável pelo adiantamento do Fundo de Suprimento de Caixa para despesas miúdas e pronto pagamento inerente às demandas originárias do Gabinete da Presidência da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, a contar de janeiro de 2023.

 ${\bf Art.~2^o}$ - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Niterói, 31 de janeiro de 2023

PATRICIA DAMASCENO

ld: 2455054

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE DE 31/01/2023

PROCESSO Nº SEI E-12/079/488/2019 - Com base nas justificativas apresentadas pelo Senhor Diretor Administrativo SEI nº (45590125) e de acordo com o Parecer nº 4 da Assessoria Jurídica SEI nº

RESOLVO:

Que seja prorrogado o contrato firmado com a empresa OAM CO-MERCIAL E SERVIÇOS LTDA EPP, por mais um período de 12 **meses**, no valor total de R\$ 126.228,72 (cento e vinte e seis mil duzentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos). Em conformidade com as justificativas acima e o Parecer da Assessoria Jurídica:

A) APROVO a Prorrogação Contratual conforme apresentado;

B) APROVO a Publicação desta Prorrogação Contratual no Diário Oficial de Estado de Pio de Inceptor.

cial do Estado do Rio de Janeiro; C) AUTORIZO elaboração do Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2020, pela Assessoria Jurídica.

ld: 2455011

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 30/01/2023

DESIGNA MARCELO DE MORAES SENNA, Assessor II, como Presidente, GABRIEL ESTEVES DA SILVA, Assistente III e VIVIANNE PEDROZA SIMOES, Assistente I, como Membros Titulares, e ERICA DE QUEIROZ HAYNES, Assistente IV, como Membro Suplente. Gerente do Contrato DENISE RIBEIRO DE OLIVEIRA, Assessora I, bem como LUCAS FERREIRA CARDOSO, Assessor III, como Suplente, para compor a Comissão de Fiscalização destinada à participação por para compor a Comissão de Fiscalização destinada à participação no Evento "LIDE BRAZIL CONFERENCE", de que trata o Processo nº SEI-150001/028928/2022. Contrato CEDAE nº 001/2023 (DPR). Ordem de Serviço P/FIS nº 30.978-00/2023.

ld: 2454826

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE DF 30/01/2023

DESIGNA JAQUELINE MAIA BARRETO, Agente Administrativa E, como Presidente, ALINE DA SILVA VIANA, Assistente IV e ANTONIO CARLOS MARTINS DE ALMEIDA, Agente Administrativo E, como Membros Titulares, e LUCIANO SILVA DE SOUSA, Agente Adminisrtativo E, como Membro Suplente. Gerente do Contrato ANDREA
SERQUEIRA DE FARIAS, Agente Administrativa F, bem como MAIONE MOTTA DE OLIVEIRA FERREIRINHA, Advogada E, como Suplente, para compor a Comissão de Fiscalização destinada à "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO EDUCACIONAL DE TREINAMENTO E DE-TRATAÇÃO DE SERVIÇO EDUCACIONAL DE TREINAMENTO E DE-SENVOLVIMENTO PRÓFISSIONAL POR LICENCIAMENTO DE USO DE CONTEÚDO DIGITAL", de que trata o Processo nº SEI-150001/019251/2022. Contrato CEDAE nº 168/2022 (DPR). Ordem de Serviço P/FIS nº 30.977-00/2023.

ld: 2454825

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA GERAL DE HABILITAÇÃO

DESPACHOS DO DIRETOR DE 16.01.2023

PROC. Nº SEI-150040/000553/2022 - CANCELO o funcionamento do CFC HABILITAR, registro DH AB/729, no endereço funcional Praça da Bandeira, 14. Pavimento 01 - Centro - Cambuci - RJ, CEP. 28.430-000. e **AUTORIZO** o funcionamento do CFC HABILITAR, registro DH AB/729, no endereço funcional Av. Domingos Mariano, nº 587 - Centro - Barra Mansa - RJ, CEP, 27,345-310.

PROC. Nº SEI-150149/000150/2023 - RENOVO o funcionamento da empresa VISAR INFORMÁTICA LTDA inscrita no



00622667/0001-26, para ministrar Aulas Teóricas de Trânsito na modalidade à Distância - EAD.

DE 17.01.2023

PROC. Nº SEI-150142/003469/2021 - APLICO penalidade de advertência ao CFC AUTO ESCOLA DMV AB/239, fundamentada no art. 48, inciso IV, c/c o artigo 69, inciso I, da Resolução CONTRAN nº

DE 19.01.2023

PROC. № SEI-150066/002726/2021 - APLICO penalidade de advertência (art. 74, I, c/c o art. 74, § 1°, da Resolução CONTRAN nº 789/2020) ao CFC HORUS AUTO ESCOLA LTDA - AB/925, fundamentada no art. 48, inciso IV, c/c o art. 69, inciso I, da Resolução CONTRAN nº 789/2020.

PROC. № SEI-150066/001633/2022 - APLICO penalidade de advertência (art. 74, I, c/c o art. 74, § 1°, da Resolução CONTRAN nº 789/2020) ao CFC MARIA RITA LTDA (DH AB/1125), fundamentada no art. 48, inciso IV, c/c o art. 69, inciso I, da Resolução CONTRAN № 789/2000 no art. 48, ir nº 789/2020.

PROC. № SEI-150066/003835/2021 - APLICO penalidade de advertência (art. 74, I, c/c o art. 74, § 1°, da Resolução CONTRAN nº 789/2020) ao CFC AUTO ESCOLA ARAUJO LTDA (DH AB/151), fundamentada no art. 48, inciso IV, c/c o art. 69, inciso I, da Resolução CONTRAN nº 780/2020 CONTRAN nº 789/2020.

PROC. № SEI-150142/000055/2022 - APLICO penalidade de advertência (art. 74, I, c/c o art. 74, § 1°, da Resolução CONTRAN nº 789/2020) ao CFC AUTO ESCOLA ARARBOIA II AB/1056, fundamentada no art. 48, inciso IV, c/c o art. 69, inciso I, da Resolução CONTRAN nº 789/2020.

PROC. Nº SEI-150068/000042/2023 - DETERMINO a cassação da CNH, nos termos do artigo 263, III da Lei nº 9.503/97 (CTB), expedida em nome de ANDERSON PEREIRA DE SOUZA, registro 4576757536, levando-se em consideração a condenação a proibição de obter permissão ou habilitação para dirigir veículo automotor por 2 (dois) meses, conforme sentença condenatória transitada em julgado em 29/09/2020; A aplicação do disposto no artigo 268, inciso IV, do CTB, devendo o condutor submeter-se ao curso de reciclagem; A submissão a novos exames (I - de aptidão física e mental, II - avaliação psicológica, III - escrito, sobre legislação de trânsito, e IV - de direção veicular, realizado na via pública, em veículo da categoria para a qual estiver habilitado), conforme estabelecido no art. 160, caput, do CTB com a regulamentação da Resolução CONTRAN nº 300/2008; A entrega da CNH pelo condutor, no prazo de até 05 (cinco) dias, para cumprimento deste ato, se ainda não o houver realizado.

DE 25.01.2023

PROC. № SEI-150142/000069/2022 - APLICO penalidade de advertência ao CFC Distac (Silva Jardim LTDA) AB/796, fundamentada no art. 48, inciso IV, c/c o artigo 69, inciso I, da Resolução CONTRAN nº 789/2020.

DE 26.01.2023

PROC. N° SEI-150066/002301/2022 - APLICO penalidade de ADVER-TÊNCIA ao CFC AUTO ESCOLA 2M LTDA, AB371, fundamentada no art. 74, I, c/c o 74, § 1°, pelo cometimento da infração prevista no

PROC. № SEI-150029/000131/2023 - CANCELO o funcionamento do CFC NOVA ALIANCA LTDA, registro DH AB/958, no endereço funcional Av. Senador Tarcisio Miranda, 692 - Parque Turf Club - Campos dos Goytacazes - RJ, CEP 28027-818. E AUTORIZO o funcionamento do CFC NOVA ALIANCA LTDA, registro DH AB/958, no endereço funcional Av. Doutor Newton Guaraná, 121 - Parque Penha - Campos dos Goytacazes - RJ, CEP 28027-818.

DE 27.01.2023

PROC. N° SEI-150065/000015/2023 - AUTORIZO o funcionamento do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AUTO ESCOLA FLEX SAO GONCALO II LTDA., registro DH AB/1137, no endereço funcional R. João de Souza, n° 114 - Centro. CEP. 24.445-370. São Gonçalo -

DE 30.01.2023

PROC. N° SEI-150066/001069/2022 - APLICO penalidade de ADVER-TÊNCIA ao CFC BROTHERS LTDA - AB/857, fundamentada no ar-tigos 46, § 1º e 48, IV que implica na infração tipificada pelo art. 69, inciso I , ambos da Resolução CONTRAN nº 789/2020.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

> DESPACHOS DO COORDENADOR DE 23.01.2023

PROC. N° SEI-140001/001408/2023 - MANOEL ANTONIO DE OLI-VEIRA, Id. Funcional nº 5032266-4. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio, período de 02/06/2014 a 31/05/2019.

DE 24.01.2023

PROC. N° SEI-150034/000126/2023 - EVELYN SÂMEA CUSTODIO DOROW, Id. Funcional nº 4409194-0. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, período de 09/09/2017 a 07/09/2022.

PROC. Nº SEI-150141/000017/2023 - CARLOS ALBERTO DOS SAN-TOS, Id Funcional n.º 5027318-3. **AUTORIZO** a inclusão dos dependentes, Olivia Verissimo dos Santos e Heitor Verissimo dos Santos, na condição de filhos do servidor.

De 26.01.2023

PROC. Nº SEI-150068/000203/2023 - JULIANA COELHO DE SOUZA, Id. Funcional nº 4404324-4. **AUTORIZO** a mudança do nome da servidora para JULIANA COELHO DE SOUZA PEREIRA, em virtude do seu casamento conforme certidão apresentada.

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 31/01/2023

PROCESSO Nº SEI-150164/001718/2022 - RATIFICO a despesa no valor de R\$ 4.728,96 (quatro mil setecentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos), em favor da empresa Metroval Controle de Fluidos LTDA, referente à despesa com a prestação dos serviços de manutenção, reparo e calibração nos equipamentos utilizados para verificação em bombas medidoras de GNV, com base no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8666/1993 e na Lei n.º 287/1979, nos termos da autorização do Ordenador de Despesas.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 29, II, da Resolução SEPLAG 137, de 18 de julho de 2022, e tendo em vista o que consta nos processos SEI-120001/001930/2022 e SEI-120001/007389/2022,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de consolidar a gestão, acompanhamento, fiscalização, e a execução de contratos, em concretização dos princípios que orientam a Administração Pública, especialmente os insculpidos no Art. 37 da Constituição Federal de 1988;
- a necessidade da atuação de Fiscais Administrativos para avaliar a documentação de habilitação da empresa para iniciar o processo de pagamento de fatura, realizar o controle e o acompanhamento processual do pagamento e dos prazos dos instrumentos contratuais; e
- a necessidade da atuação de Fiscais Técnicos para verificar e fiscalizar o cumprimento das condições estipuladas no Termo de Refe-rência e avençadas nas Cláusulas que compõem o Contrato;

RESOLVE:

- Art. 1º- Altera a Portaria SEPLAG/SUBADM Nº 06 de 05 de setembro de 2022 da Comissão de Fiscalização e Gestão do Contrato 016/2022, celebrado com a Empresa CS BRASIL FROTAS LTDA.
- Art. 2º Designar Daiane Souza de Assis Rita- ID Funcional 5111116-0, substituição ao servidor Giancarlo Sales Teixeira de Oliveira, ID Funcional 2588903-6.
- Art. 3° A Comissão em questão passa a vigorar com a seguinte composição:

Fiscalização Administrativa	Fiscalização Técnica
Isabella Victória Chaves da Silva - ID Funcional 5098623-6	Daiane Souza de Assis Rita- ID Funcional 5111116-0
Janaina Oliveira Neves Harabedian - ID Funcional 5101199-1	Daniel Henrique Valentim - ID Funcional 5104775-6
Luciana Silva Batista - ID Funcional 5099436-0	Ecília Maria de Souza Barbosa - ID Funcional 5119491-0
	Marcelo Thiago Rodrigues da Silva - ID Funcional 5119330-2

Art. 4° - Os Fiscais Administrativos se responsabilizarão pelo que consta nos incisos IV, VI, XXVI, XXXII, XXXIII, XXXIV do art. 13 do Decreto 45.600/2016 (Capítulo V - da Fiscalização das Contratações).

lização das Contratações).

Art. 6º - Designar como Gestor do Contrato, o servidor Ney Fernando de Mello Neves Filho, ID. Funcional 1906807-7, para sem prejuízo de suas atribuições, cumprir as determinações contidas no Decreto 45.600/2016, principalmente o que consta no art. 12 (Capítulo IV - da Gestão das Contratações), assim como:

cadastrar todas as penalidades aplicadas durante a execução do Contrato no Registro de Ocorrências do Sistema Integrado de Aquisições do Estado do Rio de Janeiro - SIGA.

II - cadastrar todas as despesas, sejam elas oriundas de instrumento contratual ou não, no SICODI - TCE/RJ.

Art. 7º - Designar o servidor Pedro Henrique Lima de Souza, ID. Funcional 5011643-6, como substituto do Gestor do Contrato, para, em

casos de possíveis impedimentos e período de gozo de férias, sem prejuízo de suas atribuições, cumprir as determinações contidas no art. 12 (Capítulo IV - da Gestão das Contratações) do Decreto 45.600/2016.

Art. 8º - A confirmação da execução satisfatória do contrato será realizada por no mínimo 02 (dois) Fiscais Técnicos, através da atestação das faturas, da aplicação do acordo de nível de serviços e da confecção do relatório de fiscalização.

Art. 9° - Os Fiscais Administrativos se responsabilizarão pelo recebimento e consolidação dos documentos encaminhados pela fiscalização técnica e criarão os processos administrativos referentes ao Con-

Art. 10 - A fiscalização técnica ficará responsável por enviar os do-cumentos em até 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento, para a fiscalização administrativa consolidar e criar os processos referentes

Art. 11 - O descumprimento das obrigações imputadas ao Gestor de Contratos e aos Fiscais de Contratos poderão ensejar procedimento apuratório previsto no Decreto 7.526, de 06/09/1984.

Art. 12 - O Agente Público responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhe são confiadas, estando sujeito às penalidades previstas nas normas em vigor

Art. 13 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2023

EVERTON MEDEIROS

Subsecretário de Administração

ld: 2454738

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEPLAG/SUBADM Nº 20 DE 31 DE JANEIRO DE 2023

ALTERA A COMISSÃO DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuicões legais, em conformidade com o disposto no art. 29. II. da Resolução SEPLAG nº 137, de 18 de julho de 2022, e tendo em vista o que consta nos processos nºs SEI-120001/013473/2020 e SEI-120001/008145/2022

CONSIDERANDO:

- a necessidade de consolidar a gestão, acompanhamento, fiscalização, e a execução de contratos, em concretização dos princípios que orientam a Administração Pública, especialmente os insculpidos no Art. 37 da Constituição Federal de 1988;
- a necessidade da atuação de Fiscais Administrativos para avaliar a documentação de habilitação da empresa para iniciar o processo de pagamento de fatura, realizar o controle e o acompanhamento processual do pagamento e dos prazos dos instrumentos contratuais; e
- a necessidade da atuação de Fiscais Técnicos para verificar e fis-calizar o cumprimento das condições estipuladas no Termo de Referência e avençadas nas Cláusulas que compõem o Contrato; RESOLVE:
- Art. 1º Alterar a Portaria SEPLAG/SUBADM 07 de 13 de setembro de 2022, que instituiu a Comissão de Fiscalização e Gestão do Contrato nº 017/2022, celebrado com a empresa WV 10 Consultoria e Prestação de Serviços LTDA.
- Art. 2° Designar Andressa Lima Neiva Machado, ID Funcional 5124748-8, em substituição ao servidor Eriton Fernandes Ramos, ID Funcional 5093451-1.

Art. 3° - A Comissão em questão passa a vigorar com a seguinte composição

Fiscalização Administrativa	Fiscalização Técnica	
	Andressa Lima Neiva Machado, ID Funcional 5124748-8	
Janaina Oliveira Neves Harabedian - ID Funcional 5101199-1	Caio Pimenta Ferreira - ID Funcional 5005178-4	
Luciana Silva Batista - ID Funcional 5099436-0	Gilberto Granado - ID Funcional 5.110.976-0	
Marisa de Jesus Sande Pires - ID Funcional 5095159-9	Rafael Rueb Ferreira - ID Funcional 5098973-1	

Art. 4° - Os Fiscais Administrativos se responsabilizarão pelo que consta nos incisos IV, VI, XXVI, XXXII, XXXIIV do art. 13 do Decreto nº 45.600/2016 (Capítulo V - da Fiscalização das Contrata-

XXXVIII do art. 13 do Decreto nº 45.600/2016 (Capítulo V - da Fiscalização das Contratações).

Art. 6º - Designar como Gestor do Contrato, o servidor Ney Fernando de Mello Neves Filho, ID. Funcional 1906807-7, para sem prejuízo de suas atribuições, cumprir as determinações contidas no Decreto nº 45.600/2016, principalmente o que consta no art. 12 (Capítulo IV - da Gestão das Contratações), assim como:

- cadastrar todas as penalidades aplicadas durante a execução do Contrato no Registro de Ocorrências do Sistema Integrado de Aqui-sições do Estado do Rio de Janeiro - SIGA.

contratual ou não, no SICODI - TCE/RJ.

Art. 7º - Designar o servidor Pedro Henrique Lima de Souza, ID. Funcional 5011643-6, como substituto do Gestor do Contrato, para, em casos de possíveis impedimentos e período de gozo de férias, sem prejuízo de suas atribuições, cumprir as determinações contidas no art. 12 (Capítulo IV - da Gestão das Contratações) do Decreto nº 45.600/2016.

Art. 8º - A confirmação da execução satisfatória do contrato será realizada por no mínimo 02 (dois) Fiscais Técnicos, através da atestação das faturas, da aplicação do acordo de nível de serviços e da confecção do relatório de fiscalização.

Art. 9° - Os Fiscais Administrativos se responsabilizarão pelo recebimento e consolidação dos documentos encaminhados pela fiscalizacão técnica e criarão os processos administrativos referentes ao Con-

Art. 10 - A fiscalização técnica ficará responsável por enviar os documentos em até 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento, para a fiscalização administrativa consolidar e criar os processos referentes

Art. 11 - O descumprimento das obrigações imputadas ao Gestor de Contratos e aos Fiscais de Contratos poderão ensejar procedimento apuratório previsto no Decreto 7.526, de 06/09/1984.

Art. 12 - O Agente Público responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhe são confiadas, estando sujeito às penalidades previstas nas normas em vigor.

Art. 13 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2023

EVERTON MEDEIROS

Subsecretário de Administração

PORTARIA SEPLAG/SUBDM N° 21 DE 31 DE JANEIRO DE 2023

INSTITUI COMISSÃO DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO, PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 29, II, da Resolução SEPLAG nº 137, de 18 de julho de 2022, e tendo em vista o que consta nos processos nºs SEI-120001/012616/2021 e SEI-120001/001404/2022;

CONSIDERANDO:

- a necessidade de consolidar a gestão, acompanhamento, fiscalização, e a execução de contratos, em concretização dos princípios que orientam a Administração Pública, especialmente os insculpidos no Art. 37 da Constituição Federal de 1988;
- a necessidade da atuação de Fiscais Administrativos para avaliar a documentação de habilitação da empresa para iniciar o processo de pagamento de fatura, realizar o controle e o acompanhamento processual do pagamento e dos prazos dos instrumentos contratuais; e
- a necessidade da atuação de Fiscais Técnicos para verificar e fiscalizar o cumprimento das condições estipuladas no Termo de Referência e avençadas nas Cláusulas que compõem o Contrato; RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão de Gestão, Fiscalização e Acompanhamento do Termo de Adesão nº 001/2022, celebrado com a Águas do Rio 4 SPE S/A.

Art. 2º - Designar para atuar na Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, sem prejuízo de suas atribuições, os servidores elencados abaixo:

Fiscalização Administrativa	Fiscalização Técnica	Fiscalização Setorial DPERJ
Isabella Victória Chaves da Silva -	Caio Pimente Ferreira - ID	Rejania Maria Cvalcante - ID Funcio-
ID Funcional 5098623-6	Funcional ^o 5005178-4	nal 4322858-5
Janaina Oliveira Neves Harabedian -	Gilberto Granado - ID Funcio-	Johni de Mello Benjamin - ID Funcio-
ID Funcional 5101199-1	nal 5110976-0	nal 5117847-8
Luciana Silva Batista - ID Funcional	Rafael Rueb Ferreira - ID Fun-	
5099436-0	cional 5098973-1	
Marisa de Jesus Sande Pires - ID		
Funcional 5095159-9		

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEPLAG/SUBADM Nº 19 DE 27 DE JANEIRO DE 2023

ALTERA A COMISSÃO DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO, PARA OS FINS QUE MENCIONA.

Art. 3° - Os Fiscais Administrativos se responsabilizarão pelo que consta nos incisos IV, VI, XXVI, XXXII, XXXIII, XXXIV do art. 13 do Decreto nº 45.600/2016 (Capítulo V - da Fiscalização das Contrata-

XXXVIII do art. 13 do Decreto nº 45.600/2016 (Capítulo V - da Fiscalização das Contratações).

Art. 5º - Designar como Gestor do Contrato, o servidor Ney Fernando de Mello Neves Filho, ID. Funcional 1906807-7, para sem prejuízo de suas atribuições, cumprir as determinações contidas no Decreto 45.600/2016, principalmente o que consta no art. 12 (Capítulo IV - da Gestão das Contratações), assim como:

1 - cadastrar todas as penalidades aplicadas durante a execução do Contrato no Registro de Ocorrências do Sistema Integrado de Aquisições do Estado do Rio de Janeiro - SIGA.

II - cadastrar todas as despesas, sejam elas oriundas de instrumento contratual ou não, no SICODI - TCE/RJ.

Art. 6º - Designar o servidor Pedro Henrique Lima de Souza, ID. Funcional 5011643-6, como substituto do Gestor do Contrato, para, em prejuízo de suas atribuições, cumprir as determinações contidas no art. 12 (Capítulo IV - da Gestão das Contratações) do Decreto nº 45.600/2016.

Art. 7º - A confirmação da execução satisfatória do contrato será rea-

Art. 7º - A confirmação da execução satisfatória do contrato será rea-Art. 7º - A confirmação da execução satisfatoria do contrato será realizada por no mínimo 02 (dois) Fiscais Técnicos, através da atestação das faturas, da aplicação do acordo de nível de serviços e da confecção do relatório de fiscalização.
Art. 8º - Os Fiscais Administrativos se responsabilizarão pelo recebimento e consolidação dos documentos encaminhados pela fiscaliza-

ção técnica e criarão os processos administrativos referentes ao Con-

Art. 9° - A fiscalização técnica ficará responsável por enviar os do-cumentos em até 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento, para a fiscalização administrativa consolidar e criar os processos referentes

ao Contrato.

Art. 10 - O descumprimento das obrigações imputadas ao Gestor de Contratos e aos Fiscais de Contratos poderão ensejar procedimento apuratório previsto no Decreto nº 7.526, de 06/09/1984.

Art. 11 - O Agente Público responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhe são confiadas, estando sujeito às penalidades previstas nas normas em vigor.

Art. 12- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2023

EVERTON MEDEIROS

Subsecretário de Administração

ld: 2454837

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 492 DE 31 DE JANEIRO DE 2023

ALTERA A RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 375/2022, QUE DELEGA COMPETÊNCIAS PARA PRÁTI-CA DOS ATOS QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e o parágrafo 1º do artigo 82 da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979 (Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Río de Janeiro), e tendo em vista o disposto no artigo 14 do Decreto-Lei nº 239, de 21 de julho de 1975, e no parágrafo único do artigo 35 do Regulamento a que se refere o Decreto nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-040080/000004/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada a Subsecretária do Tesouro, Stephanie Guimarães da Silva, ID: 4412059-1; Subsecretária Adjunta de Política Fisraraes da Silva, ID: 4412059-1; Subsecretaria Adjunta de Politica Fis-cal, Liliane Figueiredo da Silva, ID: 5010187-0; ao Superintendente de Gestão de Obrigações, Marcos Tadeu Cavalcante da Silva, ID: 5000369-0, da Secretaria de Estado de Fazenda, com validade a con-tar de 02 de janeiro de 2023, e a Subsecretária Adjunta de Finanças, Daniela de Melo Faria, ID 4318621-1, a contar de 16 de janeiro de 2023, a competência para, na qualidade de ordenadores de despesas, utorizar a emissão de nota de empenho, emitir ordens de pagament autorizar a emissão de nota de empenho, emitir ordens de pagamentos e cheques nominativos, reconhecer dívidas, autorizar, transferir e movimentar recursos financeiros à conta dos Programas de Trabalho da Unidade Orçamentária 3702 (Encargos Gerais do Estado) que integra a estrutura básica desta Secretaria de Estado.

Art. 2º - Fica, ainda, delegada a Subsecretária do Tesouro, Stephanie Guimarães da Silva, ID: 4412059-1; Subsecretária Adjunta de Política Fiscal, Liliane Figueiredo da Silva, ID: 5010187-0; a Subsecretária Adjunta de Finanças, Daniela de Melo Faria, ID 4318621-1, ao Superintendente de Controle da Dívida Pública, Pedro Bastos Carneiro da Cunha, ID: 5010189-7, da Secretaria de Estado de Fazenda, com validade a contar de 02 de janeiro de 2023, e a Subsecretária Adjunta de Finanças, Daniela de Melo Faria, ID 4318621-1, a contar de 16 de janeiro de 2023, a competência para, na qualidade de ordenadoras de despesas, autorizar a emissão de nota de empenho, emitir ordens de despesas, autorizar a emissão de nota de empenho, emitir ordens de pagamentos e cheques nominativos, reconhecer dívidas, autorizar, transferir e movimentar recursos financeiros à conta dos Programas de Trabalho da Unidade Orçamentária 3703 (Encargos Gerais - Precatório) que integra a estrutura básica desta Secretaria de Estado.

Art. 3º - Fica, ainda, delegada a Subsecretária do Tesouro, Stephanie Art. 3º - Fica, ainda, delegada a Subsecretária do Tesouro, Stephanie Guimarães da Silva, ID: 4412059-1; Subsecretária Adjunta de Política Fiscal, Liliane Figueiredo da Silva, ID: 5010187-0; a Subsecretária Adjunta de Finanças, Daniela de Melo Faria, ID 4318621-1, ao Superintendente de Controle da Dívida Pública, Pedro Bastos Carneiro da Cunha, ID: 5010189-7, da Secretaria de Estado de Fazenda, com validade a contar de 02 de janeiro de 2023, e a Subsecretária Adjunta de Finanças, Daniela de Melo Faria, ID 4318621-1, a contar de 16 de janeiro de 2023, a competência para, na qualidade de ordenadoras de despesas, autorizar a emissão de nota de empenho, emitir ordens de pagamentos e cheques nominativos, reconhecer dívidas, autorizar, transferir e movimentar recursos financeiros à conta dos Programas de Trabalho da Unidade Orçamentária 3705 (Encargos Gerais - Dívida Pública) que integra a estrutura básica desta Secretaria de Estado.

Art. 4º - Da presente Resolução será dado conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado, conforme dispõe parágrafo único, do artigo 289, da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, e aos órgãos de controle interno desta Secretaria.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Resoluções anteriores e disposições em sentido

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2023

LEONARDO LOBO PIRES Secretário de Estado de Fazenda

ld: 2454934

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATO DO SECRETÁRIO DE 31/01/2023

REMOVE, a pedido. SIMONE DE ASSIS FERREIRA. Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, Identidade Funcional nº 5006189-5, da Coordenadoria Administrativa, da Superintendência de Tributação da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, para Superintendência de Fiscalização e Inteligência Fiscal, da Subsecretaria de Estado de Receita, da mesma Secretaria. Processo nº SEI-040058/000212/2022.

ld: 2454933

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SUBADM Nº 14 DE 31 DE JANEIRO DE 2023

PRORROGA O PRAZO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE INVENTÁRIO E AVALIAÇÃO ANUAL 2022, DOS BENS MÓVEIS DA SECRE-TARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribui-

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto no 46.223 de 24 de janeiro de 2018, que regulamenta a gestão de bens móveis, no âmbito do poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro;
- a Resolução SEFAZ nº 374 de 03 de maio de 2022, que delega competências para prática dos atos que menciona, em especial aqueles relacionados à gestão patrimonial
- o que consta na instrução do processo SEI-040182/000160/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar até o dia 31 de março de 2023 o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inventário e Avaliação Anual 2022 dos bens móveis da SEFAZ, criada pela Portaria SUBADM/SE-FAZ nº 06 de 10 de outubro de 2022, devendo ser emitido o Termo de Inventário, na forma do Art. 57 do Decreto nº 46.223/18, até aque-

Art. 2° - Ficam ratificados os artigos 2° , 3° , 4° e 5° da Portaria SUBADM/SEFAZ n° 06 de 10 de outubro de 2022.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2023

LEANDRO DINIZ MORAES PESTANA Subsecretário de Administração

ld: 2454886

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 23/01/2023

MARIO HENRIQUE DE SOUZA SILVA, Id. Funcional 51370956, aprovado em concurso público para o cargo de Especialista em Previdência Social, Nível Superior, do Quadro Permanente do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, nomeado por meio do Decreto de 20 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial de 21 de dezembro de 2022. Tomou posse em 26/12/2022. Processo nº SEI-040160/014803/2021.

ld: 2454796

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO COORDENADORIA DE PENSÃO

DESPACHO DO COORDENADOR DE 30/01/2023

PROCESSO Nº SEI-040150/000260/2022 - INDEFIRO o requerimento de habilitação à pensão por morte do ex-servidor ALFREDO JOSE FRIEDENBERG DE BRITO, formulado por RITA SILENE DE BARROS, na qualidade de COMPANHEIRA, por não atender ao disposto no parágrafo único do art. 16, da Lei Estadual nº 5260/2008 alterada pelo Lei Estadual nº 7628, de 09 de junho de 2017.

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGENERSA Nº 771 DE 27 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM GRUPO DE TRABALHO QUE MENCIONA.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JA-NEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais, e o contido no processo nº SEI-220007/001961/2020,

Art. 1º - Fica designado, o servidor Marcelo Gaia Edais Pepe, ID Funcional nº 51364972, em substituição, como membro do Grupo de Trabalho específico com a finalidade de realizar estudos e análises mul-tidisciplinares das contribuições recebidas, a fim de consolidar e apresentar os Relatórios Técnicos específicos sobre as condições gerais de fornecimento e de operação e manutenção de gasoduto dedicados para autoprodutores, auto-importadores e agentes livres, metodología de cálculo da TUSD e TUSD-E e condições gerais da atuação do comercializador, instituído pela PORTARIA AGENERSA Nº 739, de 13 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2023

RAFAEL CARVALHO DE MENEZES

ld: 2454843

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA AGERIO PR Nº 188 DE 27 DE JANEIRO DE 2023

NOMEIA EMPREGADO NA FORMA QUE MEN-

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A., no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas no item III, do artigo 19, do Estatuto Social da Agência; Proc. nº SEI-220009/000031/2023,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Taís Campos Dias, matrícula nº 432, para o Cargo de Livre Provimento de Consultora Técnica II, vinculada a Gerência de Operações Estruturadas (MGE/SP) - GEOPE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 02/02/2023

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2023

ANDRE LUIZ VILA VERDE OLIVEIRA DA SILVA

ld: 2454492

Secretaria de Estado de Polícia Militar

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3286 DE 03 DE JANEIRO DE 2023 ALTERA E DESGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. nº SEI-350108/000037/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de gestão e fiscalização do contrato OFB n° 125/2022 (44245246). RESOLVE:
- Art. 1º Fica designado, a contar de 02 de janeiro de 2023, para realização da fiscalização do contrato SEPM OFB nº 125/2022 os servidores a fim de compor a Comissão de fiscalização: MAJ PM ENF HELAINE CRISTINE MATA DA SILVA Id Funcional: 05633532; CAP PM ENF FERNANDA BALTAZAR DE CARVALHO - Id Funcional: A3987133, CAP PM ENF CRISTINA LIMA DE CASTILHO - la Funcional: 41969006; CAP PM ENF FABÍOLA INÊS DA SILVA - la Funcional: 43542123. Oriundo do processo de contratação SEI-350207/000662/2022, firmado com a empresa RS MED Ltda, CNPJ 03 840 189/001-19
- Art. 2º É de responsabilidade dos Gestores e Gestores Substitutos executar, além dos atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016.
- I zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos:
- II deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, referente ao contrato formalmente passado a sua responsabilidade, especialmente, no tocante à notificação preliminar, quando for a hipó-
- III declarar-se impedido ou providenciar junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico a substituição imediata de servidor designado como gestor ou fiscal do contrato, na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;
- IV coordenar e apoiar às comissões fiscalizadoras, praticando, para tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais cabíveis ao exercício dessa função, em conformidade com a legislação de referência, bem como os atos constantes nesta resolução:
- V solicitar às Unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, através da fiscalização feita pela comissão existente na Unidade:
- VI solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente, bem como requerer informações e relatórios pertinentes à consecução do serviço e à correta execução do contrato sob sua responsabilidade;
- VII conferir as notas fiscais atestadas pela comissão fiscal, relativas ao contrato, encaminhando-as ao setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos; VIII - receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória
- da boa execução dos serviços e os termos de recebimento de material e serviço (provisório e definitivo), bem como produzir e exigir da Comissão fiscalizadora relatórios circunstanciados relativos à aquisição de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais; IX - abrir reclamação junto às contratadas devido ao não atendimento
- de obrigações estipuladas no contrato, no termo de referência ou norma legal específica do objeto, bem como a submissão de pedido de normalização da prestação devida:
- X solicitar todas as informações relativas ao contrato, que forem necessárias ao melhor gerenciamento da execução do objeto contrata-
- XI comunicar ao Chefe da Coordenação de Contratos sobre todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- XII abrir processo de apuração de descumprimento contratual, instruindo-o com o máximo possível de provas da conduta irregular adotada pela contratada, especialmente quanto a comprovação: de datas de solicitações de atendimento; datas de início e término de prazos de entrega; datas de entregas efetivamente realizadas, visando instruir o cálculo de eventuais multas de mora. Além dos documentos comprobatórios de comunicação a contratada de descumprimento contrarual: de pedido de esclarecimentos quanto à conduta: e de pedido de normalização da prestação;
- Art. 3º Os servidores designados no artigo primeiro deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão:
- II encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais:
- III prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao servico, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 4º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- I manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado:
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para subs-

tituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato para decisão junto à Diretoria Geral de Saúde. III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.

- $\$ 1° O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- § 2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão de gestão e fiscal, ficam estes servidores vin-culados à atividade de acompanhamento e controle da execução con-

tratual.

Art. 5º - Caberá a DIRETORIA DE SUPRIMENTOS DE SAÚDE (DSS) a formalização e os procedimentos relativos elaboração e celebração de minutas contratuais, de termos aditivos e apostilamentos, a coleta de assinatura dos representantes das partes, a publicação dos atos em DOERJ e à realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir.

Parágrafo Único - Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DSS deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadoló-

gica. Art. 6º - O Gestor e o Gestor Substituto, elencado no art. 1º, poderão

Art. 6° - O Gestor e o Gestor Substituto, elencado no art. 1°, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do §3º do art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016.

Art. 7° - Cabe ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade à previsão contida no art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e Fiscalização de Contratos.

Art. 8° - Fica estabelecido o correio eletrônico ges-

Art. 8º - Fica estabelecido o correio eletrônico gestao_dss@pmerj.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Unidades Beneficiadas e a Diretoria de Licitações e Projetos, além dos de-Fica

des Beneficiadas e a Diretoria de Licitações e Projetos, além dos demais meios formais previstos.

Art. 9° - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 10 - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

dos membros de sua equipe de apoio. .11 - As comissões fiscalizadoras das <u>U</u>nidades beneficiadas de Art.11 - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Centão e fiscalização do courso de

Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 12 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de janeiro de 2023 **LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES** Secretário de Estado de Polícia Militar

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3360 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA A SUBSTITUI-ÇÃO DE GESTOR SUBSTITUTO ÀS ATIVIDA-DES GERENCIAIS, TÉCNICAS E OPERACIO-NAIS QUE COMPÕEM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e;
- o Proc. nº SEI-350192/000148/2023, o qual indica servidores para a substituição de Gestor Substituto às atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem o processo de contratação;

Art. 1° - Fica designado, a contar de 19 de janeiro de 2023, o servidor CB PM RG 107.166 RONALDO DAS VIRGENS MARTINS, ID: 5096813-0 em substituição a o servidor CB PM RG 95.583 ERIC MA-CHADO DE OLIVEIRA, ID 4426426-7, ambos da DLP, como Gestor Substituto do instrumento contratual nº 086/2019, oriundo do Processo nº SEI-350192/001583/2020, firmado com a empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, o qual representará o Gestor em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos

- Art. 2º É de responsabilidade dos Gestores executar, além dos atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos;
- II deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, re-ferente ao contrato formalmente passado a sua responsabilidade, especialmente, no tocante à notificação preliminar, quando for a hipó-

III - declarar-se impedido ou providenciar junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico a substituição imediata de servidor designado como gestor ou fiscal do contrato, na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;

IV - coordenar e apoiar às comissões fiscalizadoras, praticando, para tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais cabíveis ao exercício dessa função em conformidade com a legislação de referência, bem como os atos constantes nesta

V - solicitar às Unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, através da fiscalização feita pela comissão existente na Unidade:

VI - solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente, bem como requerer informações e relatórios pertinentes à consecução do serviço e à correta execução do contrato sob sua responsabilidade:

VII - conferir as notas fiscais atestadas pela comissão fiscal, relativas ao contrato, encaminhando-as ao setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos;

VIII - receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória da boa execução dos serviços e os termos de recebimento de material e serviço (provisório e definitivo), bem como produzir e exigir da Comissão fiscalizadora relatórios circunstanciados relativos à aquisição de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais

IX - abrir reclamação junto às contratadas devido ao não atendimento de obrigações estipuladas no contrato, no termo de referência ou norma legal específica do objeto, bem como a submissão de pedido de normalização da prestação devida:

X - solicitar todas as informações relativas ao contrato, que forem necessárias ao melhor gerenciamento da execução do objeto contrataXI - comunicar ao Chefe da Coordenação de Contratos sobre todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível; XII - abrir processo de apuração de descumprimento contratual, ins-

All - aorir processo de apuração de descumprimento contratual, instruindo-o com o máximo possível de provas da conduta irregular adotada pela contratada, especialmente quanto a comprovação: de datas de solicitações de atendimento; datas de início e término de prazos de entrega; datas de entregas efetivamente realizadas, visando instruir o cálculo de eventuais multas de mora. Além dos documentos comprobatórios de comunicação a contratada de descumprimento contratual; de pedido de esclarecimentos quanto à conduta; e de pedido de normalização da prestação;

Art. 3º - Cabe à Diretoria de Orçamento o controle de recebimento de notas, sendo responsáveis por:

I - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsáveis pelo pagamento;

II - confrontar o preço total e as quantidades constantes em Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento, com o valor no-minal máximo estabelecido no contrato;

minal maximo estabelecido no contrato; III - realizar auditorias de consistência entre os dados das notas fis-cais, ou outro documento orientador de pagamento, com os compro-vantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo gestor do contrato ou quanto identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pe-los procedimentos de atestação feitos pela comissão fiscal, responsável pelo recebimento de serviços e bens;

IV - receber todos os documentos necessários, contratualmente esta-

belecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a nota fiscal, para o setor responsável pelo pagamento, em tem-po hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequa-

V - acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação de despesas; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, oficios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio; VI - receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas à contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal.

Art. 4º - Caberá a DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS a formalização e os procedimentos relativos elaboração e celebração de minutas contratuais, de termos aditivos e apostilamentos, a coleta de assinatura dos representantes das partes, a publicação dos atos em DOERJ e à realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir.

Parágrafo Único - Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DLP deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadoló-

Art. 5° - O Gestor e o Gestor Substituto, elencados no art. 1°, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do § 3°, do art. 6° do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016.

Art. 6° - Cabe ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade à previsão contida no art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao mandamento es-culpido no BOL da PM nº 068, de 16 de abril de 2020, atentar à obri-gatoriedade de realização do curso de Gestão e Fiscalização de Con-

Art. 7º - Fica estabelecido o correio eletrônico terceirizados contratos@pmerj.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Unidades Beneficiadas e a Diretoria de Licitações e Projetos, além dos demais meios formais previstos

Art. 8º - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos membros da comissão fiscal, ficam os servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2454655

ATO DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO SEPM Nº 3360 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. SEI-350032/008101/2022, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização.

Art. 1º - DESIGNO, a contar de 20 de Dezembro de 2022 os servidores MAJ PM RG 73.812 WALLACE VAZ DE OLIVEIRA ID Funcional: 2338066-7, 3° SGT PM 85.188 DIOGO ROCHA DA MOTTA MAJ PM RG 80.917 MARCELLO NOBRE PEREIRA ID Funcional: 4189310-7. 3° SGT PM RG 85.393 DANILO RAFAEL DA SILVA DE LIMA ID Funcional: 4328359-4, Para compor a Comissão de Fiscalização de Contrato de Fornecimento de Energia Elétrica ENEL.

MAJ PM RG 73.812 Wallace Vaz De Oliveira- ID: 2338066-7, 15° BPM

2° TEN PM RG 47.869 Alex Dutra Da Silva- ID: 2388226-3, 15° BPM

SUBTEN PM RG 46.965 Paulo Cesar Cardoso De Oliveira- ID: 2163484-0, 15° BPM

3° SGT PM RG 85.188 Diogo Rocha Da Motta Sacramento- ID: 4328284-9, 15° BPM SD PM RG 107.343 Marcelo Cesar Pinho De Azevedo- ID: 5098903-

Art. 2º - O servidor designado no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão:

II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais:

III - prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a

execução do contrato; VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pe-

lo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão iumo à Diretoria Geral de Anoio I ogístico.

junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar Art. 4° - E de responsabilidade da comissad de inscalização venificação es as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6° - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 25 de Janeiro de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2454977

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3365 DE 26 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de marco de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e;
- o Proc. nº SEI-350094/000080/2023, o qual indica servidor para substituição em comissão de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica designado, a contar de 24 de janeiro de 2023, o servidor: CB PM RG 92.852 DIEGO COSTA TRINDADE, ID Funcional nº $\,$ 4416701-6, em substituição do servidor CB PM RG 100.152 RAFAEL ERIC PEREIRA DE CASTRO, ID Funcional nº 5016518-6, para compor a Comissão da DGAL, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 012/2022, oriundo do Processo nº SEI-350192/001157/2021, firmado com a empresa LAPA TERCEIRIZAÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA. Ficando assim a comissão fiscalizadora da unidade citada

SUBTEN PM RG 78.356 WAGNER DE SOUZA VITALIANO, ID 0593639-0

2° SGT PM RG 82.419 RONALDO ARAUJO MENEZES WICKBOLT, ID 4249559-8

2° SGT PM RG 82.570 MARCO AURÉLIO DAMACENA RIBEIRO, ID 4265348-7

CB PM RG 92.852 DIEGO COSTA TRINDADE, ID 4416701-6

Art. 2º - O servidor designado no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao gestor do contrato, toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do servico. bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais

III - prestação, ao gestor, todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar:

IV - comunicação, ao gestor do contrato, todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis o mais breve possível:

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pe-

I - manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado:

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos).

- § 1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar e as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às insta-lações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas de-Art. 6° - As comissoes liscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068, de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2454656

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATOS DO SECRETÁRIO DE 30.01.2023

EXONERA, com validade a contar de 25 de janeiro de 2023, **JOSÉ RAMOS DA SILVA JÚNIOR**, CEL PM RG 56.460, ID. Funcional 32201737, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Polícia Militar. Proc. nº SEI-350088/000122/2023.

EXONERA, com validade a contar de 11 de janeiro de 2023, **LEONARDO DE ARAÚJO ALMEIDA**, MAJ PM RG 80.973, ID. Funcional 41893581, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, Chefe da Seção Técnica Administrativa de Saúde - DAA/DGS Secretaria de Estado de Polícia Militar. Proc. nº SEI-350088/000106/2023.

EXONERA, com validade a contar de 09 de janeiro de 2023, **ANDRÉ MENDES DA FONSECA FERRAZ**, MAJ PM RG 80.474, ID. Funcional 5956803, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, Chefe da 2ª Seção da Diretoria Geral de Ensino e Instrução - DGEI/2, Secretaria de Estado de Polícia Militar. Proc. nº SEI-350088/000063/2023.

EXONERA, com validade a contar de 06 de janeiro de 2023, RODRI-GO DE MORAES ALVES, TEN CEL PM RG 58.794, ID. Funcional 21533849, do cargo em comissão de Coordenador Adjunto, símbolo DAS-7, da Coordenadoria Especializada em Tecnologia da Informação e Comunicação - CETIC, da Secretaria de Estado de Polícia Militar. Proc. nº SEI-350088/000104/2023.

EXONERA, com validade a contar de 19 de janeiro de 2023, **LUIZ CARLOS ALVES JÚNIOR**, TEN CEL PM RG 55.900, ID. Funcional 22687742, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Polícia Militar. Proc. nº SEI-Secretaria de Es: 350088/000089/2023.

EXONERA, com validade a contar de 09 de janeiro de 2023, ANDRÉ ROBERTO MARQUES BALTHAR, TEN CEL PM RG 58.815, ID. Funcional 21537917, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, Chefe da 1ª Seção da Diretoria Geral de Ensino e Instrução -DGEI/1, da Secretaria de Estado de Polícia Militar. Proc. nº SEI-350088/000065/2023.

EXONERA, com validade a contar de 09 de janeiro de 2023, LEAN-DRO VASCONCELLOS MOREIRA, MAJ PM RG 72.662, ID. Funcional 24472441, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, Chefe da 4ª Seção da Diretoria Geral de Ensino e Instrução - DGEI/4, da Secretaria de Estado de Polícia Militar. Proc. nº SEI-350088/000064/2023.

EXONERA, com validade a contar de 25 de dezembro de 2022, **IVAN DO ESPÍRITO SANTO ARAÚJO**, TEN CEL PM RG 55.559, ID. Funcional 5901758, do cargo em comissão de Subdiretor Administrativo, símbolo DAS-6, do Hospital da Polícia Militar de Niterói - HPM/Nit, da Secretaria de Estado de Polícia Militar. Proc. nº SEI-350088/000115/2023.

EXONERA, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, **VAL-TER GERALDO DOURADO**, ID. Funcional 50902717, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Polícia Militar. Proc. nº SEI-350088/000117/2023.

ld: 2454999

ATO DO SECRETÁRIO DE 30.01.2023

APOSENTA a Servidora Civil Estatutária ELISABETH DOS SANTOS SOUZA, Auxiliar de Enfermagem, matricula nº 001202007-9, Id funcional 2463615-0, nos termos do inciso I do Art. 2º c/c o Art. 7º da Lei Complementar Estadual n.º 195 de 05 de outubro de 2021e tendo em vista o que consta no processo nº SEI-080014/000424/2022

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO DE 31.01.2023

DEMITE. a pedido da Polícia Militar. o MAJ PM MED RG 76.551 ALEXANDRE SZERMAN, com base no art. 111, I da Lei nº 443/81 Lei Estadual nº 443/81 e tendo em vista o que consta no processo nº SEI-350108/011784/2022.

ld: 2454924

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO DE 31.01.2023

REFORMA ex-officio por idade, a contar de 01/10/2021, o 2º TENEN-TE PM RR RG 36.777 FRANCISCO CARLOS PINA SERVINO, conforme preceitua o Art. 102, I, da Lei Estadual nº 443/81 e tendo em vista o que consta no processo nº SEI-350091/003415/2022.

ld: 2454925

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 19/01/2023

PROCESSO N° SEI-350113/000539/2022 - SUBTEN PM RG 56.944
JARDEL WILLIANS CAMPOS DOS SANTOS de ID Funcional:
23598859 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabe-

lecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SA-RE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 09/02/2022.

ld: 2454692

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 30.01.2023

PROCESSO Nº SEI-350192/000134/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350109/000191/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEL-350089/000538/2023 - AUTORIZO em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS DE 19/12/2022

PROCESSO Nº SEI-350207/000200/2020 - Trata-se de procedimento Administrativo oriundo do Processo nº SEI-350207/000200/2021, cujo objeto é a aplicação de penalidade administrativa em face da empresa BIOCORE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORA-

BIOCORE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA, CNPJ nº 08.647.266/001-32.
Foi instaurada Portaria Nº 04, de 27 de outubro de 2021, designando como encarregada a CAP PM PSI Natália Gomes Rodrigues Bianco-villi RG 90.879 - ID 4403263-3 para instruir o Processo Administrativo Sancionatório.

Durante a instrução foi respeitado o princípio do Devido Processo Legal, concedido a ampla defesa e o contraditório, atestado pelo PARECER Nº 278/2021/SEPM/ASSEJUR (doc. 19654403), sendo a empresa contratada devidamente notificada através do e-mail (doc. 17191886), apresentando sua defesa e documentos (doc. 17611938). Após compulsar os autos e analisar os fatos, concluiu-se que a empresa contratada comportou-se com probidade e boa-fé atentando-se ao contrato, não tendo falhado na execução contratual, sendo a suposta irregularidade sanada no bojo da instrução desse Processo Ad-

posta irregularidade sanada no bojo da instrução desse Processo Administrativo Sancionatório.

Diante do exposto, **DECIDO** pela **NÃO APLICAÇÃO DA SANÇÃO** visto que foi constatado após instrução de Processo Administrativo Sancionatório que não houve qualquer constatação de dolo ou má-fé da Contratada.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

PROCESSO № SEI-350207/000644/2021 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico (SRP) № 131/2022 em favor das empresas RA-LIC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 24.602.657/0001-97 vencedora dos itens 02 e 43 com o valor total registrado de R\$ 6.401,50 (seis mil, quatrocentos e um reais e cinquenta centavos), LE-MAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA CNPJ: 40.600.760/0001-54 vencedora dos itens 05, 06, 08, 15, 17, 25, 31, 32, 45 e 47 com o valor total registrado de R\$ 55.200,21 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais e vinte e um centavos), ITA MED PRODUTOS MEDICOS HOS-PITALARES LTDA - CNPJ: 41.554.303/0001-33 vencedora do item 07 com o valor total registrado de R\$ 61.949,16 (sessenta e um mil, no-vecentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos), C. B. DIS-TRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SA - CNPJ: 27.764.200/0001-77 vencedora do item 10 com o valor total registrado de R\$ 1.806,00 (um mil e oitocentos reais), DBV COMERCIO DE MA-TERIAL HOSPITALAR LTDA-ME - CNPJ: 17.771.867/0001-43 vencedora do item 12 com o valor total registrado de R\$ 31.875,00 (trinta e um mil e, oitocentos e setenta e cinco reais), HOSPINOVA DISTRI-BUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 12.499.494/0002-60 vencedora do item 23 com o valor total registrado de R\$ 4.875,00 (quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais), ON-COVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME (MATRIZ) - CNPJ: 10.586,940/0001-68 vencedora do item 24 com o valor total registrado de R\$ 13.849,80 (treze mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos), COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0002-20 vencedora dos items 26, 39 e 41 com o valor total registrado de R\$ 13.849,80 (treze mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos), COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0002-20 vencedora dos items 26, 39 e 41 com o valor total registrado de R\$ 27.950,20 (vinte e sete mil, novecentos e cinquenta reais e vinte centavos), COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 36.325.157/0001-34 vencedora do item 3 MERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 36.325.157/0001-34 vencedora do item 38 com o valor total registrado de R\$ 460.122,00 (quatrocentos e sessenta mil, cento e vinte dois reais) e MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALALRES S/A - CNPJ: 07.752.236/0001-23 vencedora do item 40 com o valor total registrado de R\$ 94.646,75 (noventa e valor total) quatro mil, seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos). Perfazendo um total geral de R\$ 758.675,62 (setecentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e

ld: 2454917

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 30.015.2023

PROCESSO Nº SEI-350102/000136/2023 - Por delegação de competência conferida pela Resolução SEPM nº 1645, de 14 de setembro de 2021, bem como, em face ao prescrito no art. 9º, inciso II do Decreto nº 47.487, de 11/02/2021, este Diretor Geral Ordenador de Despesas AUTORIZA o empenho, a liquidação e o pagamento de despesas autorizados en presente de ilusa e apulla refrestate a débite de tribuso. pesas com pagamento de juros e multas referentes a débitos tribu-tários de GFIP/GPS, DCTF e DIRF refente a pendências no exercício de 2023, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) correspondente a 1/12 (um doze avos), referente ao mês de janeiro.

ld: 2454646

Secretaria de Estado de Polícia Civil

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPOL Nº 440 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

CONCEDE PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE E POR MERECIMENTO AO SERVIDOR QUE MENCIONA, DO QUADRO PERMANENTE DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JA-NEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições legais, previstas no art. 1º do Decreto Estadual nº 31.425, de 26 de junho de 2002, c/c o art. 1º do Decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019,

CONSIDERANDO o disposto no inciso VIII. do art. 27. do Decreto-Lei nº 218, de 18 de julho de 1975, bem como o que consta o Processo nº SEI-360008/000681/2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, no Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, por antiguidade e por merecimento, na categoria de Perito Criminal à 2ª classe, os servidores mencionado no Anexo Único a esta Resolução

 ${\bf Art.~2^o}$ - O Servidor o qual se refere a presente Resolução fica investido, automaticamente, na nova classe.

Art. 3º - A promoção de que trata esta Resolução terá, para todos os AIL. 3° - A promoção de que trata esta Resolução terá, para todos os efeitos, validade a contar de 29/09/2018; utiliza a vaga da Lei Estadual nº 3.586, de 21/06/2001 e da Lei Estadual nº 6.166, de 27/02/2012, e se refere ao Quadro Definitivo de Promoção por Antiguidade e por Merecimento, publicado no Diário Oficial nº 199, de 25/10/2022, observado o que preceitua o art. 22, da Lei Estadual nº 3.586, de 21/06/2001.

Art. 4º - O Órgão Setorial de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Civil promoverá, oportunamente, apostila nos títulos dos servidores beneficiados por esta Resolução, independendo dessa providência o pagamento das vantagens financeiras devidas desde a data de validade da promoção, na forma do artigo anterior.

Art. 5º - As despesas com esta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2022

FERNANDO ALBUQUERQUE

ANEXO ÚNICO

PERITO CRIMINAL À 2ª CLASSE

CONTAR DE 29/09/2018

POR ANTIGUIDADE

ID Funcional	Nome
43795072	Monica Dias Garcia Penteado
43795161	Maria José Andrade da Costa Dourado

POR MERECIMENTO

ID Funcional	Nome
5593450	Alex Campos de Souza
43795935	Sergio Eduardo Goz Vasconcellos
43795048	Uilian Teodoro Oliveira Silva
43796036	Cesar de Souza Guimarães

ld: 2449466

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPOL Nº 443 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

CONCEDE PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE AO SERVIDOR QUE MENCIONA, DO QUA-DRO PERMANENTE DA POLÍCIA CIVIL, E DÁ **OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições legais, previstas no art. 1º do Decreto Estadual nº 31.425, de 26 de junho de 2002, c/c o art. 1º do Decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019,

CONSIDERANDO o disposto no inciso VIII, do art. 27, do Decreto-Lei nº 218, de 18 de julho de 1975, bem como o que consta o Processo nº SEI-360008/000891/2022;

Art. 1º - Promover, no Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, por antiguidade, na categoria de Inspetor de Polícia à 3ª classe, o servidor mencionado no Anexo Único a esta Re-

Art. 2º - O Servidor o qual se refere a presente Resolução fica investido, automaticamente, na nova classe

Art. 3º - A promoção de que trata esta Resolução terá, para todos os Art. 3º - A promoção de que trata esta Resolução tera, para todos os efeitos, validade a contar de 29/09/2005; utiliza a vaga da Lei Estadual nº 3.586, de 21/06/2001 e da Lei Estadual nº 6.166, de 27/02/2012, e se refere ao Quadro Definitivo de Promoção por Antiguidade, publicado no Diário Oficial nº 200, de 26/10/2022, observado o que preceitua o art. 22, da Lei Estadual nº 3.586, de 21/06/2001.

Art. 4º - O Órgão Setorial de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Civil promoverá, oportunamente, apostila no título do servidor beneficiado por esta Resolução, independendo dessa providência o pagamento das vantagens financeiras devidas desde a data de vali-dade da promoção, na forma do artigo anterior.

Art. 5º - As despesas com esta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 2022

FERNANDO ALBUQUERQUE

ANEXO ÚNICO

INSPETOR DE POLÍCIA À 3ª CLASSE

CONTAR DE 29/09/2005 POR ANTIGUIDADE

ID Funcional Nome Moyses Deslandes Magno Lima

ld: 2449467

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPOL Nº 444 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

CONCEDE PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE AO SERVIDOR QUE MENCIONA, DO QUA-DRO PERMANENTE DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições legais, previstas no art. 1º do Decreto Estadual nº 31.425, de 26 de junho de 2002, c/c o art. 1º do Decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019,

CONSIDERANDO o disposto no inciso VIII, do art. 27, do Decreto-Lei n^{o} 218, de 18 de julho de 1975, bem como o que consta o Processo n^{o} SEI-360008/000891/2022;

Art. 1º - Promover, no Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, por antiquidade, na categoria de Inspetor de Polícia à 2ª classe, o servidor mencionado no Anexo Único a esta Re-

Art. 2º - O Servidor o qual se refere a presente Resolução fica investido, automaticamente, na nova classe,

- Art. 3º A promoção de que trata esta Resolução terá, para todos os Fait. 3 - A printogad de que trada esta resolução terá, para todos o efeitos, validade a contar de 21/04/2012; utiliza a vaga da Lei Estadual nº 3.586, de 21/06/2001 e da Lei Estadual nº 6.166, de 27/02/2012, e se refere ao Quadro Definitivo de Promoção por Antiguidade, publicado no Diário Oficial nº 200, de 26/10/2022, observado o que preceitua o art. 22, da Lei Estadual nº 3.586, de 21/06/2001.
- **Art. 4º** O Órgão Setorial de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Civil promoverá, oportunamente, apostila no título do servidor beneficiado por esta Resolução, independendo dessa providência o pagamento das vantagens financeiras devidas desde a data de vali-dade da promoção, na forma do artigo anterior.
- Art. 5º As despesas com esta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.
- Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro. 23 de dezembro de 2022

FERNANDO ALBUQUERQUE

ANEXO ÚNICO

INSPETOR DE POLÍCIA À 2ª CLASSE

CONTAR DE 21/04/2012

POR ANTIGUIDADE

ID Funcional	Nome
2988946-4	Moyses Deslandes Magno Lima

ld: 2449468

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPOL Nº 445 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

CONCEDE PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE AO SERVIDOR QUE MENCIONA, DO QUA-DRO PERMANENTE DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atri-O SECRETARIO DE POLICIA CIVIL, no uso das atribuições legais, previstas no art. 1º do Decreto Estadual nº 31.425, de 26 de junho de 2002, c/c o art. 1º do Decreto Estadual nº 31.425, de 22 de fevereiro de 2019, considerando o disposto no inciso VIII, do art. 27, do Decreto-Lei nº 218, de 18 de julho de 1975, bem como o que consta o Processo nº SEI-360008/000891/2022;

RESOLVE:

- Art. 1º Promover, no Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, por antiguidade, na categoria de Inspetor de Po-lícia à Classe Comissário, o servidor mencionado no Anexo Único a esta Resolução.
- Art. 2º O Servidor o qual se refere a presente Resolução fica investido, automaticamente, na nova classe.
- Art. 3º A promoção de que trata esta Resolução terá, para todos os efeitos, validade a contar de 29/09/2014; utiliza a vaga da Lei Estadual nº 3.586, de 21/06/2001 e da Lei Estadual nº 6.166, de 27/02/2012, e se refere ao Quadro Definitivo de Promoção por Antiguidade, publicado no Diário Oficial nº 200, de 26/10/2022, observado o que preceitua o art. 22, da Lei Estadual nº 3.586, de 21/06/201 21/06/2001.
- Art. 4º O Órgão Setorial de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Civil promoverá, oportunamente, apostila no título do servidor beneficiado por esta Resolução, independendo dessa providência o pagamento das vantagens financeiras devidas desde a data de validade de servição pagamento de cetica estados de servição pagamento da servição pagamento de dade da promoção, na forma do artigo anterior
- Art. 5º As despesas com esta Resolução correrão à conta de do
- Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 2022

FERNANDO ALBUQUERQUE

Secretário de Estado de Polícia Civil

INSPETOR DE POLÍCIA À CLASSE COMISSÁRIO

CONTAR DE 29/09/2014

POR ANTIGUIDADE

ID Functional	Nome	
2988946-4	Moyses Deslandes Magno Lima	

ld: 2449469

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPOL Nº 446 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

CONCEDE PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE AO SERVIDOR QUE MENCIONA, DO QUA-DRO PERMANENTE DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL. no uso das atribuições legais, previstas no art. 1º do Decreto Estadual nº 31.425, de 26 de junho de 2002, c/c art. 1º do Decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019,

CONSIDERANDO o disposto no inciso VIII, do art. 27, do Decreto-Lei ${\sf n^o}$ 218, de 18 de julho de 1975, bem como o que consta o Processo n° SEI-360054/000033/2022;

RESOLVE:

- Art. 1º Promover, no Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, por antiguidade, na categoria de Investigador de Polícia à 1ª classe, o servidor mencionado no Anexo Único a esta Resolução.
- Art. 2º O Servidor o qual se refere a presente Resolução fica investido, automaticamente, na nova classe,
- Art. 3º A promoção de que trata esta Resolução terá, para todos os efeitos, validade a contar de 29/09/2016; utiliza a vaga da Lei Estadual nº 3.586, de 21/06/2001 e da Lei Estadual 6.166, de 27/02/2012, e se refere ao Quadro Definitivo de Promoção por Antiguidade, publicado no Diário Oficial nº 176, de 21/09/2022, observado o que preceitua o art. 22, da Lei Estadual nº 3.586, de 21/06/2001.
- Art. 4º O Órgão Setorial de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Civil promoverá, oportunamente, apostila no título do servidor beneficiado por esta Resolução, independendo dessa providência o pagamento das vantagens financeiras devidas desde a data de validade da promoção, na forma do artigo anterior.

- Art. 5º As despesas com esta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias
- Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro. 23 de dezembro de 2022

FERNANDO ALBUQUERQUE Secretário de Estado de Polícia Civil

ANEXO ÚNICO

INVESTIGADOR DE POLÍCIA À 1ª CLASSE

CONTAR DE 29/09/2016

POR ANTIGUIDADE

ID Funcional	Nome
2947196-6	Pablo Romero de Almeida

ld: 2449465

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPOL Nº 447 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

CONCEDE PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE AO SERVIDOR QUE MENCIONA, DO QUA-DRO PERMANENTE DA POLÍCIA CIVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições legais, previstas no art. 1º do Decreto Estadual nº 31.425, de 26 de junho de 2002, c/c o art. 1º do Decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019,

CONSIDERANDO o disposto no inciso VIII, do art. 27, do Decreto-Lei n° 218, de 18 de julho de 1975, bem como o que consta o Processo n° SEI-360210/000014/2022;

RESOLVE:

- Art. 1º Promover, no Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, por antiguidade, na categoria de Inspetor de Polícia à 3ª classe, o servidor mencionado no Anexo Único a esta Re-
- Art. 2º O Servidor o qual se refere a presente Resolução fica investido, automaticamente, na nova classe.
- Art. 3º A promoção de que trata esta Resolução terá, para todos os Art. 3° - A promoção de que trata esta Resolução tera, para todos os efeitos, validade a contar de 21/04/2018; utiliza a vaga da Lei Estadual nº 3.586, de 21/06/2001 e da Lei Estadual 6.166, de 27/02/2012, e se refere ao Quadro Definitivo de Promoção por Antiguidade, publicado no Diário Oficial nº 176, de 21/09/2022, observado o que preceitua o art. 22, da Lei Estadual nº 3.586, de 21/06/2001.
- Art. 4º O Órgão Setorial de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Civil promoverá, oportunamente, apostila no título do servidor beneficiado por esta Resolução, independendo dessa providência o pagamento das vantagens financeiras devidas desde a data de validade da promoção, na forma do artigo anterior.
- ${\bf Art.~5^o}$ As despesas com esta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.
- Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2022

FERNANDO ALBUQUERQUE Secretário de Estado de Polícia Civil

ANEXO ÚNICO

INSPETOR DE POLÍCIA À 3ª CLASSE

CONTAR DE 21/04/2018

POR ANTIGUIDADE

ID Funcional	Nome
571232-7	Leonardo da Silva Podgorski
	•

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO DE 27.01.2023

EXONERAR nos termos do inciso V, do art. 1º do Decreto Estadual nº 40644, de 08 de março de 2007 c/c artigo 1º, do Decreto nº 01, de 13 de março de 2018, do Interventor Federal c/c art. 1º, do Decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, **ITALO DE CARVA-**Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, ITALO DE CARVA-LHO TOLEDO, Perito Criminal, ID Funcional nº 50375547, com validade a contar de 11/01/2023, do cargo em comissão de Diretor do Posto Regional, símbolo DAS-6, do Posto Regional de Polícia Técnico-Científica de Cabo Frio, da CRPTC Leste Fluminense, da Coordenadoria Regional de Polícia Técnico-Científica, do Departamento-Geral de Polícia Técnico-Científica, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Polícia Civil, do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-360309/000024/2023.

ld: 2454704

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO DE 27.01.2023

NOMEAR nos termos do inciso V, do art. 1° do Decreto Estadual n° 40644, de 08 de março de 2007 c/c artigo 1° , do Decreto n° 01, de 13 de março de 2018, do Interventor Federal c/c art. 1° , do Decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, ISRAEL MELO DO NASCIMENTO, Perito Criminal, ID Funcional nº 41774299, com validade a contar de 11/01/2023, para o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Perícias de Engenharia, da Divisão de Perícias Especializadas, do Instituto de Criminalística Carlos Éboli - ICCE, do Departamento Geral de Polícia Técnico Científica, da Superintendência Geral de Polícia Técnico Científica, da Secretaria de Estado de Polícia Civil, do Estado do Rio de Janeiro , que teve como último ocupante Carlos Eduardo Martins Mesquita. Processo nº SEI-360309/000020/2023. ld: 2454669

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO

NOMEAR nos termos do inciso V, do art. 1° do Decreto Estadual n° 40644, de 08 de março de 2007 c/c artigo 1° , do Decreto n° 01, de 13 de março de 2018, do Interventor Federal c/c art. 1° , do Decreto 13 de março de 2018, do Interventor Federal c/c art. 1º, do Decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, CARLOS EDUARDO MARTINS MESQUITA, Perito Criminal, ID Funcional nº 29699029, com validade a contar de 11/01/2023, para o cargo em comissão de Diretor de Posto Regional, símbolo DAS-6, do Posto Regional de Polícia Técnico Científica de Niterói, da CRPTC Leste Fluminense, do Departamento Geral de Polícia Técnico Científica, da Superintendência Geral de Polícia Técnico Científica, da Secretaria de Estado de Polícia Civil, do Estado do Rio de Janeiro, que teve como último ocupante Philipe Ribeiro de Carvalho. Processo nº SEI-360309/000022/2023. ld: 2454683

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO DE 27.01.2023

NOMEAR nos termos do inciso V, do art. 1º do Decreto Estadual nº 40644, de 08 de março de 2007 c/c artigo 1º, do Decreto nº 01, de 13 de março de 2018, do Interventor Federal c/c art. 1º, do Decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, THAIANNE BARBO-SA DE MORAES PESSOA, Delegado de Polícia, ID Funcional nº 50230573, com validade a contar de 22/11/2022, para o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, do Laboratório de Tecnologia contra Lavagem de Dinheiro, do Departamento-Geral de Combate à Corrupción ao Crimo Orranizado e à Lavagem de Dinheiro, da Sub-Corrupção, ao Crime Organizado e à Lavagem de Dinheiro, da Subsecretaria de Planejamento e Integração Operacional, da Secretaria de Estado de Polícia Civil, do Estado do Rio de Janeiro, que teve como último ocupante Glaucio de Sousa Santos. Processo nº SEI-360309/000019/2023.

ld: 2454665

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO DE 27.01.2023

EXONERAR nos termos do inciso V, do art. 1º do Decreto Estadual nº 40644, de 08 de março de 2007 c/c artigo 1º, do Decreto nº 01, de 13 de março de 2018, do Interventor Federal c/c art. 1º, do Decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, ROBSON ALVES PESSANHA, Perito Criminal, ID Funcional nº 50353870, com validade a contar de 11/01/2023, do cargo em comissão de Diretor do Posto Regional, símbolo DAS-6, do Posto Regional de Polícia Técnico-Científica de Araruama, da CRPTC Leste Fluminense, da Coordenadoria Regional de Polícia Técnico-Científica, do Departamento-Geral de Polícia Técnico-Científica, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Polícia Civil, do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-360309/000023/2023. Processo nº SEI-360309/000023/2023.

ld: 2454699

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO DE 27.01.2023

EXONERAR nos termos do inciso V, do art. 1º do Decreto Estadual nº 40644, de 08 de março de 2007 c/c artigo 1º, do Decreto nº 01, de 13 de março de 2018, do Interventor Federal c/c art. 1º, do Decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, **MARCOS PHILIPE** Estadual nº 46.361, de 22 de levereiro de 2019, MARCOS PHILIPE RIBEIRO DE CARVALHO, Perito Criminal, ID Funcional nº 42553857, com validade a contar de 11/01/2023, do cargo em comissão de Diretor do Posto Regional, símbolo DAS-6, do Posto Regional de Polícia Técnico-Científica de Niterói, da CRPTC Leste Fluminense, da Coordenadoria Regional de Polícia Técnico-Científica, do Departamento-Geral de Polícia Técnico-Científica, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Polícia Civil do Estado de ministrativa, da Secretaria de Estado de Polícia Civil, do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-360309/000022/2023.

ld: 2454681

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO DE 27.01.2023

EXONERAR nos termos do inciso V, do art. 1º do Decreto Estadual nº 40644, de 08 de março de 2007 c/c artigo 1º, do Decreto nº 01, de 13 de março de 2018, do Interventor Federal c/c art. 1º, do Decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, **CARLOS EDUARDO** MARTINS MESQUITA, Perito Criminal, ID Funcional nº 29699029, com validade a contar de 11/01/2023, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Perícias de Engenharia, da Divisão de Perícias Especializadas, do Instituto de Criminalística Carlos Éboli - ICCE, do Departamento-Geral de Polícia Técnico Cientifica, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Polícia Civil, do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-360309/000020/2023

ld: 2454668

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO DE 27.01.2023

EXONERAR nos termos do inciso V, do art. 1º do Decreto Estadual nº 40644, de 08 de março de 2007 c/c artigo 1º, do Decreto nº 01, de 13 de março de 2018, do Interventor Federal c/c art. 1º, do Decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, **CLAUDIA ROBERTO** Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, CLAUDIA ROBERTO RODRIGUES SANTOS, Perito Legista, ID Funcional nº 5646618, com validade a contar de 07/12/2022, do cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-6, da Divisão de Clínica Médica e Necropsia, do Instituto Médico Legal Afrânio Peixoto - IMLAP, do Departamento-Geral de Polícia Técnico-Científica, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Polícia Civil, do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-360309/000021/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO DE 30.01.2023

EXONERAR nos termos do inciso V, do art. 1º do Decreto Estadual nº 40644, de 08 de março de 2007 c/c artigo 1º, do Decreto nº 01, de 13 de março de 2018, do Interventor Federal c/c art. 1º, do Decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, **GABRIELA GRAÇA SUARES PINTO**, Perito Legista, ID Funcional nº 41772768, com validade a contar de 16/01/2023, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Antropologia Forense, da Divisão de Clínica Médica e Necrópsia, do Instituto Médico Legal Afraio Peixoto - IMLAP, do Departamento Geral de Polícia Técnico Científica, Subsecretaria de Gestão Administrativa, da Secretaria de de Polícia Civil, do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-360309/000026/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO DE 30.01.2023

EXONERAR nos termos do inciso V, do art. 1º do Decreto Estadual nº 40644, de 08 de março de 2007 c/c artigo 1º, do Decreto nº 01, de 13 de março de 2018, do Interventor Federal c/c art. 1º, do Decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, **MARCOS PAULO SALES MACHADO**, Perito Legista, ID Funcional nº 5646952, com validade a contar de 16/01/2023, do cargo em comissão de Vice Diretor, símbolo DAS-7, do Instituto Médico Legal Afrânio Peixoto - IMLAP, do Departemento Geral do Pelícia Técnico Científica do Subsequentario de Departamento Geral de Polícia Técnico Científica, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Polícia Civil, do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-360309/000025/2023

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATOS DO SECRETÁRIO DE 31/01/2023

APOSENTA ANTONIO CARLOS DA COSTA LEITE, identidade funcional nº 2.912.831-5, matrícula nº 808.760-3, Inspetor de Policia, classe Comissário de Polícia, do Quadro Permanente, de acordo com o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Federal nº 51, de 20/12/1985, alterado pela Lei Complementar Federal nº 144, de 15/05/2014. Processo nº SEI-360054/000015/2022.

APOSENTA CLAUDIO GOMES DE FIGUEIREDO, identidade funcional nº 2.968.635-0, matrícula nº 267.370-5, Investigador Policial, de 1ª classe, do Quadro Permanente, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005. Processo nº SEI-360272/000005/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATOS DO SECRETÁRIO DE 31/01/2023

APOSENTA ANTONIO CARLOS DA COSTA LEITE, identidade funcional n° 2.912.831-5, matrícula n° 808.760-3, Inspetor de Polícia, classe Comissário de Polícia, do Quadro Permanente, de acordo com o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Federal nº 51, de 20/12/1985, alterado pela Lei Complementar Federal nº 144, de 15/05/2014. Processo nº SEI-360054/000015/2022.

APOSENTA CLAUDIO GOMES DE FIGUEIREDO, identidade funcional nº 2.968.635-0, matrícula nº 267.370-5, Investigador Policial, de $1^{\rm a}$ classe, do Quadro Permanente, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005. Processo nº SEI-360272/000005/2023.

ld: 2454935

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 30/01/2023

PROCESSO Nº SEI-360097/000112/2022 - INDEFERE o requerimento formulado pelo servidor JORGE GOMES DE AZEVEDO JUNIOR, Inspetor de Polícia, ID 5.022.103-5, por não preencher o requisito temporal imposto pela legislação, com base na manifestação do Serviço de Direitos e Vantagens - SDV/DAP/DGGP (45668188) e na Promoção SEPOL/ASSEJUR № 32 (46250390), cujos fundamentos ora aco-Îho como razões de decidir.

ld: 2454856

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 30/01/2023

PROCESSO Nº SEI-360026/000267/2022 - CONCEDE, na forma da Ordem de Serviço nº 978/09, o benefício indenizatório previsto no Decreto nº 41.505, de 06 de outubro de 2008, c/c artigo 1.829 do Cócreto nº 41.505, de 06 de outubro de 2008, c/c artigo 1.829 do Código Civil aos descendentes, em concorrência com o cônjuge sobrevivente do extinto servidor, RENATO COUTO DE MENDONÇA, PAPILOSCOPISTA POLICIAL, ID funcional nº 5.096.139-0, cabendo a ROSIMEIRE PARRA MACEDO, viúva, 50% (cinquenta por cento), AMANDA PARRA COUTO DE MENDONÇA, filha, 25% (vinte e cinco por cento), ISABELLE PARRA COUTO DE MENDONÇA, filha, 25% (vinte e cinco por cento) do valor do benefício, descontados os valores já antecipados pela MBM SEGURADORA S/A.

ld: 2454855

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE PESSOAL DE INATIVOS E PENSIONISTAS

DESPACHOS DO CHEFE DE 31/01/2023

PROCESSO Nº SEI-360158/000524/2022 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de Alexandre Guedes Magalhães, identidade funcional n° 2.920.157-8, matrícula n° 860.900-0, Delegado de Polícia funcional n° 2.920.157-8, matrícula n° 860.900-0, Delegado de Polícia de 2ª classe, com efeitos a contar de 06.01.2023: vencimento base atribuído ao cargo de Delegado de Polícia de 2ª classe (Leis n°s 3586/2001 e 5764/2010), no valor de R\$ 6.415,47; Verba de Representação de Caráter Indenizatório (art. 6º da Lei nº 1206/1987), no valor de R\$ 13.600,80; 55% de Triênio (Lei nº 802/1965 e art. 7º do Decreto "N" nº 872/1967 e Parecer nº 02/1978 da HSRS da PAG e Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 11.008,95; 100% GHP (Lei nº 3586/2001), no valor de R\$ 6.415,47.

PROCESSO Nº SEI-360222/000073/2022 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de Antonio das Graças Francisco Ragozo, identidade funcional n° 2.999.451-9, matrícula nº 64.488-0, Delegado identidade funcional n° 2.999.451-9, matrícula n° 64.488-0, Delegado de Polícia de 1ª classe, com efeitos a contar de 04-01-2023: vencimento base atribuído ao cargo de Delegado de Polícia de 1ª classe (Leis n°s 3586/2001 e 5764/2010), no valor de R\$ 6.736,24; Verba de Representação de Caráter Indenizatório (art. 6º da Lei nº 1206/1987), no valor de R\$ 14.280,83; 60% de Triênio (Lei nº 802/1965 e art. 7º do Decreto "N" nº 872/1967 e Parecer nº 02/1978 da HSRS da PAG e Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 12.610,24; 100% GHP (Lei nº 3586/2001), no valor de R\$ 6.736,24; 15% Determinação Judicial Gratificação Pecúnia (Decreto nº 21.753/1995), no valor de R\$ 5.044,10; Incorporação Cargo em Comissão (Lei nº 530/1982), no valor de R\$ 45.00.

ld: 2454829

ATO DO CORREGEDOR REGIONAL DA 1ª CRP

ATO DO CORREGEDOR DE 26/01/2023

INSTAURA a Sindicância Administrativa Disciplinar (SAD 406-00007/2023), de natureza investigativa, para apurar eventual transgressão disciplinar, a ser definida, relativamente ao disposto no art. 14 do Decreto-Lei nº 218/75. Processo nº SEI-360218/000014/2023.

ld: 2454511

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

ATOS DA DIRETORA GERAL DE 25.01.2023

DISPENSA o servidor **EWERTON CAMILO ALVES SANTOS**, ID 4,385,358-7, Técnico Policial de Necrópsia, da função de Agente de Pessoal da U.A.126201070701010 - PRPTC-DUQUE DE CAXIAS e U.A. 1262010770701000 - CRPTC-BAIXADA FLUMINENSE, da Secretaria de Estado de Polícia Civil, a contar de 10/01/2023 no núcleo composto de número 0255-26.

DESIGNA o servidor MARCELO MARCONI ESTEVES, Investigador Policial, ID 2.939.184-9, na função de Agente de Pessoal da U.A.126201070701010 - PRPTC-DUQUE DE CAXIAS e U.A. 126201070701000 - CRPTC-BAIXADA FLUMINENSE, da Secretaria de Estado de Polícia Civil, a contar de 10/01/2023 no núcleo composto de número 0255-26.

DE 26.01.2023

DISPENSA a servidora SIMONE BACELAR REBEL, Inspetor de Policia, ID 5713870 na função de Agente de Pessoal da U.A 126202090614600 - 146º DELEGACIA DE POLÍCIA - GUARUS, da SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, a contar de 09/01/2023 no núcleo simples 0011-26. Processo nº SEI-09/01/2023 no nú 360215/000171/2022

DESIGNA a servidora POLIANA LIMA WINTER, Oficial de Cartório. ID 5098291-5, Inspetor de Polícia, ID 5713870 na função de Agente de Pessoal da U.A 126202090614600 - 146ª DELEGACIA DE POLÍCIA - GUARUS, da SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, a contar de 09/01/2023 no núcleo simples 0011-26. Processo nº SEI-360215/000171/2022

ld: 2454769

DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

APOSTILA DA CHEFE DE 30/01/2023

ATO DE INVESTIDURA DE 28/07/2014 - ADEMAR LOPES DE FARIA, INSPETOR DE POLÍCIA, ID Funcional nº 5.033.235-0. Tendo em vista Resolução SAD 1.162/88 e o que consta no presente processo, fica alterado o nome do servidor para ADEMAR LOPES DE FARIA BRAGIONI, em virtude de inclusão de sobrenome familiar nos termos do art 57, inciso I, da Lei de Registros Públicos. Processo nº SEI-360110/000165/2022.

DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO CHEFE DE 27/01/2023

PROC. Nº SEI-360021/004576/2022 - LUIZ CESAR SILVA DE SOU-ZA, Oficial de Cartório, ID Funcional nº 2.928.214-4 - 3.559 dias. ANOTE-SE, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço de efetivo exercício em atividades vinculadas ao regime da Previdência Social.

PROC. Nº SEI-360201/000001/2023 - CLEY BIAGIO CATÃO, Delegado de Polícia, ID Funcional nº 2.978.655-0 - 211 dias ao Ministério do Exército. ANOTE-SE, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço de efetivo exercício prestado ao órgão acima citado.

PROC. Nº SEI-360021/004576/2022 - LUIZ CESAR SILVA DE SOU-ZA, Oficial de Cartório, aposentado, ID Funcional nº 2.928.214-4 - TORNA SEM EFEITO o despacho de 03/03/2010, publicado no DORJ nº 040 de 04/03/2010, a averbação de tempo de serviço de 3.559 dias exercidos em atividades vinculadas ao regime da Previdência Social, face extravio do processo.

PROC. Nº SEI-360201/000001/2023 - CLEY BIAGIO CATÃO, Delegado de Polícia, ID Funcional nº 2.978.655-0 - TORNA SEM EFEITO o despacho de 27/01/1998, publicado no DORJ nº 020 de 02/02/1998, a averbação de tempo de serviço de 211 dias exercidos junto ao Ministério do exército, face extravio do processo.

ld: 2455000

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE 30/01/2023

PROCESSO Nº SEI-210005/000075/2023 - CONCEDO para MARIA HELENA DA COSTA BRAGA, 02.989.030-2 DETRAN/RJ, o Auxílio Funeral nos termos da Resolução SARE nº 3005, de 25/05/2003, Portaria SUBRE/SEPLAG nº 012, de 26/05/2008, publicada em 29/05/2008 e em obediência ao Decreto nº 41.305, de 14 de maio de 2008, após a análise e instrução da Divisão de Direitos e Vantagens.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPÉRACIONAL INSTITUTO PENAL BENJAMIN DE MORAES FILHO

ATO DO DIRETOR DE 26.01.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **FÁBIO DE MELO SIMÃO**, IDF.: 5001154-5. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210023/000103/2023.

INSTITUTO PENAL PLÁCIDO SÁ CARVALHO

ATO DO DIRETOR DE 19.01.2023

DESIGNA, como sindicante, a Inspetora de Polícia Penal **ANA GA-BRIELA ROSA MAIA**, IDF.: 4196206-0. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210020/000184/2023.

PENITENCIÁRIA JONAS LOPES DE CARVALHO

ATO DO DIRETOR DE 10.01.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **MÁRCIO HENRIQUE SACRAMENTO SILVA**, IDF.: 5091263-1. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210074/000187/2023

ld: 2454968

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPÉRACIONAL INSTITUTO PENAL OSCAR STEVENSON

ATO DA DIRETORA

DESIGNA, como Sindicante, a Inspetora de Polícia Penal **CRISTINA OLIVEIRA DE GÓES**, IDF.: 50275941. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210046/000084/2023.

ld: 2454972

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL PRESÍDIO ROMEIRO NETO

ATO DO DIRETOR DE 25.01.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **EDUARDO LUIS ABEND**, IDF.: 4354479-7. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210013/000077/2023.

ld: 2454973

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO OPERACIONAL

ATO DO SUPERINTENDENTE

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **RODRIGO ARTUR FREITAS DA SILVA**, IDF.: 5000887-0. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210088/000153/2023.

ld: 2454976

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA CORREGEDORIA GERAL

ATOS DA CORREGEDORA GERAL DE 09.01.2023

AVOCA A SINDICÂNCIA Nº SEI-210073/000828/2021, referente ao SEI-210006/000163/2023 e DESIGNA, como SINDICANTE, o Inspetor de Polícia Penal LUCAS JOSÉ SILVA DOS SANTOS. IDF.: 4269883-9, para dar prosseguimento ao feito, com elaboração do relatório a que alude o artigo 318 do Decreto 2479/79. Fixa, outrossim, o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação, para conclusão dos traba-

DE 18.01.2023

AVOCA A SINDICÂNCIA Nº SEI-210053/001323/2020, referente ao SEI-210006/000206/2023 e DESIGNA, como SINDICANTE, o Inspetor de Polícia Penal FELIPE ARDO DA SILVA, IDF.: 5029834-8, para dar prosseguimento ao feito, com elaboração do relatório a que alude o artigo 318 do Decreto 2479/79. Fixa, outrossim, o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação, para conclusão dos trabalhos.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPÉRACIONAL PRESÍDIO ROMEIRO NETO

DESPACHO DO DIRETOR

PROCESSO Nº SEI-210013/000023/2023 - ARQUIVE-SE

ld: 2454970

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA CORREGEDORIA GERAL

DESPACHO DA CORREGEDORA GERAL DE 26.01.2023

PROCESSO Nº SEI-210059/000515/2022 - ARQUIVE-SE.

ld: 2454971

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPÉRACIONAL CADEIA PÚBLICA JORGE SANTANA

DESPACHO DO DIRETOR DE 09.01.2023

PROCESSO Nº SEI-210030/000881/2022 - ARQUIVE-SE.

CADEIA PÚBLICA PAULO ROBERTO ROCHA

DESPACHO DO DIRETOR DE 26.01.2023

PROCESSO Nº SEI-210054/000035/2023 - ARQUIVE-SE

PRESÍDIO LEMOS BRITO

DESPACHO DO DIRETOR DE 27.01.2023

PROCESSO Nº SEI-210028/001742/2022 - ARQUIVE-SE

PRESÍDIO NELSON HUNGRIA

DESPACHO DO DIRETOR DE 25.01.2023

PROCESSO Nº SEI-210083/001161/2022 - ARQUIVE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL GRUPAMENTO TÁTICO DE ESCOLTA

> **DESPACHO DO DIRETOR** DE 26.01.2023

PROCESSO Nº SEI-210032/001548/2022 - ARQUIVE-SE.

ld: 2454975

ld: 2454974

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA FUNDAÇÃO SANTA CABRINI

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 30/01/2023

PROCESSO Nº SEI-210123/001954/2022 - RATIFICO a dispensa de licitação em favor da Concessionária - Light Serviços de Eletricidade S/A no valor estimado R\$ 78,013,37 (setenta e oito mil e treze reais e trinta e sete centavos). Em conformidade com o artigo 24, § XXII da lei Federal nº 8666/93. Publique se com base na lei artigo 26 da lei Federal 8666/93 de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica da

ld: 2454757

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 25.01.2023

PROCESSO Nº SEI-270042/001397/2022 - AUTORIZO a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de lanternas de cena, com fulcro no art. 1º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.02, regulamentadas pelo Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Estadual nº 31.864/02 e Resolução SEPLAG nº 429 de 13.01.2011.

DE 26.01.2023

PROCESSO Nº SEI-270042/000849/2022 - AUTORIZO a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de sacos estanques, com fulcro no art. 1º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.02, regulamentadas pelo Decreto Federal nº.10.024/19, Decreto Estadual nº 31.864/02 e Resolução SEPLAG nº 429, de 13.01.2011.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 26.01.2023

PROCESSO Nº SEI-270060/000852/2021 - AUTORIZO a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para o registro de preços para eventual aquisição de medicamentos - R1, com fulcro no art. 11 da Lei Federal nº. 10.520 de 17.07.02, regulamentada pelo Decreto Estadual nº. 46.751 de 28.08.19, c/c o art. 15, inciso II da Lei Federal nº.

ld: 2454651

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 25.01.2023

PROCESSO Nº SEI-270060/002487/2022- RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 36.862,04, em favor da empresa RENALVIDA ASSISTENCIA INTEGRAL AO RENAL LTDA, CNPJ 04.397.894/0002-37, referente a serviços prestados no ano de 2021, cujo objeto é a prestação de atendimento médico para usuários do Sistema de Saúde Interno, na forma do disposto no Capítulo VI do Decreto nº 41.880, de 25.05.2009, alterado pelos Decretos nº 45.478, de 03.12.2015, e nº 45.230, de 24.04.2015.

DE 30.01.2023

PROCESSO Nº SEI-270060/000187/2023 - RECONHECO A DÍVIDA. no valor total de R\$ 99.273,22, em favor da empresa KIARGOS SER-VICOS E FACILITY LTDA, CNPJ 28.871.366/0001-55, que tem por objeto o servico de preparo e distribuição de refeição, copa, cozinha, padaria no mês de dezembro de 2022, na forma do disposto no Capítulo VI do Decreto nº 41.880, de 25.05.2009, alterado pelos Decretos nº 45.478, de 03.12.2015, e n° 45.230, de 24.04.2015.

ld: 2454969

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

PROCESSO Nº SEI-270062/000010/2022 - AUTORIZO a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para SERVIÇOS DE TELEATENDIMENTO PARA MARCAÇÃO DE EXAMES, com fulcro no art. 1º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.02, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/10.024/1

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 30.01.2023

PROCESSO Nº SEI-270042/000079/2023 - RECONHECO A DÍVIDA no valor total de R\$ 222.418,67 (duzentos e vinte e dois mil e quatrocentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos), em favor da empresa ENGE PRAT ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 03.314.057/0001-53, que tem por objeto a prestação de serviço de manutenção predial, preventiva e corretiva, em instalações e equipa-mentos em geral, com fornecimento de mão-de-obra qualificada, ferramental especifico, material e componentes, no ano de 2022, na forma do disposto no Capítulo VI do Decreto nº 41.880, de 25.05.2009, alterado pelos Decretos nº 45.478, de 03.12.2015, e nº 45.230, de

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 31.01.2023

PROCESSO Nº SEI-270042/000192/2021, P.E Nº 42/22 - REVOGO os

TISERVIÇOS LTDA E PRIVINA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de copeiragem, cozinheira, garçom e servente para atender as demandas da Secretaria de Estado de Defesa Civil (SE-DEC) e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ) que possuem unidades de alimentação e nutrição (UAN), publicados no DOERJ de nº 018, de 26/01/2023.

ld: 2454908

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANERO

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 30.01.2023

PROCESSO Nº SEI-270042/000923/2021 - ANULA PARCIALMENTE ATO DE HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM N.º 27/2022, cujo objeto é registro de preços para eventual aquisição de baterias automotivas, estacionárias, tracionárias e náuticas, especificamente dos itens adjudicados pela empresa VIXNU COMERCIO LTDA-EPP (12.890.886/0001-75).

PROCESSO Nº SEI-270042/000923/2021 - HOMOLOGO PARCIAL-MENTE o processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM N.º 27/2022, cujo objeto é registro de preços para eventual aquisição de baterias automotivas, estacionárias, tracionárias e náuticas, por estar em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 44.857, de 27 de junho de 2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a ter como adjudicatária para os itens 04 e 05 a empresa GBG PNEUS LTDA (00.070.114/0001-08), com propostas nos valores unitários de R\$ 513,00 (quinhentos e treze reais) para o item 04, R\$ 508,09 (quinhentos e oito reais e nove centavos) para o item 05. Restando o item 02 fracassado.

PROCESSO Nº SEI-270042/000979/2022 - HOMOLOGO o processo

PREÇO POR ITEM Nº 112/2022, cujo objeto é registro de preços pa-PREÇO POR ITEM Nº 112/2022, cujo objeto e registro de preços para eventual aquisição de líquido gerador de espuma, por estar em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº. 44.857, de 27 de junho de 2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, que teve como adjudicatária empresa COUTOFLEX INDÚSTRIA DE MANGUEIRAS DE INCÊNDIO LTDA (02.622.093/0002-97) vencedora dos itens 01 e 02 com valores R\$ 36,00 (trita e seis reais) e R\$ 7.720,00 (sete mil e setecentos e visite reais) respectivaments vinte reais), respectivamente.

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 31.01.2023

PROCESSO Nº SEI-270057/001002/2022 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR VILLELA PEDRAS LTDA, no valor de R\$122.100,00 (cento e vinte e dois mil e cem reais), visando a Aquisição emergencial de SERVIÇO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA POR EMISSÃO DE POSITRONS (PET-TC), a fim de atender a demanda do Diretoria Geral de Saúde - DOS de Corpo de Bombairo Militar de Estada de Pia de la Designa. DGS do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Río de Janeiro, conforme dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso IV, da Lei 8666/93 e com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de

PROCESSO Nº SEI-270064/001195/2022 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa SAPRA LANDAUER SERVICO DE ASSESSORIA E PROTECAO RADIOLOGICA LTDA, no valor de R\$ 19.776,00 (dezerove mil setecentos e setenta e seis reais), visando a Aquisição Emergencial de SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE RADIAÇÃO IONIZANTE INDIVIDUAL, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Odontologia - DGO do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme dispensa de licitação, com base no art.24, inciso IV, da Lei 8666/93, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº



Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DO SECRETÁRIO E DA PRESIDENTE

*RESOLUÇÃO CONJUNTA SES/IASERJ Nº 1095 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA QUE ESPECIFI-

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IASERJ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no processo SEI-080004/000011/2023, de acordo com a Lei Estadual nº 9.808, de 22 de Julho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2023 (LDO), a Lei nº 9.970 de 12 de janeiro de 2023 que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2023, o Decreto Estadual nº 48.287, de 27 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a execução antecipada do Orçamento Anual do Poder Executivo para o exercício de 2023, e dá outras providências, o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Pagamento das despesas com pessoal, encargos sociais do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - IASERJ referente ao mês de janeiro de 2023.

II - VIGÊNCIA: Início 01 /01/2023 Término 31 /12/2023

III - DE/Concedente: Órgão 29 - Secretaria de Estado de Saúde - SES

UO 2961 - Fundo Estadual de Saúde - FES UG 296100 - Fundo Estadual de Saúde - FES

IV - PARA/Executora: Órgão 29 - Secretaria de Estado de Saúde - SES

UO 2931 - Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - IASERJ UG 293100 - Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - IASERJ.

V - CRÉDITO

PT 2961.10.122.0002.4410 - Pessoal e Encargos Sociais - Instituto Assist. dos Serv. Est. do RJ - IASERJ.

ND 3190 Fonte 1.500.100 R\$ 4.090.598,70 ND 3191 Fonte 1.500.100 R\$ 552.886,58 ND 3390 Fonte 1.500.100 R\$ 101.660,66 Total: R\$ 4.745.145,94

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente a Instrução Normativa AGE nº 24 de 10 de setembro de 2013, publicada no D.O. de 12 de setembro de 2013, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual, com as alterações produzidas pelas Instruções Normativas AGE nº 25 de 31 de janeiro de 2014, publicada no D.O de 04 de fevereiro de 2014 e AGE nº 27 de 14 de abril de 2014, publicada no D.O. de 15 de abril de 2014.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Secretário de Estado de Saúde Unidade Concedente

FERNANDA TITONEL DE SOUZA
Presidente Interina do Instituto de Assistência dos Servidores
do Estado do Rio de Janeiro - IASERJ
Unidade Executora

*Republicada por incorreção no original publicada, no D.O de 26.01.2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGIA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

> ATO DA SUPERINTENDENTE DE 30/01/2023

APOSENTA a servidora ROSA MARIA SERVO DOS SANTOS, Assistente Administrativo de Saúde, classe "A - XII" matrícula nº 295252-1, ID nº 3171785-3, nos termos do artigo 3°, § 6° inc. la da Emenda Constitucional n° 90/2021, Processo nº SEI-080001/022956/2022.

ld: 2454948

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RETIFICAÇÃO D.O DE 06/08/2019 PÁGINA 21 - 1ª COLUNA

DESPACHO DO DIRETOR DE 01/08/2019

PROCESSO Nº SEI-08/001/007381/2019 - MARCOS ANDRADE SIL-

Onde se lê: ...22/09/2011 a 29/09/2016...

Leia-se: ... 22/09/2011 a 16/10/2016..

ld: 2454949

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATEGICA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO DIRETOR DE 09/01/2023

PROCESSO Nº SEI-08/001/007381/2019 - MARCOS ANDRADE SIL-VA, Médico ID. Funcional nº 32264364 - TORNO SEM EFEITO a retificação do Despacho do Diretor de 09/01/2023, publicado em DOERJ de 30/01/2023 pg 34, referente ao período-base de Licença Especial por incorreção do Mapa de Tempo de Serviço.

DE 26/01/2023

PROCESSO Nº SEI-080001/017004/2022 - LARA MARIA CARNEIRO SILVA, Médico ID. Funcional nº 31453155 - TORNO SEM EFEITO o Despacho de 23/08/2022, publicado em DOERJ de 26/08/2022 pág. 13, que concedeu 03 (três) meses de licença especial referente ao período-base de 12/04/2014 a 10/04/2019, por duplicidade de concessão.

DE 27/01/2023

CONCEDO 03 (três) meses de licença prêmio aos servidores, de acordo com os períodos-base discriminados abaixo:

PROCESSO	SERVIDOR	ID. FUNC.	CARGO	PERÍODO-BASE
SEI E-08/603860/2004	ALZIRA MORAES LOPES	30863163	AUX DE ENFERMAGEM	08/02/2017 A 06/02/2022
SEI E-08/604142/2007	ANTONIA CRISTINA DE M. GOMES	31017355	ASSISTENTE SOCIAL	09/11/2011 A 06/11/2016
SEI E-08/603391/2004	DENIZE DOS SANTOS OLIVEIRA	30184746	AUX ENFERMAGEM	03/12/2017 A 01/12/2022
SEI E-08/027042/1988	GILBERTO GOMES DE MENEZES	31015441	AG AUX ADM SAUDE	22/10/2017 A 20/10/2022
SEI E-01/140230/2008	RAQUEL SOARES DE C LIMA	30317681	TÉC DE ENFERMAGEM	12/09/2014 A 09/11/2019
SEI E-08/500495/1987	ROBERTO AMERICO M SALIM	31212646	MEDICO	06/08/2017 A 04/08/2022
SEI E-08/602593/2005	SANDRA PEREIRA TOLEDO	31009263	ENFERMEIRO	08/02/2015 A 06/02/2020
SEI -080001/003067/2020	VALERIA DIAS MATTOS	30042135	ASSIST ADM SAUDE	04/11/2017 A 02/11/2022
SEI E-08/606917/2009	VERA LUCIA GARCIA	31013163	AUX ENFERMAGEM	04/11/2016 A 01/01/2022

PROCESSO	SERVIDOR	ID. FUNC.	CARGO	PERÍODO-BASE
SEI E-01/152422/2007	ALDENORA JOAQUIM S. ALVES	41377265	AUX E ENFERMAGEM	12/08/2017 A 10/08/2022
SEI E-08/008/926/2018	CARLOS ARANY CRUZ MARTINS	30045673	MÉDICO	25/09/2013 A 23/09/2018
SEI E-08/603932/2005	EVANILDA VIEIRA ANDRADE	30661153	AUX ENFERMAGEM	22/11/2014 A 05/02/2020
SEI-080001/022082/2020	JOSE CARLOS MENEZES	31745369	MEDICO	13/05/2017 A 11/05/2022
SEI E-08/607065/2010	JULIA ARAUJO TIBURCIO	41376862	AUX ENFERMAGEM	24/06/2017 A 02/07/2022
SEI E-08/600496/2007	LUCIA MARIA BASTOS F SOARES	31212646	ENFERMEIRO	29/09/2015 A 26/09/2020
SEI E-08/001/037640/2019	MARCIA MELO RAMOS	32353340	ENFERMEIRO	09/07/2015 A 06/07/2020
SEI E-08/604969/2007	PAULA CRISTINA R AMARAL	30101557	TERAPEUTA OCUPACIONAL	06/07/2016 A 19/07/2021

CONCEDO 06 (seis) meses de licença prêmio ao servidor, de acordo com os períodos-base discriminados abaixo:

PROCESSO	SERVIDOR	ID. FUNC.	CARGO	PERÍODO-BASE
SEI E-08/600056/2007	NEUZA MARQUES DE MOURA	30902274	AUX DE ENFERMAGEM	08/12/2006 A 13/12/2011
				14/12/2011 A 11/12/2016
DDOCESCO	CED/IDOD	ID FUNC	CARCO	DEDÍODO BACE

PROCESSO	SERVIDOR	ID. FUNC.	CARGO	PERÍODO-BASE
SEI E-08/605909/2005	DENISE MARIA G ROCHA	30902274	AUX ENFERMAGEM	25/10/2011 A 06/12/2016
				07/12/2016 A 05/03/2022
SEI E-08/602316/2007	MONICA CRISTINA JOSE	30492777	TEC ENFERMAGEM	08/12/2012 A 05/02/2017
				06/02/2017 A 04/02/2022
SEI E-08/602045/1992	NEYDE APARECIDA O RODRIGUES	31497322	AUX OP SEV SAUDE	07/11/2012 A 05/12/2017
				06/12/2017 A 04/12/2022

CONCEDO 09 (nove) meses de licença prêmio á servidora, de acordo com os períodos-base discriminados abaixo:

PROCESSO	SERVIDOR	ID. FUNC.	CARGO	PERÍODO-BASE
SEI E-08/603569/2007	LIA FERNANDA L CALIXTO	30446686	MEDICO	04/10/2004 A 02/10/2009
				03/10/2009 A 22/10/2014
				23/10/2014 A 12/12/2019

PROCESSO	SERVIDOR	ID. FUNC.	CARGO	PERÍODO-BASE
SEI E-08/605663/2002	JOSE ANTONIO C COUTINHO	31383459	MEDICO	11/07/2006 A 02/09/2011
				03/09/2011 A 07/11/2016
				08/11/2016 A 06/11/2021

ld: 2454950

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE 30/01/2023

PROCESSO Nº SEI-080001/022956/2022 - ROSA MARIA SERVO DOS SANTOS Assistente Administrativo de Saúde, classe "A - XII" matrícula nº 295252-1, ID nº 3171785-3, FIXADOS os proventos mensais da servidora com os valores discriminados Vencimento base (Lei 7.946/2018, alterado para lei 9.299/2021) atribuído ao cargo R\$ 1.877,00, Triênio (60%) (Lei 1608/1990) R\$ 1.126,20; no total de R\$ 3.003,20, integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do artigo 3°, § 6° inc. la da da E.C. n° 90/2021, a partir da eficácia.

ld: 2454951

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATOS DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUVISA Nº 3614 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

CANCELA O PROCESSO DE VISTO EM PLANTA E DETERMINA ARQUIVAMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-080001/017630/2020, e

CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;
- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;
- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;

RESOLVE

 ${\bf Art.~1^o}$ - Cancelar o processo de Visto em Plantas do estabelecimento abaixo mencionado:

Empresa:	CTA - Centro de Transfusão e Aférese Ltda.				
Endereço:	Rua Artur Bernardes, nº 26 - Loja A - Catete - Rio de				
	neiro - RJ.				
CNPJ:	00.844.698/0001-21				
Proc. nº:	SEI-080001/017630/2020				
Motivo: Solicitação de cancelamento da atividade da agencia					
	fusional a pedido do requerente.				

Art. 2º - Determinar o arquivamento do processo de Visto em Plantas

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2023

HELEN KELLER SARAIVA E SILVA BARRETO Superintendente de Vigilância Sanitária

ld: 2454954

PORTARIA SUVISA Nº 3615 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

CANCELA O PROCESSO DE VISTO EM PLANTA E DETERMINA ARQUIVAMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-080001/012874/2022, e

CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;
- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;
- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;

RESOLVE:

 $\mbox{\bf Art.}~ {\bf 1^o}$ - Cancelar o processo de Visto em Plantas do estabelecimento abaixo mencionado:

Empresa:	Veleiro Escarlate Importação e Distribuidora de Materiais e Aparelhos Hemodiálise e Correlatos Ltda.
Endereço:	Avenida Pelinca, nº 115 - Parque Tamandaré - Campos de Goytacazes - RJ.
CNPJ:	15.328.950/0003-89
Proc. nº:	SEI-080001/012874/2022
Motivo:	Solicitação de cancelamento da atividade de terapia re- nal substitutiva a pedido do requerente.

Art. 2º - Determinar o arquivamento do processo de Visto em Plantas.

 ${\bf Art.~3^o}$ - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2023

HELEN KELLER SARAIVA E SILVA BARRETO Superintendente de Vigilância Sanitária

ld: 2454955

PORTARIA SUVISA Nº 3616 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

AUTORIZO VISTO EM PLANTA DO PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA DE ESTABELECI-

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-080001/024761/2020, e

CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;
- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;
- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizo Visto em Planta do Projeto Básico de Arquitetura de estabelecimento abaixo mencionado:

Empresa:	Empresa: Renalduc Instituto de Terapia Renal Ltda.					
Endereço: Rua Xavier Pinheiro Lotes, 02, 116 a 118 - Parque Duq						
	- Duque de Caxias - RJ					
CNPJ:	02.595.920/0001-25					
Proc. nº:	SEI-080001/024761/2020					
Atividade:	Terapia Renal Substitutiva					

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2023

HELEN KELLER SARAIVA E SILVA BARRETO

Superintendente de Vigilância Sanitária

ld: 2454956

PORTARIA SUVISA Nº 3617 DE 27 DE JANEIRO DE 2023

CONCEDE REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-080001/001999/2023, e

CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;
- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;
- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Revalidação de Licença de Funcionamentos ao estabelecimento abaixo mencionado:

Empresa	Santa Casa De Misericórdia De Campos.
Endere-	Avenida Pelinca, Nº 115 - Centro - Campos Dos Goytaca-
	zes - RJ
	28.963.981/0001-91
Proc. nº:	Sei-080001/005428/2021
Atividade:	Agência Transfusional.
Licença:	001/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2023

HELEN KELLER SARAIVA E SILVA BARRETO Superintendente de Vigilância Sanitária

ld: 2454957

PORTARIA SUVISA Nº 3618 DE 30 DE JANEIRO DE 2023

AUTORIZO VISTO EM PLANTA DO PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA DE ESTABELECI-MENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-080001/021285/2022, e

CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;
- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;
- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizo Visto em Planta do Projeto Básico de Arquitetura de estabelecimento abaixo mencionado:

Empresa:	JM Chagas Home Care.				
Endereço: Avenida Alberto Torres, nº 393 - Centro - Cam					
	Goytacazes - RJ				
CNPJ:	12.188.622/0001-06				
Proc. nº: SEI-080001/021285/2022					
Atividade:					

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 2023

HELEN KELLER SARAIVA E SILVA BARRETO Superintendente de Vigilância Sanitária

ld: 2454958

PORTARIA SUVISA Nº 3619 DE 30 DE JANEIRO DE 2023

AUTORIZO VISTO EM PLANTA DO PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA DE ESTABELECI-MENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-080001/016031/2021, e

CONSIDERANDO

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;
- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;

- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizo Visto em Planta do Projeto Básico de Arquitetura de estabelecimento abaixo mencionado:

Empresa:	MMS Medicina Reprodutiva Ltda.			
Endereço: Estrada do Joá, nº 102 - 3 e 4 PAV São				
	- Rio de Janeiro - RJ			
CNPJ:	09.177.520/0003-00			
Proc. nº:	SEI-080001/016031/2021			
Atividade:	Banco, Tecidos e Órgãos			
	•			

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 2023

HELEN KELLER SARAIVA E SILVA BARRETO Superintendente de Vigilância Sanitária

ld: 2454959

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA EXECUTIVA

ATO DO DIRETOR

PORTARIA FS/DE Nº 1415/2023 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA A GESTÃO E A FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADO PE-LA FUNDAÇÃO SAÚDE.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais considerando o que dispõe a Lei nº 5.164, de 17 de dezembro de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 43.214, de 28 de setembro de 2011, combinada com a Lei Estatal nº 6.304, de 28 agosto de 2012, assim como as competências estabelecidas no Estatuto e Regimento Interno da Fundação, no Contrato de Gestão assinado com a Secretaria de Estado de Saúde e no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria FS/DE Nº 1377/202, de 30 novembro de 2022 com a inclusão no Anexo I dos servidores designados para compor Comissões de Gestão e Fiscalização, de que tratam o art. 67, caput, da Lei nº 8.666/93, bem como o Parágrafo Único, do art. 4º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, dos contratos relacionados na aba de transparência do site da Fundação Saúde.

Art. 2º - Os servidores, designados no Anexo I, em conformidade com os arts. 12 e 13 do Decreto Estadual nº 45.600/2016, deverão manter a execução das atas, contratos e seus aditivos, na forma do Anexo II (Atribuições da Gestão e da Fiscalização).

Art. 3° - Os anexos desta Portaria estão disponíveis no site da Fundação Saúde (http://www.fundacaosaude.rj.gov.br/) e no SEI n° 080007/005029/2021.

 $\bf Art.~4^o$ - Esta Portaria entrará em vigor a contar de 18 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2023

JOÃO RICARDO DA SILVA PILOTTO Diretor Executivo

ld: 2454833

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATOS DO SUPERINTENDENTE DE 30/01/2023

APOSENTA ANGELA MARIA TELLES, matrícula 832.544-1, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 8, Id. Funcional 32963041, vínculo 02, nos termos do art. 2º da Emenda Constitucional nº 90/2021 combinado com o § 1º, inciso III, alínea "b", do art. 40, da Constituição Federal, com a redação atribuída pela Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo nº SEI-030038/002439/2022.

APOSENTA ANTONIO EUGENIO PRATTI, matrícula nº 841.889-9, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 8, Id. Funcional 33953287, vínculo 01, nos termos do art. 2º da Emenda Constitucional nº 90/2021 combinado com o § 1º, inciso III, alínea "b", do art. 40, da Constituição Federal, com a redação atribuída pela Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo nº SEI-030032/004443/2022.

APOSENTA JANETE RIBEIRO GUIMARAES, matrícula 835.083-7, Pedagogo, Id. Funcional 19846215, vínculo 01, nos termos do art. 4°, caput e §5° e §2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021. Processo nº SEL030022017940/2022

APOSENTA MARIA GERMANA TEIXEIRA PORTELLA, matrícula 847.105-4, Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 7, Id. Funcional 37396315, vínculo 01, com eficácia a contar de 28/01/2023, nos termos do art. 2°, inciso II e art. 7, caput e §6° da Lei Complementar nº 195/2021. Processo nº SEI-030035/000052/2023.

APOSENTA NILDA DE MELO XAVIER, matrícula 5.020.548-3, Merendeira, nível I, Id. Funcional 34473904, vínculo 01, com eficácia a contar de 17/01/2023nos termos do art. 2°, inciso II e art. 7, caput e §6° da Lei Complementar nº 195/2021. Processo nº SEI-030039/000356/2023.

APOSENTA FABIANA COSTA MOTTA, matrícula 960.289-7, Professor Inspetor Escolar, 25 Horas, nível C, referência 5, Id. Funcional 43783619, vínculo 01, nos termos do art. 2°, inciso I e art. 7°, § 4° da Lei Complementar n° 195/2021. Processo n° SEI-080014/000065/2023.

APOSENTA VERONICA DA SILVA SOARES, matrícula 953.801-8, Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 5, Id. Funcional 43325220, vínculo 02, nos termos do art. 2°, inciso I e art. 7°, § 4° da Lei Complementar n° 195/2021. Processo n° SEI-080014/000068/2023.

APOSENTA VERONICA DA SILVA SOARES, matrícula 943.245-1, Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 5, Id. Funcional 43325220, vínculo 01, nos termos do art. 2°, inciso I e art. 7°, § 4° da Lei Complementar n° 195/2021. Processo n° SEI-080014/000069/2023.

APOSENTA MONICA AUGUSTO TEIXEIRA, matrícula 253.457-6, , Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 8, Id. Funcional 40248208, vínculo 01, nos termos do art. 6°, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o § 5°, do art. 40, da Constituição Fe-

deral e com o art. 2º da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimentobase atribuído ao cargo de Professor Docente I , 18 Horas, nível C, referência 8 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.799,27 e 60 % de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.679,56. Processo nº SEI-030036/002054/2022.

APOSENTA ROSANGELA DA VEIGA PEREIRA , matrícula 252.652-3, Professor Docente II , 22 Horas, nível D, referência 9, Id. Funcional 39600661, Vínculo 01, nos termos do art. 6°, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o § 5°, do art. 40, da Constituição Federal e com o art. 2º da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimentobase atribuído ao cargo de Professor Docente II, 22 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.786,83 e 60 % de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$1.672,10. Processo nº SEI-030039/002406/2021.

APOSENTA ANA CLAUDIA DELFINO TARCITANO matrícula 5.023.318-8, Professor Docente II, 40 Horas, nível D, referência 9. ld. Funcional 33616302, vínculo 01, nos termos do art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, 40 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 5.573,66 e 50 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 2.786,83. Processo nº SEI-030036/000500/2022.

APOSENTA IVONE ALEXANDRINA DE ARRUDA VIEIRA, matrícula 271.196-8, Merendeira, nível I, Id. Funcional 36959570, vínculo 01, nos termos do art. 4°, caput e §2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Merendeira, nível I (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 936,21, 60 % de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 561,73 e Direito Pessoal (Abono Leis 1550/1989), no valor de R\$ 0,01. Processo nº SEI-030037/001173/2022.

APOSENTA ANGELICA DE JESUS SANTOS, matrícula 239.629-9, Professor Docente II, 22 Horas, nível D, referência 9, Id. Funcional 36320021, vínculo 01, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03 combinado com o art. 2º da Emenda Constitucional nº 90/2021. fixando os proventos mensais a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, 22 Horas, nível D, referência 9(Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.786,83 e 60 % de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.672,10. Processo nº SEI-030046/000650/2022.

APOSENTA LEIA RIBEIRO PIERONI, matrícula 830.195-4, Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 7, ld. Funcional 35449861, vínculo 01, com eficácia a contar de 26/12/2022 nos termos do art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional n° 90/2021, fixando os proventos mensais a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I,18 Horas, nível C, referência 7 (Lei n° 9761/2022 e Decreto n° 47.933/2022), no valor de R\$ 2.360,12 e 45 % de triênio (Lei n° 1026/86), no valor de R\$ 1.062,05. Processo n° SEI-030046/000827/2022.

APOSENTA CLAUDIO BATISTA, matrícula 825.112-6, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 9, Id. Funcional 37176552, Vínculo 02, nos termos do art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I , 18 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 3.135,19 , 55 % de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.724,35 e Adicional de Qualificação - Mestrado (Lei nº 5539/09), no valor de R\$ 310,75. Processo nº SEI-030038/003472/2022

APOSENTA DEBORA CONSUELO FRANCA, matrícula 282.419-1, Professor Docente II, 22 Horas, nível D, referência 9, Id. Funcional 35735074, vínculo 01, nos termos do art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II , 22 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.786,83 e 45 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.254,07. Processo nºSEI-030038/003911/2022.

APOSENTA EDELMA HENRIQUE CALDAS, matrícula 1.204.976-3, Servente, nível I, Id. Funcional 37730541, vínculo 01, nos termos do art. 4°, caput e §2°, inciso I da Emenda Constitucional n° 90/2021, fixando os proventos mensais a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, nível I(Lei n° 9952/2023), no valor de R\$ 936,21,60 % de triênio (Lei n° 1608/90), no valor de R\$ 561,73 e Direito Pessoal (Abono Leis 1550/1989), no valor de R\$ 0,01. Processo n° SEI-030041/004339/2022.

APOSENTA MARCIA APARECIDA LIMA DA SILVA, matrícula 5.248.674-3, Professor Docente II, 40 Horas, nível D, referência 9, Id. Funcional 36804720, vínculo 01, nos termos do art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuido ao cargo de Professor Docente II, 40 Horas, nível D, referência 9 (Lei n° 9952/2023), no valor de R\$ 5.573,66 e 50 % de triênio (Lei n° 1026/86), no valor de R\$ 2.786,83. Processo n° SEI-030040/000058/2023.

APOSENTA WANILCE CONCEICAO PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 804.631-0, Professor Docente II, 22 Horas, nível D, referência 9, Id. Funcional 34716750, vínculo 01, nos termos do art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, 22 Horas, nível D, referência 9 (Lei n° 9952/2023),no valor de R\$ 2.786,83 e 55 % de triênio (Lei n° 1608/90), no valor de R\$ 1.532,76. Processo n° SEI-030043/000447/2023.

ld: 2454918

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATOS DO SUPERINTENDENTE DE 30.01.2023

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de ROBERTA DE SOUSA CARVALHO DE CASTRO, Professor Docente I, matrícula nº 951.012-4, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 15/12/2022. Processo nº SEI-030036/001828/2021.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de MICHELLE DA COSTA VICENTE, Professor Docente II, matrícula nº 5.003.929-6, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de publicação. Processo nº SEI-030030/004505/2021.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de **DANIELLA D'ANDREA CORBO**, Professor Docente I, matrícula nº. 917.577-9, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 01/10/2022. Processo nº SEI-030030/000701/2020.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de ANA DE FATIMA VIEIRA DOS SANTOS, Professor Docente I, matrícula nº 827.594-3, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 29/11/2021. Processo nº SEI-E-01/125153/2005.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de THAIS ALVIM DA SILVA, Professor Docente I, matrícula nº 920.003-1 e 953.925-5, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 20/01/2023. Processo nº SEI-E-03/012/1523/2017.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de CELITA CARDOSO ALVARENGA SIMÕES, Professor Docente I, matrícula nº 3.037.303-9, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de publicação. Processo nº SEI-030030/006923/2022.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de RHADIJA ALCINEIA DE SOUZA DE OLIVEIRA, Professor Docente II, matrícula nº 5.013.040-0, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de publicação. Processo nº SEI-030035/001620/2020.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de FABIANA FERNANDES DA SILVA BARBOSA, Professor Docente I, matrícula nº 3.031.240-9, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de publicação. Processo nº SEI-030039/005107/2022.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de CLAUDIA MARA MARQUES PEGO, Professor Docente I, matrícula n° 915.166-3, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 11/01/2023. Processo n° SEI-030035/001448/2020.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de ECILENE DE ALMEIDA FURTADO OLIVEIRA, Professor Docente I, matrícula nº 935.879-7 e 3.074.567-3, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 08/12/2022. Processo nº SEI-030032/004273/2022.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de MIRIAN DA SILVA CARDOSO, Professor Docente II, matrícula nº 5.008.067-0, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de publicação. Processo nº SEI-030035/007341/2022.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de ADRIANA RODRIGUES FERREIRA LAZARINE, Professor Docente I, matrícula nº 920.675-6, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de publicação. Processo nº SEI-030032/003019/2022.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de HELIANE MACIEIRA DOS SANTOS, Professor Docente I, matrícula nº. 841.712-3, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 05/01/2023. Processo nº SEI-030039/002192/2020.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de ISABEL CRISTINA BOECHAT ROHEM, Professor Docente I e Professor Docente II, matrícula nº. 831.129-2 e 5.000.137-9, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 29/12/2022. Processo nº SEI-030040/001123/2021.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de DANIELE COELHO BARROS DA CONCEIÇÃO, Professor Docente I, matrícula nº. 971.177-1, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 18/10/2022. Processo nº SEI-E-03/014/936/2016.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de JOSE AUGUSTO RODRIGUES PEREIRA, Professor Docente I, matrícula nº. 831.437-9 e 5.251.892-5, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 03/10/2022. Processo nº SEI-030038/000305/2020.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de ADRIANA MACHADO DE SOUZA, Professor Docente I, matrícula nº. 916.714-9 e 971.120-1, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 11/07/2021. Processo nº SEI-E-03/011/405/2017.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de GLAUCIA SARDINHA, Professor Docente I, matrícula nº. 948.564-0 e 962.376-0, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 02/02/2023. Processo nº SEI-E-03/012/2225/2018.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de TEREZINHA MARIA DA SILVA, Professor Docente I, matrícula nº. 945.655-9, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de publicação. Processo nº SEI-030038/004724/2022.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de JOSENITA DE SOUSA TORRES, Professor Docente II, matrícula nº. 5.004.812--3, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 24/11/2022. Processo nº SEI-030030/001926/2020.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de EMERSON RIBEIRO GARCIA, Professor Docente I, matrícula nº. 966.657-9 e 966.975-5, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 20/01/2022. Processo nº SEI-030037/000476/2020.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de EDUARDO RODRIGUES PICOZZI, Professor Docente I, matrícula nº. 944.695-6 e 3.033.734-9, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 02/01/2023. Processo nº SEI-030039/000791/2020.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de WASHIGTON DRUMMOND DA SILVA, Professor Docente I, matrícula $n^o.\ 3.089.289-7,$ pelo período de 01 (um) ano, a contar de 23/03/2022. Processo n^o SEI-030035/005581/2021.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de RENATO GAMA MOREIRA DA SILVA, Professor Docente I, matrícula nº. 929.146-9 e 974.191-9, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 02/01/2023. Processo nº SEI-E-03/011/849/2017.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de MARISETE DE BARROS, Professor Docente I, matrícula nº. 918.527-3 e 829.890-3, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 19/12/2022. Processo nº SEI-E-03/011/635/2017.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de JANETE DANTAS DOURADO, Professor Docente I, matrícula nº. 948.940-2, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 21/11/2022. Processo nº SEI-E-03/033/903/2019.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de LEANDRO GOMES BRAZ, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 3.035.514-3, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 13/01/2023. Processo nº SEI-030022/012237/2020.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de VIVIANE GLORIA NUNES DA SILVA, Professor Docente II, matrícula nº. 847.072-6, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de publicação. Processo nº SEI-030035/000902/2021

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de TAIS DOS SANTOS ABEL, Professor Docente I, matrícula nº. 926.026-6, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 08/12/2022. Processo nº SEI-030039/002430/2020.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de CIRLEY MOTE DE SOUZA, Professor Docente I, matrícula nº. 3.047.530-5, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 19/12/2022. Processo nº SEI-030041/002593/2020.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de NICIMAR FERREIRA DOS SANTOS, Professor Docente II, matrícula nº. 5.004.063-3, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 23/11/2022. Processo nº SEI-03036/001893/2020.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de JAIRO DA SILVA, Professor Docente I, matrícula nº. 3.081.283-8, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 09/02/2023. Processo nº SEI-030031/000204/2021.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de HELLEN CAROLINE ALVES DE CARVALHO BARBOSA, Professor Docente I, matrícula nº. 3.083.894-0, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 21/12/2022. Processo nº SEI-030039/002757/2021.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de ANA MARIA RIBEIRO FERNANDES FLORENCIO, Professor Docente I, matrícula nº. 5.003.135-0, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 19/12/2022. Processo nº SEI-030036/000488/2020.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de GABRIELE HOLANDA MATIAS MUNIZ, Professor Docente I, matricula nº. 3.045.751-9, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 23/11/2022. Processo nº SEI-030030/000962/2020.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de **ALINE GOMES CUNHA**, Professor Docente I, matrícula nº. 971.324-9 e 3.033.463-5, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 05/01/2023. Processo nº SEI-030035/002705/2020.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de ROBERTA VIEIRA LEITE DE SÁ, cargo Professor Docente I, matrícula nº. 940.018-5, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 20/01/2023. Processo nº SEI-030043/000675/2020.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de ANA PAULA DE ALMEIDA ALBINO DE SANT'ANNA, Professor Docente I, matrícula nº. 918.193-4, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 18/10/2022. Processo nº SEI-030030/000385/2021.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de ERIKA COELHO MIRRE PIRES, Professor Docente I, matrícula nº. 3.083.678-7, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de publicação. Processo nº SEI-030039/005330/2022.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de MARCIA LOBO SAMPAIO DE DEUS, Professor Docente I, matrícula nº. 913.300-0 e 919.932-4, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de publicação. Processo nº SEI-030036/008279/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATOS DO SUPERINTENDENTE DE 30/01/2023

APOSENTA STELA MARA VIEGAS, Professor Docente I 18h, nível D, referência 7, ID Funcional 37208322, vínculo 02, matrícula 916.924-4, nos termos do art. 4°, caput e parágrafos 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais a contar desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I 18h, nível D, referência 7 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.499,36 e 50% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.249,68. Processo nº SEI-030040/003581/2022.

APOSENTA SONIA MARIA BARRETO MACABU OLIVEIRA, Profes sor Docente I 18h, nível C, referência 6, ID Funcional 42588855, vínculo 02, matrícula 933.724-7, nos termos do art. 2º da Emenda Constitucional nº 90/2021 combinado com o § 1º, inciso III, alínea "b", do art. 40, da Constituição Federal, com a redação atribuída pela Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo nº SEI-030039/005605/2022.

APOSENTA MARCIA REGINA CIONI BITTENCOURT. matrícula APOSENTA MARCIA REGINA CIONI BITTENCORT, Matricula 957.576-2, Professor Docente I 18h, nível D, referência 6, ID Funcional 43726364/1, nos termos do art. 2º da Emenda Constitucional nº 90/2021 combinado com o § 1º, inciso III, alínea "b", do art. 40 da Constituição Federal, com a redação atribuída pela Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo nº SEI-030042/003911/2022

APOSENTA MARILIA LANES POEYS DA FONSECA, Professor Docente II 22h, nível D, referência 9, ID Funcional 38537435, vínculo 01, matrícula 815.170-6, nos termos do art. 4°, caput e parágrafos 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais a contar desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II 22h, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.786,83 e 50% de triênio (Lei 1026/86), no valor de R\$ 1.393,42. Processo nº S

APOSENTA SONIA REGINA NEVES LEAL, Professor Docente I 18h, nível C, referência 6, ID Funcional 32733160, vínculo 01, matrícula 844.692-4, nos termos do art. 2º da Emenda Constitucional nº 90/2021 combinado com o § 1º, inciso III, alínea "b", do art. 40, da Constituição Federal, com a redação atribuída pela Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo nº SEI-030042/003964/2022.

APOSENTA FATIMA MARIA DE SOUZA, Merendeira, nível I, ID Funcional 33949638, vínculo 01, matrícula 271.659-5, nos termos do art. 6° , da Emenda Constitucional n° 41/2003 combinado com o art. 2° da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais a contar desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Merendeira, nível I (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 936,21, 60% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 561,73 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/89), no valor de R\$ 0,01. Processo nº SEI-

APOSENTA JANETE DA SILVA CRUZ Professor Docente II 40h nível D, referência 9, ID Funcional 34969667, vínculo 01, matrícula 5.008.384-9, nos termos do art. 4° , caput e parágrafos 1° e 2° , inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais a contar desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II 40h, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 5.573.66 e 50% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 2.786,83. Processo nº SEI-030033/005720/2022.

APOSENTA VERONICA GUIMARAES VIEIRA Professor Docente I 18h, nível D, referência 7, ID Funcional 37130960, vínculo 02, matrícula 911.550-2, nos termos do art. 4°, caput e parágrafos 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais a contar desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I 18h, nível D, referência 7 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.499,36 e 45% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.124,71. Processo nº SEI-030031/002408/2022.

APOSENTA JEANETTE MARIA PESSOA, Professor Docente I 18h, nível C, referência 6, ID Funcional 42031621, vínculo 01, matrícula 917.086-1, nos termos do art. 2º da Emenda Constitucional nº 90/2021 combinado com o § 1º, inciso III, alínea "b", do artigo 40, da Constituição Federal, com a redação atribuída pela Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo nº SEI-030039/005059/2022. APOSENTA, com eficácia a contar de 20/01/2023, SEBASTIAO DUARTE DE MOURA, Professor Docente I 18h, nível C, referência 6, ID Funcional 41820517, vínculo 04, matrícula 927.284-0, nos termos do art. 2°, inciso II e art. 7°, caput e § 6° da Lei Complementar nº 195/2021. Processo nº SEI-030030/006656/2022.

APOSENTA JOSE CARLOS FELIX DE LIMA, Vigia, nível I, ID Funcional 36440469, vínculo 01, matrícula 276.340-7, nos termos do art. 4°, caput e § 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais a contar desta publicação, tendo por baxarido os proventos mensais a contar desta publicação, terido por basea a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Vigia, nível I (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 936,21, 60% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 561,73 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/89), no valor de R\$ 0,01. Processo nº SEI-030039/004412/2022.

APOSENTA SILAS JOCSA SANTOS DE ARAUJO, Agente de Segurança Socioeducativa, ID Funcional 19891172, vínculo 01, matrícula 835.838-4, nos termos do art. 5°, caput e § 6° da Emenda Constitucional nº 90/2021. Processo nº SEI-030022/016988/2022.

ld: 2454928

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO D.O. DE 14.01.2014 PÁGINA 36 - 3ª COLUNA

ATO DO SUPERINTENDENTE DE 10.01.2014

ALEXANDRA DA SILVA DE BARROS Onde se lê: ...ID 43827314/2... Leia-se: ...ID 43827314/1...

ld: 2454812

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

APOSTILA DO SUPERINTENDENTE DE 29/01/2023

ATO DE 17/06/2003, PUBLICADO NO D.O. DE 20/06/2003 - Fica retificado para MARIA APARECIDA DA SILVA CUSTODIO, o nome da servidora ID Funcional 33796130, vínculo 01, matrícula 276691-3, a quem se refere o presente Ato. Processo nº SEI- E-01/600785/2003.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO D.O. DE 19.12.2022 PÁGINA 21 - 2ª COLUNA

APOSTILA DA SUPERINTENDENTE DE 15.12.2022

MARGARETH FARIA DOS SANTOS DE NICTOLIS Onde se lê: ... matrícula nº 02912966. Leia-se: ... matrícula nº 0291296-2...

ld: 2454839

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 30.01.2023

PROCESSO Nº SEI-030039/002685/2020 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor ANA FIGUEIREDO DE SOUZA CANDIDO, Professor Docente II, nível D, ref. 9, matrícula 291.119-6, ID: 36384240/1, tendo em vista ter reunido, com base no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 07/10/2019.

PROCESSO Nº SEI-030038/002553/2021 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor WAGNER MARQUES BLANCO, Professor Docente I, nível C, ref. 7, matrícula 832.240-6, ID: 37329154/1, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do artigo 40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 08/06/2018.

PROCESSO Nº SEI-030036/006997/2021 - CONCEDO o beneficio Abono de Permanência do servidor TANIA MELO BORGES, Servente I, matrícula 5.000.668-3, ID: 36273465/1, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do artigo 40, da C.F., os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 24/05/2021.

PROCESSO Nº SEI-030033/005115/2021 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência da servidora inativa KELLI CRISTINA VAZ KIRSTEN, Professor Docente II, nível D, ref. 9, matrícula 290.286-4, ID: 40019055/1, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do artigo 40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 05/02/2018.

PROCESSO Nº SEI-030039/000172/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor PAULO SERGIO ALVES DA COS-Professor Docente I, nível D, ref. 9, matrícula 283.274-9, ID: 40258076/2, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do artigo 40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 15/09/2018.

PROCESSO Nº SEI-030030/000250/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor OLINDA MIGUEL ORCAY JOTTA, Professor Docente II 40H, nível D, ref. 9, matrícula 5.025.604-9, ID: 37481746/1, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do artigo 40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 04/10/2020.

PROCESSO Nº SEI-030030/006278/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor MARIA ROSA FERREIRA DE AZEVEDO, Professor Docente II, nível B, ref. 7, matrícula 291.380-4, ID: 36147621/1, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III. alínea "a", do artigo 40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 05/03/2021.

PROCESSO Nº SEI-030031/002129/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor MARIANGELA DA SILVA PEREI-RA, Professor Docente II 40H, nível B, ref. 7, matrícula 5.024.604-0, ID: 35906448/1, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do artigo 40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 10/10/2021.

PROCESSO Nº SEI-030037/005241/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor WALDECY MATHIAS NUNES, Professor Docente II. nível C. ref. 8. matrícula 252.783-6. ID: 37089927/1, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do artigo 40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 19/10/2016.

PROCESSO Nº SEI-030037/000100/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor MARIDES SANTOS DE ANDRA-DE, Agente Administrativo I, matrícula 5.010.937-0, ID: 34306919/1, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do artigo 40, da C.F., os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 29/07/2014.

PROCESSO № SEI-030036/000195/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor TANIA MARA DOS ANJOS CHA-GAS, Professor Docente I 40H, nível D, ref. 9, matricula 5.003.211-9, ID: 36532878/1, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inicso III, alínea "a", do artigo 40, da C.F. c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de

ld: 2454838

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

PROCESSO N° SEI-E-03/590118/1995 - JANETTE VILLAS SOBREI-RA, matrícula 166172-7, Id. Funcional 9354786, vínculo 01, Professor Docente II, nível C, referência 7. FIXADOS os proventos mensais de inatividade publicado no D.O. de 25/08/1997, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, nível C, referência 7 (Decreto n° 21.517/1995), no valor de R\$ 197,38 e 45% de triênio (Lei n° 1026/1986), no valor de R\$ 88,82.

PROCESSO Nº SEI-E-03/6960135/1998 - IOLANDA LIMA COSTA, matrícula 1204489-7, Id. Funcional 38333147, vínculo 01, Servente, nível I. FIXADOS os proventos mensais de inatividade publicado no D.O. de 01/08/2003, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora, proporcional à razão de 16/30, e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, nível I (Lei nº 3682/2001), no valor de R\$ 123,20, 30% de triênio (Lei nº 1258/1987), no valor de R\$ 69,30 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/1989), no valor de R\$ 0,01

PROCESSO Nº SEI-E-03/101215/2001 - PAULO MENDES FEIJO, matrícula 114862-6, Id. Funcional 39231658, vínculo 01, Professor Inspetor Escolar, nível C, referência 8. FIXADOS os proventos mensais de inatividade com eficácia a contar de 13/06/2001, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo do servidor e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Inspetor Escolar, nível C, referência 8 (Decreto nº 21.517/1995), no valor de R\$ 221,06, 60 % de triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 132,64 e Incorporação Cargo em Comissão (Lei nº 530/1982), no valor de R\$ 50,00.

PROCESSO Nº SEI-E-03/6810026/2002 - MARIA AUXILIADORA ME-PROCESSO Nº SEI-E-03/6810026/2002 - MARIA AUXILIADORA MENEZES AFONSO, matrícula 188392-5, Id. Funcional 34432272, vínculo 01, Professor Docente II, nível B, referência 6. FIXADOS os proventos mensais de inatividade publicado no D.O. de 22/04/2002, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, nível B, referência 6 (Lei nº 3681/2001), no valor de R\$ 456,23 e 50% de triênio (Lei nº 1026/1986), no valor de R\$ 228,12.

PROCESSO Nº SEI-E-03/811283/2002 - HELENA QUIRINO AMORIM, PROCESSO Nº SEI-E-03/811283/2002 - HELENA QUIRINO AMORIM, matrícula 144065-0, Id. Funcional 38587114, vínculo 01, Servente, nível I. FIXADOS os proventos mensais de inatividade publicado no D.O. de 02/12/2002, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, nível I (Lei nº 3682/2001), no valor de R\$ 231,00, 50% de triênio (Lei nº 1258/1987), no valor de R\$ 115,50 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/1989), no valor de R\$ 0,01.

PROCESSO Nº SEI-E-01/600082/2003 - SORAIA STUTZ TEIXEIRA PROCESSO Nº SEI-E-01/600082/2003 - SORAIA STUTZ TEIXEIRA DELGADO, matrícula 291627-8, Id. Funcional 39266966, vínculo 01, Professor Docente II, nível A, referência 2. FIXADOS os proventos mensais de inatividade com eficácia a contar de 30/12/2002, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora, proporcional à razão de 6/30, e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, nível A, referência 2 (Decreto n° 31.254/2002), no valor de R\$ 96,54 e15% de triênio (Lei nº 1026/1986), no valor de R\$ 72.41

PROCESSO Nº SEI-E-03/5210043/2003 - MANOEL LUIZ DA FONSE-CA, matrícula 5.006.850-1, Id. Funcional 33695059, vínculo 01, Zelador Vigia - CIEP. FIXADOS os proventos mensais de inatividade publicado no D.O. de 04/06/2004, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo do servidor e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Zelador Vigia - CIEP (Lei nº 3682/2001), no valor de R\$ 231,00 e 20 % de triênio (Lei nº 1258/1987), no valor de R\$ 46,20.

PROCESSO Nº SEI-E-03/7910303/2003 - CARMELINA DA SILVA PROCESSO Nº SEI-E-03/7910303/2003 - CARMELINA DA SILVA IOST, matrícula 143351-5, Id. Funcional 37529447, vínculo 01, Servente, nível I. FIXADOS os proventos mensais de inatividade publicado no D.O. de 29/07/2004, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, nível I (Lei nº 3682/2001), no valor de R\$ 231,00,55% de triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 127,05 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/1989), no valor de R\$ 0,01.

PROCESSO Nº SEI-E-03/202281/2006 - JUREMA DIOGENES COR-REA MARTINS, matrícula 241283-1, ld. Funcional 40785955, vínculo 02, Professor Assistente de Administração Educacional II, nível C, referência 5. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade publicado no D.O. de 31/05/2007, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora, proporcional à razão de 14/30, e sendo realizated de acestidades proportional de acestidades proportio justado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Assistente de Administração Educacional II - nível C, referência 5 (Decreto nº 31.254/2002), no va-lor de R\$ 316,49 e 25% de triênio (Lei nº 1026/1986), no valor de R\$ 169,55.

ld: 2454919

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 30.01.2023

PROCESSO Nº SEI-E-08/006/729/2013 - ALEXANDRA DA SILVA DE BARROS, Professor Docente I, nível C, referência 3, Identidade Funcional n° 43827314, vínculo 01, matrícula n° 958899-7. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 14/01/2014, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 1377/9125 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 167,34 (cento e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos) e complementação de R\$ 556.66 (quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos), com base no salário mínimo de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), de acordo com o Decreto nº 8.166/2013.

PROCESSO Nº SEI-E-03/008/1331/2019 - LUIZ FERNANDO ABREU ARAUJO, Professor Docente I, nível D, referência 7, Identidade Funcional nº 32921578, vínculo 02, matrícula nº 841.844-4. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de de 02/02/2021. ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 7274/12775 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 1.386,09 (mil trezentos e oitenta e seis reais e nove centavos).

PROCESSO Nº SEI-E-08/014/291/2019 - ELAINE DE ALMEIDA OLI-VEIRA, Professor Docente I, nível D, referência 5, Identidade Funcional n° 50064444, vínculo 01, matrícula n° 3.029.790-7. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 15/07/2019, ficando esproventos mensais de inatividade a contar de 15/07/2019, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a proventos Média proporcionais à razão de 2582/9125 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 427,45 (quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos) e complementação de R\$ 570,55 (quinhentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos), com base no salário mínimo de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), de acordo com o Decreto nº 9.661/2019, revogando-se o despacho de fixação de proventos de 02/12/2019, publicado em

ld: 2454813

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO

DESPACHOS DA COORDENADORA GERAL DE 30/01/2023

PROCESSO № SEI-030030/000573/2023 - HOMOLOGO o Pronunciamento nº 014/2023, que reconhece a equivalência de estudos concluídos por DAWENSON HELISMA, conforme documentos expedidos pela "Institution Classique Babillrd Grevy", situado em Port-au-Prince, Haiti, ao nível do Ensino Médio vigente no Brasil, para fins de PROSSE-GUIMENTO DE ESTUDOS, nos termos da legislação em vigor.

PROCESSO Nº SEI-030029/001046/2023 - HOMOLOGO o Pronuncia mento nº 015/2023, que reconhece a equivalência de estudos conclui-dos por ALVARO MIGUEL LORENZO MORILLO, conforme documen-tos expedidos pela "Ministerio de Educación", situado no Peru, ao ní-vel do Ensino Médio vigente no Brasil, para fins de PROSSEGUIMEN-TO DE ESTUDOS, nos termos da legislação em vigor.

PROCESSO Nº SEI-030041/000444/2023 - HOMOLOGO o Pronuncia mento nº 016/2023, que reconhece a equivalência de estudos concluídos por CLARA TEIXEIRA DE MELO, conforme documentos expedidos pela "Escola Secundária de Pinhal Novo", situado em Pinhal Novo, Portugal, ao nível do Ensino Médio vigente no Brasil, para fins de vo, Portugal, ao nível do Ensino Medio Vigente no Brasil, para inito PROSSEGUIMENTO DE ESTUDOS, nos termos da legislação em vi-

PROCESSO № SEI-030035/000337/2022 - HOMOLOGO o Pronunciamento nº 017/2023, que reconhece a equivalência de estudos concluídos por ANA PAULA DAMASCO CHAFIN, conforme documentos expedidos pela "Highline High School", situado em Washington, Estados Unidos da América, ao nível do Ensino Médio vigente no Brasil, para fins de PROSSEGUIMENTO DE ESTUDOS, nos termos da legislação em vigor.

PROCESSO Nº SEI-030030/006959/2022- HOMOLOGO o Pronunciamento nº 018/2023, que reconhece a equivalência de estudos conclui-dos por ENGRACIA SAMPAIO GONGA, conforme documentos expedidos pela "Escola de Formação de Técnicos de Saúde de Luanda", situado em Luanda, Angola, ao nível do Ensino Médio vigente no Brasil, para fins de PROSSEGUIMENTO DE ESTUDOS, nos termos da legislação em vigor

PROCESSO Nº SEI-030038/006562/2022 - HOMOLOGO o Pronunciamento nº 019//2023, que reconhece a equivalência de estudos concluídos por ÍRIS MONTEIRO DA SILVEIRA, conforme documentos expedidos pela "Colégio Valsassina", situado em Lisboa, Portugal, ao nível do Ensino Médio vigente no Brasil, para fins de PROSSEGUIMEN-TO DE ESTUDOS, nos termos da legislação em vigor.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO

ATOS DA COORDENADORA GERAL

PORTARIA SEEDUC/COOGIE/AUT Nº 272 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

> AUTORIZA DENIZE AMORIM A. MENDES CENTRO DE EDUCAÇÃO-ME, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA /RJ A MI-NISTRAR OS CURSOS QUE MENCIONA.

A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência conferida pela Resolução SEEDUC nº 5870 de 23/09/2020, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº SEI-030032/002269/2021 de 20/08/2021, instruído nos termos da Deliberação CEE n° 388/2020.

Art. 1º - Autorizar, nos termos da legislação vigente, o funcionamento da unidade escolar abaixo mencionado, na forma que especifica:

Nome Fantasia: CENTRO DE EDUCAÇÃO MODERNA Entidade Mantenedora: DENIZE AMORIM A. MENDES CENTRO DE EDUCAÇÃO - ME CNPJ no: 05.276.489/0003-04

e 20, Bairro: Muriqui - Município de Mangaratiba/RJ. Laudo Favorável da Comissão de Vistoria: 04 de novembro de 2021.

Eficácia a partir de: 07 de fevereiro de 2022. Fundamentação Legal: art. 22 Del. CEE nº 388/2020. Capacidade máxima de matrículas: 250 alunos, distribuídos em 02 tur-

Cursos a serem ministrados: Ensino Fundamental Anos Iniciais e Fi-

nais - 1º ao 9º ano. Ensino Médio.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2023

MONIQUE MÁLLA

Coordenadora Geral de Inspeção Escolar, Certificação e Acervo

PORTARIA SEEDUC/COOGIE/AUT Nº 273 DE 24/DE JANEIRO DE 2023

AUTORIZA O COLÉGIO COGITARE LTDA. LO-CALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇA-LO/RJ A MINISTRAR OS CURSOS QUE MEN-

A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CACÃO E ACERVO, no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência conferida pela Resolução SEEDUC nº 5870 de 23/09/2020, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº SEI-E-03/034/101/2019 de 20/08/2019, instruído nos termos da Deliberação CEE n° 316/2010/e art. 62 da Deliberação CEE n° 388/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, nos termos da legislação vigente, o funcionamento da/unidade escolar/abaixo mencionado, na forma que especifica:

Nome Fantasia: OBJETIVO SÃO GONÇALO. Entidade Mantenedora: COLÉGIO COGITARE LTDA-ME CNPJ nº: 33.980.011/0001-34. Endereço: Rua Dr. Francisco Portela, nº 2645 - C.0001, Bairro: Centro Município de São Gonçalo/RJ.

Laudo Favorável da Comissão de Vistoria Inicial: 17 de dezembro de

Laudo Favorável da Comissão de Vistoria Final: 05 de abril de 2021. Eficácia a partir de: 03 de fevereiro de 2022. Fundamentação Legal: Artigo 27 da Deliberação CEE nº 316/2010. Capacidade máxima de matrículas: 604 alunos, distribuídos em dois

Cursos a serem ministrados: Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais (1º ao 9º ano). Ensino Médio.

Art. 2º/- Esta/Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de/Janeiro, 24 de janeiro de 2023

MONIQUE MÁLLA Coordenadora Geral de Inspeção Escolar, Certificação e Acervo

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA CEE Nº 3873 DE 27 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA MEMBROS PARA O FIM QUE MEN-CIONA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 9.394, de 20/12/1996, e considerando as disposições da Câmara Conjunta de Educação Profissional e Educação Superior do Conselho Estadual de Educação do Rio de Janeiro com relação aos membros para integrar a Comissão Verificadora para atuar no processo nº SEI-030023/000196/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Alessandro Sathler Leal da Silva, ID: 3446606-1, Marinete Alves Pereira de Castro, ID: 557882-5 e Viviane Tavares Othuki, ID: 4325330-0, para, sob a Presidência do primeiro, atuar na autorização de funcionamento para ofertar o Curso Técnico em Transações Imobiliárias, nas modalidades presencial e à distância, no Centro de Ensino Livre Expressão Ltda., mantenedor do Colégio Dallas, localizado na Rua Antônio Portela, nº 54, Engenho Novo, RJ.

Art. 2º - A Comissão Verificadora, ora designada, disporá de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial, desta Portaria, para emissão de relatório técnico conclusivo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2023

RICARDO TONASSI SOUTO

PORTARIA CEE Nº 3874 DE 27 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA MEMBROS PARA O FIM QUE MEN-

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 9.394, de 20/12/1996, e considerando as disposições da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação do Rio de Janeiro com relação aos membros para integrar a Comissão Verificadora para atuar no processo nº SEI-030023/000195/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Alessandro Sathler Leal da Silva, ID: 3446606-1, Marinete Alves Pereira de Castro, ID: 557882-5 e Viviane Tavares Othuki, ID: 4325330-0, para, sob a Presidência do primeiro, atuar na Autorização de Funcionamento, nos termos do Art. 23 da Deliberação CEE nº 388/2020 e Deliberação CEE nº 345/2014, para Ofertar o Curso de Ensino Médio (regular e presencial), Curso de Ensino Fundamental e Ensino Médio, ambos na Educação de Jovens e Adultos a Distância, no Centro de Ensino Livre Expressão Ltda., mantenedor do Colégio Dallas, localizado na Rua Antônio Portela, nº 54, Engenho Novo, RJ.

Art. 2º - A Comissão Verificadora, ora designada, disporá de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial, desta Portaria, para emissão de relatório técnico conclusivo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2023

RICARDO TONASSI SOUTO

ld: 2454798

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA -BAIXADAS LITORÂNEAS

> ATO DO DIRETOR DE 30.01.2023

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades objeto do Processo nº SEI-030030/005412/2022, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, a servidora MARIA LUCIANA PINHEIRO DA SILVA, Agente Administrativo,

ld: 2454841

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA NOROESTE FLUMINENSE

> ATO DO DIRETOR DE 25.01.2023

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades objeto do Processo nº SEI-030040/000261/2023, designando para procedê-la no prazo de 30 dias, contados da data da publicação, o servidor RENATO MARCELO RESGALA JUNIOR, Professor Docente I, matrícula nº 9434531, ID Funcional43292402.

ld: 2454647

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA CENTRO SUL

> ATO DO DIRETOR DE 30.01.2023

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades objeto do processo nº SEI-E-03/001/102961/2018, designando para procedêla no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação. Coia no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, Comissão integrada pelos servidores LUCIANA CARVALHAES DA FONSECA, ID 4327679-2, Professora Inspetora Escolar, JORGE FELIPE TELLES DE PAULO MOREIRA, ID. Funcional nº 5013605-4, Assistente Executivo, ADILEA CARDOSO DA SILVA GONÇALVES, ID. Funcional nº 36472646/1, Agente Administrativo, sob a presidência do

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS -METROPOLITANA I

DESPACHOS DA COORDENADORA DE 30/01/2023

PROCESSO Nº SEI-030033/005858/2022 - ELISABETH SABINO DA CUNHA, Prof. Doc. I, mat. nº 951.329-2, período base de 25/11/2016 a 24/11/2021

PROCESSO Nº SEI-E-03/10.002.056/2005 - MARIA DAS NEVES DOS SANTOS E SILVA, Prof. Doc. I, mat. nº 825.524-2, período base de 18/05/2013 a 17/05/2018.

PROCESSO N° SEI-E-03/10.002.094/1999 - NEUSA OLIVEIRA DA SILVA, Prof. Doc. II, Prof. Doc. II, mat. n° 5.009.122-2, período base de 28/05/2015 a 18/06/2020.

CONCEDO 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10.002.440/2002 - MARTA SILVA DE JE-SUS, Agente Administrativo, mat. nº 5.007.849-2. CONCEDO 09 (no-ve) meses de Licença Especial relativa ao período base de 18/07/2001 a 17/07/2006 e de 21/05/2012 a 20/05/2022.

ld: 2454818

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA METROPOLITANA VI

ATO DO DIRETOR DE 30.01.2023

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades objeto do Processo nº SEI-030038/000455/2023, designando para procedê-la no prazo de 30 dias, contados da data da publicação, a servidora LU-CÍDIA AUREA FELIPE ROCHA FRANCO, Professor Docente I, matrícula 52519139, ID Funcional 29114586. ld: 2454702

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

ATO DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA DEGASE Nº 1189 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

AUTORIZA A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES DE CARREIRA DO QUADRO DE PESSOAL DO DEGASE.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SO-CIOEDUCATIVAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DEGASE, Órgão do Poder Executivo do Governo do Estado do Rio de Janeiro, vinculado à Secretaria de Estado de Educação, por força do Decreto nº 41.334/2008, publicado no D.O. de 02/06/2008, e da Resolução SEEDUC Nº 5.414, de 08/04/2016, publicado no D.O. de 12/04/2016, no uso das atribuições pela legislação em vigor, através do Decreto no 18.493, de 26 de janeiro de 1993, e o que consta no Processo nº SEI-030022/000413/2020.

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 4.802/2006, que dispõe sobre a reestruturação do Quadro de Pessoal do DEGASE e alteração pela Lei nº 6.834/2014, que modifica a redação do art. 10 da Lei em comento quanto à Progressão Funcional:
- o Decreto nº 45.282/2015, que dispõe sobre o regulamento geral para fins de progressão funcional dos servidores do Quadro de Pessoal do DEGASE:

- a Portaria DEGASE nº 171/2015, que dispõe sobre a Avaliação Periódica de Desempenho e a Avaliação Especial de Desempenho, nos termos dos arts. 14 e 21, para fins de Progressão Funcional de servidores pertencentes ao Quadro do DEGASE;
- o Despacho autorizativo para operacionalização da Progressão Funcional aprovada pela Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro em consonância com as legislações supramencionadas, conforme o que consta nos autos do Processo nº E-03/022/28/2017:

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Progressão para os níveis descritos, conforme disposto no Decreto nº 45.282/2015, de 15 de junho de 2015, dos servidores (listados no anexo único) pertencentes ao Quadro de Pessoal do Departamento Geral de Ações Socioeducativas (DEGASE).

Parágrafo Único - A Progressão de que trata o caput terá efeitos financeiros retroativos, conforme a data especificada em planilha do Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2022

VICTOR POUBEL Diretor-Geral - DEGASE

ANEXO ÚNICO

OLIANIT	ID FUNCIONAL	VÍNOULO	NOME	GENTE DE SEGURANÇ		DATA DE EVEDOÍCIO	DATA DA VALIDADE	PROCESSO	NOTA
QUANT		VINCULO		REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA		DATA DA VALIDADE		NOTA
1	19859341	1	LUIZ FERNANDO BARBOSA BRANDAO	20 G 2	2o G 1	01/10/1998	25/09/2022	E-03/91016/2008	36
2	19815182		ANDRE LUIZ VIEIRA DA SILVA	20 G 2	2o G 1	01/10/1998	25/09/2022	E-03/91257/2008	35
3	19824386		CLAUDIO AGENOR LEITE RIBEIRO	20 G 2	2o G 1	01/10/1998	25/09/2022	E-03/91267/2008	36
4	19819145	1	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS OLIVEIRA	20 G 2	2o G 1	01/10/1998	25/09/2022	E-03/91009/2008	36
5	20388497	1	DENIR PRISCO FERNANDES	2o G 2	2o G 1	01/10/1998	25/09/2022	E-03/92006/2008	32
6	19823711	1	CESAR SILVA SUCUPIRA	2o G 2	2o G 1	01/10/1998	25/09/2022	E-03/91081/2008	36
7	19867140	1	MARCUS VINICIUS HOLANDA CAVALCANTI	2o G 2	2o G 1	01/10/1998	25/09/2022	E-03/91127/2008	30
8	19814810	1	ANDRE LUIZ FRAGOZO PEREIRA	2o G 2	2o G 1	01/10/1998	25/09/2022	E-03/91397/2008	36
9	19890788	1	SHIRLEY CHAGAS	2o G 2	2o G 1	01/10/1998	25/09/2022	E-03/91310/2008	35
10	19897758	1	WANDERLEY OLIVEIRA DO NASCIMENTO	2o G 2	2o G 1	01/10/1998	25/09/2022	E-03/91499/2008	36
11	19860765	1	MARCELO AUGUSTO MACIEL	20 G 2	2o G 1	01/10/1998	25/09/2022	E-03/91343/2008	35
12	50358383	1	RODRIGO DE LIMA QUINTAS DOS SANTOS	20 G 6	2o G 5	30/12/2014	28/12/2022	E-03/021/426/2019	36
			TÉC	ONICO EM SUPORTE E	COMUNICAÇÃO EM T	1			
QUANT	ID FUNCIONAL	VÍNCULO	NOME	REFERÊNCIA ATUAL			DATA DA VALIDADE	PROCESSO	NOTA
1	50975765	1	BRUNO TEIXEIRA FREIRE	20 G 7	20 G 6	27/12/2018	26/12/2022	SEI-030022/017525/2022	36
				ASSISTENTE	SOCIAL				
QUANT	ID FUNCIONAL	VÍNCULO	NOME	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DA VALIDADE	PROCESSO	NOTA
1	19815921	1	ANGELA MARIA DE AZEVEDO CARDOSO	SUP 2	SUP 1	28/09/1998	22/09/2022	E-03/91436/2008	36
2	19813040	1	ANA CRISTINA DE ALMEIDA PINTO	SUP 2	SUP 1	09/09/1998	17/09/2022	E-03/91477/2008	36

ld: 2449436

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

ATO DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA DEGASE Nº 1190 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

AUTORIZA A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES DE CARREIRA DO QUADRO DE PESSOAL DO DEGASE.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE ACÕES SO-CIOEDUCATIVAS, Órgão do Poder Executivo do Governo do Estado do Rio de Janeiro, vinculado à Secretaria de Estado de Educação, por força do Decreto nº 41.334/2008, publicado no D.O. de 02/06/2008, e da Resolução SEEDUC nº 5.414, de 08/04/2016, publicado no D.O. de 12/04/2016, no uso das atribuições pela legislação em vigor, através do Decreto nº 18.493, de 26 de janeiro de 1993, e o que consta no Processo nº SEI-030022/000413/2020,

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 4.802/2006, que dispõe sobre a reestruturação do Quadro de Pessoal do DEGASE e alteração pela Lei nº 6.834/2014, que modifica a redação do art. 10 da Lei em comento quanto à Progressão
- o Decreto nº 45.282/2015, que dispõe sobre o regulamento geral para fins de progressão funcional dos servidores do Quadro de Pessoal do DEGASE;
- a Portaria DEGASE nº 171/2015, que dispõe sobre a Avaliação Periódica de Desempenho e a Avaliação Especial de Desempenho, nos termos dos arts. 14 e 21, para fins de Progressão Funcional de servidores pertencentes ao Quadro do DEGASE
- o Despacho autorizativo para operacionalização da Progressão Funcional aprovada pela Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro em consonância com as legislações supramencionadas, conforme o que consta nos autos do Processo nº E-03/022/28/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Progressão para os níveis descritos, conforme disposto no Decreto nº 45.282/2015, de 15 de junho de 2015, dos servidores (listados no Anexo Único) pertencentes ao Quadro de Pessoal do Departamento Geral de Ações Socioeducativas -DEGASE.

Parágrafo Único - A Progressão de que trata o caput terá efeitos financeiros retroativos, conforme a data especificada em planilha do

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 2022

VICTOR POUBEL Diretor-Geral

ANEXO ÚNICO

				AGENTE DE SEGURANO	ÇA SOCIOEDUCATIVA				
QUANT	ID FUNCIONAL	VÍNCULO	NOME	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DA VALIDADE	PROCESSO	NOTA
l	50940384	1	RODRIGO GOMES ROSSATO	20 G 7	2o G 6	04/07/2018	03/07/2022	SEI-030022/011342/2022	29
2	19811667	1	ALMIR CHAVES MANHAES	20 G 2	2o G 1	18/12/1998	12/12/2022	E-03/92028/2008	28
3	19839154	1	GERALDO GABRIEL ALVES FILHO	20 G 2	2o G 1	18/12/1998	12/12/2022	E-03/92050/2008	36
1	19882157	1	RICARDO THIEL DRUMMOND	20 G 2	2o G 1	01/10/1998	25/09/2022	E-03/91264/2008	36
5	5630967	1	ANTONIO MARCOS CORREA PISANI	2o G 3	2o G 2	22/04/2002	17/04/2022	SEI-030022/004081/2022	36
3	50941330	1	MOISES AUGUSTO DA SILVA	2o G 7	2o G 6	04/07/2018	03/07/2022	SEI-030022/009166/2022	36
7	50156209	1	LEONIDAS LOPES MELO JUNIOR	2o G 7	2o G 6	24/07/2013	23/07/2017	SEI-030022/012321/2022	32
3	50156209	1	LEONIDAS LOPES MELO JUNIOR	20 G 6	2o G 5	24/07/2013	22/07/2021	SEI-030022/012321/2022	24
9	50237535	1	CRISTIANO CARREIRO DE QUEIROZ	20 G 7	2o G 6	04/02/2014	03/02/2018	SEI-030022/004081/2022	34
10	50237535	1	CRISTIANO CARREIRO DE QUEIROZ	2o G 6	2o G 5	04/02/2014	02/02/2018	SEI-030022/004081/2022	35
	19861877	1	MARCELO MENDES BRUM	20 G 2	NOVA REFERÊNCIA 20 G 1	08/09/1998	02/09/2022	E-03/90796/2008	NOT/ 28
<u> </u>	19861877		MARCELO MENDES BRUM MARCOS MATHIAS DONEILL	20 G 2 20 G 2	20 G 1 20 G 1		02/09/2022	E-03/90796/2008 E-03/91351/2008	35
2	50975528	-	JANAINA KOENIGKAN GALVAO DE SOUZA	20 G Z			26/12/2022	SEI-030022/017655/2022	36
)	50975526	ı	DANAINA ROENIGRAN GALVAO DE 3002A	20 G 7	20 G 6	21/12/2016	20/12/2022	SEI-030022/01/033/2022	50
				ASSISTENTE	SOCIAL				
QUANT	ID FUNCIONAL	VÍNCULO	NOME	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DA VALIDADE	PROCESSO	NOTA
	19887337	2	SANDRA DE CASTRO G SARQUIS	SUP 2	SUP 1	21/09/2018	15/09/2022	E-03/91092/2008	36
				ODONTO					
QUANT	ID FUNCIONAL	VÍNCULO	NOME	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DA VALIDADE	PROCESSO	NOTA
1	19891474	1	SIMY LAMEGO ELGALY	SUP 2	SUP 1	19/10/1998	13/10/2022	E-03/91755/2010	36



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

ATO DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA DEGASE Nº 1193 DE 03 DE JANEIRO DE 2023

AUTORIZA A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES DE CARREIRA DO QUADRO DE PESSOAL DO DEGASE.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SO-CIOEDUCATIVAS, Órgão do Poder Executivo do Governador do Estado do Rio de Janeiro, vinculado à Secretaria de Estado de Educação, por força do Decreto nº 41.334/2008, publicado no D.O. de 02/06/2008, e da Resolução SEEDUC Nº 5.414, de 08/04/2016, publicado no D.O. de 12/04/2016, no uso das atribuições pela legislação em vigor, através do Decreto nº 18.493, de 26 de janeiro de 1993, e o que consta no Processo nº SEI-030022/000413/2020.

CONSIDERANDO:

- a Lei n° 4.802/2006, que dispõe sobre a reestruturação do Quadro de Pessoal do DEGASE e alteração pela Lei nº 6.834/2014, que modifica a redação do art. 10 da Lei em comento quanto à Progressão
- o Decreto nº 45.282/2015, que dispõe sobre o regulamento geral para fins de progressão funcional dos servidores do Quadro de Pessoal do DEGASE
- a Portaria DEGASE nº 171/2015, que dispõe sobre a Avaliação Periódica de Desempenho e a Avaliação Especial de Desempenho, nos termos dos arts. 14 e 21, para fins de Progressão Funcional de servidores pertencentes ao Quadro do DEGASE;
- o Despacho autorizativo para operacionalização da Progressão Funcional aprovada pela Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro em consonância com as legislações supramencionadas, conforme o que consta nos autos do Processo nº E-03/022/28/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Progressão para os níveis descritos, conforme disposto no Decreto nº 45.282/2015, de 15 de junho de 2015, do servidor pertencente ao Quadro de Pessoal (listado no anexo único) do Departamento Geral de Ações Socioeducativas (DEGASE).

Parágrafo Único - A Progressão de que trata o caput terá efeitos financeiros retroativos conforme a data especificada em planilha do

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de janeiro de 2023

VICTOR POUBEL

Diretor-Geral

ANEXO ÚNICO

OLIANIT	ID FUNCIONAL	VÍNCULO	AGENTE DE SEGURANÇA SOC		NOVA DEEE	DATA DE	DATA DA	DDOCESSO	NOT
QUANT	ID FUNCIONAL	VINCULO	NOME	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFE- RÊNCIA	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DA VALIDADE	PROCESSO	NOTA
1	50359029	1	FELIPE AMENDOLA FONSECA	20 G 6	20 G 5	30/12/2014	28/12/2022	E-03/021/101353/2018	35
2	50359240	1	MARCIO DE CARVALHO	20 G 6	20 G 5	30/12/2014	28/12/2022	E-03/021/101458/2018	36
3	42832292	2	EDGARD DE CASTRO NETO	20 G 6	20 G 5	27/12/2012	25/12/2020	E-03/021/1591/2016	31
4	19819323	1	CARLOS ALBERTO PEREZ	20 G 2	2o G 1	01/10/1998	25/09/2022	E-03/91674/2008	36
5	41992130	1	JORGE LUIS TELES DOS SANTOS	2o G 4	20 G 3	02/12/2004	25/11/2022	E-03/92266/2009	36
6	19858124	1	LUIZ CARLOS FERNANDES	20 G 2	2o G 1	01/10/1998	25/09/2022	E-03/91152/2008	36
7	50178040	1	VICTOR SOUZA DO AMARAL	20 G 6	20 G 5	10/10/2013	08/10/2021	E-03/021/494/2018	32
8	19820747	1	CARLOS FREDERICO SOUZA E SILVA DE CASTRO	20 G 2	2o G 1	01/10/1998	25/09/2022	E-03/91417/2018	36
9	19836627	1	FERNANDO RICARDO B DE ABREU	20 G 2	20 G 1	01/10/1998	30/09/2022	E-03/91128/2008	36
			AGENTE ADMINISTRA	TIVO					
QUANT	ID FUNCIONAL	VÍNCULO	NOME AGENTE ADMINISTRA	REFERÊNCIA	NOVA REFE-	DATA DE	DATA DA	PROCESSO	NOT
QUANT	ID FUNCIONAL	VINCULO	NOWE	ATUAL	RÊNCIA	EXERCÍCIO	VALIDADE	PROCESSO	NOIA
1	50975706	1	JEAN CARLOS DOS SANTOS SILVA JUNIOR	20 G 7	20 G 6	27/12/2018	26/12/2022	SEI- 030022/017519/2022	36
TNAUC	ID FUNCIONAL	VÍNCULO	NOME	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFE- RÊNCIA	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DA VALIDADE	PROCESSO	NO
1	19892691	1	SUELI VELOSO DOS SANTOS	20 G 2	20 G 1	30/09/1998	24/09/2022	E-03/021/1371/2015	26
			DECACOCO						
OLIANT	ID EUNCIONAL	VÍNCIII O	PEGAGOGO	DEEEDÊNCIA	NOVA PEEE	DATA DE	DATA DA	PPOCESSO	NOT
QUANT	ID FUNCIONAL	VÍNCULO	PEGAGOGO NOME	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFE- RÊNCIA	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DA VALIDADE	PROCESSO	NOT
QUANT 1	ID FUNCIONAL 43332927	VÍNCULO 4						PROCESSO SEI- 030022/013337/2022	
			NOME	ATUAL	RÊNCIA	EXERCÍCIO	VALIDADE 18/07/2022	SEI-	29
1	43332927	4	NOME FENIX SAUL RANGEL DO NASCIMENTO	SUP 7	RÊNCIA SUP 6	19/07/2018	VALIDADE 18/07/2022	SEI- 030022/013337/2022	29
1 2	43332927 50179616	4	NOME FENIX SAUL RANGEL DO NASCIMENTO ROBERTA GONCALVES RAMALHO PSICÓLOGO	SUP 7	RÊNCIA SUP 6 SUP 5	EXERCÍCIO 19/07/2018 10/10/2013	VALIDADE 18/07/2022 08/10/2021	SEI- 030022/013337/2022 E-03/021/1718/2017	29
	43332927	4	NOME FENIX SAUL RANGEL DO NASCIMENTO ROBERTA GONCALVES RAMALHO	SUP 7	RÊNCIA SUP 6	19/07/2018	VALIDADE 18/07/2022	SEI- 030022/013337/2022	29
1 2	43332927 50179616	4	NOME FENIX SAUL RANGEL DO NASCIMENTO ROBERTA GONCALVES RAMALHO PSICÓLOGO	SUP 7 SUP 6 REFERÊNCIA	RÊNCIA SUP 6 SUP 5	19/07/2018 10/10/2013 DATA DE	VALIDADE 18/07/2022 08/10/2021	SEI- 030022/013337/2022 E-03/021/1718/2017	29 36 NOT

ld: 2450311

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

ATO DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA DEGASE Nº 1195 DE 12 DE JANEIRO DE 2023

AUTORIZA A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES DE CARREIRA DO QUADRO DE PESSOAL DO DEGASE

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SO-CIOEDUCATIVAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DEGASE, Órgão do Poder Executivo do Governo do Estado do Rio de Janeiro, vinculado à Secretaria de Estado de Educação, por força do Decreto nº 41.334/2008, publicado no D.O. de 02/06/2008, e da Resolução SEEDUC Nº 5.414, de 08/04/2016, publicado no D.O. de 12/04/2016, no uso das atribuições pela legislação em vigor, através do Decreto nº 18.493, de 26 de janeiro de 1993, e o que consta no Processo nº SELD3002/20/04/3/2020 SEI-030022/000413/2020.

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 4.802/2006, que dispõe sobre a reestruturação do Quadro de Pessoal do DEGASE e alteração pela Lei nº 6.834/2014, que modifica a redação do art. 10 da Lei em comento quanto à Progressão Funcional:
- o Decreto nº 45.282/2015, que dispõe sobre o regulamento geral para fins de progressão funcional dos servidores do Quadro de Pessoal
- a Portaria DEGASE nº 171/2015, que dispõe sobre a Avaliação Periódica de Desempenho e a Avaliação Especial de Desempenho, nos termos dos arts. 14 e 21, para fins de Progressão Funcional de servidores pertencentes ao Quadro do DEGASE:
- o Despacho autorizativo para operacionalização da Progressão Funcional aprovada pela Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro em consonância com as legislações supramencionadas, conforme o que consta nos autos do Processo nº E-03/022/28/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Progressão para os níveis descritos, conforme disposto no Decreto nº 45.282/2015, de 15 de junho de 2015, dos servidores (listados no anexo único) pertencentes ao Quadro de Pessoal do Departamento Geral de Ações Socioeducativas (DEGASE).

Parágrafo Único - A Progressão de que trata o caput terá efeitos financeiros retroativos, conforme a data especificada em planilha do Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2023

VICTOR POUBEL Diretor-Geral - DEGASE

ANEXO ÚNICO

			AGENTE	DE SEGURANO	A SOCIOEDUCATIVA				
QUANT	ID FUNCIONAL	VÍNCULO	NOME	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DA VALI- DADE	PROCESSO	NOTA
1	19814496	1	ANDRE LUIS DE CARVALHO PRADO	2o G 2	2o G 1	01/10/1998	25/09/2022	E-03/91305/2008	36
2	19818220	1	BARTOLOMEU JOSE DE LIMA BEZERRA	2o G 2	2o G 1	01/10/1998	25/09/2022	E-03/91093/2008	35
3	19815204	1	ANDRE SALAZAR DE MOURA	2o G 2	2o G 1	01/10/1998	29/09/2022	E-03/91153/2008	36
4	19829140	1	DOUGLAS JOSE DE SOUSA FERREIRA	2o G 2	2o G 1	01/10/1998	29/09/2022	E-03/91296/2008	34
5	19878028	1	PAULO CESAR SANTOS SILVA	2o G 2	2o G 1	01/10/1998	25/09/2022	E-03/91450/08	36
6	19878966	1	PAULO SERGIO HONORATO DA SILVA	2o G 2	2o G 1	01/10/1998	25/09/2022	E-03/91344/2008	36
7	50358995	1	CARLOS ALBERTO PINTO DA FONSECA	2o G 6	2o G 5	30/12/2014	28/12/2022	E-03/021/62/2019	36
8	19842481	1	HENRIQUE CARLOS GUERRA C DA SIL- VA	20 G 2	2o G 1	01/10/1998	25/09/2022	E-03/91241/2008	33
9	42624576	1	RENATO SANTOS DA SILVA	2o G 4	2o G 3	08/03/2006	04/03/2022	E-03/90394/11	30
10	19402260	1	SAULO DE TARSO PEREIRA CORREA DA SILVA	2o G 5	20 G 3	11/11/1998	01/06/2015	E-03/90741/2009	36
11	19402260	1	SAULO DE TARSO PEREIRA CORREA DA SILVA	20 G 3	20 G 2	11/11/1998	10/11/2018	E-03/90741/2009	36
12	19402260	1	SAULO DE TARSO PEREIRA CORREA DA SILVA	2o G 2	20 G 1	11/11/1998	09/11/2022	E-03/90741/2009	36
13	19877145	1	OTAIR JOSE DA SILVA	20 G 2	2o G 1	01/10/1998	25/09/2022	E-03/90977/2011	35
14	19865716	1	MARCOS ANTONIO CARDOZO	2o G 2	2o G 1	01/10/1998	26/09/2022	E-03/91987/2008	34

				PEGAGO)GO				
QUANT	ID FUNCIONAL	VÍNCULO	NOME	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DA VALIDA- DE	PROCESSO	NOTA
1	108081//3	1	ADIRI ENE DOS SANTOS DA FONSECA	SLIP 2	SLIP 1	16/09/1998	11/09/2022	E-03/90921/2008	36

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

ATO DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA DEGASE Nº 1198 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

AUTORIZA A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES DE CARREIRA DO QUADRO DE PESSOAL DO DEGASE

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SO-CIOEDUCATIVAS - DEGASE, Órgão do Poder Executivo do Governo do Estado do Rio de Janeiro, vinculado à Secretaria de Estado de Educação, por força do Decreto nº 41.334/2008, publicado no D.O. de 02/06/2008, e da Resolução SEEDUC Nº 5.414, de 08/04/2016, publicado no D.O. de 12/04/2016, no uso das atribuições pela legislação em vigor, através do Decreto nº 18.493, de 26 de janeiro de 1993, e o que consta no Processo nº SEI-030022/000413/2020.

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 4.802/2006, que dispõe sobre a reestruturação do Quadro de Pessoal do DEGASE e alteração pela Lei nº 6.834/2014, que modifica a redação do art. 10 da Lei em comento quanto à Progressão Funcional;
- o Decreto nº 45.282/2015, que dispõe sobre o regulamento geral para fins de progressão funcional dos servidores do Quadro de Pessoal do DEGASE;
- a Portaria DEGASE nº 171/2015, que dispõe sobre a Avaliação Periódica de Desempenho e a Avaliação Especial de Desempenho, nos termos dos arts. 14 e 21, para fins de Progressão Funcional de servidores pertencentes ao Quadro do DEGASE;
- o Despacho autorizativo para operacionalização da Progressão Funcional aprovada pela Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro em consonância com as legislações supramencionadas, conforme o que consta nos autos do Processo nº E-03/022/28/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Progressão para os níveis descritos, conforme disposto no Decreto nº 45.282/2015, de 15 de junho de 2015, dos servidores (listados no anexo único) pertencentes ao Quadro de Pessoal do Departamento Geral de Ações Socioeducativas (DEGASE).

Parágrafo Único - A Progressão de que trata o caput terá efeitos financeiros retroativos, conforme a data especificada em planilha do Anexo Único.

 $\mbox{\bf Art.}~{\bf 2^o}$ - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2023

VICTOR POUBEL
Diretor-Geral - DEGASE

ANEXO ÚNICO

CIONAL VÍNCULO 0387 1 .8056 1 .1767 1 .3359 1 .33460 1 .4324 1 .8756 2 .8449 1 .1346 1 .19758 1 .1543 1	D NOME LUIZ CARLOS DA SILVA RODRIGUES JOEL DOS SANTOS MARIO LUIZ ALMEIDA BRITTO JORGE LUIZ REIS DE AZEVEDO CESAR DA SILVA MATHIAS MARCELO MAURICIO DOS SANTOS JORGE PATRICIO DE ALMEIDA SANDRO GOMES DA SILVA MARCELO DOS SANTOS GILBERTO VIEIRA DA SILVA	20 G 7 20 G 2 20 G 2 20 G 3 20 G 2 20 G 3 20 G 5 20 G 5 20 G 2	CIA 20 G 6 20 G 1 20 G 2 20 G 1 20 G 2 20 G 1 20 G 2 20 G 4 20 G 1	04/07/2018 01/10/1998 01/10/1998 01/10/2002 01/10/1998 09/10/2002 05/09/2007 01/10/1998	LIDADE 03/07/2022 25/09/2022 25/09/2022 04/10/2022 25/09/2022 09/10/2022 02/09/2019	PROCESSO SEI-030022/017907/2022 E-03/90972/2008 E-03/021/1340/2015 E-03/91105/2008 E-03/91959/2008 E-03/92107/2009 E-03/92004/2012 E-03/91325/2008	35 34 34 35 36 35 24
18056 1 17767 1 4359 1 33460 1 4324 1 88756 2 88449 1 31346 1 19758 1	JOEL DOS SANTOS MARIO LUIZ ALMEIDA BRITTO JORGE LUIZ REIS DE AZEVEDO CESAR DA SILVA MATHIAS MARCELO MAURICIO DOS SANTOS JORGE PATRICIO DE ALMEIDA SANDRO GOMES DA SILVA MARCELO DOS SANTOS	20 G 2 20 G 2 20 G 3 20 G 2 20 G 3 20 G 5 20 G 2 20 G 2	20 G 1 20 G 1 20 G 2 20 G 1 20 G 2 20 G 4 20 G 1	01/10/1998 01/10/1998 09/10/2002 01/10/1998 09/10/2002 05/09/2007 01/10/1998	25/09/2022 25/09/2022 04/10/2022 25/09/2022 09/10/2022 02/09/2019	E-03/90972/2008 E-03/021/1340/2015 E-03/91105/2008 E-03/91959/2008 E-03/92107/2009 E-03/92004/2012	34 34 35 36 35 24
1767 1 4359 1 33460 1 4324 1 18756 2 88449 1 11346 1 19758 1	MARIO LUIZ ALMEIDA BRITTO JORGE LUIZ REIS DE AZEVEDO CESAR DA SILVA MATHIAS MARCELO MAURICIO DOS SANTOS JORGE PATRICIO DE ALMEIDA SANDRO GOMES DA SILVA MARCELO DOS SANTOS	20 G 2 20 G 3 20 G 2 20 G 3 20 G 5 20 G 5 20 G 2	20 G 1 20 G 2 20 G 1 20 G 2 20 G 4 20 G 1	01/10/1998 09/10/2002 01/10/1998 09/10/2002 05/09/2007 01/10/1998	25/09/2022 04/10/2022 25/09/2022 09/10/2022 02/09/2019	E-03/021/1340/2015 E-03/91105/2008 E-03/91959/2008 E-03/92107/2009 E-03/92004/2012	34 35 36 35 24
4359 1 :3460 1 4324 1 :8756 2 :8449 1 :1346 1 :9758 1	JORGE LUIZ REIS DE AZEVEDO CESAR DA SILVA MATHIAS MARCELO MAURICIO DOS SANTOS JORGE PATRICIO DE ALMEIDA SANDRO GOMES DA SILVA MARCELO DOS SANTOS	20 G 3 20 G 2 20 G 3 20 G 5 20 G 5 20 G 2	20 G 2 20 G 1 20 G 2 20 G 4 20 G 1	09/10/2002 01/10/1998 09/10/2002 05/09/2007 01/10/1998	04/10/2022 25/09/2022 09/10/2022 02/09/2019	E-03/91105/2008 E-03/91959/2008 E-03/92107/2009 E-03/92004/2012	35 36 35 24
23460 1 4324 1 88756 2 88449 1 1346 1 9758 1	CESAR DA SILVA MATHIAS MARCELO MAURICIO DOS SANTOS JORGE PATRICIO DE ALMEIDA SANDRO GOMES DA SILVA MARCELO DOS SANTOS	20 G 2 20 G 3 20 G 5 20 G 2 20 G 2	20 G 1 20 G 2 20 G 4 20 G 1	01/10/1998 09/10/2002 05/09/2007 01/10/1998	25/09/2022 09/10/2022 02/09/2019	E-03/91959/2008 E-03/92107/2009 E-03/92004/2012	36 35 24
4324 1 88756 2 88449 1 61346 1	MARCELO MAURICIO DOS SANTOS JORGE PATRICIO DE ALMEIDA SANDRO GOMES DA SILVA MARCELO DOS SANTOS	20 G 3 20 G 5 20 G 2 20 G 2	20 G 2 20 G 4 20 G 1	09/10/2002 05/09/2007 01/10/1998	09/10/2022 02/09/2019	E-03/92107/2009 E-03/92004/2012	35 24
88756 2 88449 1 61346 1 99758 1	JORGE PATRICIO DE ALMEIDA SANDRO GOMES DA SILVA MARCELO DOS SANTOS	20 G 5 20 G 2 20 G 2	20 G 4 20 G 1	05/09/2007 01/10/1998	02/09/2019	E-03/92004/2012	24
88449 1 61346 1 89758 1	SANDRO GOMES DA SILVA MARCELO DOS SANTOS	20 G 2 20 G 2	20 G 1	01/10/1998			
51346 1 99758 1	MARCELO DOS SANTOS	20 G 2			25/09/2022	F-03/91325/2008	
9758 1			2- 0 1				36
	GILBERTO VIEIRA DA SILVA		20 G T	08/01/2006	06/01/2023	E-03/91894/2008	35
1543 1		2o G 2	2o G 1	11/01/1999	09/01/2023	E-03/90403/2009	35
	ALLAM CARLOS VITIPO	20 G 2	2o G 1	01/10/1998	25/09/2022	E-03/91061/2008	36
30662 1	ALEXANDRO PEREIRA NUNES	20 G 6	20 G 5	10/10/2013	08/10/2021	E-03/021/1854/2017	36
20000	MARIA DE LOUIDES DOS GANTES SI	0.00		00/00/1000		E 00/00004/0000	
CIONAL VÍNCULO			NOVA REFERÊN-	DATA DE EXERCÍCIO		PROCESSO	NOT
88960 2		20 G 2	20 G 1	30/09/1998	30/09/2022	E-03/90061/2009	36
	NOME	PROFESSOR DEGAS		DATA DE EVERGÍCIO	DATA DA MA		
CIONAL VÍNCULO	O NOME	REFERENCIA ATUAL	CIA	DATA DE EXERCICIO	LIDADE	PROCESSO	NO
58	3960 2	CIONAL VÍNCULO NOME 8960 2 MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SIL- VA	CIONAL VÍNCULO NOME REFERÊNCIA ATUAL 8960 2 MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SIL- VA PROFESSOR DEGAS	CIA B960 2 MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SIL- VA PROFESSOR DEGASE I	CIONAL VÍNCULO NOME REFERÊNCIA ATUAL NOVA REFERÊN- DATA DE EXERCÍCIO CIA 8960 2 MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SIL- 20 G 2 20 G 1 30/09/1998 PROFESSOR DEGASE I	CIONAL VÍNCULO NOME REFERÊNCIA ATUAL NOVA REFERÊN- DATA DE EXERCÍCIO DATA DA VA- LIDADE 8960 2 MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SIL- 20 G 2 20 G 1 30/09/1998 30/09/2022 PROFESSOR DEGASE I	CIONAL VÍNCULO NOME REFERÊNCIA ATUAL NOVA REFERÊN- DATA DE EXERCÍCIO DATA DA VALIDADE 8960 2 MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SIL- 20 G 2 20 G 1 30/09/1998 30/09/2022 E-03/90061/2009 PROFESSOR DEGASE I

ld: 2452792

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

ATO DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA DEGASE Nº 1206 DE 30 DE JANEIRO DE 2023

DIVULGA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO, NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SO-CIOEDUCATIVAS - DEGASE, Órgão do poder executivo do Governo do Estado do Río de Janeiro, vinculado à Secretaria de Estado de Educação por força do Decreto nº 41.334, de 30 de maio de 2008, publicado no DOERJ, de 02 de junho de 2008, no uso de suas atribuições legais, e conforme o que consta no Processo nº SEI-030022/006650/2020,

CONSIDERANDO:

- o Decreto nº 44.912, de 13/08/2014, publicado no DOERJ de 14/08/2014;
- a Portaria DEGASE Nº 171, de 26/01/2015, publicada no DOERJ de 30/01/2015.

RESOLVE:

- Art. 1º Tornar público o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho, de acordo com o Anexo único desta Portaria.
- **Art. 2º** A nota obtida na Avaliação Periódica de Desempenho poderá ser utilizada para evolução funcional do servidor, de acordo com o Art. 21, Caput, da Portaria DEGASE Nº 171, de 26/01/2015, publicada no DOERJ de 30/01/2015.
- Art. 3º O servidor que não concordar com a nota obtida na Avaliação Periódica de Desempenho, poderá solicitar reconsideração contra o resultado da avaliação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de sua publicação no DOERJ, junto à Chefia Imediata que deverá responder no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do seu recebimento. Em caso de indeferimento, o servidor poderá interpor Recurso à Comissão de Avaliação de Desempenho que decidirá no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da ciência do servidor.
- Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 2023

VICTOR POUBEL

Diretor Geral - DEGASE

ANEXO ÚNICO

		APD 2022	
ID	NOME	CARGO	NOTA
1980.775.9	ADEILSON FERNANDES DA SILVA	Agente de Segurança Socioeducativa Masculino	36
199.218.0	ADGERSON DOS SANTOS SOARES	Agente de Segurança Socioeducativa Masculino	35
009.730.0	ADRIANA BARROSO SANTOS TELES	Agente de Segurança Socioeducativa Feminino	36
980.856.9	ADRIANO JACOMIANI CHARPENEL	Agente de Segurança Socioeducativa Masculino	35
376.922.5	AIANE EDUARDA QUEIROZ ANTONIO	Agente Administrativo	35
009.687.7	ALAN DA CONCEICAO ALVES	Agente de Segurança Socioeducativa Masculino	36
009.586.2	ALBANISIO ALEXANDRE RIBEIRO	Agente de Segurança Socioeducativa Masculino	31
980.943.3	ALEXANDER AUGUSTO CORREA MARTINS	Agente de Segurança Socioeducativa Masculino	36
109.494.9	ALEXSANDRE VIEIRA FARIAS	Agente de Segurança Socioeducativa Masculino	34
981.097.0	ALEXSANDRO EDNEI GOMES DOS SANTOS	Agente de Segurança Socioeducativa Masculino	36
017.893.8	ALINY VERDAN VALENTE	Agente de Segurança Socioeducativa Feminino	36
201.508.1	ALTAIR XAVIER DIAS	Agente de Segurança Socioeducativa Masculino	35
023.227.4	AMANDA CRISTINA PIMENTA JARDIM	Técnico de Enfermagem	36
037.225.4	AMANDA NICK DE OLIVEIRA CALDAS	Agente Administrativo	36
981.276.0	ANA CLAUDIA PERROTTA DA COSTA	Pedagogo	36
81.290.6	ANA CRISTINA COUTINHO	Agente Administrativo	36
17.957.8	ANA CRISTINA DINIZ DA FONSECA	Agente Administrativo	35
981.327.9	ANA LUCIA ABREU DOS SANTOS	Odontólogo	36
036.703.0	ANA LUCIA DO PATROCINIO REZENDE	Agente Administrativo	36
)23.219.3	ANTONIO CARLOS DOS PASSOS CANDIDO	Agente de Segurança Socioeducativa Masculino	34
81.704.5	ANTONIO CARLOS RODRIGUES CHAVES	Auxiliar de Serviços gerais	35
18.126.2	ARIANE RODRIGUES BARROS NUNES	Técnico em Suporte e Comunicação em TI	36
81.822.0	BARTOLOMEU JOSE DE LIMA BEZERRA	Agente de Segurança Socioeducativa Masculino	35
09.111.5	BIANCA RIBEIRO VELOSO	Pedagogo	36
44.424.1	CAMILA DE CARVALHO MEIRELES	Psicólogo	35
42.159.	CARLOS ACLOVIO CERQUEIRA LIMA	Agente de Segurança Socioeducativa Masculino	33
81.893.9	CARLOS ALAN SILVEIRA DE OLIVEIRA	Agente de Segurança Socioeducativa Masculino	35
36.780.3	CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS MONTEIRO	Agente de Segurança Socioeducativa Masculino	36
81.985.4	CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS	Agente de Segurança Socioeducativa Masculino	35
82.148.4	CARLOS HENRIQUE VIEIRA	Agente de Segurança Socioeducativa Masculino	35
23.281.9	CAROLINA PINTO DE FREITAS	Agente de Segurança Socioeducativa Feminino	35
82.277.4	CELESTE ANUNCIATA BAPTISTA DIAS MOREIRA	Assistente Social	36
200.061.0	CELIA MARIA DOS SANTOS	Agente de Segurança Socioeducativa Feminino	36
82.371.1	CESAR SILVA SUCUPIRA	Agente de Segurança Socioeducativa Masculino	36
99.013.0	CINTIA GIL CAVALCANTE MOUTINHO	Assistente Social	35
613.040.2	CIRYACO JOSE DE PAULA MARINHO JUNIOR	Agente de Segurança Socioeducativa Masculino	36

5009.210.3	CLAUDIA ALVES DE ARAUJO	Pedagogo	36
5020.681.8 5035.954.1	CLAUDIO DE ANDRADE GANGEMI CLAUDIO DE FREITAS DUARTE	Agente de Segurança Socioeducativa Masculino Agente de Segurança Socioeducativa Masculino	27 36
5023.309.2	COSME PEREIRA BARBOSA	Agente de Segurança Socioeducativa Masculino Agente de Segurança Socioeducativa Masculino	36
4460.498.0	DANIELE ANDRADE DA SILVA	Psicólogo	35
0556.599.5	DENISE DE SOUZA	Agente de Segurança Socioeducativa Feminino	35
4391.546.9	DENISE SEABRA DA SILVA	Agente de Segurança Socioeducativa Feminino	35
4333.151.3	DENIZE MARIA NICHOLS	Agente de Segurança Socioeducativa Feminino	36
5018.034.7 4200.073.4	DIEGO ANTONIO RODRIGUES BRITO	Agente de Segurança Socioeducativa Masculino	35 36
4200.073.4 5704.286.	EDSON MOURA DA CONCEIÇÃO EDUARDO BARBOZA DE ARAUJO	Agente de Segurança Socioeducativa Masculino Agente de Segurança Socioeducativa Masculino	35
1983.144.7	EDUARDO LUCIO DE SOUZA	Agente de Segurança Socioeducativa Masculino Agente de Segurança Socioeducativa Masculino	35
1983.328.8	ELLEN GUIMARAES CALHEIROS DE CASTRO	Agente de Segurança Socioeducativa Feminino	24
5023.188.0	ERNANI AIRES DE CARVALHO	Agente de Segurança Socioeducativa Masculino	35
1983.464.0	EVANGELINA MARIA DANTAS DE ANDRADE	Pedagogo	35
5037.178.9	FABIO WILSON DE CARVALHO	Técnico em Suporte e Comunicação em TI	36
5035.902.9	FELIPE AMENDOLA FONSECA	Agente de Segurança Socioeducativa Masculino	35
5009.516.1 5090.147.8	FELIPE ANTUNES GOMES FELIPE DE SOUSA NELSON	Técnico em Suporte e Comunicação em TI Agente de Segurança Socioeducativa Masculino	36 35
4217.935.1	FELIPE DOS SANTOS BRAINER MACHADO	Agente de Segurança Socioeducativa Masculino Agente de Segurança Socioeducativa Masculino	36
1983.632.5	FELIPPE ARTHUR MELO WANDERLEY	Agente de Segurança Socioeducativa Masculino	35
1983.701.1	FLAVIO ARTUR ALVES DA CUNHA	Agente de Segurança Socioeducativa Masculino	36
0555.063.7	FRANCISCO GILBERG BARRETO	Agente de Segurança Socioeducativa Masculino	35
5097.550.1	GESSICA SILVA DA CRUZ	Agente Administrativo	36
5023.272.0	GILCINEY ANTUNES FABIANO	Agente de Segurança Socioeducativa Masculino	35
5036.720.0 1984.266.0	HELIANDERSON GALL MARINS	Agente de Segurança Socioeducativa Masculino Agente de Segurança Socioeducativa Masculino	35 33
5023.244.4	HILTON FERREIRA DE REZENDE FILHO IGOR LEMOS MATASSOLI	Agente de Segurança Socioeducativa Masculino Agente de Segurança Socioeducativa Masculino	35
4387.733.8	ISABEL BARBEITO DE VASCONCELLOS LANTIMANT LACERDA	Psicólogo	35
1962.619.3	ISABEL CRISTINA MAGATON MELLO	Agente Administrativo	35
5009.664.8	SABELLA SALDANHA DE SOUSA	Agente de Segurança Socioeducativa Feminino	35
4425.313.3	IVAN SERGIO DA SILVA MELLO	Agente de Segurança Socioeducativa Masculino	36
1984.545.6	JADNA SILVA DE CARVALHO	Técnico de Enfermagem	36
5097.552.8 4319.312.9	JANAINA KOENIGKAN GALVAO DE SOUZA	Agente Administrativo	36 36
4319.312.9 5097.570.6	JANAINA OLIVEIRA DE CASTRO JEAN CARLOS DOS SANTOS SILVA JUNIOR	Pedagogo Agente Administrativo	36
5009.364.9	JOAO CARLOS DANTAS ARAUJO FIGUEIRA	Agente de Segurança Socioeducativa Masculino	36
5094.076.7	JORDANA MAIA DA SILVEIRA	Agente de Segurança Socioeducativa Feminino	35
4199.213.0	JORGE LUIS TELES DOS SANTOS	Agente de Segurança Socioeducativa Masculino	36
4378.717.7	JORGE MAURO FERNANDES PERES	Odontólogo	36
4198.018.2	JOSE EDUARDO OLIVEIRA DE ANDRADE	Agente de Segurança Socioeducativa Masculino	36
5017.836.9	JOSE LUIS MACHADO VITAL	Agente de Segurança Socioeducativa Masculino	35
5004.826.0 1985.281.9	JULIANA CLARA DE MATOS BRONZE JULIO CESAR PEÇANHA DE AZEVEDO	Assistente Social Agente Administrativo	35 35
4253.365.1	KATIA KANTZ CAVALIER DARBILLY	Agente Administrativo Agente de Segurança Socioeducativa Feminino	35
4327.204.5	KATIA SOUZA DE ALMEIDA	Agente de Segurança Socioeducativa Feminino	35
5017.989.6	LEANDRO DA COSTA TELES	Agente de Segurança Socioeducativa Masculino	35
5009.281.2	LUANNA MENDES VITAL	Pedagogo	36
1985.693.8	LUCIANO LOPES DE SOUSA	Agente de Segurança Socioeducativa Masculino	34
5009.677.0 1986.318.7	MARCELO FELIPE SAMPAIO GOMES	Agente de Segurança Socioeducativa Masculino Agente de Segurança Socioeducativa Feminino	35
5009.235.9	MARCIA CRISTINA DA SILVA MARCIO JUNIOR SAMPAIO GOMES	Agente de Segurança Socioeducativa Ferniniro Agente de Segurança Socioeducativa Masculino	35 36
4186.285.6	MARCOS CESAR DOS SANTOS COTILHA	Agente de Segurança Socioeducativa Masculino	35
1986.663.1	MARCOS MATHIAS DONEILL	Agente Administrativo	36
5017.954.3	MARCOS PAULO MONTEIRO SANTIAGO DE MEDEIROS	Agente Administrativo	35
4391.502.7	MARIA CECILIA SOUZA ALMEIDA	Assistente Social	35
1987.104.0	MARILZA MAGALHAES DE SA	Digitador Communication Formining	35
4303.989.8 5017.749.4	MARISE ANDRADE CONCEIÇÃO MAURO CESAR FREITAS DE SOUZA	Agente de Segurança Socioeducativa Feminino Agente de Segurança Socioeducativa Masculino	35 35
5017.749.4	MIRIAN MARIA DA FONSECA	Agente de Segurança Socioeducativa Masculino Agente Administrativo	36
1987.392.1	MIRTES LOPES BANDEIRA	Pedagogo	36
5017.913.6	NATHALIA DA ROCHA AVELAR	Agente Administrativo	36
1987.694.7	OLIVIA VIEIRA DE ARAUJO	Agente de Segurança Socioeducativa Feminino	35
5009.323.1	PATRIC COELHO LOPES	Agente de Segurança Socioeducativa Masculino	36
0562.411.8	PATRICIA PINTO RODRIGUES	Agente de Segurança Socioeducativa Feminino	35
5009.631.1 4333.208.0	PAULO CELESTINO MIGUEL JUNIOR PAULO HENRIQUE MENEZES DA SILVA	Agente de Segurança Socioeducativa Masculino Agente de Segurança Socioeducativa Masculino	35 36
5023.249.5	PEDRO CESAR VARGAS DE VASCONCELLOS	Agente de Segurança Socioeducativa Masculino Agente de Segurança Socioeducativa Masculino	35
5097.557.9	PEDRO DA ROSA	Agente de Segurança Socioedacativa Masculino Agente Administrativo	36
5017.986.1	PEDRO PAULO ARAUJO JUNIOR	Agente de Segurança Socioeducativa Masculino	36
4425.309.5	REGIS AUGUSTO ADÃO FALCÃO	Agente de Segurança Socioeducativa Masculino	32
5017.670.6	ROBERTA DUARTE MARTINS FERREIRA	Assistente Social	35
5017.961.6	ROBERTA GONÇALVES RAMALHO	Pedagogo Agente de Segurança Socioeducativa Masculino	36
4206.004.4 4199.228.8	ROGERIO DOS SANTOS SOUZA ROMULO DELGADO DE SOUZA	Agente de Segurança Socioeducativa Masculino Agente de Segurança Socioeducativa Masculino	36 33
5009.273.1	RONALDO DA ROCHA GUIMARÃES	Agente de Segurança Socioeducativa Masculino Agente de Segurança Socioeducativa Masculino	36
1988.584.9	ROSANE DUARTE DE MORAES BRAGA	Pedagogo	36
1988.653.5	ROSIANE BITTENCOURT SOUZA	Digitador	36
4191.446.5	ROSIMAR MIRANDA MACHADO	Psicólogo	35
1988.703.5	SANDRA ANTUNES CORREA	Agente Administrativo	35
5009.694.0	SANDRO FEOLI DE ALMEIDA	Agente de Segurança Socioeducativa Masculino	36
1988.844.9 4333.446.6	SANDRO GOMES DA SILVA SHEILA MARIA CORREA MONTENEGRO VIANA	Agente de Segurança Socioeducativa Masculino Agente de Segurança Socioeducativa Feminino	36 35
3009.991.9	SUSAN LEMOS GIBSON	Psicólogo	35
5009.991.9	TARCYLLA SILVA DE SOUZA	Pedagogo	35
2010.945.8	TERESINHA TEIXEIRA DE ARAUJO	Assistente Social	35
5023.276.2	THIAGO D'ESTE DA SILVA	Agente de Segurança Socioeducativa Masculino	33
5009.772.5	TIAGO ALVIM LEANDRO	Agente de Segurança Socioeducativa Masculino	35
5018.009.6	VALERIA DE LEONI RAMOS DUTRA	Psicólogo	36
4332.559.9	VANESSA CRISTINA DA SILVA NUNES VITOR HUGO BASTOS DA SILVA	Técnico de Enfermagem Técnico em Suporte e Comunicação em TI	35 36
5009.370.3 5036.752.8	VIVIANE FERREIRA SANTOS PINTO	Bibliotecário	36
1989.775.8	WANDERLEY OLIVEIRA DO NASCIMENTO	Agente de Segurança Socioeducativa Masculino	36
5036.765.0	WANDERSON GENESIO DE OLIVEIRA	Agente de Segurança Socioeducativa Masculino	36
5036.774.9	WATILA MENDES LIRIO	Agente de Segurança Socioeducativa Masculino	35
5023.172.3	WERNER NUNES DA ROCHA BRANDAO	Agente de Segurança Socioeducativa Masculino	36

ld: 2454793

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS DESPACHO DO DIRETOR GERAL DE 10/02/2022

WERNER NUNES DA ROCHA BRANDAO

*PROCESSO N° SEI-030022/013462/2021 - RATIFICO a dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8666/93, em favor da Fundação Centro Estadual De Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro, referente a prestação de serviços para a realização do Curso de Formação e Prova da 7º Turma do Concurso DEGÁSE 2011, visando a preencher 250 (duzentos e cinquenta) vagas remanescentes para os respectivos cargos efetivos de níveis superior, médio técnico e médio, no valor total de R\$ 307.440,93 (trezentos e sete mil quatrocentos e quarenta reais e noventa e três centavos), conforme o autorizo do Sr. Coordenador Administrativo e Financeiro, autoridade ordenadora de despesas. *Omitido no D.O. de 02/03/2022.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 30/01/2023

*PROCESSO Nº SEI-260004/000149/2023 - RECONHEÇO a dívida referente à Despesa de Exercício Anterior - DEA, referente ao pagamento de parte da folha de pessoal (folha suplementar) do exercício de 2022, com valor de R\$ 9.490,67 (nove mil, quatrocentos e noventa reais e sessenta e sete centavos). *Omitido D.O. de 31/01/2023

ld: 2454854

Agente de Segurança Socioeducativa Masculino

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ATO DA PRESIDENTE DE 30/01/2023

DESIGNA, para fins de utilização do Sistema de Descentralização SI-DES, o servidor **MARCOS PÁULO SILVA DAMASIO**, ID 5128963-6 como Gestor e a servidora Andrea de Andrade Lopes Valério, ID 578789-0, como Cogestora do CETEP Pendotiba. Processo nº SEI-260005/002932/2022

ld: 2454998

SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA DOS CAMPI

ATO DO DIRETOR

DE 25/01/2023

DISPENSA a servidora MARIA CRISTINA COELHO COUTINHO, matrícula nº 6.656-3, da responsabilidade pela guarda e conservação dos bens inventariados pela DIBENM e localizados no Serviço de Apoio Administrativo - SAA-PREFEI, a contar de 01/02/2022, indicando como substituto o servidor FERNANDO FERREIRA JORGE, matrícula 32.085-3, a contar de 02/02/2022. (SEI-260007/003707/2023).

ld: 2454920

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO REITOR DE 06.07.2022

PORTARIA Nº 523/2022 - PROMOVE, a contar de 05/11/2021, ELIZABETH DE ANDRADE MARQUES, matr. nº 5582-2 / ID: 25510533, lotada na Faculdade de Ciências Médicas, à categoria de Professor Titular, nos termos da Deliberação nº 01/2017, da Resolução nº 01/2017 e da Lei nº 5.343/2008 com nova redação dada pela Lei nº 7.443/0446. 7.423/2016 - Processo nº SEI-260007/029774/2021.

PORTARIA Nº 528/2022 - PROMOVE, a contar de 02/06/2022, MI-CHEL POMPEU TCHEOU, matr. nº 35918-2 / ID: 44264437, lotado na Faculdade de Engenharia, à categoria de Professor Associado, nos termos da Resolução nº 03/2011, com nova redação dada pela Resolução nº 03/2014 e nº 05/2017, da Deliberação nº 17/2011, com nova redação dada pela Deliberação nº 11/2017 e da Lei nº 5343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7423/2016 - Processo nº SEI-260007/024982/2022.

PORTARIA Nº 529/2022 - PROMOVE, a contar de 31/05/2022, RA-FAEL ÂNGELO FORTUNATO, matr. nº 35.913-3 / ID: 44263015, lotado no Instituto de Geografia, à categoria de Professor Associado, nos termos da Resolução nº 03/2011, com nova redação dada pela Resolução nº 03/2014 e nº 05/2017, da Deliberação nº 17/2011, com nova redação dada pela Deliberação nº 11/2017 e da Lei nº 5343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7423/2016 - Processo nº SEI-260007/024280/2022.

PORTARIA Nº 530/2022 - PROMOVE, a contar de 19/05/2021, AN-GELA DE CASTRO RESENDE, matr. nº 33.091-0 / ID: 25548328, lotada no Instituto de Biologia Roberto Alcântara Gomes, à categoria de Professor Titular, nos termos da Deliberação nº 01/2017, da Resolução nº 01/2017 e da Lei nº 5.343/2008 com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016 - Processo nº SEI-260007/010657/2021. PORTARIA № 531/2022 - PROGRIDE, a contar de 18/05/2022, TEOBALDO RICARDO CUYA GUIZADO, matr. nº 39173-0 / ID: 50779850, lotado na Faculdade de Tecnologia, à categoria de Professor Adjunto Nível 4, nos termos da Resolução nº 06/2017, da Deliberação nº 13/2017, do Decreto nº 44.788/2014 e da Lei nº 5.343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016 - Processo nº SEI-260007/022349/2022.

ld: 243937

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO REITOR DE 06.07.2022

PORTARIA Nº 532/2022 - PROMOVE, a contar de 30/05/2022, SÉR-GIO ORLANDO ANTOUN NETTO, matr. nº 36.057-8 / ID: 44274440, lotado na Faculdade de Engenharia, à categoria de Professor Associado, nos termos da Resolução nº 03/2011, com nova redação dada pela Resolução nº 03/2014 e nº 05/2017, da Deliberação nº 17/2011, com nova redação dada pela Deliberação nº 11/2017 e da Lei nº 5343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7423/2016 - Processo nº SEI-260007/023995/2022.

DE 08.07.2022

PORTARIA Nº 537/2022 - PROMOVE, a contar de 24/03/2022, VI-CENTE DE PAULO SANTOS CERQUEIRA, matr. nº 33680-0/ ID: 25498932, lotado na Escola Superior de Desenho Industrial, à categoria de Professor Associado, nos termos da Resolução nº 03/2011, com nova redação dada pela Resolução nº 03/2014 e nº 05/2017, da Deliberação nº 17/2011, com nova redação dada pela Deliberação nº 1/1/2017 e da Lei nº 5343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7423/2016 - Processo nº SEI-260007/010539/2022.

PORTARIA № 538/2022 - PROMOVE, a contar de 14/01/2022, ROBERTO MOGAMI, matr. nº 33.190-0 / ID: 6077145, lotado na Faculdade de Ciências Médicas, à categoria de Professor Titular, nos termos da Deliberação nº 01/2017, da Resolução nº 01/2017 e da Lei nº 5.343/2008 com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016 - Processo nº SEI-260007/002036/2022.

PORTARIA Nº 539/2022 - PROMOVE, a contar de 05/05/2022, CLÉ-VIA FERNANDA SIES BARBOZA, matr. nº 39942-8 / ID: 43824064, lotada na Faculdade de Educação da Baixada Fluminense, à categoria de Professor Adjunto, nos termos da Resolução nº 03/91, do AEDA 032/Reitoria/2021 e da Lei nº 5.343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016 - Processo nº SEI-260007/018956/2022.

DE 11.07.2022

PORTARIA № 540/2022 - PROMOVE, a contar de 01/6/2022, FABIO BRAUN SILVA, matr. nº 39.593-9 / ID 50838504, lotado no Faculdade de Administração e Finanças, à categoria de Professor Adjunto, nos termos da Resolução nº 03/91, do AEDA 032/Reitoria/2021 e da Lei nº 5.343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016 - Processo nº SEI-260007/024369/2022.

ld: 2439377

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO REITOR

DE 12.07.2022

PORTARIA Nº 541/2022 - PROMOVE, a contar de 27/07/2021, MARIA LÚCIA GRILLO PEREZ BAPTISTA, matr. nº 5264-7/ ID: 25481843, lotada no Instituto de Física, à categoria de Professor Titular, nos termos da Deliberação nº 01/2017, da Resolução nº 01/2017 e da Lei nº 5.343/2008 com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016 - Processo nº SEI-260007/017577/2021.

PORTARIA Nº 542/2022 - PROMOVE, a contar de 03/05/2022, ELAINE LUTZ MARTINS, matr. nº 39953-5 / ID: 51010640, lotada na Faculdade de Enfermagem, à categoria de Professor Adjunto, nos termos da Resolução nº 03/91, do AEDA 032/Reitoria/2021 e da Lei nº 5.343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016 - Processo nº SEI-260007/018251/2022.

PORTARIA Nº 543/2022 - PROMOVE, a contar de 25/04/2022, MARIA APARECIDA DA SILVA CABRAL, matr. nº 35980-2 / ID: 44265549, lotada na Faculdade de Formação de Professores, à categoria de Professor Associado, nos termos da Resolução nº 03/2011, com nova redação dada pela Resolução nº 03/2014 e nº 05/2017, da Deliberação nº 17/2011, com nova redação dada pela Deliberação nº 11/2017 e da Lei nº 5343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7423/2016 - Processo nº SEI-260007/018298/2022.

PORTARIA Nº 544/2022 - PROMOVE, a contar de 06/05/2022, ELISA FIGUEIRA DE SOUZA CORRÊA, matr. nº 38548-4 / ID: 50374362, lotada no Instituto de Letras, à categoria de Professor Associado, nos termos da Resolução nº 03/2011, com nova redação dada pela Resolução nº 03/2014 e nº 05/2017, da Deliberação nº 17/2011, com nova redação dada pela Deliberação nº 11/2017 e da Lei nº 5343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7423/2016 - Processo nº SEI-260007/020446/2022.

PORTARIA Nº 545/2022 - PROMOVE, a contar de 01/06/2022, MARIA LEONOR RODRIGUES DE SOUSA BOTELHO DE GUSMÃO, matr. nº 38685-4 / ID: 50730258, lotada no Instituto de Biologia Roberto Alcântara Gomes, à categoria de Professor Associado, nos termos da Resolução nº 03/2011, com nova redação dada pela Resolução nº 03/2014 e nº 05/2017, da Deliberação nº 17/2011, com nova redação dada pela Deliberação nº 11/2017 e da Lei nº 5343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7423/2016 - Processo nº SEI-260007/024520/2022.

ld: 2440827

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO REITOR DE 12.07.2022

PORTARIA Nº 546/2022 - PROMOVE, a contar de 08/06/2022, EDUARDO FELICISSIMO LYRIO, matr. nº 38533-6 / ID: 50374702, lotado na Faculdade de Administração e Finanças, à categoria de Professor Adjunto, nos termos da Resolução nº 03/91, do AEDA 032/Reitoria/2021 e da Lei nº 5.343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016 - Processo nº SEI-260007/025408/2022.

PORTARIA Nº 547/2022 - PROMOVE, a contar de 19/10/2021, MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA, matr. nº 32471-5 / ID 25485067, lotada no Instituto de Física, à categoria de Professor Titular, nos termos da Deliberação nº 01/2017, da Resolução nº 01/2017 e da Lei nº 5.343/2008 com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016 - Processo nº SEI-260007/026597/2022.

PORTARIA Nº 548/2022 - PROMOVE, a contar de 21/06/2022, MARCELE CÂMARA DE SOUZA, matr. nº 35286-4 / ID 4187491-9, lotada na Faculdade de Formação de Professores, à categoria de Professor Associado, nos termos da Resolução nº 03/2011, com nova redação dada pela Resolução nº 03/2014 e nº 05/2017, da Deliberação nº 17/2011, com nova redação dada pela Deliberação nº 11/2017 e da Lei nº 5343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7423/2016 - Processo nº SEI-260007/027069/2022.

DE 15.07.2022

PORTARIA Nº 558/2022 - PROMOVE, a contar de 27/06/2022, ALEX DA SILVA SIRQUEIRA, matr. nº 40.815-3 / ID: 5672007, lotado na Faculdade de Ciências Exatas e Engenharias, à categoria de Professor Associado, nos termos da Resolução nº 03/2011, com nova redação dada pela Resolução nº 03/2014 e nº 05/2017, da Deliberação nº 17/2011, com nova redação dada pela Deliberação nº 11/2017 e da Lei nº 5343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7423/2016 - Processo nº SEI-260007/027678/2022.

PORTARIA Nº 564/2022 - PROMOVE, a contar de 09/06/2022, TETYANA GUROVA, matr. nº 40.907-8 / ID: 44292899, lotada na Faculdade de Ciências Exatas e Engenharias, à categoria de Professor Associado, nos termos da Resolução nº 03/2011, com nova redação dada pela Resolução nº 03/2014 e nº 05/2017, da Deliberação nº 17/2011, com nova redação dada pela Deliberação nº 11/2017 e da Lei nº 5343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7423/2016 - Processo nº SEI-260007/025765/2022.

ld: 2440841

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO REITOR DE 30.01.2023

PORTARIA Nº 121/2023 - EXONERA, a pedido, BRUNO GARCIA REDONDO, matrícula SIAPE 16492874, matrícula UFRJ 1854590, Professor, do Cargo em Comissão Chefe de Gabinete do Reitor, símbolo CC-04, código 0609, a contar de 01/02/2023 - Processo nº SEI-260007/004568/2023.

PORTARIA Nº 122/2023 - DESIGNA JAIRO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA FERNANDES PEREIRA, Matr. UERJ 39814-9, Procurador, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Chefe de Gabinete do Reitor, a contar de 01/02/2023 - Processo nº SEI-260007/004568/2023.

PORTARIA Nº 123/2023 - NOMEIA BRUNO GARCIA REDONDO, matrícula SIAPE 16492874, matrícula UFRJ 1854590, Professor, para o Cargo em Comissão de Chefe de Publicações Acadêmicas da Reitoria da UERJ, símbolo CC-04, código 3101, a contar de 01/02/2023 - Processo nº SEI-260007/004568/2023.

ld: 2454903

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO REITOR DE 30.01.2023

PROCESSO Nº SEI-260007/009676/2021 - ACOLHO o relatório final da CINQA expedido pela Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar, em consonância com as Manifestações Jurídicas apresentadas pela PGUERJ. **DETERMINO** a demissão do servidor ANDERSON LUIZ DOS SANTOS RIBEIRO, matr. nº 37.076-7.

Id: 2454905

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL

DESPACHO DO DIRETOR DE 18.01.2023

PROCESSO Nº SEI-260007/022466/2022 - DEFIRO o Abono de Permanência de SERGIO ALMIR MACEDO LEAL, matr. nº 06.336-2, ID: 25352369, com validade a contar de 01/01/2022, uma vez que o interessado atende aos requisitos constitucionais.

RETIFICAÇÃO D.O. DE 27.01.2023 PÁGINA 16 - 1ª COLUNA

DESPACHOS DO DIRETOR DE 18.01.2023

RICARDO AUGUSTO RIBEIRO Onde se lê: Processo nº SEI-260007/026591/2022 Leia-se: Processo nº SEI-260007/026591/2021

ld: 2454906

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO D.O. DE 27.01.2023 PÁGINA 15 - 3ª COLUNA

APOSTILAS DA SUPERINTENDENTE

DE 25.01.2023

ANDRE LUIS VIANNA NAVARRO Onde se lê: Processo nº SEI-260007/020788/2021 Leia-se: Processo nº SEI-080001/020788/2021

ld: 2454904

SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO REDE SIRIUS

ATO DA DIRETORA DE 30/01/2023

DISPENSA a servidora LARISSA CARVALHO DE FREITAS SOARES, matrícula nº 33.365-8, da responsabilidade pela guarda e conservação dos bens inventariados pela DIBENM e localizados na Biblioteca de Tecnologias e Ciências G (CTC-G), a contar de 31/12/2022, indicando como substituto o servidor ALBERT THIAGO MELO VAZ, matrícula 37.041-1, a contar de 01/01/2023 (SEI-260007/004361/2023).

ld: 2454921

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO SETOR DE AVALIAÇÃO E EXECUÇÃO

ATOS DA CHEFE DE 31/01/2023

DISPENSA a servidora ÁGATHA CRIS RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 39.199-5, da responsabilidade pela guarda e conservação dos bens inventariados pela SEPATRI/HUPE e localizados no Setor de Produção - DINUTRI (SETPROD), a contar de 31/01/2023, indicando como substituta a servidora CARMELITA PINHEIRO LIRA NETA, matrícula 39.183-9, a contar de 01/02/2023. Processo nº SEI-260008/000243/2023.

DISPENSA a servidora MARIA JUCILEIDE ROSA DA SILVA RODRI-GUES, matrícula nº 39.211-8, da responsabilidade pela guarda e conservação dos bens inventariados pela SEPATRI/HUPE e localizados no Setor de Pequenas Refeições - DINUTRI (SEPER), a contar de 31/01/2023, indicando como substituta a servidora DÉBORA DE JESUS DA SILVA, matrícula 36.843-1, a contar de 01/02/2023. Processo nº SEI-260008/000331/2023.

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBIILIDADE URABANA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA CENTRAL Nº 453 DE 31 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRA-ZO DA PORTARIA CENTRAL Nº 397/2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA-CENTRAL, no uso de cues atribuições logais

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão do Processo Administrativo e Responsabilização - PAR (46367917) e o constante dos autos do processo nº SEI-100006/000931/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a Comissão concluir a fase decisória.

Art. 2º - Esta Portaria altera a PORTARIA CENTRAL Nº 397/2022

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2023

FABRÍCIO ABÍLIO DUARTE DE MOURA Diretor-Presidente da CENTRAL

ld: 2454907

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

ATO DA PRESIDENTE INTERINA

PORTARIA CERHI-RJ Nº 13 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

ALTERA MEMBROS NO CONSELHO ESTA-DUAL DE RECURSOS HÍDRICOS.

A PRESIDENTE INTERINA DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS, no uso das suas atribuições legais, instituído pela Lei nº 3.239, de 02 de agosto de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o que consta no Processo nº SEI-E-070026/001258/2020, ficam nomeados como conselheiros do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERHI-RJ para compor o plenário deste colegiado, para o exercício do mandato 2020-2023, os seguintes conselheiros e/ou entidades:

I - Poder Público:

Moema Versiani Acselrad - Titular - representante do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, em substituição de Hélio Vanderlei Coelho Filho, anteriormente representante Titular do INEA;

- Marcio Franco da Costa - Suplente - representante do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, em substituição de Moema Versiani Acselrad, anteriormente representante Suplente do INEA.

Art. 2º - Esta Portaria a entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2023

MAYNÁ COUTINHO MORAIS Presidente Interina

ld: 2454852

ATA DA 1058º REUNIÃO DA COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL REALIZADA DE FORMA REMOTA

Aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, com a presença dos Senhores Paulo Henrique Zuzarte Ferreira (Presidente), Deise de Oliveira Delfino (INEA), Leinardo Daemon d'Oliveira Silva (INEA), Ingrid Rosa (INEA), Liliane Figueiredo da Silva (SEFAZ), Laura Nascimento (SEDEIC), Ricardo Ganem Leal (SEAPPA), Rodrigo Puccini (DRM), Helena de Godoy Bergallo (UERJ), Eduardo Schlaepfer Ribeiro Dantas (CEDAE), Andréa Cristina Galhego Figueiredo Lopes (FIRJAN), Luiz Carneiro de Oliveira (CREA) e Shayene Barreto (ANAMMA), sob a presidência do primeiro, tem início a presente sessão da Comissão Estadual de Controle Ambiental - CECA. Presentes como convidados, Anselmo Federico Neto, da CEAM/INEA. Passando à ORDEM DO DIA, são examinados os seguintes assuntos: 1) APRO-VAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Após debates, a Ata da reunião anterior é aprovada. 2) PROCESSOS SEI-070002/015082/2022 E E-07/002.2672/2015 - PORTO SUDESTE DO BRASIL S/A: A CECA ratifica a decisão desta Comissão em sua 1.056º Reunião Ordinária, realizada 27/12/2022, considerando a manifestação da CEAM/INEA a respeito da Deliberação CECA nº 6.600, de 27 de dezembro de 2022, e ratifica a assinatura do atual Presidente da CECA na Licença de Instalação, uma vez que o processo já havia sido deliberado e devidamente aprovado por esta Comissão. A Presidente da ANAMMA pede vistas ao processo. Considerando as razões apresentadas pelo INEA, que constam no Regimento Interno da CECA, de que o processo já se encontrava deliberado e aprovado pela CECA, o pedido de vistas não póde ser concedido. 3) PROCES-SO SEI-070002/013024/2021 - COMPANHIA SIDERURGICA NACIO-NAL - CSN MINERAÇÃO S/A: A CECA Ratifica a decisão desta Comissão em sua 1.054º Reunião Ordinária, do dia 15/12/2022, considerando a manifestação da CEAM/INEA a respeito da Deliberação CECA nº 6.698, de 15 de dezembro de 2022, e ratifica a assinatura do atual Presidente da CECA na Licença de Instalação, uma vez que o processo já havia sido deliberado e devidamente aprovado por esta Comissão em seas

ld: 2454900



ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE CONSELHO DIRETOR

ATO DO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

RESOLUÇÃO INEA Nº 269 DE 27 DE JANEIRO DE 2023

APROVA A NORMA OPERACIONAL (NOP-INEA-54.R-0 - 46250222) - REGULAMENTAR O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA O REQUERIMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIEN-TAL COMUNICADA (AAC) E PARA AS AÇÕES
DE PÓS-LICENÇA A SEREM REALIZADAS,
NO ÂMBITO DO SISTEMA ESTADUAL DE LICENCIAMENTO E DEMAIS PROCEDIMENTOS DE CONTROLE AMBIENTAL (SELCA), A SER EMITIDA ELETRONICAMENTE PELO INSTITU-TO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA).

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO ESTA-DUAL DO AMBIENTE (INEA) EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual nº 5.101, de 04 de outubro de 2007, o art. 2°, parágrafo único, inciso I, do Decreto Estadual nº 46.619, de 02 de abril de 2019, na forma que orienta o Parecer RD n.º 02/2009, da Procuradoria do Inea, e conforme deliberação do Conselho Diretor do Inea, em reunião realizada no dia 25 de janeiro de 2023, processo administrativo nº SEI-070002/014112/2022,

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências;
- o Decreto n° 10.593, de 24 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização e o funcionamento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil e do Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil e sobre o Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil e o Sistema Nacional de Informações sobre Desastres;
- a Instrução Normativa do Ministro de Estado do Desenvolvimento Regional nº 36, de 04 de dezembro de 2020, que estabelece procedimentos e critérios para o reconhecimento federal e para declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos municípios, estados e pelo Distrito Federal;
- a Lei Estadual nº 3.467, de 14 de setembro de 2000, que dispõe ANEXO ÚNICO

sobre as sanções administrativas derivadas de condutas lesivas ao meio ambiente no Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providên-

- o Decreto Estadual nº 46.890, de 24 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Licenciamento e Demais Procedimentos de Controle Ambiental - SELCA e dá outras providências;
- a Resolução CONEMA nº 92 de 24 de Junho de 2021, que dispõe sobre as atividades que causam ou possam causar impacto ambiental local, conforme previsto no Art. 9° , Inciso XIV, Alínea a, da Lei Complementar nº 140/2011, e sobre a competência supletiva do Controle Ambiental, publicada no DOERJ de 25 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Norma Operacional (NOP-INEA-54.R-0 -46250222) - Procedimento para o requerimento da Autorização Ambiental Comunicada (AAC) e para as ações de pós-licença a serem realizadas, no âmbito do Sistema Estadual de Licenciamento e demais Procedimentos de Controle Ambiental (SELCA).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro. 27 de ianeiro de 2023

> LEONARDO DAEMON D'OLIVEIRA SILVA Presidente do Conselho Diretor em exercício

NORMA OPERACIONAL (NOP-INEA-54.R-0)

inea

PROCEDIMENTO PARA O REQUERIMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL COMUNICADA (AAC)

1 OBJETIVO

Regulamentar o procedimento administrativo para o requerimento da Autorização Ambiental Comunicada (AAC) e para as ações de pós-licença a serem realizadas, no âmbito do Sistema Estadual de Licenciamento e demais Procedimentos de Controle Ambiental (SELCA), a ser emitida eletronicamente pelo Instituto Estadual do Ambiente (Inea).

2 CAMPO DE APLICAÇÃO E VIGÊNCIA Esta Norma Operacional (NOP) passa a vigorar a partir da publicação do ato oficial de aprovação e se aplica especificamente aos requerimentos de Autorização Ambiental Comunicada (AAC), a serem solicitado exclusivamente para a execução de obras ou atividades públicas em decorrência de emergência ou calamidade, que demandem urgência de atendimento, em situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer segurança de pessoas, ou de recursos naturais.

3 DEFINIÇOES	
TERMO/SIGLA	OBJETO
Autorização Ambiental (AA)	Ato administrativo mediante o qual o órgão ambiental consente com a implantação ou realização de empreendimento, ou atividade de curta duração, obras emergenciais e a execução de atividades sujeitas à Autorização pela legislação, estabelecendo as condicionantes e restrições adequadas (Art. 39 do Decreto Estadual n° 46.890/2019).
Autorização Ambiental Comunicada (AAC)	Ato administrativo, emitido eletronicamente, mediante o qual o INEA consente, prévia ou posteriormente, com a execução de obras ou atividades públicas em decorrência de emergência ou calamidade, que demandem urgência de atendimento em situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas ou de recursos naturais (Art. 40 do Decreto Estadual nº 46.890/2019).
Certidão Ambiental de Regularização	Ato administrativo mediante o qual o órgão ambiental atesta a regularidade ambiental de atividades e empreendimentos que se instalaram sem a devida Licença ou Autorização Ambiental, a ser emitida após a aplicação de sanção pela infração cometida, e o cumprimento integral das obrigações ambientais determinadas por Notificação ou fixadas em Termo de Ajustamento de Conduta, se for o caso.
Conselho Estadual do Meio Ambiente (Cone ma)	-Órgão responsável pela formulação da Política Estadual do Meio Ambiente. Reúne representantes do poder público, da iniciativa privada e da sociedade civil para debater e definir as diretrizes da Política Estadual de Meio Ambiente e a aplicação da mesma pelas entidades vinculadas.
Estado de Calamidade Pública	Situação anormal provocada por desastre que cause danos e prejuízos que impliquem o comprometimento substancial da capacidade de resposta do Poder Público do ente federativo atingido ou que demande a adoção de medidas administrativas excepcionais para resposta e recuperação (Decreto n° 10.593/2020).
Obras ou atividades públicas	Toda atividade prestada pela Administração Pública ou por seus delegados, em que prevalece o regime de direito público, com vistas à satisfação de necessidades essenciais da coletividade (Manual de Direito. Editora Forense. E. 29. ob. cit., p. 417).
Portal do licenciamento	Instrumento integrante do Sistema Estadual de Informações sobre Meio Ambiente (SIEMA), com o objetivo de direcionamento ao órgão ambiental originariamente competente, para as ações administrativas do Licenciamento Ambiental no âmbito do estado do Rio de Janeiro (art. 6° - Parágrafo único da Resolução Conema nº 92/2021).
Sistema Estadual de Licenciamento e demais Procedimentos de Controle Ambiental (SEL CA)	sÉ o Sistema Estadual de Licenciamento Ambiental do estado do Rio de Janeiro, regulamentado pelo Decreto Estadual Nº 46.890/2019 e em vigor desde 25/08/2021
Situações para ações de calamidade pública	Caracterizada pela concomitância na existência de óbitos, isolamento de população, interrupção de serviços essenciais, interdição ou destruição de unidades habitacionais, danificação ou destruição de instalações públicas prestadoras de serviços essenciais e obras de infraestrutura pública (Instrução Normativa MDR nº 36/2020).
Situações para ações de emergência	Caracterizada pela ocorrência de ao menos dois danos, sendo um deles obrigatoriamente humanos, que importem no prejuízo econômico público ou no prejuízo econômico privado que afetem a capacidade do poder público local em responder e gerenciar a crise instalada (Instrução Normativa MDR nº 36/2020).

- 4.1 Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências;
- 4.2 Decreto nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização e o funcionamento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil e do Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil e o Sistema Nacional de Informações sobre Desastres;
- 4.3 Instrução Normativa do Ministério de Desenvolvimento Regional MDR no 36, de 04 de dezembro de 2020, que estabelece procedimentos e critérios para o reconhecimento federal e para declaração de situação de
- emergência ou estado de calamidade pública pelos municípios, estados e pelo Distrito Federal;
 4.4 Lei Estadual nº 3.467, de 14 de setembro de 2000, que dispõe sobre as sanções administrativas derivadas de condutas lesivas ao meio ambiente no Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências; 4.5 Decreto Estadual nº 46.890, de 24 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Licenciamento e Demais Procedimentos de Controle Ambiental - SELCA e dá outras providências;
- 4.6 Resolução CONEMA nº 92 de 24 de Junho de 2021, que dispõe sobre as atividades que causam ou possam causar impacto ambiental local, conforme previsto no Art. 9°, Inciso XIV, Alínea a, da Lei Complementar nº 140/2011, e sobre a competência supletiva do Controle Ambiental, publicada no DOERJ de 25 de agosto de 2021.
- **5 RESPONSABILIDADES GERAIS**

UNIDADE	RESPONSABILIDADE
Requerente	· Fornecer dados e documentos exigidos no portal do licenciamento para emissão eletrônica da AAC.
	· Assinar o Termo de Responsabilidade, nos termos da Seção III - da presunção de boa-fé e da responsabilidade, do Decreto Estadual nº 46.890/2019.
	· Cumprir, a qualquer tempo, as exigências do INEA.
Responsável Técnico	· Elaborar relatórios técnicos, responsabilizando-se formalmente em seu Conselho de Classe, de forma integral, técnica e legalmente quanto às informações declaradas.
	Responder ao órgão ambiental, ao seu respectivo Conselho de Classe e à sociedade civil pela qualidade, eficácia e segurança dos serviços prestados ao requerente.
Presidência do Inea	Emitir eletronicamente a Autorização Ambiental Comunicada (AAC).
Diretoria de Pós Li-	· Monitorar e fiscalizar as exigências listadas como condições de validade das AACs.
cença (DIRPOS)	· Encaminhar as AACs para distribuição, se for o caso, às Superintendências Regionais, de acordo com a sua área de atuação.
	· Encaminhar para o órgão gestor das Unidades de Conservação (UCs), caso a AAC ocorra dentro dos limites daquelas.
	Revisar o procedimento constante nesta NOP no prazo sugerido.
Superintendências Re-	Acompanhar e fiscalizar as ações inseridas na Autorização Ambiental Comunicada (AAC) mediante restrição e/ou condicionantes.
gionais	

6 CONDICÕES GERAIS

- 6.1 A AAC pode ser solicitada nas seguintes situações:
- I. Obras de contenção e recuperação de taludes, bem como de margens de corpos hídricos em decorrência de enxurradas e/ou inunda-II. Obras de limpeza, desobstrução e desassoreamento de cursos
- d'água, em decorrência de enxurradas e/ou inundações
- III. Abertura de barras e embocaduras de lagoas em decorrência de inundações.
- IV. Reparo emergencial em rodovias.
- V. Reparo, reforço ou substituição de pontes e travessias, colapsadas ou não em cursos d'áqua em decorrência de enxurradas e/ou inundações que resultem em populações ilhadas.
- VI. Reparo de canalização colapsada em decorrência de enxurradas. 6.1.1 Caso a atividade não esteia listada no item 6.1 desta NOP o requerente deverá consultar a Presidência do INEA, mediante ofício devidamente motivado, para a emissão de consentimento prévio do Instituto, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.
- 6.2 Conforme previsto no § 1º do art. 40 do Decreto Estadual nº 46.890/2019, em regra, o consentimento é prévio, em decorrência de situação de emergência ou calamidade devidamente comprovada.
- Todavia, excepcionalmente, de acordo com o § 2º do mesmo artigo, diante de necessidade de atuação imediata, será possível o consentimento posterior, com a apresentação da descrição das intervenções realizadas ao INEA, no prazo de até 5 (cinco) dias da execução das mesmas, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.
- 6.3 Caso as obras ou atividades públicas tenham sido executadas sem o consentimento prévio do INFA e não tenham sido devidamente justificadas no prazo de 5 (cinco) dias previsto no item anterior, o requerente deverá solicitar Certidão Ambiental de Regularização (prevista no inciso VII do art. 43 do Decreto Estadual n.º 46.890/2019), para viabilizar a regularidade ambiental das atividades desenvolvidas irregularmente, por meio da aplicação das sanções cabíveis pela infração cometida, e do cumprimento integral das obrigações ambientais determinadas pelo INEA.
- 6.4 A AAC não se aplica às obras emergenciais que não estejam en-quadradas em nenhuma das situações previstas no item 6.1. Nesse caso, o requerente deverá solicitar o Instrumento de Controle pertinente, conforme dispostos nos Capítulos III e IV, do Decreto Estadual nº
- 6.5 O requerente da AAC será o executor das obras e atividades públicas de titularidade da Administração Pública estadual, incluindo a

- concessionária de servico público, e estará isento do pagamento dos custos de análise
- 6.5.1 Uma única AAC deve contemplar a totalidade das obras ou atividades públicas em decorrência da emergência ou calamidade, que demandem urgência de atendimento em situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas ou de recursos na-
- turais. 6.6 Constatada a necessidade de alteração do escopo original, o Inea pode exigir a sua regularização em processo administrativo específi-
- 6.7 Deve ser mantida, no local das intervenções objeto da AAC, equipe técnica especializada para acompanhamento da execução, de forma a atuar na identificação e correção de não conformidades ambien-
- 6.8 A AAC exige que:
- O requerente possua Decreto vigente de estado de calamidade pública, ou laudo da defesa civil, ou de outro órgão público competente que ateste a situação de emergência.
- II. Seja apresentado documento comprovando que o requerente pertence ou está solicitando a AAC em nome do poder público.
- III. Seia informado no requerimento quando as intervenções ocorrerem em Unidades de Conservação (Federal, Estadual ou Municipal).
- IV. As intervenções não alterem, de forma permanente, a drenagem natural ou a seção de escoamento fluvial.
- V. Os resíduos e efluentes gerados nas obras ou atividades públicas sejam adequadamente geridos.
- 6.9 Para cada AAC emitida, deve ser iniciado um processo administrativo.
- 6.9.1 A AAC é emitida com um conjunto padrão de condições de validade, independente das intervenções declaradas no ato da solicita-
- 6.10 A AAC pode ser anulada por vício de legalidade ou cassada por descumprimento da legislação ambiental ou de suas condições de validade.

7 QUANTO AO REQUERIMENTO DA AAC

- 7.1 A AAC deverá ser requerida no Portal do Licenciamento do Inea, com preenchimento de formulários on-line e upload dos documentos obrigatórios, e será emitida eletronicamente.
- 7.2 Deverá ser preenchido cadastro prévio do requerente para criação de login e senha, habilitando-o a assinar digitalmente/eletronicamente o requerimento e atribuindo responsabilidade administrativa, civil e cri-

- minal quanto a prestação de informações falsas ou distorcidas, bem como a omissão de qualquer informação ou documento.
- 7.3 Documentos obrigatórios do requerimento
- Termo de Responsabilidade. Identidade e CPF do Requerente.
- III. Vínculo profissional do requerente com a administração pública
- Ato de nomeação do representante legal V. Atos constitutivos (Contrato Social ou Estatuto Social), para os ca-
- sos em que o requerimento estiver em nome de concessionárias. VI. Comprovante de inscrição no CNPJ emitido no ano corrente.
- VII. Boleto de isenção de pagamento, a ser emitido durante o procedimento on-line de requerimento.
- VIII. Localização, com coordenadas geográficas da poligonal (preferencialmente em kmz) do trecho da intervenção e de remoção de vegetação, se for o caso.
- IX. Memorial Descritivo, contemplando a apresentação da necessidade de atuação imediata bem como das intervenções que demandem urgência de atendimento. Relatório Fotográfico, com laudo (caracterização ecológica com
- identificação das espécies removidas e indicação de estágio sucessio-nal da vegetação, número de árvores e estimativa do volume de material lenhoso removido, indicação da área total de intervenção sobre a vegetação em ha), assinado por responsável técnico, em caso de necessidade de remoção de vegetação nas áreas deslizadas, ou para acesso e execução das intervenções que demandem atuação imedia-XI. Decreto de Estado de Calamidade Pública ou laudo da Defesa Ci-
- vil, que ateste situação de emergência. 7.4 Quando as ações de intervenção demandarem atuação imediata,
- é gerado um protocolo de preenchimento e o requerimento encontrase disponível em até 5 (cinco) dias, aguardando a inserção do Decreto de Calamidade ou laudo da Defesa Civil que ateste a situação de emergência, da justificativa para a atuação prévia, bem como da descrição das intervenções realizadas.
- 7.5 A emissão imediata da AAC depende do preenchimento integral dos formulários online e da inserção dos documentos obrigatórios
- 7.6 Deve ser apresentado, em até 90 (noventa) dias da emissão da AAC, Memorial Descritivo e projeto executivo com plantas.
- 7.7 Devem ser apresentadas as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) por projeto e por execução das intervenções, quando couber, junto à identidade profissional do Responsável Técnico, após a emissão da AAC.

7.8 Após a conclusão de obras públicas emergenciais, deve ser apresentado o projeto as built

7.9 Se houver descumprimento do presente regulamento ou for constatado eventual dano ambiental em função da atividade ora autorizada, o requerente titular da AAC, estará sujeito às sanções administrativas previstas na legislação ambiental vigente.

8 PRAZOS DE VALIDADE DA AAC

8.1 A AAC é concedida com prazo improrrogável de 6 (seis) meses 8.2 Diante da impossibilidade de execução de obras ou atividade públicas no prazo determinado no item 8.1, deverá ser requerida licença ambiental ou demais instrumentos do SELCA, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias antes do término do prazo da AAC.

9 QUANTO ÀS AÇÕES DE PÓS LICENÇA

9.1 As ações de pós licença se configuram no monitoramento e fiscalização das exigências listadas sob a forma de condições de validade de AAC.

9.2 O monitoramento das condições de validade constantes na AAC, deve considerar fundamentalmente o cronograma de implantação aprovado, bem como todos os documentos, estudos e relatórios técnicos apresentados pelo requerente, além de informações obtidas de bases informatizadas de dados, cabendo ao setor competente avaliar a necessidade de vistoria, se for o caso.

9.3 Após a emissão das AACs, estas são encaminhadas à DIRPOS, e se for o caso, para distribuição às Superintendências Regionais, de acordo com a sua área de atuação.

9.3.1 Quando a intervenção objeto da AAC ocorrer em Unidade de Conservação (UC), deve ser encaminhada uma cópia da autorização emitida para o órgão gestor por meio de Ofício, com exceção daquelas com ocorrência em UC Estadual, cujo encaminhamento deve ser realizada por intermédio de Comunicação Interna.

9.4 As condições de validade inseridas na AAC estão elencadas no Anexo desta NOP.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Na aplicação de sanções e penalidades, o Inea deve observar o disposto na Lei Estadual nº 3.467/2000.

10.2 Para fins de adaptação e melhoria contínua, esta norma será atualizada a cada cinco anos, conduzidos pela DIRPOS.

11 ANEXO

Anexo 1 - BANCO DE CONDIÇÕES DE VALIDADE PARA AAC. ANEXO 1 - BANCO DE CONDIÇÕES DE VALIDADE PARA AUTO-RIZAÇÃO AMBIENTAL COMUNICADA (AAC)

Condições de Validade: 1- Esta Autorização diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o requerente do atendimento às demais licenças e autorizações fe-

derais, estaduais e municipais exigíveis por lei; 2- Esta Autorização não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser

plastificada, sob pena de perder sua validade; 3- Esta Autorização Ambiental poderá ser anulada por vício de legalidade ou cassada por descumprimento da legislação ambiental ou de

suas condicionantes de validade; 4- Requerer a licença ambiental ou demais instrumentos do SELCA, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias antes do término do prazo desta AAC, diante da impossibilidade de execução de obras ou atividade públicas, na forma do § 4 do Art. 40 do Decreto 46890/19; 5- Cumprir a Resolução CONAMA nº 307 de 05.07.02, publicada no DOU de 17.07.02, e suas alterações, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção ci-

6- Cumprir a NOP-INEA-35 - Norma Operacional para o Sistema online de Manifesto de Transporte de Resíduos - Sistema MTR, aprovada pela Resolução CONEMA nº 79, de 07.03.18 e publicada no DOERJ de 13.03.18;

7- Manter permanentemente no local, equipe técnica especializada para acompanhamento da execução da atividade objeto desta Autorização Ambiental, de forma a atuar na identificação e correção de não conformidades ambientais ocorridas em função da execução das obras emergenciais:

8- Apresentar ao INEA, a cada 90 (noventa) dias, relatório detalhado das ações de controle e medidas corretivas adotadas;

9- Adotar medidas de controle para impedir o carreamento de materiais para galerias de águas pluviais e corpos hídricos;

10- Adotar medidas de controle para impedir a emissão de material particulado para a atmosfera; 11- Adotar medidas de controle reduzir o nível de pressão sonora pro-

veniente da execução das obras emergenciais;

12- Apresentar, em até 90 (noventa) dias, memorial descritivo e projeto executivo com plantas. Incluir Identidade Profissional e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável pelo projeto e execução da intervenção/obra (quando couber);

13- Apresentar, após a conclusão da obra, o projeto as built;

14- Constatada a necessidade de alteração do escopo original, o Inea poderá exigir a sua regularização em processo administrativo especí-

15- Apresentar relatório fotográfico de todas as obras ou atividades realizadas, incluindo a situação atual da área que precisa ser restabelecida:

16- Qualquer incômodo ou prejuízo, que venham a ser alegados por terceiros como decorrentes da implantação desta atividade, serão resolvidas pela entidade requerente, nada cabendo ao INEA;

17- Será de responsabilidade do empreendedor qualquer impacto am-

biental não previsto neste parecer ocorrido em razão das obras: 18- Não depositar material dentro dos corpos hídricos, ou em área que prejudique o escoamento das vazões dos mesmos:

19- Possuir Certidão de Dispensa de Outorga ou Portaria de Outorga de Uso de Recursos Hídricos, caso realizem ou pretendam realizar intervenções em recursos hídricos, tais como captação, barramento, lançamento e outros, conforme Resoluções e Instruções Normativas vi-

gentes; **20-** Caso haja necessidade de supressão de vegetação, buscar as orientações necessárias no INEA; 21- Respeitar as Áreas de Preservação Permanente (APP) ou áreas

de alagados, lagoas / lagunas costeiras, costões rochosos, cordões arenosos e praias, nos termos estabelecidos pela Lei nº 12.651/2012. realizando as intervenções apenas nas áreas a serem restabelecidas; 22- Caso a área a ser restabelecida esteja localizada em Unidade de Conservação (UC) ou em sua Zona de Amortecimento (conforme definições constantes na Lei 9.985/00 - Sistema Nacional de Unidades

buscar orientações necessárias com os gestores das UC's; 23- Caso haja, ao longo da execução das atividades ou obras de restabelecimento da normalidade pública, intercorrências com fauna silvestre, realizar comunicação imediata com a Gerência de Fauna (GERFAU/DIRBAPE), para adoção das medidas cabíveis e manejo adequado:

de Conservação da Natureza e na Resolução CONAMA nº 428/2010),

24- No caso de realização de operações envolvendo óleo ou resíduo oleoso, proceder com sua manipulação somente em local impermeabilizado e com sistema de contenção adequado para o produto;

25- Realizar gerenciamento de todos os resíduos sólidos urbanos e/ou industriais gerados nas atividades ou obras a serem realizadas, com adequado recolhimento, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final por empresa (s) devidamente licenciada (s), mantendo arquivados os comprovantes de destinação desses resíduos, para fins de fiscalização e controle do órgão ambiental.

Código: NOP-INEA-54 Data de Aprovação: 27/01/2023 Nº do ato oficial de aprovação: Resolução INEA nº 269

Revisão: 0 ld: 2454390

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

DESPACHO DO PRESIDENTE

PROCESSO № SEI FEEMA.3328/1977- AUTORIZO a suspensão do contrato de trabalho do servidor JOSÉ CARLOS DE ASSIS MANSO, ID Funcional nº 21455449, Técnico em Desenho, celetista, pelo período de 6 (seis) meses, a contar do dia 19 de janeiro de 2023.

ld: 2454993

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 30/01/2023

PROCESSO Nº SEI-070002/000159/2023 - AUTORIZO o pagamento do Auxílio Funeral, em atendimento ao disposto no art. 1º inciso I e § 2º e Art. 3º, todos do Decreto nº 42.477/2010, em favor da Sra. Emília Maria Corrêa Medeiros, executora do funeral do ex-servidor Carlos Antonio Carneiro Lima, Técnico em Desenho, Id. Funcional 2145174-5, estatutário, inativo, falecido em 15/10/2022.

ld: 2454994

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPBGEAI/00157772

NOME: Kiosque do Alemão BR 101 Produtos Alimentícios LTDA CNPJ/CPF N° 02.850.663/0001-20. ENDEREÇO: RODOVIA BR 101 KM 284. MUNICIPIO: Itaborai - RJ. INFRAÇÃO: Artigo 64 Lei Estadual n° 3.467/00. PENALIDADE: Suspensão parcial ou total das atividades. PROCESSO N° SEI-070007/000063/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPBGEAI/00157770

NOME: Posto, Restaurante e Lanchonete F.R. Branco LTDA CNPJ/CPF N° 04.587.577/0001-00. ENDEREÇO: RODOVIA BR 101 KM 284. MUNICIPIO: Itaborai - RJ. INFRAÇÃO: Artigo 64 Lei Estadual n° 3.467/00. PENALIDADE: Suspensão parcial ou total das atividades. PROCESSO Nº SEI-070007/000064/2022.

ld: 2454859

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE CORREGEDORIA

ATO DO CORREGEDOR DE 30/01/2023

INSTAURA sindicância sumária para apurar os fatos constantes no processo nº SEI-070002/000106/2023, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da presente publicação, o servidor MARCELO CEOLIN VICTOR DE SOUZA, ID Funcional nº 4348047. Processo nº SEI-070002/001282/2023.

ld: 2454750

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

PROCESSO Nº SEI-020007/000160/2023 - AUTORIZO a inclusão do produto TERRAD'OR 339 SC(CDSV/RJ nº 1961) no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários, requerido pela empresa ISK BIOS-CIENCES DO BRASIL DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA., CNPJ 02657037000112, em cumprimento ao art. 6°, § 1° da Lei n°

ld: 2454759

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 30/01/2023

PROCESSO N° SEI-E-18/001/85/2016- APROVO a prestação de contas do projeto Barraco # 55 Móvel. do proponente Eduardo Monteiro, com o CPF 084.028.367-98. Conforme previsto pela Resolução SECEC nº 168 de 01 de outubro de 2021, pela Lei Estadual nº 8.266, de 26 de dezembro de 2018, pela Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015, pelo decreto nº 46.538, de 27 de dezembro de 2018.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 30/01/2023

PROCESSO N° SEI E-18/001/385/2017 - APROVO a prestação de contas do projeto CALEIDOSCÓPIO 6ª EDIÇÃO. do proponente Flavio Eduardo da Silva Assis , com o CPF: 075.130.647-92. Conforme previsto pela Resolução SECEC n° 168 de 01 de outubro de 2021, pela Lei Estadual n° 8.266, de 26 de dezembro de 2018, pela Lei Estadual n° 7.035, de 7 de julho de 2015, pelo decreto n° 46.538, de 27 de dezembro de 2018.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 30/01/2023

PROCESSO Nº SEI E-18/001/1395/2013- APROVO a prestação de PROCESSO N° SEI E-18/001/1395/2013- APROVO a prestação de contas do projeto LABORATÓRIO EDITORIAL - BIBLIOTECA PAR-QUE. do proponente Dantes Leblon Editora e Livraria Ltda, com o CNPJ00.116.904/0001-87. Conforme previsto pela Resolução SECEC nº 168 de 01 de outubro de 2021, pela Lei Estadual nº 8.266, de 26 de dezembro de 2018, pela Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015, pelo decreto nº 46.538, de 27 de dezembro de 2018.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FUNARJ Nº 1098 DE 27 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DO CONTRATO CELEBRADO PELA FUNARJ/RJ.

O PRESENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ/RJ, no uso de suas atribuições legais; e Decreto de 02/09/1019, publicado no D.O. de 03/09/2019, às fls 02.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração, nos arts.67, 73 e 74 da Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993 e no art.239 da Lei Estadual nº. 287 de 04/12/1979.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores Nelson Rodrigo Da Cunha Melo, ID nº 5087742-9, Janaina Angelica Ferreira, ID nº 5092086-3 e Kelly Karoline Otaviano Kruger, ID nº 4435706-0 , como fiscais e suplentes, respectivamente, para atuarem na fiscalização do processo nº SEI-180002/001345/2022, com as empresas ÁGUAS DO RIO 1 SPE S.A e ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A, que tem por objeto prestação de services de abasticimente de distributor para de apasticimente de distributor para viços de abastecimento de água e tratamento de esgoto sanitário para atendimento das unidades: Casa Euclides Cunha - CEC, Casa de Cultura Laura Alvim - CCLA, Escola de Música Villa Lobos - EMVL, Mutura Laura Alvim - CCLA, Escola de Musica Villa Lobos - EMVL, Museu Carmem Miranda - MCM e Museu da Moda - MIR, Casa da Marquesa dos Santos - CMS, Sala Cecília Meireles - SCM, Teatro Armando Gonzaga - TAG - Teatro Gláucio Gil - TGG, Teatro João Caetano - TJC e Teatro Villa Lobos - TVL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro. 27 de ianeiro de 2023

JOSÉ ROBERTO GIFFORD

Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FUNARJ Nº 1099 DE 27 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DO CON-TRATO CELEBRADO PELA FUNARJ/RJ.

O PRESENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ/RJ, no uso de suas atribuições legais; e Decreto de 02/09/1019, publicado no D.O. de 03/09/2019, às fls 02.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n°. 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração, nos arts.67, 73 e 74 da Lei Federal n°. 8.666 de 21/06/1993 e no art.239 da Lei Estadual n°. 287 de 04/12/1979.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores Thaisa Maia Coelho, ID nº 5105607-0, Janaina Angelica Ferreira, ID nº 5092086-3 e Rafael Oliveira Sant Anna, ID nº 5105699-2 , como fiscais e suplentes, respectivamente, para atuarem na fiscalização do contrato FUNARJ/RJ nº180021/002/2023 , processo SEI nº 180002/000710/2022, com a empresa RODOCONN CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA, que tem por objeto prestação de serviços de coleta de lixo extraoridinário para atendimento das unidades: Casa de Cultura Laura Alvim e Teatro

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 09/01/2023.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2023

JOSÉ ROBERTO GIFFORD

Presidente

ld: 2454705

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FUNARJ Nº 1100 DE 30 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DO CONTRATO CELEBRADO PELA FUNARJ/RJ.

O PRESENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ/RJ, no uso de suas atribuições legais; e Decreto de 02/09/1019, publicado no D.O. de 03/09/2019, às fls 02.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 45.600, de 16 de marco de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração, nos arts.67, 73 e 74 da Lei Federal n°. 8.666 de 21/06/1993 e no art.239 da Lei Estadual n°. 287 de 04/12/1979.

RESOLVE:

Art.1° - Designar os servidores Nelson Rodrigo Da Cunha Melo, ID nº 5087742-9, Janaina Angelica Ferreira, ID nº 5092086-3 e Kelly Karoline Otaviano Kruger, ID nº 4435706-0 , como fiscais e suplentes, respectivamente, para atuarem na fiscalização do contrato nº 532/2020-MT do processo SEI nº 180002/001338/2022, com a empresa AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., que tem por objeto prestação de serviços de fornecimento da energia elétrica para atendimento das unidades: Casa Oliveira Viana - COV, Museu do Ingá - MHAERJ, Museu Antônio Parreiras - MAP e Casa Euclides da Cunha - CEC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 2023

JOSÉ ROBERTO GIFFORD

Presidente

ld: 2454682

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE

DE 27/01/2023

PROC. Nº SEI-180002/000055/2023 - AUTORIZO a realização da despesa com base no art. 24, V da Lei Federal 8.666 de 21/06/93, e suas alterações, referente a prestação de serviço de seguro de obras de arte que compôem o Acervo Banerj, tendo como favorecida a empresa FAIRFAX BRASIL SEGUROS CORPORATIVOS S/A., CNPJ 10.793.428/0001-92, despesa no valor de R\$ 358.138,50 (trezentos e cinquenta e oito mil cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos) que correrá à conta do Programa de Trabalho 1541.13.392.0463.4469-Operacionalização dos Equipamentos Culturais da FUNARJ, Natureza de Despesa 3390.39.10, Fonte de Recursos 1.500.100 **RATIFICO** a despesa autorizada com base no Art.25 da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, nos termos do Art. 24, V do mesmo dis-



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

ATO DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 673 DE 09 DE JANEIRO DE 2023

ALTERA O AUXÍLIO ADOÇÃO NA FORMA QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, considerando os termos da Lei nº 3.499, de 08 de dezembro de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 27.776, de 12 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto nº 28.844, de 18 de julho de 2001 e o que consta do Processo Administrativo nº SEI-E-23/546/2010.

Art. 1º - Altera-se o ato concessivo de auxílio-adoção da servidora Ana Paula Barros Pereira, ID n° 3657574-7, publicado no DOERJ de 30/04/2010, para retirar-lhe a expressão "em caráter provisório"

Art. 2º - O termo final de produção de efeitos do ato mencionado no art. 1º, em relação à adotanda Ana Patrícia Barros de Albuquerque, é 15/10/2024. Caso fique comprovado que a adotanda permanece maArt. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publica-

Rio de Janeiro, 09 de janeiro de 2023

JOSÉ CARLOS COSTA SIMONIN

Secretário de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos Em Exercício

ld: 2454929

RETIFICAÇÃO

D.O. DE 31/01/2023

PÁGINA 44 - 1ª COLUNA

ATO DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 683 DE 27 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORA PARA ATUAR COMO SECRETÁRIA EXECUTIVA NO CELGBTI+

Art. 1º

I - Denise Thainá Santos França

I - DeniseTaynáh Santos França

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO LEÃO XIII

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 26.01.2023

PROCESSO Nº SEI-310006/000045/2023 - Com base no artigo 82, § 1°, da Lei n° 287, de 04/12/1979, bem como o estabelecido na Portaria FLXIII nº 620, de 19 de dezembro de 2022, **AUTORIZO** a despesa, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para concessão de Adiantamento sob a responsabilidade do servidor, PATRICK RODRI-GUES PACHECO - ID 5137348-3, com vistas referentes às despesas miúdas de pronto pagamento, necessárias para o Departamento de

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DA DIRETORA DE 25.01.2023

PROC. Nº SEI-310005/000035/2023 - RECONHECO a dívida a favor PROC. N° SEI-310005/000035/2023 - RECONHEÇO a dívida a favor de Monique da Conceição Santos, no valor total de R\$ 2.716,67 (dois mil setecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), referente a Despesa de Auxílio-Funeral do exercício de 2022, da ex servidora Regina Lúcia da Conceição, ld. Funcional 2862973-6, falecida em 01/05/2022, com base no artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, com a alínea "c", do § 2º, do artigo 22 do decreto Federal nº 93.872, de 24/12/86, no inciso IX e § 3º, do artigo 82 da Lei Estadual nº 287, de 04/12/79 e na Resolução SEPLAG nº 110, de 99/05/2008. 09/05/2008



Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROC. № SEI-300001/000443/2020 - Atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 18 da Resolução SEELJE nº 172/2019, APRO-VO a Prestação de Contas do Projeto Esportivo Incentivado mencio nado abaixo:

Patrocinador: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A Projeto: CRAQUE DO AMANHÃ

Proponente: CENTRO DE ESTUDO TREINAMENTO ASSESSORIA A CIDADANIA

CNPJ: 05.265.928/0001-11 Valor Total do Projeto: R\$ 1.969.921,44

ld: 2454840

Secretaria de Estado de Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

ATO DO SECRETÁRIO E DO REITOR

RESOLUÇÃO CONJUNTA SETUR/UERJ № 160 DE 13 DE JANEIRO DE 2023

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO E O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 9.808, de 22 de julho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2022; com a Lei nº 9970, de 12 de janeiro de 2023 que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o Exercício Financeiro de 2023; o Decreto nº 48.287, de 27 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a execução antecipada do orçamento anual de 2023, e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme Processo Administrativo nº SEI-050003/0001101/2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada e em conformidade com a Declaração de Disponibilidade Orçamentária.
 I - OBJETO: Estabelecimento de estágios remunerados, por meio de

I - OBJETO: Estabelecimento de estágios remunerados, por meio de bolsas, para estudantes dos cursos de graduação nas áreas de Administração, Arquitetura/Engenharia Civil, Ciência da Computação, Ciências Econômicas, Comunicação (jornalismo/publicidade/marketing), Design/Web Design, Direito, Estatística (matemática/geografia), Letras-Inglês, Letras-Espanhol e Turismo da UERJ no âmbito do GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR/RJ.

II - VIGÊNCIA: 12/01/2023 a 31/12/2023,

III - DE Concedente: 43010 - Secretaria de Estado de Turismo.

III - DE/Concedente: 43010 - Secretaria de Estado de Turismo.
UO: 43010 - Secretaria de Estado de Turismo.
UG: 430100 - Secretaria de Estado de Turismo.
IV - PARA/Executante: 40430 - Universidade do Estado do Rio de

UO: 404300 - Fundação Univ. Do Est. Rio De Janeiro - UERJ UG: 404300 - Fundação Univ. Do Est. Rio De Janeiro - UERJ V - CRÉDITO: PT: 23.122. 0002. 2016 - Manut Ativid Operacionais /

Natureza da Despesa: 3390 Fonte: 100 VALOR: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Art. 2° - O Executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o art. 4° da Instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do término da vigência desta Resolução Conjunta, bem como apresentar à Concedente cópia, junto com a Prestação de Contas.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO em favor do exequente sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, com validade a contar da data de assinatura dessa re-solução, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2023

GUSTAVO REIS FERREIRA Secretário de Estado de Turismo

PROFESSOR MARIO SERGIO ALVES CARNEIRO

ld: 2454821

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 567 DE 30 DE JANEIRO DE 2023

PRORROGA-SE O PRAZO DA COMISSÃO PA-RA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS JUNTO AO PAR N° SEI-320001/000132/2022 PORTA-RIA CGE N° 159, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022, PRORROGADO ANTERIORMENTE PELA PORTARIA CGE/CORREG Nº 56, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

O CORREGEDOR GERAL DA CONTROLADORIA GERAL DO ES-TADO no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º da Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e considerando o disposto no art. 8º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 46.366, de 19 de julho de 2018 e o constante dos autos do processo nº SEI-320001/000287/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização nº SEI-320001/00132/2022, designada pela Portaria nº 159, de 07 de fevereiro de 2022, prorrogada anteriormente pela Portaria CGE/CORREG nº 56, de 05 de agosto de 2022, ante as razões apresentadas na CI CGE/COMISPAR SEI Nº 4, de 27 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro. 30 de ianeiro de 2023

JOSÉ MÚCIO GUSMÃO PORTO Corregedor-Geral do Estado

ld: 2454902

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 568 DE 30 DE JANEIRO DE 2023

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATI-VO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 48.160, de 25 de julho de 2022, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº SEI-04/161/004001/2019.

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar pos-Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível infração disciplinar de acumulação remunerada de cargos públicos, informada no processo supracitado, em descumprimento ao Decreto-Lei nº 220. de 1975, que instituiu o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85, de 1996), e demais normas legais.

Art. 2º - Designar a 2ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade competente, para providências de sua alçada.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 2023

JOSE MUCIO GUSMÃO PORTO Corregedor-Geral do Estado

ld: 2454887

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 569 DE 30 DE JANEIRO DE 2023

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATI-VO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei n.º 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto n.º 48.160, de 25 de julho de 2022, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE n.º 147, de 09 de junho de 2022, e considerando o que consta do Processo Administrativo SEI-080003/000032/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar pos-Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível infração disciplinar de acumulação remunerada de cargos públicos, informada no processo supracitado, em descumprimento ao Decreto-Lei n.º 220 de 1975, que instituiu o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto n.º 2.479 de 1979, alterado pela Lei Complementar n.º 85 de 1996), e demais normas legais.

Art. 2º - Designar a 3ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade competente, para providências de sua alçada.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 2023 JOSE MUCIO GUSMÃO PORTO Corregedor-Geral do Estado

ld: 2454885

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 570 DE 30 DE JANEIRO DE 2023

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATI-VO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei n.º 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto n.º 48.160, de 25 de julho de 2022, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE n.º 147, de 09 de junho de 2022, e considerando o que consta do Processo Administrativo SEI-04/160/000148/2019.

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar pos sível infração disciplinar de acumulação remunerada de cargos públicos, informada no processo supracitado, em descumprimento ao Decreto-Lei n.º 220 de 1975, que instituiu o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto n.º 2.479 de 1979, alterado pela Lei Complementar n.º 85 de 1996), e demais normas legais.

Art. 2º - Designar a 1ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade competente, para providências de sua alçada.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 30 de Janeiro de 2023

> JOSE MUCIO GUSMÃO PORTO Corregedor-Geral do Estado

> > ld: 2454889

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL PORTARIA CGE/CORREG Nº 571 DE 31 DE JANEIRO DE 2023

SUBSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO CONS-

TITUÍDA PELA PORTARIA CGE Nº 145, PUBLICADA NO DOERJ DE 13/01/2022 E ALTE-RADA PELA PORTARIA CGE N° 55, PUBLI-CADA NO DOERJ DE 28/07/2022.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIX do art. 8° da Lei Estadual n° 7.989, de 14 de junho de 2018, e os artigos 3° e 12 do Decreto Estadual nº 46.366, de 19 de julho de 2018, alterado pelo Decreto Estadual nº 46.788, de 14 de outubro de 2019, que regulamentou no âmbito do Poder Executivo Estadual a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e

CONSIDERANDO:

- o Decreto Estadual nº 46.366, de 19 de julho de 2018, que regulamenta a responsabilização objetiva administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública Estadual de que trata a Lei Federal nº 12.846/2013;

- o constante dos autos do processo nº SEI-320001/000114/2022,

- a delegação de competência atribuída no art. 1º inciso X da Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir os servidores Carlos Alberto Gomes da Silva, Auditor do Estado, Id. Funcional nº 3244903-8, Marcos Luiz Gonçalves, Perito Criminal, Id. Funcional nº 2969308-0 e Igor Angelo Monteiro, Assessor DAS-8 da Superintendência de Regime Disciplinar, Id. Funcional nº 5022705-0, pelos servidores Antonio de Sousa Junior, Auditor do Estado, Id. Funcional nº 4415007-5, Tatiana Teixeira Gomes, Auditor do Estado, Id. Funcional nº 5032587-6 e Sérgio Manuel da Fonseca Clerigo, Auditor do Estado, Id. Funcional nº 1959025-3; respectivamente, Presidente, Membro e Suplente para compor a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização designada pela Portaria CGE nº 145, publicada no DOERJ de 13/01/2022 e alterada pela Portaria CGE nº 55, publicada no DOERJ de 28/07/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2023

JOSÉ MÚCIO GUSMÃO PORTO Corregedor-Geral do Estado

ld: 2454911

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 27.01.2023

PROCESSO Nº SEI 390002/000286/2023 - AUTORIZO, sem ônus para o Estado, com base no Art. 1º do Decreto nº 44.251, de 17.06.2013.

ld: 2454791

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 30/01/2023

PROCESSO Nº SEI-350099/000196/2023 - Vinculação de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO № SEI-240002/000029/2023 - Vinculação de Placa Particular - AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

ld: 2454842

Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília

ATO DOS SECRETÁRIOS

RESOLUÇÃO SERGB/SECC Nº 055 DE 26 DE JANEIRO DE 2023 DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, NA FORMA QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, conforme os processos nºs SEI-120001/009763/2020 e SEI-370003/000010/2023.

CONSIDERANDO o Decreto nº 48.287 de 27 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a Execução Antecipada do Orçamento Anual do Poder Executivo para o Exercício de 2023 e o Decreto Estadual nº. 42.436, de 30 de abril de 2010 que dispõe sobre a descentralização de Execução de créditos orçamentários entre órgãos e entidades integrantes do Orçamento do Estado do Rio de Janeiro

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Prestação de serviços de locação de 01 (um) veículo tipo Representação blindado (Blindagem nível III A), constante do Contrato nº 011/2020, celebrado entre o Órgão Executante e a em-presa OBDI Locação de Veículos EIRELLI.

II - VIGÊNCIA data de início: 01/01/2023 - término: 31/12/2023

III - DE/Concedente:

Fonte 100

54010 - Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília - SERGB UO: 54010 - Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília - SERGB

UG: 540100 - Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília - SERGB

IV - PARA/Executante:

140100 - Secretaria de Estado da Casa Civil UO: 14010 - Secretaria de Estado da Casa Civil UG: 14010 - Secretaria de Estado da Casa Civil

V - CRÉDITO PT: 2101.04.122.0002.2016 - Manutenção Atividades Operacionais / Administrativas ND. 339039

Valor: R\$ 93.891,48 (noventa e três mil oitocentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos)

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 4º da Instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do término da vigência desta Resolução, bem como apresentar à Concedente cópia, junto com a Prestação de Contas

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO em favor do exequente sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023.

Brasília, 26 de janeiro de 2023

ANDRÉ LUIS DANTAS FERREIRA Secretário Extraordinário de Representação do Governo em Brasília

> NICOLA MOREIRA MICCIONE Secretário de Estado da Casa Civil

Secretaria de Estado de Transformação Digital

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 1.043 DE 30 DE JANEIRO DE 2023

ALTERA E CONSOLIDA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N.º 012/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I, III e V do art. 73 do Regimento Interno do PRODERJ, aprovado pelo Decreto n.º 48.091, de 19 de maio de 2022, e o Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, e tendo em vista o constante dos autos do processo nº SEI-E-04/171/285/2018, PESOLVE.

RESOLVE: Art. 1º - Fica alterada e consolidada a Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 012/2018, celebrado entre o Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ e a empresa Claro S/A, por meio do processo n.º E-04/171/285/2018.

Art. 2º - A Comissão de Fiscalização, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores:

Gestor: Milton Gonçalves Filho, ID Funcional n.º 3240448-4; Suplente do Gestor: Beatriz Pais de Souza Serpa, ID Funcional n.º 5133641-3;

Fiscal Requisitante: Ricardo Mesquita Matias. ID Funcional n.º

5109829-6; Suplente de Fiscal Requisitante: Ricardo Godinho Fontes , ID Funcional n.º 43496873; Fiscal Técnico: Élio Thomé de Souza Filho, ID Funcional n.º 4347507-

Suplente de Fiscal Técnico: Vagner Teixeira Bonfim, ID Funcional n.º Fiscal Administrativo: Renan Carlos Gomes Pennaforte de Campos, ID

Funcional n.º 5129252-1; e
Suplente de Fiscal Administrativo: Débora Lourenço da Rocha, ID
Funcional n.º 5134148-4.

Art. 3º - A Comissão tem a incumbência de acompanhar, controlar, fiscalizar e atestar os serviços prestados, em conformidade com as disposições do Contrato n.º 012/2018 e da legislação em vigor, em especial o Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, e a Portaria PRODERJ/PRE n.º 969, de 05 de agosto de 2022.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria PRO-DERJ/PRE n° 948, de 13 de junho de 2022.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 2023 FLÁVIO SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA Presidente

ld: 2454739

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIC Nº 18 DE 30 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRA-TO N° 028/2021, CELEBRADO ENTRE A AN-TIGA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAES-TRUTURA E OBRAS E A SOCIEDADE EM-PRESÁRIA GONÇALVES E NEVES CONSTRU-ÇÃO CIVIL LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº.SEI-170026/001611/2020, dispõe:

CONSIDERANDO:

- o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;
- a edição do Decreto nº 48.301, de 01 de janeiro de 2023, o qual extinguiu a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras SEINFRA e a Secretaria de Estado das Cidades SECID, criando a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC;
- o disposto no Decreto nº 48.308, de 06 de janeiro de 2023, que o disposto no Decreto nº 48.308, de 06 de janeiro de 2023, que transferiu os Programas de Trabalho, com os respectivos orçamentos, bens móveis e imóveis, contratos e congêneres, da Secretaria de In-fraestrutura e Obras (SEINFRA) e da Secretaria das Cidades (SECID) para esta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC;
- o disposto no Decreto nº 48.327, de 13 de janeiro de 2023, que revogou os artigos 1º e 3º do Decreto nº 48.301, de 1º de janeiro de 2023, bem como alterou o art. 2º do Decreto nº 48.301, de 1º de janeiro de 2023;

RESOLVE:

- Designar os servidores abaixo relacionados, em substituição Art. 1° - Designar os servidores abaixo relacionados, em substituição dos anteriores, para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 028/2022, que tem por objeto a "projeto executivo e execução de obras de reformas e revitalização da ciclovia e calçada da orla da praia do saco, bairro do saco, no Município de Mangaratiba/rj", Processo Administrativo nº SEI-170026/001611/2020, constantes na CONCORRÊNCIA N° 04/2021.

GESTOR:

Mario Sérgio Storch Thimóteo - ID. Funcional 5135360-1; Suplente: Caio de Avelar Azevedo - ID. Funcional 5136385-2;

Carlos Fernandes Araújo de Abreu - ID. Funcional 5135405-5: Liesel Maria de Castro Rosas - ID Funcional nº 2027/186-7; Rafael Paiva de Souza - ID Funcional nº 5121541-1; Suplente: Alfredo Celso da Silva Coutinho - ID Funcional no

- FISCAL ADMINISTRATIVO

Henrique Emerick Silva - ID. Funcional 5106636-0; **Suplente:** Gustavo Valle Lemos Peña - ID Funcional: 5130200-4;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e surtirá efeitos a contar de 16 de janeiro de 2023.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 2023 URUAN CINTRA DE ANDRADE

Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades Id: 2454953

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 30.01.2023

PROCESSO Nº SEL330018/000355/2022 - Consubstanciado no PA-RECER Nº 19/2023/SEIC/ASSJUR - TCA(46355171) da Assessoria Jurídica, bem como nas manifestações técnicas constantes do autos. AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo para Prorrogação de Prazo do Contrato nº 038/2022, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E CIDADES - SEIC e a empresa CONSTRUTORA LYTORANEA S/A, cujo objeto consiste no "revestimento asfáltico das estradas de acesso das Comunidades do Córrego Fundo e do Vai e Volta, com elaboração do projeto executivo no Município de Laje do Muriaé/RJ", pelo prazo de 90 (noventa dias), com fundamento no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8 666/93

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº SEI-170026/001792/2021- Consubstanciado no PARE-CER Nº 17/2023/SEIC/ASSJUR - TCA (46321594) da Assessoria Jurídica, bem como nas manifestações técnicas constantes do autos, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo para Prorrogação de Prazo do Contrato nº 028/2022, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, pela extinta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras e a empela extinta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras e a empresa B7 EMPREENDIMENTOS LTDA., cujo objeto consiste na "contratação de empresa para elaboração de projeto executivo e execução de obras de reforma e revitalização do Terminal Rodoviário de Teresópolis/RJ", pelo prazo de 120 (cento e vinte dias), com fundamento no artigo 57, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93

ld: 2454946

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 29.01.2023

PROCESSO Nº SEI-170026/002115/2021- Consubstanciado no PARE-CER Nº 18/2023/SEIC/ASSJUR (46323061) da Assessoria Jurídica, na manifestação do Sr. Secretário de Estado de Habitação no index 46321740, bem como nas manifestações técnicas constantes do autos, **AUTORIZO**, em caráter excepcional, a celebração do Termo Aditivo para Prorrogação de Prazo do Contrato nº 010/2022, celebrado tivo para Prorrogação de Prazo do Contrato nº 010/2022, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, pela extinta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras e a empresa NAVEBRAS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA., cujo objeto consiste na "REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL DONA REGINA, BAIRRO BRÁS DE PINA, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO/RJ.", pelo prazo de 90 (noventa dias), com fundamento no artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

ld: 2454952

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO PRESIDENTE E DO REITOR

PORTARIA CONJUNTA DER-RJ/UERJ Nº 001 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

> DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA QUE MENCIO-

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DER-RJ e o REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 9.808, de 22 de julho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023; Lei Nº 9970, de 12 de janeiro de 2023 que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2023; com o Decreto nº 48.287, de 27 de dezembro de 2022, que estabelece normas sobre execução antecipada do orçamento anual do Poder Executivo para o exercício de 2023, Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários conforme Processo Administrativo nº SEI-330027/000527/2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Convênio entre Fundação DER-RJ e a UERJ, relativo ao Programa denominado PAESP-RJ (PROGRAMA DE BOLSA AUXÍLIO PARA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E EXPERIMENTAÇÃO NO AM-BIENTE DO SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO (PAESP-RJ).

II - VIGÊNCIA: Início: 02/01/2023 - Término: 21/07/2023

III - DE/Concedente: 53410 - Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro

UG: 044100 - Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro

UO: 53410 - Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro

IV - PARA/Executante: 40430 - Fundação Universidade do Estado do Rio De Janeiro - UERJ

UG: 404300 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ

UO: 40430 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro -

V - CRÉDITO:

Programa de Trabalho	Elemento de	Fonte	Valor (R\$)
	Despesa		
5341.261220002.2016	3390	1.500.100	617.717,33
Manut. Ativid. Operacionais/			
Administrativas			

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e as disposições contidas na Instrução Normativa AGE/SEFAZ Nº 24, de 10 de setembro de 2013 no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do término da vigência desta Portaria acompanhada de parecer elaborado pela Assessoria de Controle Interno do Órgão Executante, opinando quanto à recularidad do Deparece. nando quanto à regularidade de Despesa.

Art. $3^{\rm o}$ - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor, com validade a contar de 02 de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrá-

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 2023

PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RAMOS Presidente do DER-Ru

MÁRIO SÉRGIO ALVES CARNEIRO Reitor da UERJ

ld: 2454941

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO - REGIONAL III

ATO DO DIRETOR DE 24.01.2023

Em cumprimento do disposto no Decreto Estadual nº 45.600/16. DE-SIGNO, com validade 24/01/2023, Comissão de Fiscalização do Con-trato nº 101/2022, Processo nº SEI-330022/000132/2022, e com objeto trato nº 101/2022, Processo nº SEI-330022/000132/2022, e com objeto de "execução de obras de expansão e modernização de iluminação em trechos das Rodovias Estaduais RJ-121 (Miguel Pereira / Vassouras) e RJ-125 (Japeri / Miguel Pereira), Município de Miguel Pereira - RJ", a cargo da empresa: HASHIMOTO MANUTENÇÃO ELÉTRICA E COMÉRCIO LTDA. Processo nº SEI-460003/000465/2023

		MATRÍCULA	ID
GESTOR	NEWTON RODRIGUES MOREIRA	13/71029-3	4373579-7
	JUNIOR (DIRETOR DA DOC III)		
FISCAL	PAULO ROBERTO DE ARAÚJO	13/71027-7	510277-12
	PADILHA (CHEFE DA 12ª ROC)		
FISCAL	PAULO CESAR GRAÇA DE OLI-	13/56281-9	2839054-7
	VEIRA (Chefe da 2ª ROC)		
			ld: 2454867

Secretaria de Estado de Habitação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 30/01/2023

PROCESSO Nº SEI-170041/000198/2022 - Em cumprimento à determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, proferida no Acórdão no 000013/2023 - PLENV, de 18 de janeiro de 2023, nos autos do processo TCE nº 102886-9/2022, ANULO o Procedimento Licitatório nº 043/2022, cujo objeto são as obras de recuperação das áreas comuns e externas Conjunto Residencial Polícia Militar Pacilizado po Rue Jarge Martine, Pairre Oloria Polícia Militar

ld: 2454830

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR-GERAL

RESOLUÇÃO PGE Nº 4918 DE 30 DE JANEIRO DE 2023 ALTERA A LOTAÇÃO DOS PROCURADORES DO ESTADO QUE MENCIONA.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 6º, incisos IV e XX, da

Lei Complementar nº 15, de 25 de novembro de 1980, Processo nº SEI-140001/000506/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a lotação dos Procuradores do Estado abaixo mencionados:

Nome	Lotação Anterior	Lotação Atual	Validade
VANESSA CERQUEIRA REIS DE CARVA- LHO	PG10 - PROCURADORIA TRABALHIS- TA	PG15 - COORDENADORIA DO SISTE- MA JURÍDICO	30/01/2023
VANESSA CERQUEIRA REIS DE CARVA- LHO	PG15 - COORDENADORIA DO SISTE- MA JURÍDICO	PG15 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL	01/02/2023
LEONARDO AZEREDO DOS SANTOS	PG15 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL	PG15 - COORDENADORIA DO SISTE- MA JURÍDICO	01/02/2023
BRUNO FERNANDES DIAS	PG15 - COORDENADORIA DO SISTE- MA JURÍDICO	PG10 - PROCURADORIA TRABALHIS- TA	01/02/2023
PEDRO GONÇALVES DA ROCHA SLAWINSKI	PG16 - PROCURADORIA DE SERVI- ÇOS DE SAÚDE	PG14 - PROCURADORIA DE SUCES- SÕES	01/02/2023
BRUNO TERRA DE MORAES	PG04 - PROCURADORIA DE PES- SOAL	PG16 - PROCURADORIA DE SERVI- COS DE SAÚDE	01/02/2023
ANNA CAROLINA MIGUEIS PEREIRA	PG10 - PROCURADORIA TRABALHIS- TA	PG04 - PROCURADORIA DE PES- SOAL	01/02/2023
MARIANA DE ALMEIDA CINTRA BARRO- SO DO NASCIMENTO	PG04 - PROCURADORIA DE PES- SOAL	PG15 - COORDENADORIA DO SISTE- MA JURÍDICO	01/02/2023
MARCELLE FIGUEIREDO DA CUNHA	PG08 - PROCURADORIA DE SERVI- ÇOS PÚBLICOS	PG04 - PROCURADORIA DE PES- SOAL	01/02/2023
BRUNO VELOSO DE MESQUITA	PG04 - PROCURADORIA DE PES- SOAL	PG08 - PROCURADORIA DE SERVI- ÇOS PÚBLICOS	01/02/2023
BEATRIZ SARMENTO LEITE DO COUTO E SILVA	PG06 - PROCURADORIA DO PATRI- MONIO E DO MEIO AMBIENTE	PG02 - GABINETE DO PROCURADOR GERAL	01/02/2023
LEONARDO DAVID QUINTANILHA DE OLIVEIRA	PG15 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES	PG06 - PROCURADORIA DO PATRI- MONIO E DO MEIO AMBIENTE	01/02/2023

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 2023 BRUNO DUBEUX

Procurador-Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE 30.01.2023

CESSA, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, os efeitos do ato, datado de 10/02/2022, publicado em DOERJ de 14/02/2022, que designou a servidora SUELLEN CHAGAS DA SILVA BASTOS, Id. Funcional nº 51018314, para ter exercício na Procuradoria Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-140001/000750/2023.

ld: 2454772

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR-GERAL DE 30.01.2023

DESIGNA SIMONE PINTO DE CASTRO, Id. Funcional nº 43626149, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Núcleo de de mandas repetitivas da Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, nos termos da Resolução PGE nº 4847 de 17/05/2022, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023. Processo nº SEI-140001/023396/2022.

ld: 2454773

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE 31.01.2023

DESIGNA THAMIRIS CASSIMIRO DE OLIVEIRA SANTOS, Técnico Processual, Id. Funcional nº 99992116, para ter exercício na Assessoria de Pagamentos, da Gerencia de Recursos Humanos, da Diretoria de Gestão, da Procuradoria Geral do Estado, da Chefia do Po-der Executivo do Estado do Rio de Janeiro, com validade a contar de 25 de janeiro de 2023. Processo nº SEI-140001/000750/2023.

EXONERA, a pedido, ANDREA CRISTINA MENDONÇA, Id. Funcional nº 5708613, do cargo em comissão de Assistente III, Símbolo DAI-5, da Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, com validade a contar de 08 de fevereiro de 2023. Processo nº SEI-140001/000187/2023.

EXONERA, a pedido, ANSELMO MENDES GAIO, Id. Funcional n $^\circ$ 28251350, do cargo em comissão de Assessor, Símbolo DAS-8, da Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado. Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, cessando os efeitos da designação para exercer a função de Gerente da Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Gestão, do Gabinete do Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executadoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executadoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executadoria-Geral do Estado. tivo do Estado do Rio de Janeiro, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023. Processo nº SEI-140001/000187/2023.

ld: 2454965

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Convênio de Cooperação Técnica. DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2023.

PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado da Casa Civil, representado pelo Secretário e Estado Nicola Moreira Miccione e a Prefeitura Municipal de **Trajano de Moraes**, representada pelo Prefeito Rodrigo Freire Viana.

OBJETO: a Cooperação Técnica entre os partícipes, consubstanciada na modalidade de cessão sem ônus para o cedente, na forma do art. 3°, do Decreto Estadual n° 32.532/2002, pela SECC/RJ, dos servidores especificados na listagem constante do Anexo I, que é parte integrante do presente termo de Convênio.

PRAZO: 01 (um) ano, ressalvada a possibilidade de prorrogação da cessão, observado o disposto no artigo 21 § 1º da Lei estadual nº

REFERÊNCIA: Processo nº SEI-150001/000030/2023

INSTRUMENTO: Convênio de Cooperação Técnica. DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2023

PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado da Casa Civil, representado pelo Secretário e Estado Nicola Moreira Miccione e a Prefeitura Municipal de Maricá, representada pelo Prefeito Fabiano Taques Horta.

OBJETO: a Cooperação Técnica entre os partícipes, consubstanciada na modalidade de cessão sem ônus para o cedente, na forma do art. 3°, do Decreto Estadual nº 32.532/2002, pela SECC/RJ, dos servidores especificados na listagem constante do Anexo I, que é parte integrante do presente termo de Convênio.

PRAZO: 01 (um) ano, ressalvada a possibilidade de prorrogação da cessão, observado o disposto no artigo 21 § 1º da Lei estadual nº

REFERÊNCIA: Processos n°s SEI-150001/000225/2023, SEI-150001/000338/2023 150001/000337/2023 SFI-150001/000339/2023.

INSTRUMENTO: Convênio de Cooperação Técnica DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2023.

PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado da Casa Civil, representado pelo Secretário e Estado Nicola Moreira Miccione e a Prefeitura Municipal de São João de Meriti, representada pelo Prefeito João Ferreira Neto.

OBJETO: a Cooperação Técnica entre os partícipes, consubstanciada na modalidade de cessão sem ônus para o cedente, na forma do art. 3°, do Decreto Estadual nº 32.532/2002, pela SECC/RJ, dos servidores especificados na listagem constante do Anexo I, que é parte integrante do presente termo de Convênio.

PRAZO: 01 (um) ano, ressalvada a possibilidade de prorrogação da cessão, observado o disposto no artigo 21 § 1º da Lei estadual nº 5 355/08

REFERÊNCIA: Processos nºs SEI-420001/000026/2023 e SEI-420001/000029/2023.

ld: 2455076

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DA SECRETARIA DE ES-TADO DA CASA CIVIL torna público que fará realizar a seguinte li-

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023. OBJETO: Aquisição e entrega de televisores, conforme especificação

detalhada no termo de referência - Anexo I a este instrumento

TIPO: Menor preço unitário por item.

DATA DE REALIZAÇÃO: 13/02/2023, às 11:00h.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.compras.rj.gov.br

PROCESSO Nº SEI-150001/025733/2022.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, e no portal eletrônico da Secretaria de Estado

da Casa Civil - www.casacivil.rj.gov.br.

Outras informações sobre a presente licitação através do telefone 2334.3341 ou pelo e-mail licitacao@casacivil.rj.gov.br.

ld: 2455016

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETAIRA DE ESTADO DA CASA CIVIL FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 49/2021.. PARTES: Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro - CEPERJ,

e a Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão - ALEMA. OB-**JETO:** Constitui objeto do presente instrumento a formalização da Rescisão Amigável referente ao Contrato nº 49/2021 e da Assunção de Obrigações acerca das consequências administrativas e jurídicas ante a Resolução Administrativa nº 594/2022-ALEMA, publicada no Diário da Assembleia Legislativa do Maranhão nº 135, relativo à organização e realização do Concurso Público de Provas e Títulos para seleção de candidatos ao provimento de vagas em cargos de Nível Superior e de Nível Médio no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão - ALEMA. PRAZO: A presente RESCISÃO operará efeitos a partir da data da assinatura. FUNDAMENTO: com fundamento na Resolução Administrativa nº 594/2022-ALEMA. **DATA DA ASSINATURA**: 30.01.2023. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-**150161/003052/2021.

ld: 2454890

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 001/2023. PARTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e a emresa Trivale Instituição de Pagamento LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de gestão de abastecimento e fornecimento de combustíveis, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

VALOR: R\$ 1.026.818,50 (um milhão, vinte e seis mil oitocentos e dezoito reais e cinquenta centavos) DATA ASSINATURA: 26/01/2023.

PRAZO: 30 (trinta) meses. EMPENHO: 2023NE00002.

AUTORIZAÇÃO: Processo nº SEI-120001/009617/2022

ld: 2454482

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 001/2023. PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, a estudante NIÇOLY DA LUZ MELO, e a SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ - SESES.

OBJETO: O presente termo de compromisso destina-se a regular todo o procedimento relativo ao estágio da ESTUDANTE, considerando-se sua formação acadêmica, no âmbito do ESTADO, em estrita ob-

servância da legislação em vigor.

PRAZO: 06 (seis) meses, contados a partir da publicação.

VALOR: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122,0002.2016. NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.36.08 DATA DA ASSINATURA: 27/01/2023. FUNDAMENTO: Lei n° 11.788/08 PROCESSO Nº SEI-040204/000107/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES **CONSELHO PLENO**

AVISO

DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS POR SORTEIO

Na Sessão do Conselho Pleno deste Conselho de Contribuintes a ser realizada no dia 01 de fevereiro de 2023 às 14h30min, em sessão virtual, serão distribuídos por sorteio aos Relatores, nos termos do art. 45 da Resolução SEFCON nº 5.927/2001, os seguintes recursos: Processo nº SEI-040087/000028/2020

RECURSO	PROCESSO	CONTRIBUINTE
37874	E-04/057498/2008	REFINARIA DE PETROLEOS DE MANGUINHOS SA
52339	E-04/076988/2012	INTERCONTINENTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
60768	E-04/112779/2012	MASTERFOODS BRASIL ALIMENTOS LTDA
69203	E-04/079/003063/2016	REFINARIA DE PETROLEOS DE MANGUINHOS SA
69411	E-04/035/000437/2016	FRIGORIFICO JAHU LTDA
69779	E-04/038/000473/2016	WHITE MARTINS STEEL GASES INDUSTRIAIS LTDA
71813	E-04/040/001028/2017	VIA VAREJO S/A
71981	E-04/046/004691/2017	PAN RIO COMERCIAL DE BEBIDAS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
72061	E-04/040/001098/2017	VIA VAREJO S/A
72660	E-04/034/003922/2018	CASAS GUANABARA COMESTIVEIS LTDA
73181	E-04/036/100028/2018	AMPLA ENERGIA E SERVICOS S/A
73944	E-04/023/100193/2018	RODOESTRADA LOGISTICA LTDA
74131	E-04/022/000761/2017	SSX NITEROI COMERCIO DE ROUPAS EIRELI
74169	E-04/046/103312/2018	BRINKS - SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
74241	E-04/040/001070/2017	VIA VAREJO S/A
74285	E-04/079/005567/2016	REFINARIA DE PETROLEOS DE MANGUINHOS SA
74316	E-04/211/000825/2019	LAGUNA COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
74346	E-04/037/100292/2018	PETROLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS
74457	E-04/033/100265/2018	LOGMIX TRANSPORTES LTDA
74638	E-04/040/001040/2017	VIA VAREJO S/A
74709	E-04/211/002512/2019	CRBS S/A
74828	E-04/211/001560/2019	RIO DE JANEIRO REFRESCOS LTDA
74835	E-04/211/009292/2019	PETROLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS
74877	E-04/040/001016/2017	VIA VAREJO S/A
74999	E-04/211/008678/2019	ACQUA VIVA COMERCIO INTERNACIONAL LTDA
75103	E-04/211/006836/2019	DPNA COMERCIAL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
75105	E-04/211/006837/2019	DPNA COMERCIAL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
75135	E-04/040/001004/2017	VIA VAREJO S/A
75384	E-04/040/001088/2017	VIA VAREJO S/A
75390	E-04/211/011466/2019	CASA ANTUERPIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
75390	E-04/211/004044/2019	AMBEV SA
75392	E-04/035/100150/2018	MAHA GLOBAL COMERCIO INTERNACIONAL IMPORT E EXPORT LTDA ME
75399	E-04/035/100130/2018 E-04/035/100149/2018	MAHA GLOBAL COMERCIO INTERNACIONAL IMPORT E EXPORT LIDA ME
75597	E-04/211/013586/2019	GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA
75598 75599	E-04/211/013587/2019 E-04/211/013591/2019	GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA GLAXOSMITHKLINE BRASIL PRODUTOS PARA CONSUMO E SAUDE LTDA
		MCD COMERCIO E REPRESENTACAO DE ARTIGOS PARA PRESENTE EIRELI
75655	E-04/211/010718/2019	
75822	E-04/040/001021/2017	VIA VAREJO S/A
75849	E-04/211/013463/2019	GRUPO ASA COMERCIO VAREJISTA LTDA EPP
75857	E-04/211/015347/2019	MANGUINHOS DISTRIBUIDORA S/A
75864	E-04/211/010713/2019	ARAK MADU CONFECCAO E COMERCIO DE ROUPAS LTDA EPP
75964	E-04/211/018906/2019	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
75965	E-04/211/019124/2019	REFINARIA DE PETROLEOS DE MANGUINHOS SA
75974	E-04/211/018902/2019	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
75978	E-04/211/017126/2019	CRBS S/A
75984	E-04/058377/2011	RODOPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
76039	E-04/211/018909/2019	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
76050	E-04/211/010007/2019	MAHA GLOBAL COMERCIO INTERNACIONAL IMPORT E EXPORT LTDA ME
76055	E-04/211/020873/2019	AMBEV SA
76062	E-04/211/018229/2019	CIDADE MARAVILHOSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA
76126	E-04/040/001628/2014	ATACADAO S/A
76313	E-04/211/018398/2019	COMERCIAL PIRALCOOL LTDA



E-04/211/018419/2019	COMERCIAL PIRALCOOL LTDA
E-04/211/023925/2019	RIO DE JANEIRO REFRESCOS LTDA
E-04/211/023929/2019	RIO DE JANEIRO REFRESCOS LTDA
E-04/044/000107/2018	CRBS S/A
E-04/211/023207/2019	BLOCO BELLO ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI EPP
E-04/211/024768/2019	CRBS S/A
E-04/211/012717/2019	REFINARIA DE PETROLEOS DE MANGUINHOS SA
E-04/211/006686/2020	AMBEV SA
E-04/211/009079/2019	TIM S.A.
E-04/211/018641/2019	CRBS S A
E-04/211/006103/2020	FAURECIA AUTOMOTIVE DO BRASIL LTDA
E-04/211/006690/2020	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A
E-04/211/009400/2020	CASA ANTUERPIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
E-04/211/003169/2020	CRBS S A
E-04/211/006102/2020	FAURECIA AUTOMOTIVE DO BRASIL LTDA
E-04/211/013943/2020	TRANZIRAN TRANSPORTES EIRELI
E-04/211/015905/2020	FRADE SPOT PARTICIPAÇÕES S/A
E-04/211/016961/2020	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS SA
E-04/211/003896/2019	ARR-MAZ DO BRASIL LTDA
E-04/211/013759/2020	MRS LOGISTICA S/A
E-04/211/016973/2020	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS SA
E-04/211/001123/2021	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS SA
E-04/211/005670/2021	CRBS S/A
E-04/211/001221/2021	PROTEGE S/A PROTECAO E TRANSPORTE DE VALORES
	E-04/211/023925/2019 E-04/211/023929/2019 E-04/211/023929/2019 E-04/211/023207/2018 E-04/211/023207/2019 E-04/211/024768/2019 E-04/211/006686/2020 E-04/211/006986/2020 E-04/211/009079/2019 E-04/211/006103/2020 E-04/211/006103/2020 E-04/211/00690/2020 E-04/211/009400/2020 E-04/211/009400/2020 E-04/211/009400/2020 E-04/211/009400/2020 E-04/211/009400/2020 E-04/211/009400/2020 E-04/211/003169/2020 E-04/211/015905/2020 E-04/211/015905/2020 E-04/211/01393/2020 E-04/211/013759/2020 E-04/211/013759/2020 E-04/211/016973/2020 E-04/211/016973/2020 E-04/211/016973/2020 E-04/211/016973/2020 E-04/211/016973/2020 E-04/211/016973/2020 E-04/211/016973/2020

ld: 2454701

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES PRIMEIRA CÂMARA

DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS POR SORTEIO

Na Sessão da Primeira Câmara deste Conselho de Contribuíntes a ser realizada no dia 01 de fevereiro de 2023 às 12h30min, por videoconferência, serão distribuídos aos Relatores, em sessão pública, por sorteio, nos termos do art. 45 da Resolução SEFCON nº 5.927/2001, os seguintes recursos:

RECURSO	PROCESSO	NOME / RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RECURSO
78710	E-04/211/000644/2021	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	Ofício
78711	E-04/211/000646/2021	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	Ofício
79779	SEI-040087/000038/2022	ERICSSON TELECOMUNICAÇÕES S/A - E-04/079/434/2019	Ofício
79780	SEI-040087/000039/2022	AMBEV S.A E04/211/013897/2021	Ofício
79781	SEI-040087/000040/2022	AMBEV S.A E04/211/13902/2021	Ofício
79875	SEI-040006/000424/2022	TERRA BLUE CALÇADOS E COMPLEMENTOS LTDA	Ofício
79876	SEI-040006/000425/2022	TERRA BLUE CALÇADOS E COMPLEMENTOS LTDA	Ofício
79877	SEI-040006/000426/2022	TERRA BLUE CALÇADOS E COMPLEMENTOS LTDA	Ofício
79893	SEI-040044/000174/2022	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A	Ofício
79900	SEI-040224/004593/2022	UDBRAX DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DO LAR LTDA	Ofício
79901	SEI-040225/000616/2022	CERVEJARIA PETROPOLIS SA	Ofício
79960	E-04/211/003853/2020	RMT INDUSTRIA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA	Ofício
79964	E-04/211/014014/2021	DMX REPRESENTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA	Ofício
79973	E-04/007/005448/2017	A BODYTECH PARTICIPAÇÕES S/A	Ofício
79974	E-04/007/005446/2017	A BODYTECH	Ofício
80021	SEI-040224/000280/2022	BRASIL TINTAS LTDA	Ofício
80042	E-04/101/000533/2018	NILSON FERREIRA DE CASTRO	Ofício
80047	E-04/041/002408/2016	VERONICA VAZ FIGUEIREDO OSORIO	Ofício
79020	E-04/022/001202/2019	AUTO POSTO GIROMANILHA LTDA	Voluntário
79658	E-04/211/010060/2020	VINILPLAST INDÚSTRIA DE PVC LTDA	Voluntário
79856	SEI-040044/000114/2022	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A	Voluntário

Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

ld: 2454979

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO COORDENADORIA DE ATENDIMENTO

EDITAL

O FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA CONVOCA a Sra. JOCIMERE DE OLIVEIRA GUEDES, CPF: 010.480.547-13, para prestar esclarecimentos, se houver, sobre a certidão de casamento com o Sr. JOSÉ LUIZ. A não manifestação no prazo de 15 dias acarretará a suspensão do benefício. Os esclarecimentos devem ser enviados para o eciencia@rioprevidencia.rj.gov.br, Processo SEI-040143/000251/2022.

ld: 2454795

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas n $^\circ$ 02/2023. DATA DA ASSINATURA: 12/01/2023.

PARTES: Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor - PRO-CON-RJ e a Vênus World Comercio de Equipamentos e Material para

Escritório LTDA.

VALOR: R\$ 29.970,00 (vinte e nove mil novecentos e setenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8666/93 e Lei Estadual nº

PROCESSO Nº SEI-240002/001714/2022.

ld: 2454990

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA DE SUPRIMENTPOS DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preço nº 19/2023 - FUSPOM. OBJETO: Aquisição de medicamentos oncológicos grupo A.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 36.325.157/0001-34.

PRAZO: 12 (doze) meses, a partir desta publicação.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 89.327,10 (oitenta e nove mil, trezentos e vinte e sete reais e dez centavos). DATA DA ASSINATURA: 31/01/2023.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-350207/000307/2022 - Pregão Eletrônico nº 136/2022.

Item	Material		Marca	Quant.		
		ID SIGA			VALOR UNIT.	Preço Global
	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTINEOPLASICOS, PRINCIPIO ATIVO: DOXORRUBICINA, FORMA FARMACEUTICA: PO LIOFILO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 50, UNIDADE: MG, VOLUME: N/A, APRESENTACAO: FRASCO-AMPOLA, ACESSORIO: N/A - ID:84723 - Código do Item:6422.001.0022		GENÉRICO	540	38,7400	20.919,60
	MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: ANTINEOPLASICOS, PRINCIPIO ATIVO: OXALIPLATINA, FORMA FARMACEUTICA: PO LIOFILO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 100, UNIDADE: MG, VOLUME: NAO APLICAVEL, APRESENTACAO: FRASCO-AMPOLA, ACESSORIO: NAO APLICAVEL - ID:18130 - Código do Item:6420.001.0001		GENÉRICO	615	61,6000	37.884,00
	MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: ANTINEOPLASICOS, PRINCIPIO ATIVO: PACLITAXEL, FORMA FARMA-CEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 6, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 16,7ML, APRESENTACAO: FRASCO-AMPOLA, ACESSORIO: N/A - Marca: Eurofarma - ID:81237 - Código do Item:6425.001.0030		Eurofarma	765	39,9000	30.523,50
						1.1. 0454004

ld: 2454981

DIRETORIA DE SUPRIMENTPOS DE SAÚDE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preço nº 24/2023 - FUSPOM.

OBJETO: Aquisição de medicamentos oncológicos grupo A. PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 04.380.569/0001-80.

PRAZO: 12 (doze) meses, a partir desta publicação VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 12.184,35 (doze mil, cento e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos). DATA DA ASSINATURA: 31/01/2023. FUNDAMENTO: Processo nº SEI-350207/000307/2022 - Pregão Eletrônico nº 136/2022.

Item		ID SIGA	Marca	Quant.	VALOR UNIT.	Preço Global
	MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: ANTINEOPLASICOS, PRINCIPIO ATIVO: CISPLATINA, FORMA FARMA-CEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 1, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 50ML, APRESENTACAO: FRAS-CO-AMPOLA, ACESSORIO: NAO APLICAVEL - ID:17388 - Código do Item:6423.001.0005		GENÉRICO	435	28,01	12.184,35

ld: 2454982

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preço nº 25/2023 - FUSPOM.

OBJETO: Aquisição de medicamentos oncológicos grupo A. PARTES: Secretaria de Estado de Policia Militar e a empresa MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 21.681.325/0001-57.

PRAZO: 12 (doze) meses, a partir desta publicação.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 121.987,50(cento e vinte e um mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 31/01/2023.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-350207/000307/2022 - Pregão Eletrônico nº 136/2022.

Item	Material		Marca	Quant.		
		ID SIGA			VALOR UNIT.	Preço Global
	MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: HORMONIOS QUE ATUAM NO SISTEMA GENITO-URINARIO, PRIN- CIPIO ATIVO: ANASTROZOL, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 1, UNIDADE: MG. VOLUME: NAO APLICAVEL. APRESENTACAO: NAO APLICAVEL. ACESSORIO: NAO APLICAVEL		SUN FARMACEUTICA	42450	0,2500	10.612,50

MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: ANTINEOPLASICOS, PRINCIPIO ATIVO: CAPECITABINA, FORMA FAR SUN 49500 2.2500 111.375,00 MACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 500, UNIDADE: MG, VOLUME: NAO APLICAVEL, APRE SENTACAO: NAO APLICAVEL, ACESSORIO: NAO APLICAVEL **FARMACEUTICA** MARCA: SUN FARMACEUTICA - ID:17303 - Código do Item:6421.001.0008

ld: 2454983

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA DE SUPRIMENTPOS DE SAÚDE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preço nº 21/2023 - FUSPOM.

OBJETO: Aquisição de medicamentos oncológicos grupo A. PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa ÂNCORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 33.618.090/0001-38.

PRAZO: 12 (doze) meses, a partir desta publicação VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 41.023,35 (quarenta e um mil, vinte e três reais e trinta e cinco centavos). DATA DA ASSINATURA: 31/01/2023.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-350207/000307/2022 - Pregão Eletrônico nº 136/2022.

ID SIGA VALOR UNIT. Preço Global	Item	Material Material		Marca	Quant.		
MACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 50, UNIDADE: MG, VOLUME: NAO APLICAVEL, APRE-SENTACAO: CARTELA, ACESSORIO: NAO APLICAVEL - ID:53325 - Código do Item:6424.001.0022 6 MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: ANTINEOPLASICOS, PRINCIPIO ATIVO: DOCETAXEL TRIIDRATADO, TOCAMBRIA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 80, UNIDADE: MG, VOLUME: 2,0 ML, APRESEN-TACAO: FRASCO-AMPOLA, ACESSORIO: DILUENTE 6,0 ML - ID:100348 - Código do Item:6419.001.0017. OBS.: Serão aceitas quaisquer apresentações do produto com 80 mg de fármaco no total, conforme descrição do item na Padronização			ID SIGA				
FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 80, UNIDADE: MG, VOLUME: 2,0 ML, APRESEN-TACAO: FRASCO-AMPOLA, ACESSORIO: DILUENTE 6,0 ML - ID:100348 - Código do Item:6419.001.0017. OBS.: Serão aceitas quaisquer apresentações do produto com 80 mg de fármaco no total, conforme descrição do item na Padronização		MACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 50, UNIDADE: MG, VOLUME: NAO APLICAVEL, APRE-		BLAU	5400	1,57	8.478,00
		FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 80, UNIDADE: MG, VOLUME: 2,0 ML, APRESEN- TACAO: FRASCO-AMPOLA, ACESSORIO: DILUENTE 6,0 ML - ID:100348 - Código do Item:6419.001.0017. OBS.: Serão aceitas quaisquer apresentações do produto com 80 mg de fármaco no total, conforme descrição do item na Padronização		GLENMARK	465	69,99	32.545,35

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PRECO

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 0004/2023/510100-01. OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de veículos com

blindagem parcial.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a em-

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR e a empresa FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.
PRAZO: 12 (doze) meses a contar desta publicação.
GESTORES DA ÁTA: CB PM 105.689 YURI CHAGAS ROBLES DE FARIA e SD PM RG 107.633 DIEGO BARBOZA DE ANDRADE FUNDAMENTO: Processo nº SEI-350072/000471/2021 Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preço nº PE SRP - 141/22.
DATA DA ASSINATURA: 23/01/2023.

- VEICULO LITILITARIO PADRAOTIPO: PICK LIP POTENCIA: 01 - VEICULO UTILITARIO PADRAO, TIPO: PICK UP, POTENCIA: 155CV ~ 230CV, BLINDAGEM: BLINDAGEM PARCIAL - NIVEL III NOS PARA BRISAS E III- A NO PAINEL CORTA-FOGO EM SUA TO-TALIDADE, COLUNAS FRONTAIS, PORTAS DIANTEIRAS (SEM OS VIDROS), INCLUSIVE AREA DE FIXACAO DOS RETROVISORES, COMBUSTIVEL: GASOLINA /FLEX/DIESEL, TIPO CABINE: DUPLA, OPCIONAIS: DIRECAO ELETRICA/HIDRAULICA, VIDRO ELETRICO, CONDICIONADOR AR, AIR BAG, CAPACIDADE PASSAGEIROS: 5 PASSAGEIROS, DISTANCIA ENTRE EIXOS: 2750MM ~ 4400MM, CAPACIDADE CARGA UTIL: 815KG ~ 1200KG, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE

QUANTIDADE SEPM: 20 unidades. VALOR UNITÁRIO: R\$ 315.000,00 VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 6.300.000,00

VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 6.300.000.00

ld: 2454637

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 0001/2023/510100-01. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de fardamento

e componentes relacionados.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a empresa EMBRAPEC COMÉRICO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, CNPJ 20.739.464/0001-21

20.739.464/0001-21.
PRAZO: 12 (doze) meses a contar desta publicação.
GESTORES DA ATA: CB PM 105.689 YURI CHAGAS ROBLES DE
FARIA e SD PM RG 107.633 DIEGO BARBOZA DE ANDRADE
FUNDAMENTO: Processo n° SEI-350169/000740/2022 Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preço n° PE SRP - 053/22.

11 - DISTINTIVO, MATERIAL: INSIGNIA PLASTIFICANTE COMPOS-11 - DISTINTIVO, MATERIAL: INSIGNIA PLASTIFICANTE COMPOSTO DE BORRACHA PVC, MEDIDAS: 7 CM X 8,5 CM (L X A), FORMATO: RETANGULAR, ESPESSURA: 1 ~ 2MM, PADRAO: ESCUDO
PORTUGUES DE PRATA (BRANCO) COZIDO, PERFILADO DE JALNE (OURO), COM UM ESCUDO DIMINUTO DE PRATA COZIDO DE
JALNE CARREGADO COM A INSCRICAO PMERJ DE BLAU (AZUL),
TENDO EM CAMPO DE PRATA NA SUA BASE A DESTRA UMA VARA DE CANA DE ACUCAR NAS SUAS CORES E A SINESTRA UMA
VARA DE CANE EDITADO NAS SUAS CORES E A SINESTRA UMA
VARA DE CASE EDITADO NAS SUAS CORES A SINESTRA UMA
VARA DE CASE EDITADO NAS SUAS CORES DE CASE EDITADO NAS SUAS CORES DE CASE NAME DE CAMA DE ACUCAR NAS SUAS CORES E A SINESTRA IMAVARA DE CAFE FRUTADO NAS SUAS CORES, ACIMADO A IMSCRICAO 1809 DE JALNE (AMARELO), ACIMADO AS PISTOLAS EM
ASPAS DE JALNE, ACIMADO A SIGLA GRP DE JALNE, ACIMADO
A COROA DO REINO UNIDO DE BRASIL PORTUGAL E ALGARVES, FIXACAO: VELCRO, APLICACAO: FARDAMENTO, FORMA
FORNECIMENTO: UNIDADE
CATICA DE DES 1865 006 0017 (ID. 472068) Código do Item: 8455.006.0017 (ID - 172966).

QUANTIDADE SEPM: 46.310 unidades. VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,83. VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 316.297,30.

12 - DISTINTIVO, MATERIAL: INSIGNIA PLASTIFICANTE COMPOSTO DE BORRACHA PVC, MEDIDAS: 7,7 CM X 5,5 CM (L X A), FORMATO: RETANGULAR, ESPESSURA: 1 \sim 2 MM, PADRAO: BANDEIRA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FIXACAO: VELCRO, APLICACAO: FARDAMENTO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8455.006.0018 (ID - 172967)

QUANTIDADE SEPM: 46.310 unidades. VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,83. VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 316.297,30

13 - DISTINTIVO, MATERIAL: INSIGNIA PLASTIFICANTE COMPOS-TO DE BORRACHA PVC, MEDIDAS: 4,5 CM X 2,5 CM (L X A), FORMATO: RETANGULAR, ESPESSURA: N/D, PADRAO: GARRU-CHA PADRAO ORGAO, FIXACAO: VELCRO, APLICACAO: FARDA-MENTO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8455.006.0019 (ID - 172968)

QUANTIDADE SEPM: 46.310 unidades VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,12.
VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 237.107,20.

14 - DISTINTIVO, MATERIAL: INSIGNIA PLASTIFICANTE COMPOS-TO DE BORRACHA PVC, MEDIDAS: 4,5 CM X 2,5 CM (L XA)
FORMATO: RETANGULAR, ESPESSURA: N/D, PADRAO: INSIGNIAS
DE POSTO / GRADUACAO PADRAO ORGAO, FIXACAO: VELCRO,
APLICACAO: FARDAMENTO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8455.006.0020 (ID - 172969).

QUANTIDADE SEPM: 46.310 unidades. VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.41 VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 157.917,10.

15- SUTACHE/TARJETA DE IDENTIFICACAO (BORDADO),MATE-RIAL: TECIDO CEDRO BRIM, DIMENSAO: 14,5 CM X 2 CM, FIXA-CAO: VELCRO, DIZER: NOME, FORMA FORNECIMENTO: UNIDA-

Código do Item: 8480.029.0001 (ID - 158899).

QUANTIDADE SEPM: 46.310 unidades. VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,31. VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 245.906,10.

VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 1.273.525.00

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 0002/2023/510100-01. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de fardamento e componentes relacionados.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a empresa R. BRANDS LTDA, CNPJ 13.992.333/0001-96. PRAZO: 12 (doze) meses a contar desta publicação.

GESTORES DA ATA: CB PM 105.689 YURI CHAGAS ROBLES DE FARIA e SD PM RG 107.633 DIEGO BARBOZA DE ANDRADE. FUNDAMENTO: Processo n° SEI-350169/000740/2022 Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preço nº PE SRP - 053/22.

16 - BOINA, MODELO: MILITAR PMRJ, TECIDO: FELTRO, COR: PRETO, ACABAMENTO: COURO, AJUSTE: CORDAO RAYON, FOR-RO: POLIESTER, TAMANHO: 54 CM, DISTINTIVO: N/A, ITEM ADI-CIONAL: 2 ILHOSES DE ALUMINIO NA COR PRETA PARA RESPI-RACAO, ABA LADO ESQUERDO PRESA COM BOTAO PRESSAO METALICO, COR PRATA

Código do Item: 8480.004.0001 (ID - 1375).

QUANTIDADE SEPM: 3.456 unidades. VALOR UNITÁRIO: R\$ 69,75. VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 241.056,00.

17 - BOINA, MODELO: MILITAR, TECIDO: FELTRO, COR: PRETO ACABAMENTO: COURO, AJUSTE: CORDAO RAYON, FORRO: PO-LIESTER, TAMANHO: 55 CM, DISTINTIVO: N/A, ITEM ADICIONAL: 2 ILHOSES DE ALUMINIO NA COR PRETA PARA RESPIRACAO, ABA LADO ESQUERDO PRESA COM BOTAO PRESSÃO METALICO COR PRATA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8480.004.0043 (ID - 173172).

QUANTIDADE SEPM: 1.858 unidades. VALOR UNITÁRIO: R\$ 69.75. VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 129.595,50.

18 - BOINA, MODELO: MILITAR PMRJ, TECIDO: FELTRO, COR: PRETO, ACABAMENTO: COURO, AJUSTE: CORDAO RAYON, FOR-RO: POLIESTER, TAMANHO: 56 CM, DISTINTIVO: N/A, ITEM ADI-CIONAL: 2 ILHOSES DE ALUMINIO NA COR PRETA PARA RESPI-RACAO, ABA LADO ESQUERDO PRESA COM BOTAO PRESSAO METALICO, COR PRATA

Código do Item: 8480.004.0003 (ID - 1377).

QUANTIDADE SEPM: 16.616 unidades. VALOR UNITÁRIO: R\$ 69.75. VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 1.158.966,00.

19 - BOINA, MODELO: MILITAR, TECIDO: FELTRO, COR: PRETO, ACABAMENTO: COURO, AJUSTE: CORDAO RAYON, FORRO: PO-LIESTER, TAMANHO: 57 CM, DISTINTIVO: N/A, ITEM ADICIONAL: 2 ILHOSES DE ALUMINIO NA COR PRETA PARA RESPIRACAO, ABA LADO ESQUERDO PRESA COM BOTAO PRESSAO METALICO, COR PRATA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8480.004.0044 (ID - 173173).

QUANTIDADE SEPM: 3.142 unidades VALOR UNITÁRIO: R\$ 69,75 VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 219.154.50.

20 - BOINA, MODELO: MILITAR PMRJ, TECIDO: FELTRO, COR: PRETO, ACABAMENTO: COURO, AJUSTE: CORDAO RAYON, FOR-RO: POLIESTER, TAMANHO: 58 CM, DISTINTIVO: N/A, ITEM ADI-CIONAL: 2 ILHOSES DE ALUMINIO NA COR PRETA PARA RESPI-RACAO, ABA LADO ESQUERDO PRESA COM BOTAO PRESSAO METALICO, COR PRATA

Código do Item: 8480.004.0005 (ID - 1379).

QUANTIDADE SEPM: 15.240 unidades. VALOR UNITÁRIO: R\$ 69,75. VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 1.062.990.00.

21 - BOINA, MODELO: MILITAR, TECIDO: FELTRO, COR: PRETO, ACABAMENTO: COURO, AJUSTE: CORDAO RAYON, FORRO: PO-LIESTER, TAMANHO: 59 CM, DISTINTIVO: N/A, ITEM ADICIONAL: 2 ILHOSES DE ALUMINIO NA COR PRETA PARA RESPIRACAO, ABA LADO ESQUERDO PRESA COM BOTAO PRESSAO METALICO, COR PRATA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8480.004.0045 (ID - 173174).

QUANTIDADE SEPM: 1.244 unidades. VALOR UNITÁRIO: R\$ 69,75. VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 86.769,00.

APTOS PARA O CREDENCIAMENTO

INSTITUIÇÕES DE ENSINO ÁREA DE ATIVIDADE Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO Enfermagem Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO Nutrição Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO Serviço Socia Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO Medicina Pontifica Universidade Católica do Rio de Janeiro - PUC Rio Servico Social Jniversidade Federal Fluminense - UFF Nutrição Universidade Federal Fluminense - UFF Medicina Veterinária Servico Social Universidade Federal Fluminense - UFF

INAPTOS PARA O CREDENCIAMENTO

INTITUIÇÕES DE ENSINO	ÁREA DE ATIVIDADE
Universidade Estácio de Sá	Serviço Social
Universidade Estácio de Sá	Farmácia
Universidade Estácio de Sá	Fisioterapia
Universidade Estácio de Sá	Nutrição
Universidade Estácio de Sá	Enfermagem

Em caso de dúvidas ou divergências, estas deverão ser encaminhadas a Comissão do Edital, através da Correspondência Eletrônica: estagio dppmerj@pmerj.rj.gov.br e do Telefone: (21) 2333-2735

22 - BOINA, MODELO: MILITAR PMRJ, TECIDO: FELTRO, COR: PRETO, ACABAMENTO: COURO, AJUSTE: CORDAO RAYON, FOR-RO: POLIESTER, TAMANHO: 60 CM, DISTINTIVO: N/A, ITEM ADI-CIONAL: 2 ILHOSES DE ALUMINIO NA COR PRETA PARA RESPI-RACAO, ABA LADO ESQUERDO PRESA COM BOTAO PRESSAO METALICO, COR PRATA Código do Item: 8480.004.0007 (ID - 1381).

QUANTIDADE SEPM: 3.916 unidades. VALOR UNITÁRIO: R\$ 69 75 VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 273.141,00.

23 - BOINA, MODELO: MILITAR, TECIDO: FELTRO, COR: PRETO, ACABAMENTO: COURO, AJUSTE: CORDAO RAYON, FORRO: POLIESTER, TAMANHO: 61 CM, DISTINTIVO: N/A, ITEM ADICIONAL: 2 ILHOSES DE ALUMINIO NA COR PRETA PARA RESPIRACAO, ABA LADO ESQUERDO PRESA COM BOTAO PRESSAO METALICO, COR PRATA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8480.004.0046 (ID - 173175).

QUANTIDADE SEPM: 224 unidades VALOR UNITÁRIO: R\$ 69,75. VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 15.624,00.

24 - BOINA, MODELO: MILITAR PMRJ, TECIDO: FELTRO, COR: PRETO, ACABAMENTO: COURO, AJUSTE: CORDAO RAYON, FOR-RO: POLIESTER, TAMANHO: 62 CM, DISTINTIVO: N/A, ITEM ADICIONAL: 2 ILHOSES DE ALUMINIO NA COR PRETA PARA RESPI-RACAO, ABA LADO ESQUERDO PRESA COM BOTAO PRESSAO METALICO, COR PRATA

Código do Item: 8480.004.0009 (ID - 1383). QUANTIDADE SEPM: 614 unidades.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 69,75.
VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 42.826,50.

VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 3.230.122,50.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 0003/2023/510100-01.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de fardamento e componentes relacionados.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a empresa J R MACHADO COMÉRCIO E SERVIÇOS ME, CNPJ 01.756.582/0001-01.

PRATO: 12 (doze) meses a contar desta publicação.

PRAZO: 12 (doze) meses a contar desta publicação.
GESTORES DA ATA: CB PM 105.689 YURI CHAGAS ROBLES DE
FARIA e SD PM RG 107.633 DIEGO BARBOZA DE ANDRADE
FUNDAMENTO: Processo n° SEI-350169/000740/2022 Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preço nº PE SRP - 053/22

25 - DISTINTIVO, MATERIAL: INSIGNIA DE METAL, MEDIDAS: 55 MM X 42 MM (L X A), FORMATO: RETANGULAR, ESPESSURA: N/D, PADRAO: ALUNO-OFICIAL ORGAO, FIXACAO: 2 PINOS METALICOS PARTE TRASEIRA, APLICACAO: BOINA, FORMA FORNECI-MENTO: UNIDADE

VALOR UNITÁRIO: R\$ 13,4500 QUANTIDADE: 1.062 unidades VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 14.283,90

26 - DISTINTIVO. MATERIAL: INSIGNIA DE METAL, MEDIDAS: 40 MM DE DIAMETRO, FORMATO: CIRCULAR, ESPESSURA: N/D, PA-DRAO: CABO E SOLDADO ORGAO, FIXACAO: N/A, APLICACAO: BOINA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE

VALOR UNITÁRIO: R\$ 14,8000 VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 669.670,40 VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 683 954 30

ld: 2454914 SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA DE PESSOAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR (SEPM), por meio da Diretoria de Pessoal - DP/PMERJ, torna público o RESUL-TADO PARCIAL do Edital de Chamada Pública nº 002/2022, o qual em Celebrar Termos de Cooperação Técnica para Concessão de Estágios Não Remunerados, conforme o disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que define, classifica e disciplina as relações de estágio, bem como o art. 116 da Lei nº 8.666/93 que rege genericamente a celebração de Termo de Cooperação, Contratos, Acordos e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos entidades da Administração. Processo 350088/000216/2022.



SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA DE PESSOAL

EDITAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Proc. nº 350088/000053/2023, TORNA PÚBLICA A EXONERAÇÃO do policial militar inativo para prestação de tarefa por tempo certo, do Edital de Chamada Pública 001/2020, de acordo com a Lei n.º 5.271, de 25 de junho de 2008, regulamentada pela Portaria PMERJ n.º 954, de 28 de novembro de 2018, a contar de 09.01.2023, o 1º TEN PM RR RG 41.736 - JORGE CARVALHO DE ABREU, ID 25039741, Auxiliar de Coordenação dos serviços de picadoria e equitação, em virtude do falecimento do servidor conforme Certidão de óbito com matrícula nº 12121001552023400100005005920231, Registro no Livro C-100, folha

DIRETORIA DE VETERANOS E PENSIONISTAS

EDITAL

A DIRETORIA DE VETERANOS E PENSIONISTAS - DVP CONVO-

SUBTEN PM RG 40.130 ROBSON LUIZ ARAUJO RIOS - CPF N° 849864257-49.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer na sede da DVP/PRS, à Rua Eduardo Prado nº 22 - São Cristóvão - Rio de Janeiro, no prazo de 05 dias para tomar ciência de assunto de seu interesse, em referência no SEI-350523/003076/2022.

SUBTEN PM RG 44.606 GESIMAR FRANCISCO DE ARAUJO - CPF

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer na sede da DVP/PRS, à Rua Eduardo Prado nº 22 - São Cristóvão - Rio de Janeiro, no prazo de 05 dias para tomar ciência de assunto de seu interesse, em referência no SEI-350523/005053/2021.

SUBTEN PM RG 51.747 MARINÉSIO ABDIAS DA SILVA - CPF Nº

009347187-41.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer na sede da DVP/PRS, à Rua Eduardo Prado nº 22 - São Cristóvão - Rio de Janeiro, no prazo de 05 dias para tomar ciência de assunto de seu interesse, em referência no SEI-350523/002995/2022.

SUBTEN PM RG 54.046 LAURO XAVIER ALFRADIQUE NETO -CPF Nº 020424497-84.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer na sede da DVP/PRS, à Rua Eduardo Prado nº 22 - São Cristóvão - Rio de Janeiro, no prazo de 05 dias para tomar ciência de assunto de seu interesse, em referência no SEI-350523/002779/2022.

SUBTEN PM RG 54.842 MARGARETH ARAUJO DE MEDEIROS - CPF N $^{\circ}$ 003945577-78.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer na sede da DVP/PRS, à Rua Eduardo Prado nº 22 - São Cristóvão - Rio de Janeiro, no prazo de 05 dias para tomar ciência de assunto de seu interesse, em referência no SEI-350523/002630/2022.

SUBTEN PM RG 56.703 ROOSEVELT LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO - CPF N $^\circ$ 028752427-25. O convocado ou seu representante legal deverá comparecer na sede da DVP/PRS, à Rua Eduardo Prado n $^\circ$ 22 - São Cristóvão - Rio de Janeiro, no prazo de 05 dias para tomar ciência de assunto de seu interesse, em referência no SEI-350523/002782/2022.

1º SGT PM RG 61.553 ROMILDO JANES DA SILVA PINTO - CPF Nº 029643697-63.

N° 029043037-03.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer na sede da DVP/PRS, à Rua Eduardo Prado n° 22 - São Cristóvão - Rio de Janeiro, no prazo de 05 dias para tomar ciência de assunto de seu interesse, em referência no SEI-350523/002778/2022.

SGT PM RG 63.279 JULIO CESAR DE PAULA MIRANDA - CPF

Nº 026024637-95.
O convocado ou seu representante legal deverá comparecer na sede da DVP/PRS, à Rua Eduardo Prado nº 22 - São Cristóvão - Rio de Janeiro, no prazo de 05 dias para tomar ciência de assunto de seu interesse, em referência no SEI-350523/002723/2022.

SGT PM RG 57.648 RONALDO DA CONCEIÇÃO - CPF Nº 004753597-04.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer na sede da DVP/PRS, à Rua Eduardo Prado nº 22 - São Cristóvão - Rio de Janeiro, no prazo de 05 dias para tomar ciência de assunto de seu interesse, em referência no SEI-350523/005048/2021.

2º SGT PM RG 67.583 LUCIANO CARVALHO FERREIRA - CPF Nº 075986667-84.

U/398060/-84. O convocado ou seu representante legal deverá comparecer na sede da DVP/PRS, à Rua Eduardo Prado nº 22 - São Cristóvão - Rio de Janeiro, no prazo de 05 dias para tomar ciência de assunto de seu interesse, em referência no SEI-350523/000700/2022.

3° SGT PM RG 75.554 WELLINGTON DE SOUZA SILVA - CPF Nº 085153197-05.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer na sede da DVP/PRS, à Rua Eduardo Prado nº 22 - São Cristóvão - Rio de Janeiro, no prazo de 05 dias para tomar ciência de assunto de seu interesse, em referência no SEI-350523/002996/2022.

CB PM RG 95.333 RODRIGO MEDINA COELHO - CPF No 091802467-61.

09180/2467-61.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer na sede da DVP/PRS, à Rua Eduardo Prado nº 22 - São Cristóvão - Rio de Janeiro, no prazo de 05 dias para tomar ciência de assunto de seu interesse, em referência no SEI-350523/002397/2022

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL SRP Nº 005/2023-SEPM. TIPO: menor por item. OBJETO: Registro de preços para a aquisição de lançadores portáteis

para munições de 37/38 - 40 mm. **REALIZAÇÃO**: 15/02/2023, às 10h00min. **VALOR TOTAL ESTIMADO**: R\$ 2.322.693,00.

LOCAL: www.compras.rj.gov.br PROCESSO N° SEI-350063/005261/2022.

O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br e no portal eletrônico sepm.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirido mediante o pagamento da importância de R\$ 7,60 (sete reais e sessenta centavos), na Rua Evaristo da Veiga, nº. 78, Centro, RJ - Quartel General - Diretoria de Licitações e Projetos Subseção de Pregão, comprovado por meio de guia de depósito da instituição financeira contratada pelo Estado, Banco Bradesco, agência 6898, conta corrente n.º 3023-6, a favor a PMERJ.

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato n.º 18/2023. PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa CASSAROTTI FOODS - SERVIÇOS DE REFEIÇÕES COLETIVAS E EVENTOS LTDA, com matriz inscrita no CNPJ/MF sob o nº

02.102.125/0001-58 e filial inscrita no CNPJ n. 02.102.125/0013-91. OBJETO: Prestação de serviços de nutrição e alimentação destinadas aos internos e servidores estaduais em efetivo exercício nas Unidades Prisionais e Administrativas do Sistema Penitenciário do Estado de Rio de Janeiro, que envolve o processo de preparo, cocção, mani-pulação e transporte das refeições diárias até os estabelecimentos re-lacionados no lote 01, abaixo especificados, não podendo ultrapassar o tempo de 03 horas da cocção até o momento da entrega, devendo atender ao padrão de alimentação estabelecido, o número de comensais, os tipos de refeição e os respectivos horários, na forma do Ter-

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 12.698.993,04 (doze milhões, seiscentos e noventa e oito mil, novecentos e noventa e três reais e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-210098/000076/2023

ld: 2454725

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 19/2023.

PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa QUALYBEM FOOD & SERVICE S/A inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.239.30/0010-73 (matriz) e CNPJ/MF sob o nº 09.239.30/0010-73 (matriz)

09.239.320/0010-64 (filial).

OBJETO: Prestação de serviços de nutrição e alimentação destinadas aos internos e servidores estaduais em efetivo exercício nas Unidades Prisionais e Administrativas do Sistema Penitenciário do Estado de Rio de Janeiro, que envolve o processo de preparo, cocção, mani-pulação e transporte das refeições diárias até os estabelecimentos re-lacionados no lote 02, abaixo especificados, não podendo ultrapassar o tempo de 03 horas da cocção até o momento da entrega, devendo atender ao padrão de alimentação estabelecido, o número de comensais, os tipos de refeição e os respectivos horários, na forma do Ter-

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 12.99.994,08 (doze milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e oito cen-

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-210098/000077/2023.

ld: 2454726

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 20/2023.

PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa QUALYBEM FOOD & SERVICE S/A inscrita no CNPJ/MF op. 239.320/0010-64 (filial).

OBJETO: Prestação de serviços de nutrição e alimentação destinadas aos internos e servidores estaduais em efetivo exercício nas Unidades Prisionais e Administrativas do Sistema Penitenciário do Estado de Rio de Janeiro, que envolve o processo de preparo, cocção, manipulação e transporte das refeições diárias até os estabelecimentos repulação e transporte das releições diatras até os estabelecimentos re-lacionados no lote 03, abaixo especificados, não podendo ultrapassar o tempo de 03 horas da cocção até o momento da entrega, devendo atender ao padrão de alimentação estabelecido, o número de comensais, os tipos de refeição e os respectivos horários, na forma do Termo de Referência.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 15.499.999,49 (quinze milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-210098/000078/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 21/2023.

PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa CASSAROTTI FOODS - SERVIÇOS DE REFEIÇÕES COLETIVAS E EVENTOS LTDA, com matriz inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.102.125/0001-58 e filial inscrita no CNPJ n. 02.102.125/0013-91.

OBJETO: Prestação de serviços de nutrição e alimentação destinadas aos internos e servidores estaduais em efetivo exercício nas Unidades Prisionais e Administrativas do Sistema Penitenciário do Estado de Rio de Janeiro, que envolve o processo de preparo, cocção, mani-pulação e transporte das refeições diárias até os estabelecimentos relacionados no lote 04, abaixo especificados, não podendo ultrapassar o tempo de 03 horas da cocção até o momento da entrega, devendo atender ao padrão de alimentação estabelecido, o número de comensais, os tipos de refeição e os respectivos horários, na forma do Termo de Referência.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 14.399.986,08 (quatorze milhões, trezentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e oito centavos). DATA DA ASSINATURA: 30/01/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-210098/000079/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 22/2023.

PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa QUALYBEM FOOD & SERVICE S/A inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.239.320/0001-73 (matriz) e CNPJ/MF sob o nº 09.239.320/0010-64 (filial). OBJETO: Prestação de serviços de nutrição e alimentação destinadas

os internos e servidores estaduais em efetivo exercício nas Unidades Prisionais e Administrativas do Sistema Penitenciário do Estado de Rio de Janeiro, que envolve o processo de preparo, cocção, mani-pulação e transporte das refeições diárias até os estabelecimentos relacionados no lote 05, abaixo especificados, não podendo ultrapassar o tempo de 03 horas da cocção até o momento da entrega, devendo atender ao padrão de alimentação estabelecido, o número de comensais, os tipos de refeição e os respectivos horários, na forma do Termo de Referência. PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR TOTAL: R\$ 11.256.984,00 (onze milhões, duzentos e cinquenta e seis mil. novecentos oitenta e quatro reais).

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-210098/000080/2023.

ld: 2454730

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 23/2023.

PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa SELETA SALADA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.906.424/0001-03

OBJETO: Prestação de serviços de nutrição e alimentação destinadas aos internos e servidores estáduais em efetivo exercício nas Unidades Prisionais e Administrativas do Sistema Penitenciário do Estado de Rio de Janeiro, que envolve o processo de preparo, cocção, manipulação e transporte das refeições diárias até os estabelecimentos re-lacionados no lote 06, abaixo especificados, não podendo ultrapassar o tempo de 03 horas da cocção até o momento da entrega, devendo atender ao padrão de alimentação estabelecido, o número de comensais, os tipos de refeição e os respectivos horários, na forma do Termo de Referência:

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 10.014.080,20 (dez milhões, quatorze mil, oitenta

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-210098/000081/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 24/2023.

PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa SELETA SALADA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26 906 424/0001-03

OBJETO: Prestação de serviços de nutrição e alimentação destinadas aos internos e servidores estaduais em efetivo exercício nas Unidades Prisionais e Administrativas do Sistema Penitenciário do Estado de Rio de Janeiro, que envolve o processo de preparo, cocção, mani-pulação e transporte das refeições diárias até os estabelecimentos re-lacionados no lote 07, abaixo especificados, não podendo ultrapassar o tempo de 03 horas da cocção até o momento da entrega, devendo atender ao padrão de alimentação estabelecido, o número de comensais, os tipos de refeição e os respectivos horários, na forma do Termo de Referência.

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR TOTAL: R\$ 6.098.952,72 (seis milhões, noventa e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos). DATA DA ASSINATURA: 30/01/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-210098/000082/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 25/2023.

PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa CASSAROTTI FOODS - SERVIÇOS DE REFEIÇÕES COLETIVAS E EVENTOS LTDA, com matriz inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.102.125/0001-58 e filial inscrita no CNPJ n. 02.102.125/0013-91. OBJETO: Prestação de serviços de nutrição e alimentação destinadas aos internos e servidores estaduais em efetivo exercício nas Unidades Prisionais e Administrativas do Sistema Penitenciário do Estado de Rio de Janeiro, que envolve o processo de preparo, cocção, manipulação e transporte das refeições diárias até os estabelecimentos relacionados no lote 08, abaixo especificados, não podendo ultrapassar o tempo de 03 horas da cocção até o momento da entrega, devendo atender ao padrão de alimentação estabelecido, o número de comensais, os tipos de refeição e os respectivos horários, na forma do Ter-

PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 17.779.980,00 (dezessete milhões, setecentos e

setenta e nove mil, novecentos e oitenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-210098/000083/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

mo de Referência.

INSTRUMENTO: Contrato nº 26/2023.

PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa RBX ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, com matriz inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.033.316/0001-82.

OBJETO: Prestação de serviços de nutrição e alimentação destinadas aos internos e servidores estaduais em efetivo exercício nas Unidades Prisionais e Administrativas do Sistema Penitenciário do Estado de Rio de Janeiro, que envolve o processo de preparo, cocção, mani-pulação e transporte das refeições diárias até os estabelecimentos re-lacionados no lote 09, abaixo especificados, não podendo ultrapassar o tempo de 03 horas da cocção até o momento da entrega, devendo atender ao padrão de alimentação estabelecido, o número de comensais, os tipos de refeição e os respectivos horários, na forma do Termo de Referência

PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 8.999.939,52 (oito milhões novecentos e vinte no-

ve mil, novecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-210098/000084/2023.

Id: 2454733

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 27/2023

PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa QUALYBEM FOOD & SERVICE S/A inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.239.320/0001-73 (matriz) e CNPJ/MF sob o nº 09.239.320/0010-64 (filial).

OBJETO: Prestação de serviços de nutrição e alimentação destinadas aos internos e servidores estaduais em efetivo exercício nas Unidades Prisionais e Administrativas do Sistema Penitenciário do Estado de Rio de Janeiro, que envolve o processo de preparo, cocção, manipulação e transporte das refeições diárias até os estabelecimentos re-lacionados no lote 10, abaixo especificados, não podendo ultrapassar o tempo de 03 horas da cocção até o momento da entrega, devendo atender ao padrão de alimentação estabelecido, o número de comensais, os tipos de refeição e os respectivos horários, na forma do Termo de Referência.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 15.975.912,48 (quinze milhões, novecentos e se-

tenta e cinco mil, novecentos e doze reais e quarenta e oito centa-

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-210098/000085/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 28/2023

PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa RBX ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, com matriz inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.033.316/0001-82.

OBJETO: Prestação de serviços de nutrição e alimentação destinadas

aos internos e servidores estaduais em efetivo exercício nas Unidades Prisionais e Administrativas do Sistema Penitenciário do Estado de Rio de Janeiro, que envolve o processo de preparo, cocção, mani-pulação e transporte das refeições diárias até os estabelecimentos re-lacionados no lote 11, abaixo especificados, não podendo ultrapassar o tempo de 03 horas da cocção até o momento da entrega, devendo atender ao padrão de alimentação estabelecido, o número de comensais, os tipos de refeição e os respectivos horários, na forma do Termo de Referência

PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 10.899.961,92 (dez milhões, oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e um reais e noventa e dois cen-

TAYOS).

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-210098/000086/2023.

Id: 2454735

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO: Contrato nº 29/2023.

PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa LOCASEM SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E ALI-MENTAÇÃO - EPP INSCRITA NO CNPJ nº 17.820.990/0001-07.

OBJETO: Prestação de serviços de nutrição e alimentação destinadas aos internos e servidores estaduais em efetivo exercício nas Unidades Prisionais e Administrativas do Sistema Penitenciário do Estado de Rio de Janeiro, que envolve o processo de preparo, cocção, manipulação e transporte das refeições diárias até os estabelecimentos relacionados no lote 12, abaixo especificados, não podendo ultrapassar o tempo de 03 horas da cocção até o momento da entrega, devendo atender ao padrão de alimentação estabelecido, o número de comensais, os tipos de refeição e os respectivos horários, na forma do Ter-

mo de Referência.

PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 14.542.448,88 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2023. DATA DA ASSINATURA: 30/01/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-210098/000087/2023.
Id: 2454736

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 30/2023.

PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa CASSAROTTI FOODS - SERVIÇOS DE REFEIÇÕES COLETIVAS E EVENTOS LTDA, com matriz inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.102.125/0001-58 e filial inscrita no CNPJ n. 02.102.125/0013-91. OBJETO: Prestação de serviços de nutrição e alimentação destinadas aos internos e servidores estaduais em efetivo exercício nas Unidades Prisionais e Administrativas do Sistema Penitenciário do Estado de Prisonais e Administrativas do Sistema Pentiericiario do Estado de Rio de Janeiro, que envolve o processo de preparo, cocção, manipulação e transporte das refeições diárias até os estabelecimentos relacionados no lote 13, abaixo especificados, não podendo ultrapassar o tempo de 03 horas da cocção até o momento da entrega, devendo atender ao padrão de alimentação estabelecido, o número de comen-

mo de Referência; PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR TOTAL: R\$ 9.494.996.40 (nove milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta cen-

sais, os tipos de refeição e os respectivos horários, na forma do Ter-

DATA DA ASSINATURA: 30/01/202330/01/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-210098/000088/2023.

ld: 2454737

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Aiuste de Contas.

PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a Empresa OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76535764/0001-43.

OBJETO: Prestação de serviços de telefonia Fixo Comutado STFC (fi-xo-fixo/fixo-móvel), nas modalidades: Local, Longa Distância Nacional (LDN), Longa Distância Internacional (LDI) realizados nos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto e setembro de 2022, junto a Secretaria de Estado e Administração Penitenciária. VALOR: R\$ 273.130,46 (duzentos e setenta e três mil cento e trinta reais e quarenta e seis centavos).

PERÍODO: Janeiro a Setembro/2022.

DATA DA ASSINATURA: 31/01/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-210098/000577/2022.

ld: 2454989

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato nº

PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa EMPRESA SELETA SALADAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26,906.424/0001-03.

OBJETO: Rescisão unilateral do Contrato 01/2023, relativo à prestação de serviços de nutrição e alimentação destinadas aos internos e servidores estaduais em efetivo exercício nas Unidades Prisionais e Administrativas do Sistema Penitenciário do Estado de Rio de Janeiro que envolve o processo de preparo, cocção, manipulação e transporte das refeições diárias até os estabelecimentos relacionados no lote 01, nos artigos 78, inc. XII e 79, inc. I da Lei 8.666 de 1993, a contar de 31 de janeiro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-210108/000583/2022.

ld: 2454707

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato nº

O2/20/23.

PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa CASSAROTTI FOODS - SERVIÇOS DE REFEIÇÕES COLETIVAS E EVENTOS LTDA com matriz inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.102.125/0001-58 e filial inscrita no CNPJ n. 02.102.125/0013-91. OBJETO: Rescisão unilateral do Contrato 02/2023, relativo à prestação de serviços de nutrição e alimentação destinadas aos internos e

servidores estaduais em efetivo exercício nas Unidades Prisionais e Administrativas do Sistema Penitenciário do Estado de Rio de Janeiro, que envolve o processo de preparo, cocção, manipulação e transporte das refeições diárias até os estabelecimentos relacionados no lote 02 nos artigos 78, inc. XII e 79, inc. I da Lei 8.666 de 1993, a contar de 31 de janeiro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-210108/000583/2022.

ld: 2454708

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato nº

PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa CASSAROTTI FOODS - SERVIÇOS DE REFEIÇÕES COLETIVAS E EVENTOS LTDA com matriz inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.102.125/0001-58 e filial inscrita no CNPJ n. 02.102.125/0013-91. **OBJETO**: Rescisão unilateral do Contrato 03/2023, relativo à prestação de serviços de nutrição e alimentação destinadas aos internos e ção de serviços de nutrição e alimentação destinadas aos internos e servidores estaduais em efetivo exercício nas Unidades Prisionais e Administrativas do Sistema Penitenciário do Estado de Rio de Janeiro, que envolve o processo de preparo, cocção, manipulação e transporte das refeições diárias até os estabelecimentos relacionados no lote 03, nos artigos 78, inc. XII e 79, inc. I da Lei 8.666 de 1993, a contar de 31 de janeiro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-210108/000583/2022.

Id: 2454709

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato nº

04/2023.

PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa CASSAROTTI FOODS - SERVIÇOS DE REFEIÇÕES COLETIVAS E EVENTOS LTDA com matriz inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.102.125/0001-58 e filial inscrita no CNPJ n. 02.102.125/0013-91.

OBJETO: Rescisão unitaleral do Contrato 04/2023, relativo à prestacão de servicos de nutricão e alimentação destinadas aos internos e servidores estaduais em efetivo exercício nas Unidades Prisionais e Administrativas do Sistema Penitenciário do Estado de Rio de Janeiro, que envolve o processo de preparo, cocção, manipulação e transporte das refeições diárias até os estabelecimentos relacionados no lote 04, nos artigos 78, inc. XII e 79, inc. I da Lei 8.666 de 1993, a contar de 31 de janeiro de 2023.

31 de janeiro de 2∪23. DATA DA ASSINATURA: 30/01/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO № SEI-210108/000583/2022. Id: 2454710

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DE TERMO INSTRUMENTO: Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato nº

OBJETO: Rescisão unilateral do Contrato 05/2023, relativo à prestação de serviços de nutrição e alimentação destinadas aos internos e servidores estaduais em efetivo exercício nas Unidades Prisionais e Administrativas do Sistema Penitenciário do Estado de Rio de Janeiro, que envolve o processo de preparo, cocção, manipulação e transporte das refeições diárias até os estabelecimentos relacionados no lote ob, nos artigos 78, inc. XII e 79, inc. I da Lei 8.666 de 1993, a contar de

31 de janeiro de 2023.

31 de janeiro de 2∪23.

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO № SEI-210108/000583/2022.

Id: 2454711

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato nº

PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA inscrita no CNPJ/MF

sob o nº 01.920.177/0001-79. **OBJETO**: Rescisão unilateral do Contrato 29/2022, relativo à prestação de serviços de nutrição e alimentação destinadas aos internos e servidores estaduais em efetivo exercício nas Unidades Prisionais Administrativas do Sistema Penitenciário do Estado de Rio de Janeiro envolve o processo de preparo, cocção, manipulação e transporte das refeições diárias até o local determinado pela Contratante relacionados no lote 6, nos artigos 78, inc. XII e 79, inc. I da Lei 8.666 de 1993, a contar de 31 de janeiro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 30/01/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-210108/000131/2022.

ld: 2454712

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato nº

PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e empresa LOCASEM SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E ALI-MENTAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.820.990/0001-07. OBJETO: Rescisão unilateral do Contrato 61/2022, relativo à prestação de serviços de nutrição e alimentação destinadas aos internos e servidores estaduais em efetivo exercício nas Unidades Prisionais e Administrativas do Sistema Penitenciário do Estado de Rio de Janeiro. que envolve o processo de preparo, cocção, manipulação e transporte das refeições diárias até os estabelecimentos relacionados no lote 01, nos artigos 78, inc. XII e 79, inc. I da Lei 8.666 de 1993, a contar de 31 de janeiro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-210108/000401/2022.

ld: 2454713

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato nº

PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa QUALYBEM FOOD & SERVICE S/A, com matriz inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.239.320/0001-73 e filial inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.239.320/0010-64.

OBJETO: Rescisão unilateral do Contrato 62/2022, relativo à prestação de serviços de nutrição e alimentação destinadas aos internos e servidores estaduais em efetivo exercício nas Unidades Prisionais e Administrativas do Sistema Penitenciário do Estado de Rio de Janeiro, que envolve o processo de preparo, cocção, manipulação e transporte das refeições diárias até os estabelecimentos relacionados no lote 02 das refeições diarias ate os estabelecimentos relacionados no lote Uz, nos artigos 78, inc. XII e 79, inc. I da Lei 8.666 de 1993, a contar de 31 de janeiro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO № SEI-210108/000401/2022.

ld: 2454714

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato nº

PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa QUALYBEM FOOD & SERVICE S/A, com matriz inscrita no CNPJ/MF sob o no 09.239.320/0001-73 e filial inscrita no CNPJ/MF

sob o nº 09.239.320/0010-64. **OBJETO**: Rescisão unilateral do Contrato 63/2022, relativo à prestação de serviços de nutrição e alimentação destinadas aos internos e servidores estaduais em efetivo exercício nas Unidades Prisionais e Administrativas do Sistema Penitenciário do Estado de Rio de Janeiro, que envolve o processo de preparo, cocção, manipulação e transporte das refeições diárias até os estabelecimentos relacionados no lote 03, nos artigos 78, inc. XII e 79, inc. I da Lei 8.666 de 1993, a contar de 31 de janeiro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO № SEI-210108/000401/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato nº

64/2022.

PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa QUALYBEM FOOD & SERVICE S/A, com matriz inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.239.320/0001-73 e filial inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.239.320/0010-64.

OBJETO: Rescisão unilateral do Contrato 64/2022, relativo à prestação de serviços de nutrição e alimentação destinadas aos internos e servidores estaduais em efetivo exercício nas Unidades Prisionais e Administrativas do Sistema Penitenciário do Estado de Rio de Janeiro. que envolve o processo de preparo, cocção, manipulação e transporte das refeições diárias até os estabelecimentos relacionados no lote 04, nos artigos 78, inc. XII e 79, inc. I da Lei 8.666 de 1993, a contar de 31 de janeiro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO № SEI-210108/000401/2022.

ld: 2454716 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DE TERMO INSTRUMENTO: Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato nº

PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa QUALYBEM FOOD & SERVICE S/A, com matriz inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.239.320/0001-73 e filial inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.239.320/0010-64.

OBJETO: Rescisão unilateral do Contrato 65/2022, relativo à prestação de serviços de nutrição e alimentação destinadas aos internos e servidores estaduais em efetivo exercício nas Unidades Prisionais e Administrativas do Sistema Penitenciário do Estado de Rio de Janeiro, que envolve o processo de preparo, cocção, manipulação e transporte das refeições diárias até os estabelecimentos relacionados no lote 05. nos artigos 78, inc. XII e 79, inc. I da Lei 8.666 de 1993, a contar de 31 de janeiro de 2023.

31 de janeiro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 30/01/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO № SEI-210108/000401/2022. Id: 2454717

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato nº

DO/2022.

PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa CASSAROTTI FOODS - SERVIÇOS DE REFEIÇÕES COLETIVAS E EVENTOS LTDA com matriz inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.102.125/0001-58 e filial inscrita no CNPJ n. 02.102.125/0013-91.

OBJETO: Rescisão unilateral do Contrato 66/2022, relativo à prestação de serviços de nutrição e alimentação destinadas aos internos e servidoras estaduas por afetigo exerçício por Libidades Prisiparies e servidoras estaduas por actividos por actividos por libidades. servidores estaduais em efetivo exercício nas Unidades Prisionais e Administrativas do Sistema Penitenciário do Estado de Rio de Janeiro, que envolve o processo de preparo, cocção, manipulação e transporte das refeições diárias até os estabelecimentos relacionados no lote 06, nos artigos 78, inc. XII e 79, inc. I da Lei 8.666 de 1993, a contar de 31 de janeiro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-210108/000401/2022.

ld: 2454718

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato nº

PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa CASSAROTTI FOODS - SERVIÇOS DE REFEIÇÕES COLE-TIVAS E EVENTOS LTDA com matriz inscrita no CNPJ/MF sob one 02.102.125/0001-58 e filial inscrita no CNPJ n. 02.102.125/0013-91.

OBJETO: Rescisão unilateral do Contrato 67/2022, relativo à prestação de serviços de nutrição e alimentação destinadas aos internos e servidores estaduais em efetivo exercício nas Unidades Prisionais e Administrativas do Sistema Penitenciário do Estado de Rio de Janeiro, que envolve o processo de preparo, cocção, manipulação e transporte das refeições diárias até os estabelecimentos relacionados no lote Or, nos artigos 78, inc. XII e 79, inc. I da Lei 8.666 de 1993, a contar de

31 de janeiro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-210108/000401/2022.

ld: 2454719

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 44/2022PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

OBJETO: aquisição de insumos médico cirúrgicos, a fim de atender a demanda do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,16 (dezesseis centavos) para o Lote 1.1, R\$ 1,63 (um real e sessenta e três centavos) para o Lote 1.2, R\$ 0,14 (quatorze centavos) para o Lote 03 e R\$ 0,27 (vinte e sete centavos) para o Lote 4.1, R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos) para o Lote

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato no D.O.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-270060/000359/2021, P.E. 71/22.

DATA DA ASSINATURA: 18/01/2023.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 006/2023.PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa CONQUISTA DISTRIBUIDO-RA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. OBJETO: Aquisição de Soluções Parenterais de Grande

VALOR UNITÁRIO: Item 3, com proposta no valor total de R\$ 115.395,28 (cento e quinze mil trezentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato no D O

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-270120/001695/2020, P.E. 76/22. DATA DA ASSINATURA: 13/01/2023.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 007/2023.PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: Aquisição de Soluções Parenterais de Grande Volume VALOR UNITÁRIO: Itens 9 e 12, com as propostas nos valores totais

de R\$ 217.425.00 (duzentos e dezessete mil. quatrocentos e vinte e cinco reais) e R\$ 173.056,00 (cento e setenta e três mil e cinquenta e seis reais)

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato no D.O.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-270120/001695/2020, P.E. 76/22. DATA DA ASSINATURA: 18/01/2023.

ld: 2454789

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL **AVISO**

ERRATA Nº 01

PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL Nº 105/22 OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de bote inflável

para resgate (BIR) NOVA DATA DE ABERTURA: 13/02/2023, às 09h

NOVA DATA ETAPA DE LANCES: 13/02/2023, às 09h30min PROCESSO Nº SEI-270042/001084/2022

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.cbmerj.rj.gov.br/licitacoes, podendo, ser retirados, de forma impressa, na Coordenação de Licitações e Contratos/DGAF/SEDEC, sito à Praça da República, 45 - Centro - RJ, de 2ª a 5ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e 6ª feira, das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelos Tels. (21) 2333-3084 / 2333-3085 ou pelo e-mail: pregaoeletronico@cbmerj.rj.gov.br.

ld: 2454992

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/23 OBJETO: aquisição de lanternas de cena
DATA DE ABERTURA: 14/02/2023, às 09h
DATA ETAPA DE LANCES: 14/02/2023, às 09h15min PROCESSO Nº SEI-270042/001397/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/23 OBJETO: aquisição de sacos estanque DATA DE ABERTURA: 14/02/2023, às 09h DATA ETAPA DE LANCES: 14/02/2023, às 09h30min PROCESSO Nº SEI-270042/000849/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/22R2 OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de água mineral para ajuda humanitária

DATA DE ABERTURA: 15/02/2023, às 08h30min DATA ETAPA DE LANCES: 15/02/2023, às 09h PROCESSO Nº SEI-270013/000775/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/22R1 OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de medicamen-

DATA DE ABERTURA: 15/02/2023, às 09h DATA ETAPA DE LANCES: 15/02/2023, às 09h30min PROCESSO Nº SEI-270060/000852/2021

Os Editais e a Errata encontram-se à disposição dos interessados no site: www.compras.rj.gov.br ou www.cbmerj.rj.gov.br/licitacoes, podendo, ser retirados, de forma impressa, na Coordenação de Licitações e Contratos/DGAF/SEDEC, sito à Praça da República, 45 - Centro - RJ, de 2ª a 5ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e 6ª feira, das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelos Tels. (21) 2333-3084 / 2333-3085 ou pelos e-mails: pregaceletronico@cbmerj.rj.gov.br ou licita.sedec@gmail.com.

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL **AVISO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/23. OBJETO: Serviços de teleatendimento para marcação de exames. INCÍO DA VISTORIA TÉCNICA: 01/02/2023. TÉRMINO DA VISTORIA TÉCNICA: 13/02/2023.

DATA DE ABERTURA: 14/02/2023, às 13h30min.

DATA ETAPA DE LANCES: 14/02/2023, às 13h45min. PROCESSO Nº SEI-270062/000010/2022.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.compras.rj.gov.br ou www.cbmerj.rj.gov.br/licitacoes, podendo ser retirado, de forma impressa, na Coordenação de Licitações e Contratos/DGAF/SEDEC, sito à Praça da República, 45 - Centro - RJ, de 2ª a 5ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e 6ª feira, das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelos Tels. (21) 2333-3084 / 2333-3085 ou pelos e-mails: pregaoeletronico@cbmerj.rj.gov.br ou licita.sedec@gmail.com.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e consoante ao disposto no Edital do Concurso Público para Admissão no 1º ano do Curso de Formação de Oficiais da Academia de Bombeiro Militar D. Pedro II, publicado no DOERJ do Poder Executivo Nº 159, de 26 de agosto de 2022, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-270137/000034/2023, TORNA PÚBLICO o resultado preliminar da heteroidentificação fenotípica do Concurso Público para o Curso de Formação de Oficiais da Academia de Bombeiro Militar D. Pedro II/2023, a saber:

Class Geral	Class Ne- gro/Índio	Inscrição	Nome	Cpf	Resultado	Falsidade na Autodecla- ração
10°	1°	223054483	João Vitor Conde Spada	18797728764	Inapto	Não
14°	2°	223049515	Igor Rocha De Sena Freire	17638890760	Inapto	Não
19°	3°	223036416	Matheus Henrique da Silva Macha- do	17861494780	Faltou	-
25°	4°	223088955	Kayllan Barreira Gomes	18036305747	Inapto	Não
26°	5°	223061760	Rayner De Paula Silva	16319746700	Faltou	-
52°	6°	223069265	Felipe Bittencourt Alves Oliveira	18864094717	Inapto	Não
65°	8°	223075261	Alessandro De Souza Da Silva	14686005752	Inapto	Não
82°	9°	223028179	Lucas De Sousa Faria	14945024707	Inapto	Não
91°	11°	223002931	Rafael Das Chagas Vieira	15149654701	Inapto	Não
100°	12°	223025101	Víctor Rodrigues Da Silva Ribeiro	15115385708	Apto	-
111°	14°	223021296	Caio Laport Lavinas	10968817726	Inapto	Não
115°	15°	223077558	Gabriel Barbosa De Freitas	15890604740	Apto	-
139°	16°	223044304	Wallace Ferreira Pinheiro	17453083770	Apto	-
141°	17°	223040100	Lucas Batista Evangelista	16167923701	Inapto	Não
184°	19°	223000399	Régis Da Silva Farias	18811893763	Apto	-
207°	21°	223027084	Carlos Henrique Francisco Ferreira Junior	14522733755	Inapto	Não
256°	26°	223084536	Gabriel Troian De Souza	15592152752	Inapto	Não
381°	40°	223001048	Lucas Carvalho Sousa	17011925783	Apto	-
405°	43°	223071376	Pedro Mauricio Medeiros De Carvalho	14089000769	Inapto	Não

ld: 2454747

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº

PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e MAGNA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMO-NIAL LTDA

OBJETO: Concessão de reajuste de 10,94% (dez inteiros e noventa e quatro centésimos por cento) referente à Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023.

VIGÊNCIA: A partir de 13/05/2022.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 704.557,07 (setecentos e quatro

mil quinhentos e cinquenta e sete reais e sete centavos). **FUNDAMENTO DO ATO**: Art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2023.

PROCESSO Nº SEI-08/001/006375/2019.

ld: 2454960

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO

A COORDENAÇÃO DE COMPRAS torna público o aviso para contratação em caráter emergencial de empresa especializada em serviço de fornecimento de alimentação hospitalar (estocagem, preparação, manipulação e distribuição) em unidades hospitalares sob a gestão da Secretaria de Estado de Saúde, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993 (Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que institui normas para licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências).

Informa estar disponibilizando o Termo de Referência, conforme especificações, quantitativos e regulamentações estabelecidas pela Se-cretaria de Estado de Saúde através do endereço eletrônico https://www.saude.rj.gov.br/licitacoes/informes-e-outros-editais ou pelo e-mail: compras.servicos@saude.rj.gov.br.

ENVIO DA PROPOSTA: Até as 17 horas do dia 10 de fevereiro de 2023. Processo n° SEI-080001/001464/2023.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Contrato n° 060/2023. PROCESSO: 080007/007826/2021. PREGÃO ELETRÔNICO nº 224/2021. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa CENTRO MEDICO DOM WALMOR LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços médicos para realização de exames radiodiagnósticos, aos pacientes do SUS atendidos no Centro Estadual de Diagnóstico por Imagem (CEDI) - unidade sob gestão desta Fundação Saúde. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato no DOERJ. VALOR TOTAL: R\$ 2.479.000,00 (dois milhões e quatrocentos e setenta e nove mil reais). NOTA DE EMPENHO: 2023NE00517. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. DATA DA ASSINATURA: 31/01/2023. Parecer 2740/2022 (doc. SEI 40065409) e Autorização do Ordenador de Despesa (doc. SEI 46012696).

INSTRUMENTO: n° 061/2023. **PROCESSO:** Contrato **080007/007826/2021.** PREGÃO ELETRÔNICO n° 224/2021. **PARTES**: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa HYPNOS E MORPHEU SERVICOS MEDICOS ASSOCIADOS. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços médicos para realização de exames radiodiagnósticos, aos pacientes do SUS atendidos no Centro Estadual de Diagnóstico por Imagem (CEDI) - unidade sob gestão desta Fundação Saúde. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato no DOERJ. VALOR TOTAL: R\$ 784.396.80 (setecentos e oitenta e quatro mil e trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos). NOTA DE EMPENHO: 2023NE00518. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. DATA DA ASSINATURA: 31/01/2023. Parecer 2740/2022 (doc. SEI 40065409) e Autorização do Ordenador de Despesa (doc. SEI 46012696).

INSTRUMENTO: Contrato nº 062/2023. PROCESSO: SEI-080007/007826/2021. PREGÃO ELETRÔNICO nº 224/2021. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa LIFECA-RE - GESTAO, ASSISTENCIA E EDUCACAO EM SAUDE LTDA. OB-RE - GESTAO, ASSISTENCIA E EDUCACAO EM SAUDE LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços médicos para realização de exames radiodiagnósticos, aos pacientes do SUS atendidos no Centro Estadual de Diagnóstico por Imagem (CEDI) - unidade sob gestão desta Fundação Saúde. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato no DOERJ. VALOR TOTAL: R\$ 5.369.000,00 (cinco milhões e trezentos e sessenta e nove mil reais). NOTA DE EMPENHO: 2023NE00509/2023NE00510/2023NE00512/2023NE00516. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. DATA DA ASSINATURA: 31/01/2023. Parecer 2740/2022 (doc. SEI 40065409) e Autorização do Ordenador de Despesa (doc. SEI 46012696).

ld: 2454995

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 022/2023. PREGÃO ELETRÔNICO nº 231/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa SMARTHECNOLOGY COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INCUBADORA NEONATAL DE TRANSPORTE - Item: 1 para atender à demanda do Sistema de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato no DOERJ. VALOR TOTAL: R\$ 117.900,00 (cento e dezessete trato no DOERJ. VALOR TOTAL: R\$ 117.900,00 (cento e dezessete mil e novecentos reais). NOTA DE EMPENHO: 2023NE00090. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. DATA DA ASSINATURA: 23/01/2023. Parecer 2889/2022 (40988912) e Autorização do Ordenador de Despesa doc. SEI 43608692. PROCESSO Nº SEI-080007/011728/2022.

ld: 2454980

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 017/2023-A. PREGÃO ELETRÔNICO nº 114/2022. **PARTES**: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa EXCELÊNCIA DO SABER DISTRIBUI-DORA EDUCACIONAL LTDA. OBJETO: Aquisição de Insumos (Caneta Eletrocardiógrafo, Dreno Tubulares, Eletrodo Eletrocardiograma E Cateter Nasal) - Itens: 1, 5, 6 e 10, imprescindíveis para a manutenção contínua das atividades terapêuticas diárias desenvolvidas pelas unidades de saúde sob gestão da FSERJ. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VA-LOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 23.634,42 (vinte e três mil seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações. do instrumento convocatório. Parecer 1697/2022 (Doc. 35313684) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 45617966). **PRO-**N° SEI-080007/002178/2022. DATA DA ASSINATURA: 19/01/2023.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 017/2023-B. PREGÃO ELETRÔNICO nº 114/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa DBV COMÉRCIO DE MATERIAL HOS-PITALAR LTDA-ME. OBJETO: Aquisição de Insumos (Kit Aspiração) -Item: 2. imprescindíveis para a manutenção contínua das atividades terapêuticas diárias desenvolvidas pelas unidades de saúde sob gestão da FSERJ. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 533.618,40 (quinhentos e trinta e três mil seiscentos e dezoito reais e quarenta centavos). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666. de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 1697/2022 (Doc. 35313684) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 45617966). **PROCESSO Nº SEI-**080007/002178/2022. DATA DA ASSINATURA: 19/01/2023

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 017/2023-C. PREGÃO ELETRÔNICO nº 114/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MILLE COMERCIAL - EIRELI - ME. OB-JETO: Aquisição de Insumos (Absorvente Higienico Feminino) - Item: 3, imprescindíveis para a manutenção contínua das atividades terapêuticas diárias desenvolvidas pelas unidades de saúde sob gestão da FSERJ. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 164 556.00 (cento e sessenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e seis reais). **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei $\rm n^o$ 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual $\rm n^o$ 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual $\rm n^o$ 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 1697/2022 (Doc. 35313684) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 45617966). PROCESSO Nº SEI-080007/002178/2022. DA-TA DA ASSINATURA: 24/01/2023.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 017/2023-D. PREGÃO ELETRÔNICO nº 114/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa GAMA MED 13 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. OBJETO: Aquisição de Insumos (Sistema de Drenagem) - Item: 4, imprescindíveis para a manutenção contínua das atividades terapêuticas diárias desenvolvidas pelas unidades de saúde sob gestão da FSERJ. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 15.960,00 (quinze mil novecentos e sessenta reais). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 1697/2022 (Doc. 35313684) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 45617966). PROCESSÓ Nº SEI-080007/002178/2022. DATA DA AS-SINATURA: 23/01/2023.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 017/2023-E. PREGÃO ELETRÔNICO nº 114/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa ASLI COMERCÍAL EIRELI EPP. OBJETO: Aquisição de Insumos (Conjunto Punção Artéria) - Item: 9, imprescindíveis para a manutenção contínua das atividades terapêuticas diárias desenvolvidas pelas unidades de saúde sob gestão da FSERJ. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 288.439,00 (duzentos e oitenta e oito mil quatrocentos e trinta e nove reais). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 1697/2022 (Doc. 35313684) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 45617966). PROCESSO Nº SEI-080007/002178/2022. DATA DA AS-SINATURA: 19/01/2023. SINATURA: 19/01/2023.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 017/2023-F. PREGÃO ELETRÔNICO nº 114/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa ECOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. OBJETO: Aquisição de Insumos (Conjunto Punção Artéria) - Item: 11, imprescindíveis para a manutenção contínua das atividades terapêuticas diárias desenvolvidas pelas unidades de saúde sob gestão da FSERJ. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 127.756,00 (cento e vinte sete mil setecentos e cinquenta e seis reais). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 1697/2022 (Doc. 35313684) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 45617966). PROCESSO Nº SEI-080007/002178/2022. DATA DA ASSINATURA: 23/01/2023.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 017/2023-G. PREGÃO ELETRÔNICO nº 114/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa FAITHCARE MEDICAL LTDA. OBJETO: Aquisição de Insumos (Sonda Foley) - Item: 8, imprescindíveis para a manutenção contínua das atividades terapêuticas diárias desenvolvidas pelas unidades de saúde sob gestão da FSERJ. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 3.684,00 (três mil seiscentos e oitenta e quatro reais). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 1697/2022 (Doc. 35313684) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 45617966). PROCESSO Nº SEI-080007/002178/2022. DATA DA ASSINATURA: 23/01/2023.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 017/2023-H. PREGÃO ELETRÔNICO nº 114/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa ZAP COMÉRCIÓ DE PRODUTOS HOS-PITALARES LTDA ME. OBJETO: Aquisição de Insumos (Sonda Foley) - Item: 7, imprescindíveis para a manutenção contínua das atividades terapêuticas diárias desenvolvidas pelas unidades de saúde sob gestão da FSERJ. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 3.146,40 (três mil cento e quarenta e seis reais e quarenta centavos). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 1697/2022 (Doc. 35313684) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 45617966). PROCESSO Nº SEI-080007/002178/2022. DATA DA ASSINATURA: 19/01/2023.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 017/2023-I. PREGÃO ELETRÔNICO nº 114/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa ESPECIFARMÁ COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Aquisição dDe Insumos (Escalpe) - Item: 12, imprescindíveis para a manutenção contínua das atividades terapêuticas diárias desenvolvidas pelas unidades de saúde sob gestão da FSERJ. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 9.604,80 (nove mil seiscentos e quatro reais e oitenta centavos). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 1697/2022 (Doc. 35313684) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 45617966). PROCESSO Nº SEI-080007/002178/2022. DATA DA ASSINATURA: 24/01/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2662/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa FUNDA-ÇÂO PRÓ-INSTITUTO DE HEMATOLOGA-RJ FUNDARJ. OBJETO: Tem por objeto a indenização referente a prestação de serviços de limpeza e esterilização de instrumentos médicos, realizados nas unidades de Pronto Atendimento 24 h - Campo Grande II, Bangu, Santa Cruz, Campo Grande I, Nova Iguacu II. Ricardo de Albuguerque. Realengo, Mesquita e Itaboraí, no período de 01/11/2022 a 06/11/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmapelo Parecer n.º 3269 (SEI-43455935). VALOR TOTAL: R\$ 10.999,90 (dez mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos) **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080007/016788/2022. DATA DA ASSINATURA: 09/01/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1466/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa KAIQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO**: Tem por objeto a indenização referente a prestação de serviços de locação de impressoras, realizados na Unidade de Pronto Atendimento 24h - SEAP, Niterói e Tijuca, no período de 01/06/2022 a 30/06/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1879 (SEI-36408743). VALOR TOTAL: R\$ 12.299,00 (doze mil e duzentos e noventa e nove reais). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/008382/2022. DATA DA ASSINATURA: 09/01/2023

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2547/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa RLIFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA OBJETO: Tem por objeto a indenização referente a prestação de serviços de locação de equipamentos eletrocardiógrafo, realizados na Unidade de Pronto Atendimento 24h Itaboraí, no período de 01/11/2022 a 30/11/2022 conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 3413 (SEI-44253568). VALOR TOTAL: R\$ 500,00 (quinhentos reais). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/018363/2022 DATA DA ASSINATURA: 02/01/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1495/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa TERA TECNÓLOGIA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização referente a prestação de serviços de gestão integrada de tecnologia e segurança da informação, realizados nas Unidades de Pronto Atendimento 24h Irajá, Botafogo, Ilha do Governador, no período de 01/06/2022 a 30/06/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1934 (SEI-36575248). VALOR TOTAL: R\$ 27.409,20 (vinte e sete mil, quatrocentos e nove reais e vinte centavos). FUNDAMENTO: Decidido processo administrativo SEI-080007/008971/2022. DATA DA ASSINATURA: 24/01/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1046/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa SUMI-CITY TELECOMUNICAÇÕES S.A. OBJETO: Tem por objeto a indenização referente a prestação de serviços de telefonia e internet, realizada na Unidade de Pronto Atendimento 24h - São Pedro da Aldeia, no período de abril/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1370 (SEI-34352770). VALOR TOTAL: R\$ 1.248,90 (hum mil, duzentos e quarenta e oito reais e noventa centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/006356/2022. DATA DA ASSINATURA: 17/01/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2305/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa RLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - OBJETO: Tem por objeto a indenização referente a prestação de locação de equipamentos biomédicos, realizados na Unidade de Pronto Atendimento 24h - Niterói, no período de 01/09/2022 a 31/10/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 3112 (SEI-42878790). VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/015100/2022. DATA DA ASSINATURA: 11/01/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1060/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MALTA SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. OBJETO: Tem por objeto a indenização referente a prestação de serviços com substituição de peças, manutenção e fornecimento de insumos, realizados na Unidade de Pronto Atendimento 24h - Marechal Hermes, no período de 01/03/2022 a 31/03/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1477 (SEI-34660355). VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/004717/2022. DATA DA ASSINATURA: 10/01/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2534/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa PC PRO-DUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização referente a prestação de serviços de locação de computador, realizados na Unidade de Pronto Atendimento 24h - São Pedro da Aldeia, no período de 01/11/2022 a 30/11/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 3393 (SEI-44081124). VALOR TOTAL: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/017693/2022. DATA DA ASSINATURA: 17/01/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1965/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa ESTE-RIFLEX IND.COM.SERV. E LOCAÇÃO DE PROD. PARA SAÚDE LT-DA. OBJETO: Tem por objeto a indenização referente a prestação de serviços de esterilização, realizada nas Unidades de Pronto Atendimento 24h - Botafogo e Jacarepaguá, no período de 01/08/2022 a 31/08/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade juridica confirmada pelo Parecer n.º 2589 (SEI-39693388). VALOR TOTAL: R\$ 6.640,00 (seis mil e seiscentos e quarenta reais). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/012647/2022. DATA DA ASSINATURA: 24/01/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2675/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa LIMPORT VIGILANCIA LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização referente a prestação de serviços de vigilância sem porte de arma, realizados na Unidade de Pronto Atendimento 24h-Campos dos Goytacazes, no período de 01/10/2022 a 31/10/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 3586 (SEI-44901958). VALOR TOTAL: R\$ 61.013,62 (sessenta e um mil, treze reais e sessenta e dois centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/017924/2022. DATA DA ASSINATURA: 09/01/2023.

ld: 2454765

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2661/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa REAL JG FACILITIES LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de apoio administrativo, para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, no período de 11/09/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 3570 (SEI-44819127). VALOR TOTAL: R\$ 78.839,38 (setenta e oito mil, oitocentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/015201/2022. DATA DA ASSINATURA: 09/01/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2659/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa CONSERV IGUACU PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de apoio técnico administrativo, científico e operacional a gestão, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, para a SEDE/FS, no período de 28/11/2022 a 11/12/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 3564 (SEI-44752278). VALOR TOTAL: R\$ 129.106,73 (cento e vinte e nove mil, cento e seis reais e setenta e três centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/019632/2022. DATA DA ASSINATURA: 24/01/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2677/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MED-GLOBAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LT-DA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação de equipamentos de esterilização com fornecimento de insumos, para UPA 24h Valença, no período de 01/10/2022 a 31/10/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade juridica confirmada pelo Parecer n.º 3587 (SEI-44905522). VALOR TOTAL: R\$ 9.491,89 (nove mil, quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e nove centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/017281/2022. DATA DA ASSINATURA: 10/01/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 021/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa SISTEMA DE EMERGÊNCIA MOVEL DE BRASILIA LTDA. OBJETO: Tem por

objeto a indenização pela prestação de serviços de ambulância, para UPA 24h Irajá, no período de 01/09/2022 à 30/09/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 29 (SEI-45228874). VALOR TOTAL: R\$ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/016132/2022. DATA DA ASSINATURA:

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 017/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa CARIO-CA FÁCILITY LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de vigilância desarmada, para UPA 24h Ricardo de Albuquerque, no período de 01/10/2022 a 30/11/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 42 (SEI-45265252). VALOR TOTAL: R\$ 102.297,76 (cento e dois mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/017044/2022. DATA DA ASSINATURA: 12/01/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 069/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa 4ID MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços médicos, para o Instituto de Hematologia Arthur de Siqueira Cavalcanti (HEMORIO), no período de 16/12/2022 a 31/12/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 111 (SEI-45698500). VALOR TOTAL: R\$ 205.716,63 (duzentos e cinco mil, setecentos e dezesseis reasse a três centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/000675/2023. DATA DA ASSINATURA: 18/01/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 040/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MF MEDICAL GALLOTE LTDA. **OBJETO**: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviço médico hospitalar, para UPA 24h Mesquita, no período de 16/12/2023 a 31/12/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 63 (SEI-45449990). **VALOR TOTAL**: R\$ 289.886,00 (duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais). **FUNDAMENTO**: Decidido no processo administrativo SEI-080007/000319/2023. **DATA DA ASSINATURA**: 12/01/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 068/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MON-TEIRO & RODRIGUEZ DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços médicos, para UPA 24h Campo Grande II, no período de 16/12/2022 à 31/12/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 109 (SEI-45694395). VALOR TOTAL: R\$ 300.037,50 (trezentos mil, trinta e sete reais e cinquenta centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/000552/2023. DATA DA ASSINATURA: 26/01/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 074/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa BERNASF SERVIÇOS DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE LIMITADA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços médicos, para UPA 24h Santa Cruz, no período de 10/12/2022 a 31/12/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade juridica confirmada pelo Parecer n.º 110 (SEI-45697220). VALOR TOTAL: R\$ 423.678,20 (quatrocentos e vinte e três mil, seiscentos e setenta e oito reais e vinte centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/000698/2023. DATA DA ASSINATURA: 26/01/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 049/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa BETEL DO BRASIL SERVIÇOS, DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços referentes a tinturaria e lavanderia, para UPA 24h Niterói, no período de 01/11/2022 a 30/11/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 85 (SEI-45594479). VALOR TOTAL: R\$ 26.246,68 (vinte e seis mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/018615/2022. DATA DA ASSINATURA: 24/01/2023.

ld: 2454766

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2592/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa FORTE GASES COMERCIO LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de gases medicinais (oxigênio e ar comprimido) e vácuo clínico, para UPA 24h Nova Iguaçu II, Nova Iguaçu I e Mesquita, no período de 01/11/2022 a 30/11/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 3455 (SEI-44378702). VALOR TOTAL: R\$ 90.680,00 (noventa mil, seiscentos e oitenta reais). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/018503/2022. DATA DA ASSINATURA: 24/01/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2620/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa CELERE SOLUÇÕES LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de engenharia clínica, para UPA 24h Niterói, Tijuca, Queimados, Nova Iguaçu II, Copacabana, Irajá, Itaboraí, Marechal Hermes, Botafogo e Campo Grande II, no período de 01/10/2022 a 31/10/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 3511 (SEI-44556634). VALOR TOTAL: R\$ 183.033,11 (cento e oitenta e três mil, trinta e três reais e onze centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/018910/2022. DATA DA ASSINATURA: 24/01/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2670/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa CELERE SOLUÇÕES LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de engenharia clínica, para UPA 24h Mesquita e Realengo, no período de 01/10/2022 a 31/10/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 3576 (SEI-44837508). VALOR TOTAL: R\$ 51.020,91 (cinquenta e um mil, vinte e reais e noventa e um centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/019579/2022. DATA DA ASSINATURA: 24/01/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2622/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa CN GLO-BAL PARTICIPACAO E SERVICOS LTDA. **OBJETO**: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de refrigeração, para UPA 24h Bangu e Realengo, no período de 01/11/2022 a 30/11/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 3508 (SEI-44543057). **VALOR TOTAL:** R\$ 30.280,00 (trinta mil, duzentos e oitenta reais). **FUNDAMENTO**: Decidido no processo administrativo SEI-080007/018326/2022. **DATA DA ASSINATURA**: 24/01/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2652/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa PLASMA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços laboratoriais, para UPA 24h Queimados, no período de 01/11/2022 a 30/11/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fis-

cais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 3554 (SEI-44714610). **VALOR TOTAL:** R\$ 91.623,11 (noventa e um mil, seiscentos e vinte e três reais e onze centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080007/019680/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 24/01/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 256/2021. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MV INFORMATICA NORDESTE LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviço de manutenção de sistema de MV soul, para o Hospital Estadual da Mãe - HEM, no período de 07/08/2021 a 31/08/2021, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo su viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1039 (SEI-26911587). VALOR TOTAL: R\$ 10.851,68 (dez mil, oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/008832/2021. DATA DA ASSINATURA: 24/01/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2667/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa PERFEK-TA SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de limpeza e esterilização de instrumentos médicos, para UPA 24h SEAP e Niterói, no período de 01/11/2022 a 30/11/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 3574 (SEI-44825910). VALOR TOTAL: R\$ 11.00,00 (onze mil reais). FUNDA-MENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/017918/2022. DATA DA ASSINATURA: 16/01/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 897/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa CARDIO-MED SERV. DE LOC. E MANUT. EM EQUIP. MED. HOSP. LTDA-ME. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de engenharia clínica, para UPA 24h Itaboraí, no período de 01/03/2022 a 21/03/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1132 (SEI-32785718). VALOR TOTAL: R\$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais). FUNDA-MENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/003636/2022. DATA DA ASSINATURA: 17/01/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1273/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa SAN MONTEC ELETRÔNICA LTDA ME. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços com mão de obra especializada em engenharia clínica, para UPA 24h Nova Iguaçu II, no período de 01/01/2022 a 31/01/2022 e 01/02/2022 a 28/02/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1633 (SEI-35072144). VALOR TOTAL: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/004913/2022. DATA DA ASSINATURA: 16/01/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2646/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa FP RESTAURÂNTE E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de alimentação, para UPA 24h Ilha do Governador, Engenho Novo e Irajá, no período de 01/11/2022 a 30/11/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 3544 (SEI-44681733). VALOR TOTAL: R\$ 265.424,11 (duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e vinte quatro reais e onze centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/018644/2022. DATA DA ASSINATURA: 10/01/2023.

ld: 2454767

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 016/2023. PREGÃO ELETRÔNICO nº 250/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa DLW COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS (TALAS DE IMOBILIZAÇÃO) - Itens: 1, 3, 4, 5, 6 e 7, itens específicos para o SAMU. VI-GÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 53.492,60 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta centavos). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 3032/2022 (Doc. 42227987) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. 45748730). PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-080007/006723/2022. DATA DA ASSINATURA: 23/01/2023.

ld: 2454763

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO torna público para conhecimento dos interessados que se encontra disponível a Licitação abaixo mencionada:

PARECER JURÍDICO N° 3038/2022: Doc. SEI 45103668.
AUTORIZAÇÃO DO EDITAL: Doc. SEI 46337710.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico PE n° 323/2022.
OBJETO: Aquisição de Ativos de Voz.
ENDEREÇO DO PORTAL: www.compras.rj.gov.br
DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 13/02/2023 às 10h00min.
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/02/2023 às 10h05min.
CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SISTEMA ELETRÔNICO SI-GA: 30932.
PROCESSO N° SEI-080007/012736/2022.

Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.compras.rj.gov.br, podendo também ser retirado uma via impressa na Coordenação de Licitação da Fundação Saúde mediante a entrega de uma resma de papel formato A4, sito à, Rua Barão de Itapagipe 225 5º andar Rio Comprido CEP 20261-085 Rio de Janeiro/RJ, de 2ª a 6ª feira, das 09horas às 17horas.

ld: 2454835

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO

EDITAIS

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017, bem como do art. 5º da Resolução SEEDUC nº 6.064 de 23 de março de 2022, e tendo em vista a comprovação da regularidade dos cursos de: 1º Grau, 2º Grau, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Curso Técnico, concluídos em Instituições de Ensino Extintas, inframencionadas, torna público os nomes dos alunos concluintes. Processo nº SEI-030029/000787/2022.

1 - COLÉGIO CASTRO E SILVA - Rio de Janeiro
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E
ADULTOS
SEI-030036/000660/2022
Michele Sousa Freire - 2004
SEI-030036/000691/2022

Jessica de Araúio Souza dos Santos - 2013

2 - INSTITUTO ANALICE - Rio de Janeiro TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO SEI-030029/000846/2023 Karen da Conceição de Paula - 2006

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos da Resolução SEE nº 1553, de 11.07.90, retificada no D.O. de 24.07.90, torna público a emissão da 2ª via do certificado do candidato que foi aprovado nos Exames de Suplência de Educação Geral em nível de 2º Grau. Processo nº SEI-030029/000787/2022.

2° SEMESTRE - ANO: 1977 01 - Winston Ferro 2º SEMESTRE - ANO: 2002 01 - Luis Marques dos Santos

A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos das Resoluções SEE nº 2349, de $11.12.2000 \ e \ n^o \ 2355, \ de \ 18.01.2001, \ torna \ público \ o \ nome \ do \ can$ didato que concluiu o Ensino Fundamental nos Exames Supletivos. Processo nº SEI-030029/000787/2022.

2º SEMESTRE - ANO: 2005 01 - Edson de Carvalho Victorino

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos das Resoluções SEE nº 2349, de 11.12.2000 e n° 2355 de 18.01.2001, torna pública a relação nominal dos candidatos que foram aprovados no Ensino Fundamental, ENC-CEJA - Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos. Processo nº SEI-030029/000787/2022.

2° SEMESTRE - ANO: 2007 01 - Fabiano Araujo de Melo

A COORDENADORIA GERAL DE INSPECÃO ESCOLAR. CERTIFI-CACÃO E ACERVO, nos termos das Resoluções SEE nº 2349, de 11.12.2000 e nº 2355, de 18.01.2001, torna pública a relação nominal dos candidatos que foram aprovados no Ensino Médio, ENCCEJA -Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos. Processo nº SEI-030029/000787/2022.

2º SEMESTRE - ANO: 2007 01- Saimon Douglas Villela da Cunha 2° SEMESTRE - ANO: 2008 01 - Jesseir de Carvalho Correa

ld: 2454808

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Divest nº 009/2023. PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC e GHS INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Cooperação reciproca, visando ao desenvolvimento de atividades conjuntas relacionadas ao estágio curricular remunerado para alunos da FAETEC, conforme Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 27/01/2023.

PRAZO: 60 (sessenta) meses, contados da data de sua publicação.

VALOR: Sem ônus.
FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal n.º 11.788/08, Lei Estadual n.º 287/79 e Decreto Estadual n.º 3.149/80.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-260005/000442/2023.

ld: 2454997

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Técnica. PARTES: Secretaria Municipal de São Fidélis e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OBJETO: O presente acordo tem por finalidade estabelecer meios executivos para realização do Programa de Fortalecimento do Artesanato Fluminense, cujo objetivo visa fomentar o fazer artesão a partir da capacitação destes, em empreendedorismo, mar-keting e técnicas do artesanato, bem como produzir a estruturação de feiras de artesanato, além de agir na ativação cultural. Em 46 mu-nicípios do Estado do Rio de Janeiro. DATA DE ASSINATURA: 03/01/2022. VIGÊNCIA: 31/12/2022. FUNDAMENTO DE ATO: Processo nº SEI-260007/004390/2023

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Técnica. PARTES: Secretaria Municipal de São João da Barra e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OBJETO: O presente acordo tem por finalidade estabelecer meios executivos para realização do Programa de Forta-lecimento do Artesanato Fluminense, cujo objetivo visa fomentar o fa-zer artesão a partir da capacitação destes, em empreendedorismo, zer artesao a partir da capacitação destes, em empreendedorismo, marketing e técnicas do artesanato, bem como produzir a estruturação de feiras de artesanato, além de agir na ativação cultural. Em 46 municípios do Estado do Rio de Janeiro. DATA DE ASSINATURA: 03/01/2022. VIGÊNCIA: 31/12/2022. FUNDAMENTO DE ATO: Processo nº SEI-260007/004390/2023.

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Técnica. PARTES: Secretaria Municipal de São José do Vale do Rio Preto e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. **OBJETO**: O presente acordo tem por finalidade estabelecer meios executivos para realização do Programa de Fortalecimento do Artesanato Fluminense, cujo objetivo visa fo-mentar o fazer artesão a partir da capacitação destes, em empreendedorismo, marketing e técnicas do artesanato, bem como produzir a estruturação de feiras de artesanato, além de agir na ativação cultural. Em 46 municípios do Estado do Rio de Janeiro. DATA DE AS-SINATURA: 03/01/2022. VIGÊNCIA: 31/12/2022. FUNDAMENTO DE ATO: Processo nº SEI-260007/004390/2023.

ld: 2454853

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Técnica. PARTES: Prefeitura de Cambuci e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OBJETO: O presente acordo tem por finalidade estabelecer meios executivos para realização do Programa de Fortalecimento do Artesa nato Fluminense, cuio objetivo visa fomentar o fazer artesão a partir da capacitação destes, em empreendedorismo, marketing e técnicas do artesanato, bem como produzir a estruturação de feiras de artesanato, além de agir na ativação cultural. Em 46 municípios do Estado do Rio de Janeiro. **DATA DE ASSINATURA**: 03/01/2022 **VIGÊN-CIA**: 31/12/2022. **FUNDAMENTO DE ATO**: Processo nº SEI-260007/004390/2023

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Técnica. PARTES: Secretaria Municipal de Bom Jardim e a Universidade do Estado do Rio de Ja-neiro - UERJ. **OBJETO**: O presente acordo tem por finalidade estabelecer meios executivos para realização do Programa de Fortalecimento do Artesanato Fluminense, cujo objetivo visa fomentar o fazer artesão a partir da capacitação destes, em empreendedorismo, marartesado a partir da capacitação destes, em empreentedorismo, marketing e técnicas do artesanato, bem como produzir a estruturação de feiras de artesanato, além de agir na ativação cultural. Em 46 municípios do Estado do Rio de Janeiro. DATA DE ASSINATURA: 03/01/2022 VIGÊNCIA: 31/12/2022. FUNDAMENTO DE ATO: Processo nº SEI-260007/004390/2023

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Técnica. PARTES: Secretaria Municipal de Campos dos Goytacazes e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OBJETO: O presente acordo tem por finalidade estabelecer meios executivos para realização do Programa de Fortalecimento do Artesanato Fluminense, cujo objetivo visa fomentar o fazer artesão a partir da capacitação destes, em empreendedorismo, marketing e técnicas do artesanato, bem como produzir a estruturação de feiras de artesanato, além de agir na ativação cultural. Em 46 municípios do Estado do Rio de Janeiro. DATA DE ASSINATURA: 03/01/2022 VIGÊNCIA: 31/12/2022. FUNDAMENTO DE ATO: Processo nº SEI-260007/004390/2023

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Técnica, PARTES: Prefeitura de Cardoso Moreira e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro -UERJ. **OBJETO**: O presente acordo tem por finalidade estabelecer meios executivos para realização do Programa de Fortalecimento do Artesanato Fluminense, cujo objetivo visa fomentar o fazer artesão a partir da capacitação destes, em empreendedorismo, marketing e técnicas do artesanato, bem como produzir a estruturação de feiras de artesanato, além de agir na ativação cultural. Em 46 municípios do Estado do Rio de Janeiro. DATA DE ASSINATURA: 03/01/2022 VI-GÊNCIA: 31/12/2022. FUNDAMENTO DE ATO: Processo nº SEI-260007/004390/2023

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Técnica. PARTES: Secretaria Municipal de Cultura de Itaboraí e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OBJETO: O presente acordo tem por finalidade estabelecer meios executivos para realização do Programa de Fortalecimento do Artesanato Fluminense, cujo objetivo visa fomentar o fazer artesão a partir da capacitação destes, em empreendedorismo, marketing e técnicas do artesanato, bem como produzir a estruturação de feiras de artesanato, além de agir na ativação cultural. Em 46 municípios do Estado do Rio de Janeiro. DATA DE ASSINATURA: 03/01/2022 VIGÊNCIA: 31/12/2022. FUNDAMENTO DE ATO: Processo nº SEI-260007/004390/2023 so nº SEI-260007/004390/2023

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Técnica. PARTES: Secretaria Municipal de Itaguaí e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OBJETO: O presente acordo tem por finalidade estabelecer meios executivos para realização do Programa de Fortalecimento do Artesanato Fluminense, cujo objetivo visa fomentar o fazer artesão a partir da capacitação destes, em empreendedorismo, marketing e técpartir da capacitação destes, em empreendeorismo, marketing e tec-nicas do artesanato, bem como produzir a estruturação de feiras de artesanato, além de agir na ativação cultural. Em 46 municípios do Estado do Rio de Janeiro. DATA DE ASSINATURA: 03/01/2022 VI-GÊNCIA: 31/12/2022. FUNDAMENTO DE ATO: Processo nº SEI-260007/004390/2023

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Técnica. PARTES: Secretaria Municipal de Italva e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. **OBJETO**: O presente acordo tem por finalidade estabelecer meios executivos para realização do Programa de Fortalecimento do Artesanato Fluminense, cujo objetivo visa fomentar o fazer artesão a partir da capacitação destes, em empreendedorismo, marketing e técnicas do artesanato, bem como produzir a estruturação de feiras de artesanato, além de agir na ativação cultural. Em 46 municípios do Estado do Rio de Janeiro. DATA DE ASSINATURA: 03/01/2022 VI-GÊNCIA: 31/12/2022. FUNDAMENTO DE ATO: Processo nº SEI-26003/04290/2023.

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Técnica. PARTES: Secretaria Municipal de Itaocara e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro -UERJ. **OBJETO**: O presente acordo tem por finalidade estabelecer meios executivos para realização do Programa de Fortalecimento do Artesanato Fluminense, cujo objetivo visa fomentar o fazer artesão a partir da capacitação destes, em empreendedorismo, marketing e técnicas do artesanato, bem como produzir a estruturação de feiras de artesanato, além de agir na ativação cultural. Em 46 municípios do Estado do Rio de Janeiro. DATA DE ASSINATURA: 03/01/2022 VI-GÊNCIA: 31/12/2022. FUNDAMENTO DE ATO: Processo nº SEI-260007/004390/2023

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Técnica. PARTES: Superintendência de Cultura do Município de Itatiaia e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. **OBJETO**: O presente acordo tem por finalidade estabelecer meios executivos para realização do Programa de Fortalecimento do Artesanato Fluminense, cujo objetivo visa fomentar o fazer artesão a partir da capacitação destes, em empreendedorismo, marketing e técnicas do artesanato, bem como produzir a estruturação de feiras de artesanato, além de agir na ativação cultural. Em 46 municípios do Estado do Rio de Janeiro. DATA DE ASSINATURA: 03/01/2022 VIGÊNCIA: 31/12/2022. FUNDAMENTO DE ATO: Processo nº SEI-260007/004390/2023

ld: 2454851

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Técnica. PARTES: Prefeitura de Sapucaia e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ.

OBJETO: O presente acordo tem por finalidade estabelecer meios executivos para realização do Programa de Fortalecimento do Artesa-nato Fluminense, cujo objetivo visa fomentar o fazer artesão a partir da capacitação destes, em empreendedorismo, marketing e técnicas do artesanato, bem como produzir a estruturação de feiras de artesanato, além de agir na ativação cultural. Em 46 municípios do Estado do Rio de Janeiro. **DATA DE ASSINATURA:** 03/01/2022 **VIGÊN-**CIA: 31/12/2022. **FUNDAMENTO DE ATO:** Processo n° SEI-260007/004390/2023

ld: 2454858

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES

EDITAL

A DIRETORA DA FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSO-RES torna público e homologa o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para 1 (uma) vaga de Professor Adjunto, do Departamento de Matemática, Área de Matemática com ênfase em Equações Diferenciais Ordinárias / Análise Numérica, com carga horária de 40 (quarenta) h/s, cujo provimento ocorrerá nos termos dispostos na Lei nº 5.343/2008, Decreto nº 41.614/2008, Decreto nº 43.007/2011, na Resolução UERJ nº 03/91, no Ato Executivo nº 45/REITORIA/93 e no Ato Executivo nº 021/REITORIA/2011. Proc. nº SEI-260007/009445/2022.

Avaliador 2 Avaliador 3 Média Final Nome do Candidato Class. Avaliador 1 10 Alírio Gómez Gómez 9,4 9,2 9.4 9,4

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSITÁRIO SUPERIOR, PERFIL MÉDICO / PLANTÃO GERAL.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformidade com o Edital do Concurso Público em epígrafe e com o Proc. SEI nº 260007/021351/2021, torna público o pedido de final de fila do candidato PEDRO VICTOR VIDINHA FERREIRA MENDES, 2º classificadidato PEDRO VICTOR VIDINHA FERREIRA MENDES, 2º classificado, e CONVOCA em substituição o candidato FERNANDO DE CAR-VALHO SANTOS, 8º classificado, na vacância pela exoneração do servidor BRUNO DA SILVA CUNHA, matrícula 36.722-7, conforme Portaria nº 021/2018, publicada no DOERJ de 31/01/2018. Os documentos deverão ser encaminhados em formato digital, por intermédio de e-mail, sendo a verificação dos originais feita posteriormente. O candidato convocado deverá aguardar o recebimento do comunicado de convocação com as informações sobre o cumprimento das etanas de entrera de documentação e realização de exame médias etanas de entrera de documentação e realização de exame médias etanas de entrera de documentação e realização de exame médias etanas de entrera de documentação e realização de exame média.

das etapas de entrega de documentação e realização de exame médico admissional, conforme Proc. SEI nº 260007/021351/2021.

ld: 2454869

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSI-TÁRIO II, PERFIL TÉCNICO EM TI/ INFRAESTRUTURA

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformidade com o Edital do Concurso Público em epígrafe e com o Proc. SEI nº 260007/039877/2022, torna público o pedido de final de fila do candidato ZEUS OLENCHUK GANIMI, 9º classificado, e CONVOCA em substituição o candidato RAPHAEL GUALBERTO TROVAO, 11º classificado, na vacância pela aposentadoria do servidor PAULO SERGIO MATHIAS HENRIQUE, matrícula 311274, id. funcional: 25651552, contempo Patrícia pº 374/SCR/2020 publicade po DOEPL de 10/14/2020 orme Portaria nº 374/SGP/2020, publicada no DOERJ de 10/11/2020. Os documentos deverão ser encaminhados em formato digital, por intermédio de e-mail, sendo a verificação dos originais feita posterior-mente. O candidato convocado deverá aguardar o recebimento do co-municado de convocação com as informações sobre o cumprimento das etapas de entrega de documentação e realização de exame médico admissional, conforme Proc. SEI nº 260007/006734/2021.

ld: 2454870

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

FDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSI-TÁRIO II, PERFIL TÉCNICO EM QUÍMICA/ QUÍMICA BÁSICA.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformida de com o Edital do Concurso Público em epígrafe e com o Proc. SEI nº 260007/053470/2022, CONVOCA o(a) candidato(a) ANA CAROLI-NA DA SILVA GUIMARÃES, 3º classificado(a) nas vagas reservadas para N/I, em substituição ao(a) servidor(a) exonerado(a) LEANDRO ALEXANDRE DA SILVA, matrícula 500.144-1, conforme Ato da Reitoria UEZO de 11/10/2018, publicado no DOERJ de 19/10/2018, Os documentos deverão ser encaminados em formado digital, nor inc Os documentos deverão ser encaminhados em formato digital, por intermédio de e-mail, sendo a verificação dos originais feita posteriormente. O(A) candidato(a) convocado(a) deverá aguardar o recebimento do comunicado de convocação com as informações sobre o cumprimento das etapas de entrega de documentação e realização de exame médico admissional, conforme 26/007/13464/2014. SEI

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSI-TÁRIO II, PERFIL TÉCNICO EM ÁUDIO E VÍDEO/TV (VÍDEO).

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformida de com o Edital do Concurso Público em epígrafe e com o Proc. SEI nº 260007/002316/2023, CONVOCA o(a) candidato(a) DOUGLAS TAVARES DA SILVA, 42º classificado(a), em substituição ao(a) servior(a) exonerado(a) KAYAN PEREIRA BRASIL, matrícula 39.790-1, conforme Portaria nº 593/SGP/2022, publicada no DOERJ de 15/08/2022

Os documentos deverão ser encaminhados em formato digital, por intermédio de e-mail, sendo a verificação dos originais feita posteriormente. O(A) candidato(a) convocado(a) deverá aguardar o recebimento do comunicado de convocação com as informações sobre o cumprimento das etapas de entrega de documentação e realização de exame médico admissional, conforme Proc. SEI nº E-

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSI-TÁRIO I, PERFIL ASSITENTE ADMINISTRATIVO (Região Rio de Ja-

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformidade com o Edital do Concurso Público em epígrafe e com o Proc. SEI nº 260007/039002/2022, **ELIMINA** o(a) candidato(a) **BARBARA MAG**nº 260007/039002/2022, ELIMINA o(a) candidato(a) BARBARA MAGDALAO DOS SANTOS, 114º classificado(a) nas vagas de ampla concorrência, por não atender à convocação e, em substituição, CONVOCA o(a) candidato(a) MARCOS PORTO DE ALMEIDA FARIA, 133º classificado(a), na vacância pelo falecimento do(a) servidor(a) CRISTIANE SARDINHA CHAGAS, matrícula 364364, conforme Portaria nº 311/SGP/2022, publicada no DOERJ de 30/05/2022. Os documentos deverão ser encaminhados em formato digital, por in-

termédio de e-mail, sendo a verificação dos originais feita posterior-mente. O(A) candidato(a) convocado(a) deverá aguardar o recebimento do comunicado de convocação com as informações sobre o cum-primento das etapas de entrega de documentação e realização de exame médico admissional, conforme Proc. nº E-26007/4654/2015.

ld: 2454873

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSI-TÁRIO SUPERIOR, PERFIL FISIOTERAPEUTA.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformidade com o Edital do Concurso Público em epígrafe e com o Proc. SEI nº 260007/000536/2021, **ELIMINA** o(a) candidato(a) **BRUNO ALE**-XANDRE MENDES CARDOSO, 4º classificado(a), por não atender à convocação e, em substituição, CONVOCA o(a) candidato(a) TATIA- NE MARTINS SANTOS DE MORAIS, 10ª classificado(a), na vacância pela aposentadoria do(a) servidor(a) MARCIA DOS GUIMARAES PEIXOTO, matrícula 32050-7, conforme Portaria nº 256/2019, publicada no DOERJ de 08/05/2019.

Os documentos deverão ser encaminhados em formato digital, por inos documentos deveriado ser intermédio de e-mail, sendo a verificação dos originais feita posterior-mente. O(A) candidato(a) convocado(a) deverá aguardar o recebimento do comunicado de convocação com as informações sobre o cum-primento das etapas de entrega de documentação e realização de exame médico admissional, conforme Proc. nº 260007/000536/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSI-TÁRIO SUPERIOR, PERFIL BIBLIOTECÁRIO (Região Resende).

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformida de com o Edital do Concurso Público em epígrafe e com o Proc. SEI nº 260007/005882/2021, torna público o pedido de final de fila da candidata **VANESSA HENRIQUES VELOSO MISIE**, 2ª classificada, e CONVOCA em substituição o candidato RAPHAEL BELCHIOR RO-DRIGUES, 3º classificado, na vacância pela aposentadoria da servi-dora VERA LUCIA GONÇALVES SÃO MIGUEL, matr. nº 06.028-5, conforme Portaria nº 288/2017, publicada no DOERJ de 01/12/2017. Os documentos deverão ser encaminhados em formato digital, por intermédio de e-mail, sendo a verificação dos originais feita posteriormente. O candidato convocado deverá aguardar o recebimento do co-municado de convocação com as informações sobre o cumprimento das etapas de entrega de documentação e realização de exame mé-dico admissional, conforme Proc. SEI nº 260007/005882/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSI-TÁRIO SUPERIOR, PERFIL PEDAGOGO, ÁREA DE ATUAÇÃO

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformidade com o Edital do Concurso Público em epígrafe e com o Proc. SEI de com o Edital do Concurso Publico em epigrate e com o Proc. SEI nº 260007/044819/2022, torna pública a eliminação do(a) candidato(a) THAIS RODRIGUES MARTINS, 5º classificado(a), por desistência da vaga, e CONVOCA em substituição o(a) candidato(a) MONICA NOGUEIRA DA COSTA FIGUEIREDO, 7º classificado(a), na vacância pela aposentadoria do(a) servidor(a) TEREZINHA REGINA NOGUEIRA NAZAR, matrícula 34.479-6, conforme Portaria nº 597/SGP/2022, publicada no DOERJ de 15/08/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

FDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSI-TÁRIO II, PERFIL TÉCNICO EM QUÍMICA/ QUÍMICA BÁSICA.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformida-A SUPERINTENDENTE DE GESTAO DE PESSOAS, em conformidade com o Edital do Concurso Público em epígrafe e com o Proc. SEI nº 260007/032470/2022, torna pública a eliminação do(a) candidato(a) THAMIS MEDINA MILLEM, 19ª classificado(a), por desistência da vaga, e CONVOCA em substituição o(a) candidato(a) MARCOS VINICIUS DO NASCIMENTO SILVA, 23º classificado(a), na vacância pela aposentadoria do(a) servidor(a) MARIA DE LOS DOLORES JOSEFA F. FERREIRA, matrícula 30.425-3, conforme Portaria nº 221/SGP/2021, publicada no DOERJ do dia 23/03/2021.

Os documentos deverão ser encaminhados em formato digital, por intermédio de e-mail, sendo a verificação dos originais feita posteriormente. O(A) candidato(a) convocado(a) deverá aguardar o recebimento do comunicado de convocação com as informações sobre o cumprimento das etapas de entrega de documentação e realização de exame médico admissional, conforme Proc. SEI nº E-26/007/13464/2014.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSI-TÁRIO SUPERIOR, PERFIL ENFERMEIRO AMBULATORIAL.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformida le com o Edital do Concurso Público em epigrafe e com o Proc. SE 1º 260007/021361/2022, CONVOCA o(a) candidato(a) THAIS COE LHO PINTO, 50ª classificado(a), em substituição ao(a) servidor(a) aposentado(a) JORGE ALBERTO DE ABREU CINTRA, matr.: 27.571-9, conforme Portaria nº 425/2019, publicada no DOERJ de

Os documentos deverão ser encaminhados em formato digital, por intermédio de e-mail, sendo a verificação dos originais feita posteriormente. O(A) candidato(a) convocado(a) deverá aguardar o recebimento do comunicado de convocação com as informações sobre o cumprimento das etapas de entrega de documentação e realização de exame médico admissional, conforme Proc. SEI nº 5138/2010. ld: 2454868

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSI-TÁRIO I, PERFIL ASSITENTE ADMINISTRATIVO (Região São Gon-

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformida de com o Edital do Concurso Público em epígrafe e com o Proc. SEI nº 260007/039002/2022, **ELIMINA** o(a) candidato(a) **LUCIANA DA COSTA AZEVEDO**, 11ª classificado(a) nas vagas de ampla concorrência, por desistência da vaga e, em substituição, CONVOCA o(a) candidato(a) LEONAM SIQUEIRA DA SILVA, 2º classificado(a) nas vagas reservadas para NI, na vacância pela aposentadoria do(a) servidor(a) TELMA LUCIA DIAS DANTAS , matrícula 50625, conforme Portaria nº 520/SGP/2022, publicada no DOERJ de 27/07/2022.

Os documentos deverão ser encaminhados em formato digital, por intermédio de e-mail, sendo a verificação dos originais feita posteriormente. O(A) candidato(a) convocado(a) deverá aguardar o recebimento do comunicado de convocação com as informações sobre o cum-primento das etapas de entrega de documentação e realização de exame médico admissional, conforme Proc. nº E-26007/4654/2015. Id: 2454878 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSI-TÁRIO I, PERFIL ASSITENTE ADMINISTRATIVO (Região Rio de Ja-

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformida de com o Edital do Concurso Público em epigrafe e com o Proc. SEI nº 260007/039002/2022, ELIMINA o(a) candidato(a) LUCIANA AMA-RAL SERUFF, 126ª classificado(a), por desistência da vaga e, em substituição, CONVOCA o(a) candidato(a) VINICIUS COSTA ALMEI-DA E ARAUJO, 132º classificado(a), na vacância pela aposentadoria do(a) servidor(a) RITA DE CASSIA DO AMARAL ALVES DOS REIS, matrícula 309633, conforme Portaria nº 723/SRH/2019, publicada no DOED 4 40/42/010 DOERJ de 19/12/2019.

Os documentos deverão ser encaminhados em formato digital, por intermédio de e-mail, sendo a verificação dos originais feita posteriormente. O(A) candidato(a) convocado(a) deverá aguardar o recebimento do comunicado de convocação com as informações sobre o cumprimento das etapas de entrega de documentação e realização de exame médico admissional, conforme Proc. nº E - 26007/4654/2015.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSI-TÁRIO I, PERFIL ASSITENTE ADMINISTRATIVO (Região Rio de Ja-

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformida A SUPERINTENDENTE DE GESTAO DE PESSOAS, em conformidade com o Edital do Concurso Público em epigrafe e com o Proc. SEI nº 260007/039002/2022, ELIMINA o(a) candidato(a) DAVID GIL DA CRUZ, 123º classificado(a), por não atender à convocação e, em substituição, CONVOCA o(a) candidato(a) LUAN INACIO GALUZZI, 31º classificado(a), na vacância pela exoneração do(a) servidor(a) NYDIA LUIZA MILHOMEM BRAGA, matrícula 371732, conforme Portaria nº 602/SRH/2019, publicada no DOERJ de 21/10/2019.

Os documentos deverão ser encaminhados em formato digital, por intermédio de e-mail, sendo a verificação dos originais feita posterior-mente. O(A) candidato(a) convocado(a) deverá aguardar o recebimento do comunicado de convocação com as informações sobre o cum-primento das etapas de entrega de documentação e realização de exame médico admissional, conforme Proc. nº E-26007/4654/2015.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSI-TÁRIO I, PERFIL ASSITENTE ADMINISTRATIVO (Região Rio de Ja-

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformida A SUPERINTENDENTE DE GESTAO DE PESSOA, em conformidade com o Edital do Concurso Público em epígrafe e com o Proc. SEI nº 260007/039002/2022, ELIMINA o(a) candidato(a) CLÁUDIO GIO-SEFFI BALTAR, 120º classificado(a), por desistência da vaga e, em substituição, CONVOCA o(a) candidato(a) LÍVIA ANDRÉ DE SOUZA OLIVEIRA, 130º classificado(a), na vacância pela exoneração do(a) servidor(a) JOÃO VICTOR GONÇALVES FERREIRA, matrícula 374488, conforme Portaria nº 772/SGP/2022, publicada no DOERJ de 29/10/2022 29/09/2022

Os documentos deverão ser encaminhados em formato digital, por intermédio de e-mail, sendo a verificação dos originais feita posteriormente. O(A) candidato(a) convocado(a) deverá aguardar o recebimento do comunicado de convocação com as informações sobre o cumprimento das etapas de entrega de documentação e realização de exame médico admissional, conforme Proc. nº E - 26007/4654/2015.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSI-TÁRIO I, PERFIL ASSITENTE ADMINISTRATIVO (Região Rio de Ja-

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformida-A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformidade com o Edital do Concurso Público em epígrafe e com o Proc. SEI nº 260007/039002/2022, ELIMINA o(a) candidato(a) VICTORIA PEREIRA BAPTISTA, 31ª classificado(a) nas vagas reservadas para NI, por não atender à convocação e, em substituição, CONVOCA o(a) candidato(a) BEATRIZ RODRIGUES OLIVEIRA, 33ª classificado(a) nas vagas reservadas para NI, na vacância pela exoneração do(a) servidor(a) SABRINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 372342, conforme Portaria nº 073/SGP/2021, publicada no DOERJ de 28/01/2021

Os documentos deverão ser encaminhados em formato digital, por intermédio de e-mail, sendo a verificação dos originais feita posteriormente. O(A) candidato(a) convocado(a) deverá aguardar o recebimento do comunicado de convocação com as informações sobre o cumprimento das etapas de entrega de documentação e realização de exame médico admissional, conforme Proc. nº E 26007/4654/2015.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSI-TÁRIO I, PERFIL ASSITENTE ADMINISTRATIVO (Região Rio de Ja-

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAs, em conformida de com o Edital do Concurso Público em epígrafe e com o Proc. SEI nº 260007/039002/2022, **ELIMINA** o(a) candidato(a) **MARLON FER**-REIRA DOS REIS, 119º classificado(a), por não atender à convocação e, em substituição, CONVOCA o(a) candidato(a) BRUNO MIGUEL MELLO VIANNA, 129° classificado(a), na vacância pelo falecimento do(a) servidor(a) HERLON ONOFRE DIAS MARINHO, matrícula 368860, conforme Portaria nº 1468/SRH/2015, publicada no DOERJ de 08/12/2015

Os documentos deverão ser encaminhados em formato digital, por intermédio de e-mail, sendo a verificação dos originais feita posterior-mente. O(A) candidato(a) convocado(a) deverá aguardar o recebimento do comunicado de convocação com as informações sobre o cumprimento das etapas de entrega de documentação e realização de exame médico admissional, conforme Proc. nº E - 26007/4654/2015.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSI-TÁRIO I, PERFIL ASSITENTE ADMINISTRATIVO (Região Rio de Ja-

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformidade com o Edital do Concurso Público em epígrafe e com o Proc. SEI nº 260007/039002/2022, **ELIMINA** o(a) candidato(a) **PEDRO HENRI-**QUE PINHEIRO DE SOUZA, 110º classificado(a), por não atender à convocação e, em substituição, CONVOCA o(a) candidato(a) RODRI-GO JALLES DE CARVALHO VERAS, 128º classificado(a), na vacância pela aposentadoria do(a) servidor(a) ANA CRISTINA DA SILVA, matrícula 56374, conforme Portaria nº 412/SGP/2020, publicada no DOERJ de 11/12/2020.

Os documentos deverão ser encaminhados em formato digital, por intermédio de e-mail, sendo a verificação dos originais feita posterior-mente. O(A) candidato(a) convocado(a) deverá aguardar o recebimento do comunicado de convocação com as informações sobre o cum-primento das etapas de entrega de documentação e realização de exame médico admissional, conforme Proc. nº E - 26007/4654/2015.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS **DEPARTAMENTO DE PAGAMENTO**

EDITAIS

O COORDENADOR DE CÁLCULO DO DEPARTAMENTO DE PAGA-MENTO desta Superintendência CITA, pelo presente Edital, ANDRÉ CONSTANTIN FELIX DE SOUZA, CPF: nº 029.349.017-18, para en-CONSTANTIN FELIX DE SOUZA, CFF. II 023.343.017-10, para dif-trar em contato através do e-mail cocalc@sgp.uerj.br, ou do telefone (21) 2334-0492 no intuito de tratar de assunto relativo ao Processo nº SEI-260007/000112/2020 de Ressarcimento por Cancelamento de

O COORDENADOR DE CÁLCULO DO DEPARTAMENTO DE PAGAMENTO desta Superintendência CITA, pelo presente Edital, LUCAS SILVA DE OLIVEIRA, CPF: nº 164.092.257-17, para entrar em contato através do e-mail cocalc@sgp.uerj.br, ou do telefone (21) 2334-0492 no intuito de tratar de assunto relativo ao Processo nº SEI-260007/000625/2023 de Ressarcimento por Cancelamento de Contrato

ld: 2454616

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023

A UERJ torna público que realizará no dia 14/02/2023 às 14h, a licitação para aquisição IMPLANTE PARA A DRENAGEM DE GLAU-COMA. Proc. nº SEI-260008/010765/2022. Conforme Decretos nº 45.109/2015 e nº 45.680/2016, Editais e anexos disponíveis no site: www.compras.rj.gov.br.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2023

A UERJ torna público que realizará no dia 14/02/2023 às 10h, a licitação para aquisição de KITS INSTRUMENTAIS PARA MICROCIRURGIA DE LARINGE. Proc. nº SEI-260008/008281/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023

A UERJ torna público que realizará no dia 14/02/2023 às 10h, a licitação para aquisição de STENT BALÃO EXPANSÍVEL RENAL. Proc. nº SEI-260008/010578/2022.

Conforme Decretos nº 45.109/2015 e nº 45.680/2016, Editais e anexos disponíveis no site: www.compras.rj.gov.br.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

AVISO

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF CONVOCA os candidatos abaixo, que prestaram Concurso Público para Professor Associado, visando o preenchimento de vagas do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade de-correntes da Lei nº 4.800/2006, a se manifestarem no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste aviso, exclusivamente de forma não presencial, através do e-mail institucional da Gerência de Recursos Humanos da UENF: grh@uenf.br. Os candidatos deverão digitalizar e encaminhar por e-mail os documentos e os exames médicos, observando os prazos de validade, conforme abaixo:

Documentos:

1) Carteira de Identidade; 2) CPF; 3) PIS/PASEP; 4) Comprovante de Residência; 5) Título de Eleitor e Comprovante da última votação; 6) Certificado de Reservista (se for o caso); 7) Diploma de habilitação para o cargo; 8) Certidão de Casamento (se for o caso); 9) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos; 10) Cópia do CPF dos dependentes; 11) Registro no respectivo Órgão de Classe e comprovante de pagamento de anuidade (se for o caso); 12) Atestado de bons antecedentes expedido por órgão de identificação do Estado do domicílio do candidato ou declaração do próprio interessado ou por procurador; 13) Curriculum Vitae; 14) Foto 3 X 4.

Exames médicos:

Prazo de validade até 60 dias:

1) Hemograma completo; 2) Glicose, uréia, creatinina, EAS; 3) Exame Oftalmológico completo (acuidade visual, fundo de olho e tonometria); 4) Esquema vacinal antitetânico atualizado dentro do padrão do Ministério da Saúde (no mínimo 2 doses); 5) Vacina para Febre Amarela; 6) Hepatite B (3 doses), para quem vai trabalhar com animais ou alimentos: 7) Vacina contra COVID-19, com pelo menos 3 doses.

Prazo de validade até 90 dias:

8) Eletrocardiograma com laudo, para candidatos com idade igual ou superior a 40 anos; 9) Videolaringoscopia com laudo.

Centro d	e Ciências e Tecnologias - C	сст					
LAB.	ÁREA	CANDIDATO	CARGO	EM VACÂNCIA DE	EDITAL	RESULTADO FINAL	PROCESSO Nº
LECIV	Engenharia Civil/Estruturas	Niander Aguiar Cerqueira		Patrícia Habib Hallak (exoneração - D.O. de 19/07/2010)	D.O. 06/05/2022	D.O. 16/01/2023	SEI-260009/000003/2020
	Ciência da Computação - Banco de Dados	Luis Mariano del Val Cura		Vania Vieira Estrela (exoneração - D.O. de 20/08/2008)	D.O. 01/06/2022	D.O. 16/01/2023	SEI-260009/001452/2022
		Pavel Zenon Sejas Paz		Liliana Angelina Leon Mescua (faleci- mento) e Mikhail Vichnevski (falecimento)	D.O. 01/06/2022	D.O. 16/01/2023	SEI-260009/002045/2022

DIÁ	RIO			O]	FICIAL	
no	ECTADO	DΩ	DIO	DE	IANEIRO -	
DO	ESTADO	DO	MO	DE	JANEIRO —	

	Educação em Ciências (com ênfase em Ensino de Quími- ca)			Adolfo Horn Junior (exoneração - D.O. de 20/02/2019)	D.O. 31/05/2022	D.O. 16/01/2023	SEI-260009/002410/2022	
LCQUI	Físico-Química	Nickson Perini	Professor Associado	Cristiane Ribeiro Mauad (exoneração	D.O. 31/05/2022	D.O. 16/01/2023	SEI-260009/002410/2022	

ld: 2454939

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Convênio MPRJ n° 028/2022. PARTES: Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e o Instituto Estadual do Ambiente - INEA. **OBJETO:** Promover e viabilizar a permanente troca de informações e apoio operacional nas ações de fiscalização e combate às ocupações e construções irregulares em unidades de conservação da natureza e em áreas de preservação permanente. PRAZO: Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2022. PROCESSO Nº SEI-070002/010537/2021.

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 61/2022 - Terceiro Termo Aditivo ao contrato nº 04/2021. PARTES: Instituto Estadual do Ambiente e a empresa Atria Serviços Terceirizados Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 04/2021, relativo à "Prestação de serviço de vigia", conforme o Cadastro Brasileiro de Ocupações - CBO no item 5174, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula segunda do contrato, sem renúncia de reajuste contratual, com fundamento no art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993. PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 05/02/2023, dando-se ao contrato o prazo total de 36 meses. VALOR: R\$ 4.807.049,47 (quatro milhões, oitocentos e sete mil quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 14.031.704.58 (quatorze milhões, trinta e um mil setecentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos). DATA DA ASSINATURA: 30/01/2023. PROCESSO Nº SEI-070002/003492/2020.

ld: 2454751

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE PREGOEIRO E MEMBROS DE EQUIPE DE APOIO **AVISO**

O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria INEA/COOEXEC n° 242, de 27 de setembro de 2022, do Instituto Estadual do Ambiente-INEA torna público que fará realizar o pregão

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

OBJETO: Aquisição em conjunto com a instalação de 60 (sessenta) aparelhos de ar condicionado novos e sem uso, sendo 45 (quarenta e cinto) para instalação na sede do INEA e 15 (quinze) na GERLAB (Gerência de Análises Laboratorias).

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preçó global DATA DE INICIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 01/02/2023

DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 14/02/2023

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/02/2023 ÀS 10:35 HO-

DATA E HORA DO PREGÃO: 14/02/2023 ÀS 11:00 HORAS.

PORTAL: www.compras.rj.gov.br NÚMERO DA LICITAÇÃO NO PORTAL: 31074 PROCESSO Nº SEI-070002/002623/2022

O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no endereco acima, podendo alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante a permuta de 02 (dois) CD'S, acondicionados em embalagens plásticas rígidas, na Avenida Venezuela, 110 - Sala 405 - Saúde - Rio de Janeiro - RJ - no horário de 10:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 de segunda à sexta feira.

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter informações sobre o Edital no endereço e horário acima mencionado ou pelo telefone (21)

ld: 2454828

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUARIA PESCA E ABASTECIMENTO
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo ao TPRU N $^\circ$ 736. PARTES: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CEASA-RJ) e JOÃO BATISTA BITENCOURT DA ROCHA. OB-JETO: Promove-se a redução do espaço físico pelo permissionário JOÃO BATISTA BITENCOURT DA ROCHA, que ocupa o espaço físico de 87,70m², referente aos Boxes 11, 14 e 16 do 1° Pavimento, localizado no Mercado do Produtor ponto de Pergunta, da Unidade de Itaocara, situada na RJ n° 192, Ponto de Pergunta, KM Zero-Itaocara-RJ. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2022. VALOR: 1.849,59 (mil, oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) a título de tarifa de uso, mensalmente. PROCESSO Nº SEI-E-02/004/942/2017.

ld: 2454836

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termos de Compromissos numerados conforme planilha abaixo. PARTES: Estado do Rio de Janeiro por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECERJ e proponentes conforme planilha. CNPJ N° Conforme planilha. OBJETO: Execução do Projeto mencionado na planilha abaixo. PRAZO PARA EXECUÇÃO: 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data da publicação neste Diário. VIGÊNCIA: Até 21 de dezembro de 2023. VALOR POR PROJETO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). DATA DA ASSINATURÁ: conforme planilha. FUNDAMENTO: Lei Estadual no 7035/2015. Edital 03/2022 "Turmas de Bate-Bola RJ" PROCESSO N° SEI-180008/000015/2023.

PROJETO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	DOCUMENTO	UF	MUNICÍPIO	DATA DO TERMO DE COMPROMISSO	N.º DO TERMO DE COMPROMISSO
33309	RAPHAEL MONTEIRO DA SILVA 09836781706	TURMA BOLAÇÃO DE REA- LENGO	37020910000146	RJ	RIO DE JANEIRO	23/01/2023	TBB4527/2022
33509	BARBARA DE JESUS LOSSO 07142407700	EXTREMO DE REALENGO	48663965000190	RJ	RIO DE JANEIRO	25/01/2023	TBB4542/2022
33523	DANNIEL ALVES DOS SANTOS 11938295773	TERROR DE REALENGO	39573701000155	RJ	RIO DE JANEIRO	25/01/2023	TBB4541/2022
33527	CARLOS ANTONIO FERREIRA FONSECA 10202160777	AMIZADE DE REALENGO	48648395000160	RJ	RIO DE JANEIRO	26/01/2022	TBB4550/2022
33649	GREMIO CULTURAL SURPRESA DE REALENGO	TEMA PALHAÇO	48680751000122	RJ	RIO DE JANEIRO	23/01/2023	TBB4525/2022
34077	YAN BARBOZA SILVA DE BARROS 12833958781	TURMA TORMENTO DE IRAJA SHOW	48724834000176	RJ	RIO DE JANEIRO	25/01/2023	TBB4535/2022
34117	ADRIELE HERMOGENES SANTOS DE HOLANDA 12411669780	TURMA SENSASSETES SHOW	48732698000166	RJ	NILÓPOLIS	20/01/2023	TBB4514/2022
34201	TURMA CONTRADIÇÃO	DEADPOOL	29232008000165	RJ	RIO DE JANEIRO	24/01/2023	TBB4531/2022

ld: 2454752

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termos de Compromissos numerados conforme planilha abaixo. PARTES: Estado do Rio de Janeiro por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECERJ e proponentes conforme planilha. CNPJ N° Conforme planilha. OBJETO: Execução do Projeto mencionado na planilha abaixo. PRAZO PARA EXECUÇÃO: 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data da publicação neste Diário. VIGÊNCIA: Até 21 de dezembro de 2023. VALOR POR PROJETO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). DATA DA ASSINATURA: conforme planilha. FUNDAMENTO: Lei Estadual no 7035/2015. Edital 04/2022 "Blocos Nas Ruas RJ" Categoria A. PROCESSO N° SEI-180008/000016/2023.

Projeto	Proponente	NOME DO PROJETO	Documento	Data do Termo de	N.º do Termo de
				Compromisso	Compromisso
33194	Bloco Castelo do Parque Aurora	Reestruturando e Resgatando sua Base Cultural e Material.	10383721000181	25/01/2023	BNR 4533/2022
33244	Lino Camenietzki Amorim 13866584725	Multibloquinho - garantindo o futuro da folia	15663077000119	27/01/2023	BNR 4548/2022
33317	Bloco Carnavalesco Plante Uma Muda	Carnaval 2023 - Loucapandemia dos Bichos	24058991000121	25/01/2023	BNR 4539/2022
33515	Renata Carvalho Rodrigues	Mulheres Rodadas	30637646000145	18/01/2023	BNR 4503/2022
33577	Associação de Entidades e Amigos do Centro Comunitário do Centro	Loucura Suburbana pelas ruas da cidade	03633664000186	23/01/2023	BNR 4526/2022
	Psiquiátrico Pedro II	·			
33844	ELEVEN PRODUÇÕES LTDA.	CORTEJO DE BODAS	39493032000101	26/01/2023	BNR 4555/2022
34188	Laboratorio Criativo Prabrincá	Brincantes da Pedra Branca	17652449000137	25/01/2023	BNR 4538/2022
34214	Luciane de Menezes Leal	Espetáculo de Rua do Bloco Boi Pintadinho e Mineiro Pau no	28136925000183	25/01/2023	BNR 4546/2022
		Carnaval de Silva Jardim- Patrimonio Cultural Imaterial e His-			
		tórico na Arte de Rua - Aniversario de 70 anos em 2022			

ld: 2454753

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termos de Compromissos numerados conforme planilha abaixo. PARTES: Estado do Rio de Janeiro por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECERJ e proponentes conforme VIGENCIA: Até 29 de dezembro de 2023. VALOR POR PROJETO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). DATA DA ASSINATURA: conforme planilha. FUNDAMENTO: Lei Estadual no 7035/2015. Edital 05/2022 "Não Deixe o Samba Morrer 2" Categoria A PROCESSO № SEI-180008/000017/2023.

PROJE	TO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	DOCUMENTO	DATA DO TERMO DE	N.º DO TERMO DE COM-
				COMPROMISSO	PROMISSO
3461	G R E S ACADEMICOS DO GRANDE RIO	CARNAVAL CULTURAL - GRANDE RIO 2023	32001117000186	26/01/2023	NDS4544/2023

ld: 2454754

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termos de Compromissos numerados conforme planilha abaixo. PARTES: Estado do Rio de Janeiro por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECERJ e proponentes conforme planilha. CNPJ N° Conforme planilha. OBJETO: Execução do Projeto mencionado na planilha abaixo. PRAZO PARA EXECUÇÃO: 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data da publicação neste Diário. VIGÊNCIA: Até 29 de dezembro de 2023. VALOR POR PROJETO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). DATA DA ASSINATURA: conforme planilha. FUNDAMENTO: Lei Estadual no 7035/2015. Edital 05/2022 "Não Deixe o Samba Morrer 2" Categoria B PROCESSO Nº SEI-180008/000018/2023.

PROJETO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	DOCUMENTO	DATA DO TERMO DE COMPRO-	N.º DO TERMO DE COMPRO-
				MISSO	MISSO
34604	GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DE BANGU	FESTIVAL BANGU SAMBA SHOW	28937191000131	22/01/2023	NDS4492/2022
34614	GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DE PADRE	UNIDOS DE PADRE MIGUEL	40399222000143	23/01/2023	NDS4493/2022
	MIGUEL				

ld: 2454755

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termos de Compromissos numerados conforme planilha abaixo. PARTES: Estado do Rio de Janeiro por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECERJ e proponentes conforme planilha. CNPJ N° Conforme planilha. OBJETO: Execução do Projeto mencionado na planilha abaixo. PRAZO PARA EXECUÇÃO: 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data da publicação neste Diário. VIGÊNCIA: A ASSINATURA: conforme planilha. FUNDAMENTO: Lei Estadual no 7035/2015. Edital 05/2022 "Não Deixe o Samba Morrer 2" Categoria C PROCESSO Nº SEI-180008/000019/2023.

PROJETO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	DOCUMENTO	DATA DO TERMO DE COMPROMISSO	N.º DO TERMO DE COMPROMISSO
34485	GRCESM PIMPOLHOS DA GRANDE RIO	PIMPOLHOS FAZENDO SEU CARNAVAL: ARTE, CULTURA E COMUNIDADE - CAR-	6347750000110	26/01/2023	NDS 4545/2022
		ΝΔ\/ΔΙ 2023			

34586	GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ESTAÇÃO PRIMEIRA DE GUA- RUS	UM OLHAR PARA O FUTURO COM SUS- TENTABILIDADE E MUITO SAMBA.	17514603000104	27/01/2023	NDS 4536/2022
34628	GREMIO RECREATIVO DE ARTE E CULTURA ESCOLA DE SAMBA IMPE-	SAMBA E ARTE NA IMPÉRIO DA BAIXADA.	11151185000151	25/01/2023	NDS 4535/2022
	RIO DA BAIXADA				
34634	GRBC CULTURAL ZIMBAUÊ	A LUA ILUMINA O ZIMBAUÊ	29581614000196	25/01/2023	NDS 4537/2022

ld: 2454756

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

*INSTRUMENTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: FUNARJ e F.A.B ZONA OESTE S.A.

OBJETO: Prestação de serviços de esgotamento sanitário e abastecimento de água.

PRAZO: O presente contrato terá vigência pelo mesmo prazo em que perdurar (em) a(s) ligação (ões) (INDETERMINADO).

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2023.

VALOR: 7.409,40 (sete mil quatrocentos e nove reais quarenta cen-

tavos). EMPENHO: 2023NE00034.

FUNDAMENTO: Proc. nº SEI-180002/001343/2022. *Omitido no D.O de 19/01/2023.

ld: 2454936

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

INSTRUMENTO: I TERMO ADITIVO AO TPUT Nº 180022/009/2023. PARTES: FUNARJ e JESUS VINICIUS DE SOUZA BORGES.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento autorizar, rerratificar e convalidar, com efeitos retroativos, a prorrogação da temporada do espetáculo "Marilyn, por trás do espelho" para até o dia espetáculo

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2023.
VALOR: Sem Ônus.
FUNDAMENTO: Proc. n° SEI E-18/002/000002/2023.

INSTRUMENTO: III TERMO ADITIVO AO TPUT Nº 180022/237/2022. PARTES: FUNARJ e ANA PAULA CARVALHO DE SANTANA 28930040837.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento autorizar, rerratificar e convalidar, com efeitos retroativos, a prorrogação da temporada do espetáculo "Marilyn, por trás do espelho" para até o dia

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2023

VALOR: Sem Önus. FUNDAMENTO: Proc. n° SEI E-18/002/001325/2022

ld: 2454742

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DOS **AGENTES PÚBLICOS** 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

O PRESIDENTE DA 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO O PRESIDENTE DA 3º COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, com base nos autos do Processo nº SEI-03/011/910/2014, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, FAZ SABER a servidora MARIA CELESTE LESSA BRAS DE LOURDES, Servente, ID Funcional nº 573249-2, Matrícula nº 1.204.258-6, Vínculo 1, que deverá comparecer à sede da referida Comissão, situada nesta Cidade à Avenida Erasmo Braga, 118, 13.º andar, sala 1302, Centro/RJ, Tel. 2333-1890, no horário de 10h às 16h, a fim de prestar esclarecimentos no Processo Administrativo Disciplinar, instaurado para apurar 20 (vinte) faltas interpoladas período entre 31/05/2013 e 30/12/2013, de acordo com o dispostos no artigo 52, inciso VI § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, alterado pela Lei Complementar 85 de 13/06/1996 e Regulamentado pelo Decreto 2479/79, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital. primeira publicação do presente Edital.

ld: 2454396

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS

3º COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

O PRESIDENTE DA 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do inquérito administrativo instaurado com base no Processo nº SEI-E-03/001/207/2018, tendo em vista os com base no Processo nº SEI-E-03/001/207/2018, tendo em vista os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, o disposto no artigo 70, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo Decreto nº 2.479/79, CITA pelo presente Edital, a servidora RENATA PACHECO FRANCISCO, Identidade Funcional nº 4.347.774-7, Professor Docente I, Matrícula nº 951.034-8, Vínculo 1 Neste ato, fica notificada/citada a comparecer à sede da referida Comissão para receber o Termo de Ultimação e Citação, situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, 118, 13º andar, sala 1302, Centro/RJ, Tel: 2333-1890, no horário de 10h às 16h, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da última publicação, a fim de apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar supra a que responde, para apurar irregularidades, uma vez que foi indiciada por transgressão ao artigo transgressão aos art. 38, pela inobservância do artigo 39 incisos VI e VII e transgressão ao artigo 40 inciso XV, todos do Decreto Lei nº 220/75, disciplinado e regulamentado pelo R.E.F.P.C., aprovado pelo Decreto nº 2479/79. Nesse contexto, pela inobservância e transgressão aos artigos acima citados do Decreto-Lei nº 220/75, a servidora está suartigos acima citados do Decreto-Lei nº 220/75, a servidora está sujeita às sanções previstas no artigo 46 e seus Incisos do aludido Diploma Legal.

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

FDITAL

O PRESIDENTE DA 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, com base nos autos do Processo nº SEI-040077/000085/2021, tendo em vista o disposto no artigo 75 do De-040077/000085/2021, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, FAZ SABER os servidores RICARDO MEDEIROS GUIMARÃES JOAQUIM, Técnico de Suporte N2, RG nº 11.654.947-8, DETRAN/RJ, CPF. 052.748.817-85, JÉSSICA GUIMARÃES DE SOUSA MESQUITA, Técnico de Suporte N2, RG nº GUIMARAES DE SOUSA MESQUITA, Técnico de Suporte N2, RG nº 21.504.304-3, DETRAN/RJ, CPF: 132.525.457-64, e TAMINY DE SOUZA PEREIRA, Técnico de Suporte N2, RG nº 28.023.991-4, DETRAN/RJ, CPF: 160.411.207-74, que deverão comparecer à sede da referida Comissão, situada nesta Cidade à Avenida Erasmo Braga, 118 - 13º andar - sala 1302 - Centro/RJ - Tel. 2333-1890, no horário de 10h às 16h, a fim de prestar depoimento no Processo Administrativo Disciplinar supra a que responde, para apurar Irregularidades, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital presente Edital.

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS
3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

O PRESIDENTE DA 3º COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do inquérito administrativo instaurado com base no Processo nº SEI-E-03/001/207/2018, tendo em vista os com base no Processo n° SEI-E-03/001/2016, tendo em vista os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, o disposto no artigo 70, § 1º do Decreto-Lei n° 220/75, regulamentado pelo Decreto nº 2.479/79, CITA pelo presente Edital, a servidora MARTA LÚCIA LOUZADA BORGES DE OLIVEIRA, Identidade Funcional nº LÚCIA LOUZADA BORGES DE OLIVEIRA, Identidade Funcional nº 4.022.895-9, Professor Docente II, Matrícula nº 294.136-7, Vínculo 2. Neste ato, fica notificada/Citada a comparecer perante a Comissão Processante para receber o Termo de Ultimação e Citação na sede da referida Comissão Processante, situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, 118, 13º andar, sala 1302, Centro/RJ, Tel: 2333-1890, no horário de 10h às 16h, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da última publicação, uma vez que foi indiciada por transgressão ao artigo transgressão ao art. 38, pela inobservância do artigo 39 incisos VI e VII e transgressão ao artigo 40 inciso XV, todos do Decreto Lei nº 220/75, disciplinado e regulamentado pelo R.E.F.P.C., aprovado pelo Decreto nº 2479/79. Nesse contexto, pela inobservância e transgressão aos artigos acima mencionados do Decreto-Lei n.º 220/75, a servidora está sujeita às sanções previstas no artigo 46 e seus Incisos do aludido Diploma Legal. do aludido Diploma Legal. Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2023.

ld: 2454407

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

FDITAL

O PRESIDENTE DA 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos Processo Administrativo Disciplinar no SEI-320001/003767/2020, tendo em vista os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, o disposto no artigo 70, § 1º do Decreto-Lei no 220/75, regulamentado pelo Decreto no 2.479/79, CITA pelo presente Edital, o servidor LUÍS FERNANDO DE CARVALHO, pelo presente Edital, o servidor LUÍS FERNANDO DE CARVÁLHO, Agente Administrativo de Saúde, Identidade Funcional nº 3.149.824-8 -, Matrícula 297.194-3, Vínculo 1, para receber o Termo de Ultimação e Citação na sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, nº 118 - 13º andar - sala 1302 - Centro/RJ - Tel: 2333-1890, no horário de 10h às 16h, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da última publicação, a fim de apresentar defesa escrita uma vez que foi indiciado pela inobservância ao art. 39, incisos V e VI, transgressão ao art. 52, Inciso IX, todos do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo R.E.F.P.C., aprovado pelo Decreto Estadual nº 2479/79, Regulamento do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Nesse contexto, pela Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Nesse contexto, pela inobservância e transgressão aos artigos acima citados, todos do Decreto-Lei nº 220/75, o servidor estar sujeito às sanções previstas no artigo 46 e seus Incisos I, II, III e VI do aludido Decreto-Lei nº 220/75.

ld: 2454387

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS

3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

O PRESIDENTE DA 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do Processo Administrativo Disciplinal SEI-E-03/016/102730/2018, tendo em vista os princípios constitucio-SEI-E-03/016/102730/2018, tendo em vista os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, o disposto no artigo 70, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo Decreto nº 2.479/79, CITA pelo presente Edital, o servidor LEANDRO ARAÚJO DE LIMA, Identidade Funcional nº 5.256.118-3 - Professor Docente I - Matrículas nº 3.066.706-7 e 925.611-1, Vínculo 1, para receber o Termo de Ultimação e Citação na sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, nº 118 - 13º andar - sala 1302 - Centro/RJ - Tel: 2333-1890, no horário de 10h às 16h, no prazo de 10 (dez) dias a partir da última publicação, a fim de apresentar defesa (dez) dias, a partir da última publicação, a fim de apresentar defesa escrita, uma vez que foi indiciado pela inobservância e transgressão ao artigo 39, incisos V,VI e VII transgressão do artigo 40, Inciso III combinado com art. 52, Inciso I, todos do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo R.E.F.P.C., aprovado pelo Decreto Estadual nº 2479/79, Regulamento do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do 24/3/3, Regulamento do Estatuto dos Funcionarios Publicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, também, pelas as alíneas "a", "d", e "j" do Art. 3º, alíneas "a" e "e" do Art. 4º, todos do Decreto Estadual nº 43.583/2012. Nesse contexto, pela inobservância e transgressão aos artigos acima citados do Decreto-Lei nº 220/75, o servidor estar sujeito às sanções previstas no artigo 46 e seus Incisos I, II, III e VI do iludido Diploma Legal.

ld: 2454359

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS

3º COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

O PRESIDENTE DA 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do inquérito administrativo instaurado com base no Processo nº SEI-E-03/008/101921/2018, tendo em vista com base no Processo nº SEI-E-03/008/101921/2018, tendo em vista os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, o disposto no artigo 70, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo Decreto nº 2.479/79, CITA pelo presente Edital, o servidor WASHINGTON DE AZEVEDO NETO, Identidade Funcional nº 4.188.625-9, Professor Docente I, Matrícula nº 825.474-0, Vínculo 1, para tomar ciência e no prazo de 10(dez)dias apresentar sua peça de defesa escrita. Neste ato, fica notificado/citado a comparecer à sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, nº 118 - 13º andar - sala 1302 - Centro/RJ, Tel: 2333-1890, no horário de 10h às 16h, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da última publicação, uma vez que foi indiciado pela inobservância ao art. 39, incisos V. VI, VII, vez que foi indiciado pela inobservância ao art. 39, incisos V, VI, VII, transgressão ao art. 52 inciso IV e IX, todos do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo R.E.F.P.C., aprovado pelo Decreto Estadual nº 2479/79, Regulamento do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, também, pelas as alíneas "a", "e" do Art. 4°, todos do Decreto Estadual n° 43.583/2012 e pela inobservância e transgressão aos artigos acima citados, todos do Decreto-Lei n° 220/75, o servidor estar sujeito às sancões previstas no artigo 46 e seus Incisos I, II, III e VI do mencionado Decreto-Lei n° 220/75.

ld: 2454214

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

O PRESIDENTE DA 3º COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, com base nos autos do Processo nº SEI-030029/009908/2022, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, FAZ SABER a servidora VANESSA DE SOUZA PERES, Professor Docente I - 30 Horas, ID Funcional nº 5.075.536-6, Matrícula nº 3.082.703-4, Vínculo 1, que deverá comparecer à sede da referida Comissão, situada nesta Cidade à Avenida Erasmo Braga, 118 - 13º andar - sala 1302 - Centro/RJ - Tel. 2333-1890, no horário de 10h às 16h, a fim de prestar depoimento no Processo Administrativo Disciplinar supra a que responde, por abandono de cargo para apurar 10 (dez) faltas consecutivas, período entre 31/12/2020 até 09/01/2021, de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1.º do Decreto-Lei n.º 220/75, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

O PRESIDENTE DA 3º COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do inquérito administrativo instaurado com base no Processo nº SEI-E-03/001/207/2018, tendo em vista os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, o disposto no artigo 70, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo Decreto nº 2.479/79, CITA pelo presente Edital, a servidora MARTA LÚCIA LOUZADA BORGES DE OLIVEIRA, Identidade Funcional nº 4.022.895-9, Professor Docente II, Matrícula nº 294.136-7, Vínculo 2. Neste ato, fica notificada/Citada a comparecer perante a Comissão Processante para receber o Termo de Ultimação e Citação na sede da referida Comissão Processante, situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, 118, 13° andar, sala 1302, Centro/RJ, Tel: 2333-1890, no horário de 10h às 16h, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da última publicação, uma vez que foi indiciada por transgressão ao artigo transgressão aos art. 38, pela inobservância do artigo 39 incisos VI e VII e transgressão ao artigo 40 inciso XV, todos do Decreto Lei nº 220/75, disciplinado e regulamentado pelo R.E.F.P.C., aprovado pelo Decreto nº 2479/79. Nesse contexto, pela inobservância e transgressão aos artigos acima mencionados do Decreto-Lei nº 220/75, a servidora está sujeita às sanções previstas no artigo 46 e seus Incisos

do aludido Diploma Legal. Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2023.

ld: 2454408

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

O PRESIDENTE DA 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do inquérito administrativo instaurado com base no Processo nº SEI-E-03/001/207/2018, tendo em vista os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, o disposto no artigo 70, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo Decreto n.º 2.479/79, CITA pelo presente Edital, a servidora ELIA MARIA NUNES DOS SANTOS, Identidade Funcional nº 4.022.895-9, Professor Docente II, Matrícula nº 294.136-7, Vínculo 2, para tomar cifacia do Torma de Ultimação o Citação e proposa de 10/dozdeja. riolessol Docente II, Matricula II 294.130-7, Viriculo 2, para tofinar ciência do Termo de Ultimação e Citação e no prazo de 10(dez)dias apresentar sua peça de defesa escrita. Neste ato, fica notificada/citada a comparecer à sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, 118, 13º andar, sala 1302, Centro/RJ, Tel: 2333-1890, no horário de 10h às 16h, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da última publicação, uma vez que foi indiciada por transgressão aos art. 38, pela inobservância do artigo 39 incisos VI e VII e transgressão ao artigo 40 inciso XV, todos do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo R.E.F.P.C., aprovado pelo Decreto Estadual nº 2479/79. Regulamento do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Nesse contexto, pela inobservância e transgressão aos artigos acima citados do Decreto-Lei nº 220/75, a servidora está sujeita às sanções previstas no artigo 46 e seus Incisos do aludido Diploma Legal.

ld: 2454277

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUBSECRETARIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 024/2022 PARTES: SUBSECRETARIA MILITAR DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e a OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. (CNPJ Nº 76.535.764/0001-43).

OBJETO: Retificação do número do contrato e inclusão do número da nota de empenho, na dotação orçamentária, onde foram previstas as despesas de execução do objeto do supracitado contrato, na Cláusula Quinta do Contrato.

DA ALTERAÇÃO NUMÉRICA DO CONTRATO E INCLUSÃO NA

CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO, REFERENTE A NOTA DE EM-PENHO: Fica alterado o número do Contrato para nº 025/2022 e a Cláusula Quinta do Contrato (DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA), incluindo os dados relativos referente ao Número da Nota de Empenho, passando a constar da seguinte forma: As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

NATUREZA DAS DESPESAS: 33903906. FONTE DE RECURSO: 100. PROGRAMA DE TRABALHO: 06020.06.122.0002.8021.
NOTA DE EMPENHO: 2023NE00016.
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2023. PROCESSO Nº SEI-390002/002680/2022

ld: 2454996

Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1° (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2022. PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília e a empresa CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

OBJETO: Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 07/2022, relativo à prestação de serviços de Oficinas de Capacitação, no âmbito do produto "CAIXA Políticas Públicas".

PRAZO: 2 (dois) meses, a contar de sua assinatura. VALOR: Sem valor

DATA DE ASSINATURA: 18 de janeiro de 2023. FUNDAMENTO: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO Nº SEI-370004/000170/2022.

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023 PARTES: DER-RJ e a empresa STRATURA ASFALTICOS S/A.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no forne-cimento de emulsionante asfáltico tipo RM-1C, amplamente utilizado na pavimentação das vias estaduais sob responsabilidade do Departamento de Estradas e Rodagem-DER/RJ, através da proposta mais vantajosa, via certame licitatório, com vistas atender de forma adequada a demanda e as necessidades da administração, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

PRAZO: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação no D.O.

ASSINATURA: em 26 de janeiro de 2023. PROCESSO Nº SEI-330022/000717/2022.

LOTE 2

ITEM	CODIGO ID	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE TOTAL REGIS- TRADA	PREÇO UNITARIO
1	(ID 55456)	Emulsão Asfáltica, tipo: cationico, classificação 1RM-1C, Fornecimen- to: Toneladas.		14.219,47	4.148,53

LOTE 3

ITEM	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO
	ID	_		TOTAL REGIS-	UNITARIO
				TRADA	
1	(ID 55456)	Emulsão Asfáltica, tipo: cationico, classificação 1RM-1C, Fornecimento: Topologos		9.550,93	3.572,84

ld: 2454861

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023.

PARTES: DER-RJ e a empresa CLEVERTON DE ARAUJO TAVARES.

OBJETO: Registro de precos para contratação de empresa especializada em servicos de confecção de uniformes para as equipes de obras da fundação der-rj, especificamente camisas de manga curta e comprida, calças compridas, camisas polo e coletes padronizados visualmente

PRAZO: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação no D.O.

ASSINATURA: em 25 de janeiro de 2023. PROCESSO Nº SEI-330026/000110/2022.

ITEM	CODIGO ID	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE TOTAL REGIS- TRADA	PREÇO UNITARIO
1	,	Serviço de confecção de colete de fiscalização, sem manga, sem gola, abertura frontal com fecho-eclair, com sinalização refletivas nos ombros, nas costas, na barriga e na barra, com silk logomarca na altura do bolso superior do lado esquerdo e nas costas, na altura do bolso		500	67,99
		superior do lado direito, com dois bolsos inferiores, um do lado direito e outro do lado esquerdo, 100% al- godão, apresentação: tamanho xgg.			

LOTE 2 - CAMISA POLO

ITEM	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO
I I LIVI	ID	LOF LOII TOAÇÃO	ONID	TOTAL REGIS-	UNITARIO
	ID				UNITARIO
				TRADA	
1	0542.006.0012	Camisa modelo polo, branca, com	Un	500	54,75
	(ID - 161591)	manga curta e gola sanfonada, sem			
	,	bolso, costura dupla, com logotipo			
		na altura do peito e costas, manga			
		curta.			

LOTE 3 - CAMISA MANGA CURTA

ITEM	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO
	ID			TOTAL REGIS-	UNITARIO
				TRADA	
1	0542.003.0003	Contratação de empresa especiali-	Un	500	90,39
		zada em serviço de vestuário em			
		geral: camisetas, camisas e.unifor-			
		mes			

LOTE 4 - CAMISA MANGA COMPRIDA

ITEM	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO
	ID			TOTAL REGIS-	UNITARIO
				TRADA	
1		Contratação de empresa especiali- zada em serviço de vestuário em	,	500	87,97
		geral: camisetas, camisas e .unifor-			
		mes			

LOTE 5 - CALÇA COMPRIDA

ITEM	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO
	ID			TOTAL REGIS-	UNITARIO
				TRADA	
1		Contratação de empresa especiali- zada em serviço de vestuário em geral: camisetas, camisas e .unifor-	,	500	68,75
		gerai. camisetas, camisas e .umior- mes			

ld: 2454938

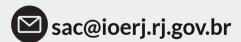
CANAIS DE ATENDIMENTO

SAC IOERJ

Serviço de Atendimento ao Cliente

Atendimento de 2ª a 6ª das 8h às 16h





Telefonista: (21) 2717-4141

Ouvidoria

Atendimento de 2ª a 6ª das 8h às 17h



(21) 2717-5463



Publicações no D.O.

Agência Rio

(21) 2332-6549

□ agerio.ioerj@gmail.com

Agência Niterói

(21) 2717-4427



